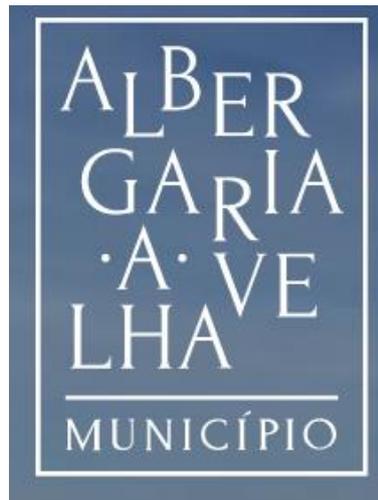


7ª Alteração da 1ª Revisão do
Plano Diretor Municipal de
Albergaria-a-Velha



Avaliação Ambiental Estratégica

Relatório Ambiental

**Atualização do Relatório Ambiental no âmbito do
Procedimento de Alteração à 1.ª revisão do PDMAV**

abril 2021

Índice

Capítulo 1 Contexto e Enquadramento	10
1. Introdução.....	11
2. A 7ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha	13
3. Estrutura e Conteúdo	17
4. Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica.....	19
Capítulo 2 Objeto de avaliação e Enquadramento da Proposta de Alteração	27
1. Objeto de avaliação	28
2. Opções Estratégicas e Objetivos Estratégicos	29
3. Análise Alternativas.....	32
Capítulo 3 Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas	33
Capítulo 4 Análise e Avaliação Estratégica por Fator Crítico de Decisão	38
1. Introdução.....	39
2. Quadro de Referência Estratégico	41
3. Relação entre o Quadro de Referência Estratégico e as Opções Estratégicas do PDMAV	43
4. Contribuição do Fatores Ambientais para a determinação dos Fatores Críticos de Decisão	44
5. FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida	46
5.1. Descrição do FCD	46
5.2. Situação existente	49
5.3. Análise SWOT	70
5.4. Análise de tendências.....	71
5.5. Relação entre as Opções Estratégicas e os Indicadores	73
5.6. Oportunidades e Ameaças	77
5.7. Diretrizes para seguimento	80
6. FCD - Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial.....	82
6.1. Descrição do FCD	82
6.2. Situação existente	84
6.3. Análise SWOT	87
6.4. Análise de tendências.....	88
6.5. Relação entre as Opções estratégicas e os Indicadores	89
6.6. Oportunidades e Ameaças	91
6.7. Diretrizes para seguimento	93
7. FCD – Qualidade Ambiental	95
7.1. Descrição do FCD	95
7.2. Situação existente	100
7.3. Análise SWOT	120
7.4. Análise de tendências.....	121
7.5. Relação entre as Opções Estratégicas e os Indicadores	124
7.6. Oportunidades e Ameaças	129
7.7. Diretrizes para seguimento	130
8. FCD – Valorização do Património	132
8.1. Descrição do FCD	132
8.2. Situação existente	136

8.3. Análise SWOT	146
8.4. Análise de tendências.....	147
8.5. Relação entre as Opções Estratégicas e os Indicadores	149
8.6. Oportunidades e Ameaças	154
8.7. Diretrizes para seguimento	155
9. FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos	156
9.1. Descrição do FCD	156
9.2 Situação existente	159
9.3. Análise SWOT	173
9.4. Análise de tendências.....	174
9.5. Relação entre as Opções estratégicas e os Indicadores	176
9.6. Oportunidades e Ameaças	180
9.7. Diretrizes para seguimento	184
Capítulo 5 Plano de Controlo e Quadro de Governança para a Ação	187
1. Orientações para a implementação de um Plano de Controlo	188
2. Quadro de Governança para a Ação	208
Capítulo 6	210
Considerações finais	210
Referências bibliográficas	214
Anexos	216
Anexo I – Apresentação sucinta dos Principais Instrumentos do QRE para a proposta de alteração do PDMAV com indicação dos respectivos Objetivos Estratégicos	217
Anexo II – Relação entre o QRE definido e as Opções Estratégicas da proposta de alteração do PDMAV	233
Anexo III – Pareceres das entidades consultadas no âmbito do RFC	246
Anexo IV – Termos de Referência.....	246

Índice de Quadros

Quadro 1 – Opções Estratégicas e Objetivos Estratégicos da proposta de revisão do PDMAV (Adaptado do Relatório de Fundamentação de Revisão do PDMAV, 2012).....	30
Quadro 2 – Entidades Consultadas pela CM de Albergaria-a-Velha no âmbito da determinação do âmbito e do alcance da informação ambiental a tratar no RA relativo à AAE da proposta de 7ª alteração PDMAV	34
Quadro 3 – Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades consultadas	35
Quadro 4 – Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres, na Conferência Procedimental.....	37
Quadro 5 – QRE para a AAE da proposta de 7ª alteração do PDMAV	42
Quadro 6 – Relação entre os FA estabelecidos na alínea e) do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio) e os FCD definidos.....	45
Quadro 7 – Relação entre os diversos domínios de análise considerados para o FCD: Ordenamento do Território e Qualidade de Vida com os objectivos de sustentabilidade e principais indicadores estabelecidos	47
Quadro 8 - Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida	48
Quadro 9 - Reclassificação de “Solo Rústico” em “Solo Urbano”	54
Quadro 10 - Reclassificação de “Solo Urbano” em “Solo Rústico”	57
Quadro 11 - Requalificação do Solo.....	57
Quadro 12 - Resumo da Reclassificação e Requalificação do Solo	57
Quadro 13 – Variação da população residente (PORDATA – Censos 2001 e 2011 e Estimativas populacionais 2019)	61
Quadro 14 – População residente por grupos etários (PORDATA – Censos 2001 e 2011 e Estimativas populacionais 2019)	61
Quadro 15 – Poder de compra per capita (PORDATA).....	62
Quadro 16 - Equipamento de Utilização Colectiva (CMA, 2020)	64
Quadro 17 - Análise SWOT no âmbito do FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida, para o concelho de Albergaria-a-Velha, sem a implementação da proposta da 7ª alteração ao PDMAV	70
Quadro 18 - Avaliação da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da presente alteração	72
Quadro 19 - Avaliação dos efeitos dos objectivos estratégicos da proposta da 7ª alteração ao PDMAV, nos indicadores estabelecidos para o FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida.....	74
Quadro 20 - Oportunidades e Ameaças da proposta da 7ª alteração ao PDMAV no que respeita ao FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida.....	77
Quadro 21 - Relação entre os diversos domínios de análise considerados para o FCD: Desenvolvimento económico e dinâmica empresarial com os objectivos de sustentabilidade e principais indicadores estabelecidos.....	82
Quadro 22 - Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD – Desenvolvimento económico e dinâmica empresarial.....	83
Quadro 23 - Análise SWOT no âmbito do FCD – Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial, para o concelho de Albergaria-a-Velha, sem a implementação da 7ª alteração ao PDMAV	87
Quadro 24 - Avaliação da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta da 7ª alteração ao PDMAV	88

Quadro 25 - Avaliação dos efeitos dos objectivos estratégicos da proposta da 7ª alteração ao PDMAV, nos indicadores estabelecidos para o FCD – Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial.....	90
Quadro 26 - Oportunidades e Ameaças da proposta de revisão do PDMAV e da presente proposta de alteração no que respeita ao FCD – Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial	91
Quadro 27 - Domínios de avaliação e respetivos objetivos de sustentabilidade definidos para o FCD – Qualidade Ambiental	97
Quadro 28 - Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD - Qualidade Ambiental e âmbito territorial definido	98
Quadro 29 - Quantidade de resíduos recolhida de forma seletiva no concelho de Albergaria-a-Velha, entre 2015 e 2018 (INE, 2020)	101
Quadro 30 - Enquadramento das zonas protegidas ao abrigo da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro).....	105
Quadro 31 - Estações de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos, inseridas no concelho de Albergaria-a-Velha (SNIRH, 2020)	105
Quadro 32 - Classificação da Qualidade das Águas (SNIRH/INAG, 2012)	106
Quadro 33 - Parâmetros responsáveis pela Qualidade da Água, na estação de Ponte Vale Maior, entre 2001 e 2011 (SNIRH/INAG, 2012)	107
Quadro 34 - Parâmetros responsáveis pela Qualidade da Água, na estação de Ponte São João Loure, entre 2001 e 2011 (SNIRH/INAG, 2012)	108
Quadro 35 - Captações de água subterrânea existentes no concelho de Albergaria-a-Velha, pertencentes à Rede de Vigilância da Qualidade da Água (Fonte: SNIRH, 2020).....	110
Quadro 36 - Caracterização da estação de monitorização da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Estação de Estarreja [QUALAR, 2020].....	114
Quadro 37 - Número de dias associado aos índices de qualidade do ar da Zona de Influência de Estarreja, registado na estação da Teixugueira [2010] [Fonte: Qualar, 2011]	114
Quadro 38 - Valores médios anuais [base horária] de poluentes registados em 2018 [Qualar, 2020]	115
Quadro 39 - Número de excedências para os parâmetros de qualidade do ar, na estação de Estarreja em 2019 [Fonte: Qualar, 2020]	116
Quadro 40 - Análise SWOT no âmbito do FCD - Qualidade Ambiental	120
Quadro 41 - Avaliação da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta da 7ª alteração ao PDMAV	122
Quadro 42 - Efeitos esperados negativos e positivos identificados para os indicadores definidos no âmbito do FCD - Qualidade Ambiental.....	125
Quadro 43 - Oportunidades e Ameaças resultantes da execução da proposta da 7ª alteração ao PDMAV, no que respeita ao FCD – Qualidade Ambiental	129
Quadro 44 - Domínios de avaliação definidos para o FCD – Valorização do Património, e respetivos objetivos de sustentabilidade	134
Quadro 45 - Relação entre os diversos domínios de análise considerados para o FCD: Valorização do Património com os objetivos de sustentabilidade e principais indicadores estabelecidos.....	135
Quadro 46 - Espécies, com ocorrência descrita para o território classificado do concelho de Albergaria-a-Velha que no contexto internacional são consideradas espécies protegidas, integram o Anexo I da Directiva n.º79/409/CEE, com indicação do estatuto de conservação atribuído em Portugal segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados (2006): RE-Regionalmente Extinto; CR-Criticamente em Perigo; EN-Em Perigo; VU-Vulnerável; LC-Pouco Preocupante; NT- Quase Ameaçada; DD-Informação Insuficiente	138
Quadro 47 - Espécies de fauna e flora, com ocorrência descrita para o território classificado do concelho de Albergaria-a-Velha que no contexto internacional são consideradas espécies protegidas, que integram o ANEXO B-II e o e ANEXO B-IV da Directiva n.º 92/43/CEE, com indicação do estatuto de conservação atribuído em Portugal segundo o Livro Vermelho dos	

Vertebrados (2006): RE-Regionalmente Extinto; CR-Criticamente em Perigo; EN-Em Perigo; VU-Vulnerável; LC-Pouco Preocupante; NT- Quase Ameaçada; DD-Informação Insuficiente; nd –não determinado.....	139
Quadro 48 - Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do DL n.º 49/2005 que se desenvolvem no Concelho de Albergaria-a-Velha.....	140
Quadro 49 - Imóveis classificados existentes no concelho de Albergaria-a-Velha (DGPC, 2020).....	141
Quadro 50 - Sítios arqueológicos existentes no concelho de Albergaria-a-Velha (DGPC, 2020).....	141
Quadro 51 - Alojamento em empreendimentos turísticos, no concelho de Albergaria-a-Velha.....	143
Quadro 52 - Alojamento local, no concelho de Albergaria-a-Velha.....	143
Quadro 53 - Estabelecimentos de animação turística, no concelho de Albergaria-a-Velha.....	144
Quadro 54 - Análise SWOT no âmbito do FCD – Valorização do Património.....	146
Quadro 55 - Avaliação da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta da 7ª alteração ao PDMAV.....	148
Quadro 56 - Efeitos esperados negativos e positivos identificados para os indicadores definidos no âmbito do FCD – Valorização do Património.....	150
Quadro 57 - Oportunidades e Ameaças resultantes da execução da proposta da 7ª alteração ao PDMAV no que respeita ao FCD – Valorização do Património.....	154
Quadro 58 - Domínios de avaliação definidos para o FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos e respectivos objectivos de sustentabilidade.....	157
Quadro 59 - Relação entre os diversos domínios de análise considerados para o FCD: Riscos Naturais e Tecnológicos com os objectivos de sustentabilidade e principais indicadores estabelecidos.....	158
Quadro 60 - Representatividade das espécies florestais no concelho de Albergaria-a-Velha (PMDFCI Albergaria-a-Velha, outubro 2015).....	159
Quadro 61 - Distribuição da área florestal por freguesia do concelho de Albergaria-a-Velha (PMDFCI Albergaria-a-Velha, outubro 2015).....	160
Quadro 62 - Número de ocorrências de incêndio e área ardida no período compreendido entre 1980 e 2014 (PMDFCI de Albergaria-a-Velha, 2015).....	163
Quadro 63 - Análise SWOT no âmbito do FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos.....	173
Quadro 64 - Avaliação da tendência de evolução de cada indicador do FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos, na ausência de implementação da proposta da 7ª alteração ao PDMAV.....	175
Quadro 65 - Efeitos esperados negativos e positivos identificados para os indicadores definidos no âmbito do FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos.....	177
Quadro 66 - Oportunidades e Ameaças da proposta da 7ª alteração ao PDMAV no que respeita ao FCD – Riscos naturais e tecnológicos.....	180
Quadro 67 - Orientações para a implementação do Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental.....	190
Quadro 68 - Orientações para a implementação do Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município.....	201
Quadro 69 - Quadro de Governança para a Ação.....	208

Índice de Figuras

Figura 1 – Fases do modelo de pensamento estratégico em AAE.....	21
Figura 2 - Definição dos FCD.....	39
Figura 3 – Territorialização do <i>Projeto “Encantos e Recantos do Rio Vouga”</i> (Relatório de Fundamentação do Plano, 2012)	67
Figura 4 – Resíduos urbanos recolhidos por habitante, no concelho de Albergaria-a-Velha, entre 2011 e 2018 (INE, 2020).....	101
Figura 5 – Rede hidrográfica do concelho de Albergaria-a-Velha (INTERSIG, 2012).....	103
Figura 6 – Localização das Estações de Monitorização “Ponte Vale Maior” e “Ponte São João Loure” na Bacia do rio Vouga (SNIRH/INAG, 2012)	106
Figura 7 – Classificação disponível para a estação de monitorização de Ponte Vale Maior, entre 1995 e 2011 (SNIRH/INAG, 2012)	107
Figura 8 – Classificação disponível para a estação de monitorização de São João Loure, entre 1995 e 2011 (SNIRH/INAG, 2010)	108
Figura 9 – Áreas Classificadas presentes no Concelho de Albergaria-a-Velha. Zona de Protecção Especial para Aves -Ria de Aveiro e Sítio de Importância Comunitária do Rio Vouga (Fonte: Relatório do Plano, 2012).....	137
Figura 9 – Delimitação geográfica da Estrutura Ecológica Municipal, evidenciando o contributo das áreas integradas na Zona de Protecção Especial da Ria de Aveiro (ZPE- PTZPE0004) e no Sítio de Importância Comunitária (SIC- PTCON0026).....	152
Figura 11 – Ocupação dos espaços florestais no concelho de Albergaria-a-Velha (Estudos Sectoriais – R03 Sistema Biofísico e Estrutura Ecológica” (outubro 2010) Fonte: Uso do solo – CNIG, 1990, corrigido sobre ortofotomapa da cartografia 1:10.000, 2003).....	160
Figura 12 – Carta de risco de incêndio de Albergaria-a-Velha (PMDFCI de Albergaria-a-Velha, 2015)	162
Figura 13 – Áreas ardidas no concelho de Albergaria-a-Velha (2000-2012)	164
Figura 14 – Rede hidrográfica do Concelho de Albergaria-a-Velha (Estudos Sectoriais – R03 Sistema Biofísico e Estrutura Ecológica, outubro 2010).....	166
Figura 15 – Morfologia do terreno do Concelho de Albergaria-a-Velha (Estudos Sectoriais – R03 Sistema Biofísico e Estrutura Ecológica, outubro 2014).....	167
Figura 16 – Litologia do Concelho de Albergaria-a-Velha (Estudos Setoriais – R03 Sistema Biofísico e Estrutura Ecológica, outubro 2014)	168
Figura 17 – Distribuição espacial dos diferentes sistemas biofísicos que constituem a REN (segundo PDM em vigor) no concelho de Albergaria-a-Velha	169
Figura 18 – Localização da empresa de nível inferior de perigosidade do D.L. n.º 150/2015, de 5 de agosto (extraído de Estudos Setoriais – R03 Sistema Biofísico e Estrutura Ecológica, novembro 2012)	172
Figura 19 – Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento	189

Lista de Acrónimos

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARU	Área de Reabilitação Urbana
CCDR	Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro
CNT	Comissão Nacional do Território
DA	Declaração Ambiental
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
ENAAC2020	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ENAR2020	Estratégia Nacional para o Ar 2020
ENCNB2030	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030
ENE	Estratégia Nacional para a Energia
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
ET27	Estratégia para o Turismo 2027
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
ICNF	Instituto de Conservação das Florestas e da Natureza
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
PDM AV	Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha
PDR2020	Plano de Desenvolvimento Rural 2020
PENSAAR2020	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2020
PERSU2020	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020
PGRH-VML	Plano de Gestão da região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio
PMEPC	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNA	Plano Nacional da Água
PNAC2030	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
PNCE2030	Plano Nacional Energia e Clima 2030
PNUEA	Plano Nacional para Uso Eficiente da Água
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
PRN 2000	Plano Rodoviário Nacional 2000
PROF-CL	Plano Regional Florestal do Centro Litoral
PROT-C	Plano Regional de Ordenamento do Território - Centro
PSRN 2000	Plano Setorial da Rede Natura 2000
P-3AC	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas
QAS	Questões de Ambiente e Sustentabilidade
QE	Questões Estratégicas
QEPIC	Quadro Estratégico para a Política Climática
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RFC	Relatório de Fatores Críticos
RJCN	Regime Jurídico de Conservação da Natureza
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
RNT	Resumo Não Técnico

Capítulo 1

Contexto e Enquadramento

1. Introdução

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos e programas é um procedimento obrigatório em Portugal e um instrumento da política de ambiente cuja obrigatoriedade de aplicação decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), o qual consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva 2001/42/CE, de 25 de junho. No caso específico de acompanhamento de Planos Diretores Municipais (PDM), a aplicação da AAE encontra-se evidenciada no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O **procedimento de AAE**, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), **consiste** na *"...identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na ponderação da decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final"*.

A **AAE visa** estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, designadamente instrumentos de gestão territorial, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A **AAE pode contribuir para** (Partidário, 2012):

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;

- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

2. A 7ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha

O primeiro PDM de ALBERGARIA-A-VELHA [PDMAV] ganhou eficácia plena com a publicação em Diário da República I Série – B, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/99, de 17 de março.

A 1ª revisão do PDMAV ocorreu em 2015, através do Aviso n.º 2536/2015 Diário da República, 2.ª série - N.º 47 - 9 de março e foi, entretanto sujeita aos seguintes procedimentos de atualização/alteração.

- A. **1ª Correção Material**, através de Aviso n.º 3407/2016, publicada em Diário da República, 2.ª Série - n.º 51, de 14 de março de 2016 - atualização da Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo (desenho 1 e 1A) e da Planta de Condicionantes - RAN (desenho 7).
- B. **1ª Alteração por Adaptação**, publicada, através de Aviso n.º 3998/2016, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 58, de 23 de março de 2016 - atualização do Regulamento do Plano.
- C. **2ª Alteração por adaptação**, publicada, através de Aviso n.º 4751/2016, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 69, de 8 de abril de 2016 - atualização da Planta de Condicionantes do PDM. - Perigosidade de Incêndio Florestal (desenho n.º 11).
- D. **3ª Alteração por adaptação**, publicada, através de Aviso n.º 3457/2017, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 66, de 3 de abril de 2017 - atualização da Planta de Ordenamento - Património e na atualização do Artigo 23.º do Regulamento.
- E. **4ª Alteração**, publicada, através de Aviso n.º 8278/2017, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 141, de 24 de julho de 2017 - alteração do Regulamento do Plano.
- F. **5ª Alteração**, publicada, através de Aviso n.º 488/2018, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 6, de 9 de janeiro de 2018 – alteração incide no regulamento, traduzindo-se com a inclusão do ponto 9 no artigo 21.º, e com a atualização da Carta de Condicionantes RAN.
- G. **6ª Alteração**, publicada, através de Aviso n.º 157184/2018, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 203, de 22 de outubro de 2018 - incidiu especificamente sobre a Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo 1 e 1B, e a atualização da Planta de Condicionantes 7 -RAN. Incidiu ainda no Regulamento do PDM. Foram ainda atualizadas, a Planta de Condicionantes 10 e 12 do PDM; Outras Condicionantes à Urbanização e

Servidões da Rede Rodoviária e Ferroviária, simultaneamente com a alínea a) do Artigo 6.º do Capítulo II do Regulamento, decorrente da entrada em vigor de normas regulamentares.

Apenas o processo de 1ª revisão do PDMAV foi sujeito a procedimentos de AAE que acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do plano.

A classificação e qualificação do solo no âmbito da elaboração dos PDM enquadra-se em três diplomas fundamentais:

- A] A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo [Lei n.º 31/2014, de 30 de maio]
- B] O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) [Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio]
- C] O Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

O artigo **199.º do RJGT** estabelece o prazo de **cinco anos** para os planos municipais integrarem as regras de classificação e qualificação do solo nele definidas. O prazo que daí resulta é o dia 13 de julho de 2020, entretanto alargado para 9 de janeiro de 2021 por força do aditamento feito ao Decreto Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março pelo Decreto Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 24-A/2020, de 29 de maio, nomeadamente no artigo 35.º_D.

Artigo 199.º

Classificação do solo

1— As regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis nos termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo.

2— *Sem prejuízo do disposto no número anterior, os planos municipais ou intermunicipais devem, no **prazo máximo de cinco anos** após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.*

Desta imposição legal [artigo 199.º do RJGT] resulta a necessidade de se proceder à Alteração da 1ª revisão do PDMAV para promover a adaptação deste plano aos critérios de classificação e de qualificação do solo expresso naquele diploma.

Nesse sentido a Câmara Municipal determinou o início ao procedimento de 7.ª alteração ao PDMAV, através do Aviso n.º 18197/2018, publicado no Diário da República n.º 236, 2ª Série, 7 de dezembro.

Os Termos de Referência reconhecem e qualificam, de uma forma fundamentada, a 7.ª alteração ao PDMAV como *"não é expectável nem suscetível que ocorram quaisquer efeitos significativos no ambiente"* pelo que propõe a dispensa de elaboração do procedimento de AAE [nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJGT, conjugados com o n.º 2 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Avaliação Ambiental de Planos e Programas – RJAAPP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho].

[Ver Anexo IV – Termos de Referência].

Apesar da decisão, fundamentada, nos Termos de Referência, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) refuta que a realização de AAE não deveria ser dispensada nestes procedimentos de alteração, porquanto os Relatórios Ambientais que foram produzidos no âmbito das revisões de PDM já concluídas não incorporam os novos pressupostos de classificação e qualificação do solo.

Desta circunstância resultam duas questões que importam articular e conciliar:

A] Por um lado as alterações que decorrem do presente processo da 7.ª Alteração do PDMAV não produzem efeitos com qualquer significado sobre o meio ambiente, nem pela sua natureza nem pela sua dimensão. Nem tão pouco interferem no modelo de ordenamento ou no modelo estratégico de desenvolvimento. Logo mantém-se válido o modelo de ordenamento e a estratégia definida no processo da 1ª revisão do PDM de ALBERGARIA-A-VELHA.

B] Por outro lado o RA que acompanhou o processo da 1ª revisão do PDMAV foi construído e sustentado por opções estratégicas ainda válidas e em implementação.

Face à decisão, comunicada pela CCDRC, de obrigatoriedade de elaboração do RA entende-se que o aconselhado e pertinente:

- A] Promover uma atualização do RA relativo ao processo de 1ª revisão do PDMAV a nível da informação estatística, da designação das entidades e das referências à legislação em vigor e, ainda, dos instrumentos de gestão territorial que, entretanto, ganharam eficácia e entraram em vigor.
- B] Atualizar o quadro de referência estratégico (QRE) atualizando e adequando as referências aos conteúdos dos programas especiais e setoriais que, entretanto, entraram em vigor.
- C] Promover uma avaliação do quadro de indicadores estabelecido eliminando os que se revelaram de difícil quantificação e seguimento e acrescentando outros que se entendem pertinentes e permitem a sua quantificação.
- D] Incorporar um capítulo que caracterize, analise e pondere as alterações introduzidas na 1ª revisão do PDMAV e os eventuais efeitos que possam produzir sobre o meio ambiente.

Os Termos de Referência que acompanharam a deliberação de elaboração da 7.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAV estabelece, para além da obrigatoriedade que resulta do artigo 199.º do RJIGT, outros objetivos designadamente:

- A] Adequar as disposições do PDMAV, em função da entrada em vigor dos mais recentes quadros legais referentes ao ordenamento florestal e à defesa da floresta contra incêndios, designadamente o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - PROFCL, aprovado por publicação da Portaria nº 56/2019 de 11 de fevereiro, bem como, o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI, publicado pelo D.L. nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação conferida pelo D.L. nº 14/2019 de 14 de janeiro (que procedeu à sua 7.ª alteração), no âmbito dos quais, foram definidas novas regras com incidência nos instrumentos de gestão territorial.
- B] Proceder a outros pequenos ajustamentos/atualizações e correções nas peças escritas e desenhadas do PDMAV, nomeadamente do Regulamento procurando clarificar e simplificar normas que ao longo destes anos de vigência revelaram essa necessidade.

3. Estrutura e Conteúdo

O presente RA constitui um importante contributo do processo de AAE para a proposta de 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV, concretizando a recomendação exposta no Artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE (com transposição no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio) *"sempre que seja necessário proceder a uma avaliação ambiental, deve ser elaborado um relatório ambiental no qual serão identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos"*.

O RA deve incluir as informações que razoavelmente possam ser necessárias, tendo em conta os conhecimentos e métodos de avaliação disponíveis, o conteúdo e o nível de pormenor do plano e a sua posição no processo de tomada de decisões.

A integração de aspetos que visam garantir a sustentabilidade ambiental da proposta da 1ª revisão do PDMAV efetuou-se essencialmente, numa fase de análise dos efeitos esperados sobre a concretização das opções do Plano, através da indicação de diretrizes de seguimento e da especificação de medidas e ações que integram as orientações para a implementação de um Plano de Controlo no RA. O presente procedimento de **7ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de ALBERGARIA-A-VELHA** procede a uma revisão e atualização dessa análise revistando e ponderando, após internalização dos eventuais efeitos que resultam das alterações introduzidas nos elementos do PDMAV, a análise dos efeitos esperados sobre a concretização das opções do plano, as diretrizes de seguimento e as orientações para a definição e implementação do referido Plano de Controlo.

Em termos estruturais, o Capítulo 1, após uma introdução geral do presente RA, contextualiza a 7ª Alteração da 1ª Revisão do PDMAV. Apresenta, ainda, os aspectos metodológicos associados ao processo de AAE.

O Capítulo 2 destaca o objeto de avaliação do presente estudo, identifica as opções estratégicas e respectivos objetivos estratégicos inerentes à proposta de 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV,

descreve as alternativas que estiveram na base da tomada de decisão pelo modelo de gestão territorial agora proposto e ainda apresenta o enquadramento para a AAE da presente proposta de alteração.

O resultado dos pareceres emitidos pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas, relativos ao Relatório de Factores Críticos (RFC), é enunciado no Capítulo 3 "Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE)".

No Capítulo 4 apresenta-se o QRE definido para a presente proposta de alteração, a relação entre o QRE e as Opções Estratégicas da proposta de alteração do PDM e a contribuição dos Factores Ambientais (FA) para a determinação dos Factores Críticos de Decisão (FCD). Este capítulo apresenta ainda uma avaliação dos FCD, tendo em consideração a situação existente e a análise das principais tendências sem considerar a alteração do Plano, sendo posteriormente analisados os efeitos esperados com a concretização das opções da proposta do Plano, de acordo com um conjunto de indicadores previamente definidos, com o intuito de verificar de que forma as opções do Plano contribuem para atingir os objectivos de sustentabilidade ambiental. Para cada FCD foram identificadas oportunidades e ameaças decorrentes da execução do plano em análise, assim como foram definidas diretrizes de seguimento, que serão concretizadas mais adiante nas medidas propostas no âmbito das orientações para a implementação de um Plano de Controlo.

O Capítulo 5 contempla as orientações para a implementação de um Plano de Controlo, a ter em consideração pela autarquia na execução do PDM em análise, bem como apresenta o Quadro de Governança para a Acção com indicação das principais entidades/agentes intervenientes com responsabilidade em todo o processo de acompanhamento do Plano.

Por fim, o Capítulo 6 apresenta uma síntese dos aspectos mais importantes identificados no âmbito da presente AAE.

4. Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica

A AAE consiste num instrumento de identificação, descrição e avaliação de eventuais efeitos significativos no ambiente, de natureza estratégica, cujo objetivo é *"ajudar a compreender o contexto de desenvolvimento da estratégia a avaliar, identificar as problemáticas e potencialidades e as principais tendências, e avaliar as opções estratégicas que, sendo viáveis sob uma perspetiva ambiental e de sustentabilidade (i.e. são cautelares, ou previnem riscos e estimulam oportunidades), permitem atingir os objetivos estratégicos."*¹

A AEE visa a prossecução de **três objetivos concretos**²:

- Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade [incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos], estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
- Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
- Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

Através destes objetivos a **AAE pretende contribuir para**³:

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;

¹ Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

² Idem

³ Idem

- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

A AAE deve ser um processo articulado com o processo de elaboração do Plano, nas suas diferentes fases, de modo a desempenhar o seu principal objetivo, garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no Plano são tomadas em consideração durante a sua elaboração, assegurando uma abordagem estratégica da ação de planeamento.

O relatório de AAE tem, pois, por objetivo fornecer informação fundamentada e objetiva, que permita a integração dos aspetos ambientais com os aspetos operacionais inerentes à organização territorial do município de Albergaria-a-Velha. Igualmente pretende constituir uma fonte de informação para os agentes e partes interessadas adquirirem conhecimento sobre as possibilidades e potencialidades de desenvolvimento do território local e concelhio, dos efeitos ambientais esperados, do cenário de evolução proposto e das medidas que devem ser implementadas para a minimização dos efeitos ambientais indesejados.

Neste sentido, a legislação em vigor aponta para os seguintes **princípios essenciais**:

- Descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos da alteração do Plano e das suas relações com outros planos;
- Características ambientais da zona, estado atual do ambiente e sua provável evolução se a alteração do PDM não for implementada;
- Problemas ambientais pertinentes, do ponto de vista do Plano, em especial os relacionados com eventuais zonas de importância ambiental identificadas;
- Objetivos de proteção [e valorização] ambiental estabelecidos pertinentes para o Plano e a forma como são tomados em consideração no quadro do mesmo;
- Discriminação dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes do Plano e em que medida se aproxima da situação desejável;
- Medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar [sempre que possível] os efeitos negativos derivados da proposta de Plano apresentada e sobretudo potenciar a aproximação à situação desejável, desta forma assegurando a sustentabilidade da proposta de 7ª alteração do PDMAV;
- Apresentação das medidas de controlo previstas.

O processo de AAE da 7ª alteração do PDMAV, para além das disposições da legislação em vigor, segue as orientações metodológicas presentes no "Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica" publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente [APA], em 2012. Assim, este processo utiliza uma metodologia de base estratégica. Para além das orientações deste guia foram ainda adotadas as recomendações do "Guia Orientador – Alteração do PDM", publicado em 2019 pela CCDR do Centro, e o "Manual para a Elaboração, Alteração e Análise de PMOT na Vertente da Proteção Civil", da Autoridade Nacional de Proteção Civil, publicado em 2009.

O processo da AAE desenvolve-se em 3 fases⁴, com recurso a metodologias próprias, articulados entre si, destacando-se:

- Fase 1: **Definição do âmbito** da AAE e determinação do alcance da AAE [integra o RFC];
- Fase 2: **Elaboração do RA**
- Fase 3: **Seguimento e monitorização do plano**

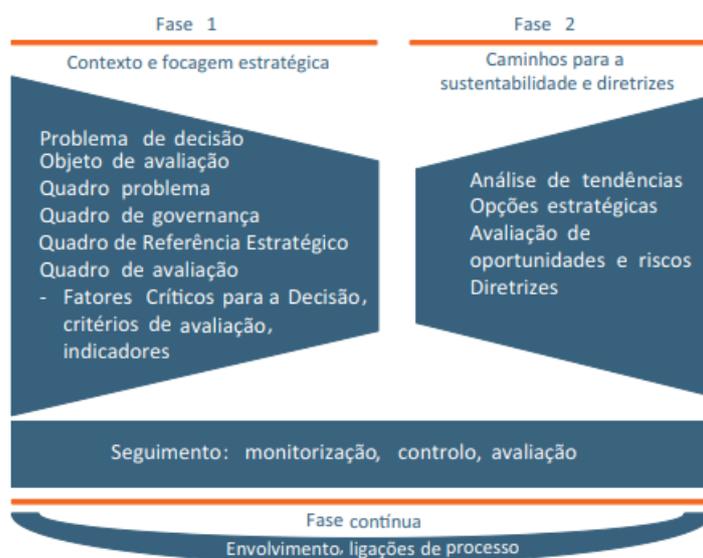


Figura 1 – Fases do modelo de pensamento estratégico em AAE

Fonte: Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

Cada fase da AAE deve ser articulada com as diferentes fases do processo de elaboração da proposta do plano e com as respetivas metodologias técnicas.

⁴ Guia Orientador – Alteração do PDM, 2019. Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

FASE 1: Definição do âmbito e do Alcance da AAE

Em termos metodológicos, a fase de delimitação do âmbito e do alcance da AAE coincide com a atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes:

- A. Estabelecer o contexto e a focagem estratégica é a prioridade de um ciclo de AAE. A finalidade é assegurar que a AAE se concentra apenas no que é importante, que compreende e se adapta ao contexto natural, social, cultural, político e económico do objeto em avaliação.
- B. O problema de decisão deve ser compreendido, e é vital para a identificação do objeto da avaliação, podendo ser coincidente, ou não. Uma abordagem integrada é imprescindível. A AAE precisa de olhar para a raiz dos problemas, e não para os seus sintomas.

Compreender o problema de decisão e o contexto ajudará na focagem. Quatro elementos fundamentais contribuem para a definição do contexto e da focagem estratégica da avaliação:

- 1. Quadro problema: inclui os problemas, as potencialidades e as forças de mudança. Constitui um primeiro e rápido diagnóstico que permite um olhar incisivo sobre o que realmente importa. O objetivo é descobrir a raiz dos problemas. Pode também ajudar a explorar benefícios ambientais para uma estratégia de desenvolvimento.
- 2. Quadro de governança: inclui a identificação da rede de agentes interessados relevantes para a AAE.
- 3. QRE: representa as macropolíticas que determinam o referencial para avaliação, definido pelas orientações políticas e respetivos objetivos estabelecidos. Relaciona-se também com outros planos e programas relevantes, o que constitui também uma exigência legal.
- 4. Quadro de avaliação: inclui os FCD, os critérios de avaliação que especificam os FCD, e os indicadores que atuam como métricas da avaliação. Os FCD fornecem a estrutura e o foco da análise e avaliação estratégica.

Do momento de definição do âmbito resultará:

- A determinação dos FCD [identificados no Ponto 4, Capítulo 4] e respectivos domínios de análise;
- A determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no RA, através do estabelecimento de indicadores que permitam caracterizar a situação de referência e realizar um diagnóstico relativo a potenciais riscos ou oportunidades decorrentes dos efeitos esperados impostos pelas opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV.

Definidos os FCD, identificam-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nos grandes objetivos da proposta de 7ª alteração do PDMAV, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Os domínios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática focalizada. Para cada domínio de avaliação são indicados os objetivos de sustentabilidade, que deverão convergir para os objetivos preconizados nos instrumentos que constituem o QRE para a proposta de 7ª alteração do PDMAV. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no RA.

Assim, na primeira fase foram identificados cinco FCD, nomeadamente, **Ordenamento do território e Qualidade de vida, Desenvolvimento económico e Dinâmica empresarial, Qualidade ambiental, Valorização do património e Riscos naturais e tecnológicos.**

O RFC, no cumprimento das disposições legais, foi sujeito a um processo de consulta dirigido às ERAE e outras entidades pertinentes para o presente processo. Os pareceres emitidos pelas ERAE consultadas encontram-se no Anexo III e os comentários/sugestões foram incluídos no presente documento, por deliberação do executivo municipal.

FASE 2: Elaboração do RA

Para a elaboração do RA [corresponde ao presente documento] a metodologia a adotar irá envolver os seguintes processos:

- Identificação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do plano, considerando os fatores ambientais selecionados e na inter-relação entre os mesmos;
- Identificação das medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano ou programa;
- Resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação;
- Identificação das dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;
- Descrição das medidas de controlo previstas;
- Elaboração de um Resumo Não Técnico [RNT] das informações anteriores.

No que diz respeito ao Envolvimento Público e Institucional e de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, após a elaboração do RA, e previamente à sua aprovação, a proposta de plano, o RA e o respetivo RNT serão objeto de Discussão Pública.

FASE 3: Seguimento e monitorização do Plano

A fase de "seguinto em AAE assenta fortemente na monitorização, em análises de governança, em estudos específicos que permitam uma avaliação, estratégica da forma como o processo de desenvolvimento acontece"⁵. O objetivo primordial desta fase prende-se com o "controlo sistemático do desempenho e conformidade dos resultados, bem como de contributos para abordar questões inesperadas e emergentes que exigem mudança dos caminhos que se estão a seguir."⁶

A proposta de plano a submeter pela Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal deve, porém, ser ainda acompanhada da Declaração Ambiental (DA). Este documento reflete a forma como as considerações ambientais foram tidas em ponderação durante a preparação e elaboração da proposta de alteração do PDMAV, incorporando o plano e as medidas de controlo.

Esta declaração deverá conter⁷:

- A forma como as considerações ambientais e o RA foram integrados no plano ou programa;
- As observações apresentadas pelas entidades consultadas na discussão pública e o resultado da respetiva ponderação;
- O resultado das consultas realizadas;
- As razões que fundaram a aprovação do Plano Municipal de Ordenamento do Território [PMOT] à luz de outras alternativas razoáveis abordadas aquando da respetiva elaboração;
- As medidas de controlo previstas.

Após a publicação do PDM em Diário da República, a Câmara Municipal procede ao envio da DA para as entidades consultadas no processo de AAE, para publicitação.

A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha deverá avaliar e controlar os efeitos significativos do ambiente, decorrentes da aplicação/execução do plano, verificando se estão a ser cumpridas as

⁵ Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

⁶ Idem

⁷ Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio

medidas constantes da DA, utilizando os indicadores de execução do plano. Para isso, deverá ser desenvolvido um conjunto de ações, nomeadamente [Partidário MR, 2012]:

- Desenvolver, ou rever, diretrizes de seguimento [planeamento, gestão e monitorização]
- Verificar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais
- Verificar alterações no QRE e condições ou orientações adicionais
- Verificar incertezas e acontecimentos inesperados
- Verificar a adequação dos indicadores de monitorização
- Analisar os indicadores de seguimento selecionados [de preferência cerca de 20]
- Verificar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade?

Os resultados do controlo devem ser divulgados pela Câmara Municipal através de meios eletrónicos, atualizados com uma periodicidade mínima anual, e remetidos anualmente à APA [art.º 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho]

Importa salientar que a legislação referente ao processo de AAE, bem como os guias desenvolvidos, não referem uma metodologia específica, sendo meramente indicativos para a execução deste processo. Desta forma, existe alguma liberdade para desenvolver uma metodologia e ajustá-la a cada caso específico, sempre que necessário.

Neste sentido, a equipa técnica optou por escolher uma metodologia que melhor se ajusta e que lhe parece mais correta para este processo, introduzindo algumas nuances relativamente ao que consta dos guias metodológicos referenciados na bibliografia. Assim, considera-se para efeitos deste relatório os FA como aqueles que se encontram descritos na legislação, e FCD aqueles que serão analisados e avaliados e que irão conferir a focalização e objetividade deste processo de AAE.

Capítulo 2

Objeto de avaliação e Enquadramento da Proposta de Alteração

1. Objeto de avaliação

O presente RA foi elaborado em circunstâncias especiais e resulta do procedimento de elaboração da **7.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de ALBERGARIA-A-VELHA**. Ora como as alterações que decorrem deste processo de alteração não são suscetíveis de produzir efeitos sobre o meio ambiente, nem pela sua natureza nem pela sua dimensão, e como esta mesma proposta de alteração não interfere com os modelos de ordenamento e estratégico que resultam e sustentaram da 1.ª revisão do PDMAV, o presente RA traduz-se, apenas, numa atualização e revisão do RA que acompanhou o processo da 1.ª revisão do PDMAV.

As alterações introduzidas na sequência da presente alteração encontram-se elencadas nos Termos de Referência da 7ª alteração à 1ª revisão do PDM de Albergaria-a-Velha. Além da inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no artigo 199.º do RJIGT, *"é necessário e oportuno introduzir outros ajustes, correções e alterações aos elementos do plano, em especial ao nível da Planta de Ordenamento (ajustamento dos limites do perímetro urbano ao cadastro e outras alterações sem significado relevante) e ao nível do Regulamento (para clarificar e tornar o regulamento mais ajustado ao processo de licenciamento)"*.

2. Opções Estratégicas e Objetivos Estratégicos

O quadro das opções e dos objetivos estratégicos que sustentam o PDMAV, plenamente eficaz e em vigor, foi estabelecido no âmbito do processo da 1.ª revisão do PDMAV. Como já anteriormente referimos, o presente processo da 7.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAV, bem como os procedimentos de alteração, não interferiram nem interferem nesse quadro de opções e objetivos estratégicos, pelo que se mantêm válidos.

O PDMAV promove a definição de um modelo de desenvolvimento integrado para o Município de Albergaria-a-Velha alicerçado nos princípios de um desenvolvimento sustentável que fomente a economia, a coesão social, a qualidade ambiental e a conservação dos valores naturais.

A sua definição foi suportada pela avaliação da pertinência dos princípios fundamentais de desenvolvimento que foram sendo implementados, ponderados e maturadas desde a entrada em vigor da 1ª Revisão do PDMAV [2015]. Nesta fase de elaboração da 7.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDMAV estas opções e objectivos estratégicos foram, mais uma vez, analisados e ponderados e continuam válidos.

Todos os procedimentos de alteração do PDMAV e o presente processo de 7ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAV não suscitaram quaisquer interferências no modelo de ordenamento e no modelo esrratégico de desenvolvimento. Também o tempo de maturação e de implementação [5 anos] que já decorreu após a obtenção da plena eficácia da 1.ª Revisão do PDMAV não evidencia, ainda, interferências nos referidos modelos.

Assim, mantém-se válidas e atuais as principais questões suscitadas no RA, implicando o presente procedimento da 7.ª Alteração do PDMAV apenas a necessidade de reajustar e atualizar o RA que acompanhou a 1.ª revisão do PDMAV.

Quadro 1 – Opções Estratégicas e Objetivos Estratégicos da proposta de revisão do PDMAV (Adaptado do Relatório de Fundamentação de Revisão do PDMAV, 2012)

OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Consolidar o dinamismo empresarial	<ul style="list-style-type: none"> • Programar o desenvolvimento do principal pólo de localização de actividades económicas (Área de Desenvolvimento Programado/Espaço Industrial de Albergaria-a-Velha), promovendo a sua ampliação, estruturação e qualificação urbanística e ambiental; • Definir uma política de execução de infra-estruturas ambientais e tecnológicas que qualifiquem o pólo de localização de actividades económicas e integrem preocupações e princípios da eco-eficiência e da sustentabilidade ambiental; • Fomentar a localização de pequenos espaços para actividades económicas, em áreas estruturadas e infraestruturadas, respondendo a um planeamento estratégico e ambientalmente adequado; • Incentivar o desenvolvimento de relações entre centros de conhecimento e as empresas instaladas no Concelho; • Promover a integração do tecido empresarial local em redes de cooperação empresarial; • Incentivar a modernização e a qualificação do sector comercial e de serviços.
Potenciar a localização estratégica	<ul style="list-style-type: none"> • Perspectivar e valorizar o potencial de localização territorial associado ao nó modal de Albergaria do TGV; • Perspectivar a integração da futura A-32 na rede e estrutura viária municipal; • Programar a qualificação das acessibilidades intra-concelhias; • Definir estratégias incentivadoras da integração das preocupações e dos princípios subjacentes às condições de “mobilidade para todos”; • Promover a optimização e valorização da actual linha do Vouga; • Promover a adequação e a diversificação da rede de transportes às necessidades da população; • Fortalecer a relação com a Cidade, a Universidade e o Porto de Aveiro.
Valorizar o património natural, cultural e edificado	<ul style="list-style-type: none"> • Promover e valorizar e potenciar a relação do Território com o Rio Vouga e com a Pateira de Frossos; • Valorizar e potenciar a integração do Concelho na área territorial da Ria de Aveiro; • Valorizar e qualificar os principais corredores e elementos ecológicos, nomeadamente os corredores ribeirinhos do Caima e do Filveda; • Potenciar o Turismo como um sector dinamizador da economia e da competitividade locais, definindo uma rede de sítios e de elementos com interesse para o turismo e lazer que suporte a implementação de uma estratégia de desenvolvimento turístico (cultural, rural, ambiental...); • Optimizar a inserção territorial do Concelho como local de passagem e de ‘Albergaria’, nomeadamente nas rotas dos Caminhos de Santiago e de Fátima; • Promover e divulgar os valores patrimoniais identificadores da memória e da identidade locais; • Contribuir para um correcto ordenamento florestal, adequando a sua gestão aos desafios dos instrumentos de referência estratégica, e incentivando o desenvolvimento do seu potencial económico; • Incentivar o desenvolvimento do potencial agrícola no âmbito do projeto de aproveitamento hidro-agrícola do baixo Vouga; • Ordenar os espaços de exploração de indústrias extractivas procurando garantir a implementação eficaz e efectiva dos respectivos projetos ambientais de recuperação paisagística.
Promover a atractividade e a qualidade de vida	<ul style="list-style-type: none"> • Definir e implementar uma estratégia integrada de fixação da população, associada a uma melhoria da qualidade do tecido urbano, dos espaços e dos equipamentos e serviços públicos;

OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
<p>do Concelho (desenvolvimento de uma identidade)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar e programar ações direccionadas para a qualificação dos Recursos Humanos associadas às necessidades dos sectores empresariais com maior relevância no território; • Incentivar a criação de uma rede de pólos de difusão/animação cultural e recreativa; • Fortalecer e reforçar a atenção para a Política Habitacional Municipal (identificar fragilidades, tipificar as necessidades e qualificar o parque habitacional); • Manter e reforçar o apoio municipal a iniciativas de natureza social; • Incentivar a implementação de uma Política Municipal de Solos; • Definir e implementar um quadro de orientações que sustente uma estratégia de preservação do património construído e natural/ambiental; • Qualificar a rede de espaços verdes e de espaços públicos, criando em todas as Freguesias, espaços e lugares de encontro e de sociabilidade, preferenciais; • Garantir o acesso à rede de infra-estruturas tecnológicas disponíveis (fibra, cabo, banda larga e outras) e criar espaços wireless nos principais espaços públicos, de encontro e de sociabilidade.
<p>Garantir a oferta e o acesso de todas as Infraestruturas Ambientais e Tecnológicas disponíveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a oferta e o acesso de todas as Infraestruturas Ambientais e Tecnológicas disponíveis; • Garantir, no horizonte do Plano, níveis de cobertura na oferta e no acesso às Redes Públicas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico na ordem dos 100%; • Garantir a Recolha, encaminhamento e tratamento dos resíduos sólidos de uma forma ambientalmente sustentável e ecoeficiente; • Garantir mecanismos de controlo, monitorização e de modernização permanentes das Redes de Infraestruturas instaladas; • Promover e sensibilizar a população para a adopção dos princípios e das práticas de ecoeficiência no uso dos recursos e, em especial, do uso da água; • Garantir a oferta e o acesso generalizado às Redes de Infraestruturas Tecnológicas (cabo, fibra e outras) fomentando o uso das novas tecnologias em ambiente wireless nos principais espaços públicos; • Procurar a excelência do nível e da qualidade das infraestruturas dos espaços de localização de actividades económicas fortalecendo, assim, o nível de competitividade do município; • Adotar como elemento referenciador e orientador do processo de desenvolvimento municipal as recomendações, orientações e filosofia expressas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEASSAR II); no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) e na Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI).

3. Análise Alternativas

Consideram-se 3 cenários:

01 _ CONTIDO

Aproveitar o contexto da imposição legal expressa no art.º 199º do RJGT e proceder, unicamente, à alteração das designações e conceitos. Admite-se, assim, que se mantém, para além da estratégia, todo o modelo de ordenamento, fundamentando a classificação e qualificação do solo expressa no processo de revisão do PDM.

02 _ MODERADO

Aproveitar o contexto da imposição legal expressa no art.º 199º do RJGT e proceder, unicamente, à alteração das designações e conceitos. No entanto, usando da prerrogativa que decorre do disposto no art.º 199º do RJGT introduzem-se alterações com base nos critérios de classificação e qualificação do solo expressos no DR nº 15/2015, de 19 de agosto.

03 _ AMBICIOSO

Aproveitar o contexto da imposição legal expressa no art.º 199º do RJGT e proceder, unicamente, à alteração das designações e conceitos. Procede a uma revisão/alteração do PDM de Albergaria-a-Velha, questionando, ponderando e discutindo o modelo estratégico de desenvolvimento.

Nesse sentido, e face ao nível de comprometimento das áreas industriais seria equacionado o cenário de um grande polo industrial que potencie os fatores de localização associados à A1, A25 e A29.

Também a tendência de crescimento da cidade de Albergaria-a-Velha e das principais centralidades, associadas à política de reabilitação urbana.

O quadro seguinte sistematiza eventuais efeitos, acrescidos e associados ao presente processo de alteração, sobre a generalidade do FA de cada um dos cenários considerados.

Cenários	Efeitos acrescidos sobre os FA
01	Mantém-se o contexto de partida. Não há necessidade de elaborar novo RA.
02	Pouco significativo, o que impõe uma revisão/alteração do RA.
03	Tendencialmente significativo e que exige a elaboração de um novo RA.

Conclusão: Opção cenário 02

Capítulo 3

Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas

Conforme disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), conjugado com o disposto no n.º 3, do Artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio e com o n.º 4 do Artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro, a entidade responsável pela elaboração do Plano, neste caso a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, “[...] *solicita parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja susceptível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação*” o qual deverá ser emitido no prazo de 20 dias tratando-se de um PDM, e ser considerado para efeitos da elaboração do RA.

Neste âmbito, a consulta efetuada teve por base o RFC, o qual correspondeu ao resultado do primeiro momento da presente AAE, com o objetivo de determinar o âmbito e o alcance da informação ambiental a tratar no RA, através da identificação do conjunto de FCD, dos respetivos critérios de sustentabilidade e dos indicadores que suportam a caracterização da situação de referência e a análise de efeitos esperados com a aplicação do Plano.

Tratando de um procedimento de alteração [7.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAV] que introduziu um conjunto de alterações ao processo do plano que não produziram quaisquer efeitos significativos sobre o ambiente e que, também, não interferiram com o modelo de ordenamento nem com o modelo estratégico de desenvolvimento, as entidades consultadas e que emitiram parecer, no âmbito do RFC, foram as listadas no Quadro 2.

Quadro 2 – Entidades Consultadas pela CM de Albergaria-a-Velha no âmbito da determinação do âmbito e do alcance da informação ambiental a tratar no RA relativo à AAE da proposta de 7ª alteração PDMAV

Entidade Consultada (ERAE)	Resposta (S/N)	Comentário (S/N)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)	S	S
Infraestruturas de Portugal (IP)	S	N
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	S	S
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC)	S	S

Neste âmbito, as entidades consultadas e que emitiram parecer foram a APA e a CCDR do Centro.

No Quadro 3 apresenta-se o sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas (os pareceres podem ser consultados no Anexo III).

Quadro 3 – Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades consultadas

Sugestões, Comentários e/ou Assunto (s) Abordado (s) pela ERAE	Observações
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	
A entidade sugere a inclusão da Equipa Técnica responsável pela elaboração do RA.	A proposta da APA foi tida em consideração na elaboração do presente RA
A APA sugere a consideração dos seguintes documentos: “Guia orientador – revisão do PDM” (2019, CCDRC), “O Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas – Contributo para os PDM” (2019, CCDRLVT); “Nota Técnica – A Declaração Ambiental em AAE” (2011, APA); “Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na AAE dos PMOT” (APA).	Os documentos/guias foram integrados no RA.
A APA considera que o RA deverá fazer referência à importância de elaborar o estudo de alternativas. Quanto à Declaração Ambiental, sugere que se faça referência a que a DA deve ser publicitada pela entidade responsável pela sua elaboração, sendo remetida à APA, bem como às restantes entidades consultadas no processo de AAE.	As sugestões da APA foram tidas em consideração no Ponto 2 do presente RA.
A entidade sugere a inclusão dos seguintes instrumentos no QRE: Estratégia Nacional para o Ar, Plano Municipal de Emergência de proteção Civil de Albergaria-a-Velha, Roteiro para a neutralidade Carbónica 2050, Plano Nacional Energia e Clima 2030, Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas.	Os instrumentos foram contemplados no QRE.
Relativamente ao QRE a entidade sugere a retificação da designação de alguns instrumentos.	As alterações sugeridas foram efetuadas.
No âmbito do regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, DL nº 150/2015, de 5 de agosto. Manutenção de distâncias de segurança adequadas aquando de alterações na envolvente de estabelecimentos existentes.	As alterações sugeridas foram efetuadas.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC)	
A DRAPC considera que a informação referente à localização e quantitativos das áreas a manter em Solo Urbano, das áreas a reclassificar como Solo Rústico e das áreas a reintegrar na RAN, deverão ser incluídos no relatório em análise.	A proposta da entidade foi tida em consideração na elaboração do presente RA
A entidade sugere que o RA de ser complementado com a definição de critérios de avaliação e indicadores, que tenham em conta a reclassificação do solo, a possível integração de algumas destas áreas na RAN e que permitam monitorizar, os impactes do futuro desenvolvimento da alteração do plano.	A proposta da APA foi tida em consideração na elaboração do presente RA
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)	
A entidade considera que os objetivos estabelecidos nos termos de referência que sustentam a decisão de alteração do PDM, designadamente a necessidade de adaptação do conteúdo do PDM às novas regras de classificação e qualificação do solo introduzidas pela Lei de Base da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo e concretizados no RJGIT e pelo Decreto Regulamentar nº15/2015, não estão contemplados no documento.	A proposta da CCDRC foi tida em consideração na elaboração do presente RA.
A CCDRC considera que o QRE identifica a generalidade dos instrumentos com interesse para o Plano, no entanto, ressalva a correção do PROT Centro acrescentando “Proposta” e eliminando a referência à RCM nº31/2006, de 23 de março, e recomenda a inclusão do Plano Municipal de Emergência de proteção Civil de Albergaria-a-Velha.	A proposta da CCDRC foi tida em consideração na elaboração do presente RA.

De acrescentar que, reflexo da evolução dos trabalhos de pesquisa efetuada, surgiram novos elementos cuja integração no RA se considerou pertinente. Pelo exposto, o RA incorporou algumas questões não identificadas no RFC, designadamente:

- Critérios de avaliação, associados a cada um dos indicadores;
- Novos objetivos de sustentabilidade;
- Reformulação/introdução/remoção de indicadores de avaliação, ao nível de cada um dos FCD definidos.

Na sequência da conferência procedimental, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, resultaram as seguintes sugestões [Quadro 4].

Quadro 4 – Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres, na Conferência Procedimental

Sugestões, Comentários e/ou Assunto (s) Abordado (s) pela ERAE	Observações
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	
A entidade considera que a contextualização carece de ser adequada ao atual processo de alteração do PDM.	A alteração sugerida foi efetuada
A APA salienta que a DA deve não ser só remetida à APA, mas também às restantes entidades consultadas no processo de AAE.	A alteração sugerida foi efetuada
A APA considera que o estudo de alternativas carece de desenvolvimento.	A proposta da APA foi tida em consideração na elaboração do presente RA.
Importa atualizar a referência à aprovação do PNEC2030.	A alteração sugerida foi efetuada
Estabelecer a relação entre o RNC205 e o PNEC2030 na QE1 e QE5 e entre o P-3AC e a QE4.	A alteração sugerida foi efetuada
A questão relacionada com as alterações climáticas não foi tida em consideração na elaboração do RA.	A temática foi incluída nos FCD Ordenamento do território e qualidade de vida; Desenvolvimento económico e dinâmica empresarial e Riscos ambientais e tecnológicos.
A entidade considera que as diretrizes de seguimento apresentadas são em elevado número.	As diretrizes de seguimento foram revistas
O número de indicadores constantes no Plano de seguimento é excessivo.	Os indicadores de seguimento foram revistos
Nas referências bibliográficas deve ser considerada a Nota técnica sobre a elaboração da DA.	O documento foi incluído
A entidade considera que o RNT é extenso e complexo.	O documento foi revisto
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC)	
A entidade considera que os Quadros 1 e 2 devem corrigidos, uma vez que apresentam informações incorretas.	Os quadros foram alterados.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR)	
A CCDR considera que a linguagem e o conteúdo do ponto 1 e ponto 2, Capítulo 2, é superficial, não concretizando as alterações do processo de 7ª alteração.	As alterações sugeridas foram efetuadas e integrados no RA
A entidade considera que o ponto 3, Capítulo 2, a análise efetuada é muito superficial, devendo ser mais aprofundada, de forma a ser possível fazer uma relação entre a proposta de alteração do plano e o RA.	A proposta da CCDRC foi tida em consideração na elaboração do presente RA
A entidade sugere a integração dos domínios: População, Ar e Movimento de massas em vertentes. Domínios que estavam presentes no RA da 1ª Revisão do PDM.	As alterações sugeridas foram efetuadas e os domínios foram integrados no RA
Relativamente ao Quadro de Governança para Ação a entidade salienta não é da sua competência "Acompanhar a fase de monitorização do Plano".	A proposta da CCDRC foi tida em consideração na elaboração do presente RA

Concluída a elaboração do Plano, a Câmara Municipal promove a consulta do RA e restantes elementos do Plano às ERAE para emissão de parecer, de acordo com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Capítulo 4

Análise e Avaliação Estratégica por Fator Crítico de Decisão

1. Introdução

Os FCD constituem "*grupos temáticos relevantes, integrados e orientados para sustentabilidade*"⁸, são os temas mais importantes a serem abordados no âmbito da AAE e identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão. O objetivo da definição dos FCD, é assegurar a focagem da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza.

A determinação dos FCD resulta da interação entre as Questões Estratégicas [QE] definidas na proposta de alteração do PDMAV, as QAS e os objetivos do QRE preconizado para o Plano. Os FCD reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes e que servirão de base para a tomada de decisão [Figura 2].

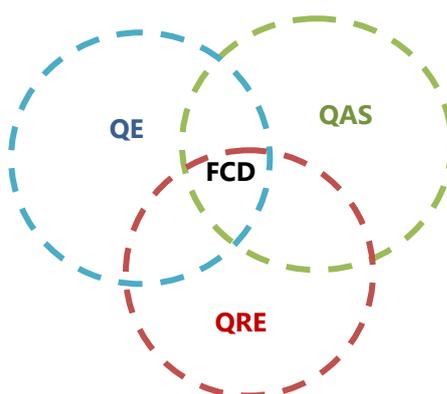


Figura 2 - Definição dos FCD

Fonte: adaptado de Partidário MR, 2012

Definidos os FCD, identificam-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nos grandes objetivos da proposta de alteração do PDMAV, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Os domínios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática focalizada. Para cada domínio de avaliação são

⁸ Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

indicados os objetivos de sustentabilidade, que deverão convergir para os objetivos preconizados nos instrumentos que constituem o QRE para a proposta de alteração do PDMAV. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no RA.

2. Quadro de Referência Estratégico

O QRE estabelece as orientações da política ambiental e de sustentabilidade, definidas a nível regional, nacional, europeu e internacional, relevantes para a AAE. A seleção dos instrumentos de referência que definem o QRE, para o plano em avaliação, foi efetuada no âmbito do Relatório de Fatores Críticos e permitiu identificar os objetivos de sustentabilidade que devem ser considerados no desenvolvimento das opções do Plano. Os instrumentos identificados e analisados como precursores de orientações estratégicas para a proposta de alteração do PDMAV encontram-se identificados no Quadro 5.

Quadro 5 – QRE para a AAE da proposta de 7ª alteração do PDMAV

Agenda Territorial da União Europeia
PNPOT _ Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território - Lei nº 99/2019, de 5 de setembro
Estratégia para o Turismo 2027 - RCM nº 134/2017, de 27 de setembro
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
ENCNB _ Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 - RCM nº 55/2018, de 7 de maio
ENAAC 2020 _ Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 - RCM nº 56/2015, de 30 de julho
P-3AC _ programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas - RCM nº 130/2019, de 2 de agosto
RNC 2050 _ Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 - RCM nº 107/2019, de 1 de julho
PNEC 2030 _ Plano Nacional Energia e Clima 2020 – RCM nº 53/2020, de 10 de julho
PNAC 2020/2030 _ Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 - RCM nº 56/2015, de 30 de julho
QEPIC _ Quadro Estratégico para a Política Climática - RCM nº 56/2015, de 30 de julho
ENAR 2020 _ Estratégia Nacional para o Ar 2020 - RCM nº 46/2016, de 26 de agosto
Programa de Desenvolvimento Rural 2020 - Decisão CE/2014/9896
PSRN 2000 _ Plano Setorial da Rede Natura 2000 - RCM nº 115 A/2008, de 21 de julho
RJCN _ Regime Jurídico de Conservação da Natureza - DL nº 142/2008, de 24 de julho, alterado pelo DL nº 242/2015, de 15 de outubro
PRN 2000 _ Plano Rodoviário Nacional 2000
PNUEA _ Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Versão para consulta pública de junho de 2012
Lei da Água - Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro 2005, alterada pela Lei nº 44/2017, de 19 de junho
PNA 2016-2021 _ Plano Nacional da Água - Decreto-Lei nº 76/2016, de 9 de novembro
PERSU 2020+ _ Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ - Portaria nº 241-B/2019, de 31 de julho
PENSAAR 2020+ - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais - Despacho nº 4385/2015, de 30 de abril
ENF _ Estratégia Nacional para as Florestas - RCM nº 6-B/2015, de 4 de fevereiro
PROT-C Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro Proposta de maio / 2011
POR C _ Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020)
PROF CL _ Plano Regional de Ordenamento Florestal Centro Litoral - Portaria nº 56/2019, de 11 de fevereiro
PGRH VML _ Plano de Gestão da Região Hidrográfica [RH4] do Vouga, Mondego e Lis , 2º ciclo, 2016-2021 - RCM nº 52/2016, de 20 de setembro
Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro _ Programa Polis Litoral – Ria de Aveiro
PMDFCI _ Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndio de Albergaria-a-Velha
PMEPC _ Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Albergaria-a-Velha

Os quadros que sintetizam os objetivos de sustentabilidade dos instrumentos de referência que constituem o QRE, para a proposta de 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV, são apresentados no Anexo I.

3. Relação entre o Quadro de Referência Estratégico e as Opções Estratégicas do PDMAV

A análise de interação entre os objetivos dos instrumentos do **QRE** (apresentados no Anexo I) e as **Opções Estratégicas da proposta de 7ª alteração do PDMAV** (identificadas no Capítulo 2), expressa-se em tabelas de dupla entrada, elaboradas no âmbito do RFC, as quais podem ser consultadas no Anexo II do presente RA.

Conforme exposto detalhadamente no ponto relativo à metodologia (ponto 4, capítulo 1), esta análise permitiu evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os FCD a serem avaliados, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução da proposta de 7ª alteração do PDMAV.

Neste contexto, a identificação de relações fracas a médias determinará a introdução de medidas que promovam o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos, as quais serão monitorizadas numa fase de seguimento.

4. Contribuição do Fatores Ambientais para a determinação dos Fatores Críticos de Decisão

A determinação dos FA relevantes para a proposta do Plano é orientada pelos FA indicados no quadro legislativo da AAE, sendo a sua escolha condicionada pelo reconhecimento prévio das especificidades do território abrangido, ou implicado, pelo Plano, conjugada com o conhecimento das opções e objetivos estratégicos definidos pelo Plano.

Da análise das relações de convergência expressas nas tabelas anteriormente referidas, e apresentadas no Anexo II, e da integração dos **FA** relevantes para a área de incidência da proposta de 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV, resultou a determinação dos **FCD**.

Para a proposta de 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV foram definidos os seguintes FCD:

- ≥ **Ordenamento do Território e Qualidade de Vida**
- ≥ **Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial**
- ≥ **Qualidade Ambiental**
- ≥ **Valorização do Património**
- ≥ **Riscos Naturais e Tecnológicos**

O Quadro 6 permite verificar a relação estabelecida entre os FA considerados mais relevantes e os FCD definidos.

Quadro 6 – Relação entre os FA estabelecidos na alínea e) do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio) e os FCD definidos

FA	FCD	Ordenamento do Território e Qualidade de Vida	Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial	Qualidade Ambiental	Valorização do Património	Riscos Naturais e Tecnológicos
Biodiversidade					X	
Fauna					X	
Flora					X	
Património cultural					X	
Atmosfera				X		
Água	X	X	X	X	X	X
Solo	X	X	X	X		X
Fatores climáticos	X	X	X	X		X
Paisagem	X	X	X		X	X
Bens materiais	X	X	X		X	X
População	X	X	X	X	X	X
Saúde humana				X		X

O Quadro 6 revela a relação de associação dos FA aos FCD determinados na AAE da proposta de 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV, refletindo o âmbito da sua análise. Desta forma, as questões relacionadas com a Água, o Solo, os Fatores climáticos, a Paisagem, os Bens materiais e a População serão consideradas na análise do FCD Ordenamento do Território e Qualidade de vida. No FCD Desenvolvimento económico e Dinâmica empresarial serão considerados os FA Água, Solo, Fatores climáticos, Paisagem, Paisagem, Bens materiais e População. Por outro lado, os FA Atmosfera, Água, Solo, Fatores climáticos, População e Saúde Humana são considerados na abordagem ao FCD Qualidade Ambiental. A acrescentar a estes, serão ainda analisados os FA Biodiversidade, Fauna, Flora, Património Cultural, Água, Paisagem, Bens Materiais e População aquando da avaliação do FCD Valorização do Património e no FCD Riscos Naturais e Tecnológicos, serão tidos em consideração os FA referentes à Água, o Solo, os Fatores climáticos, a Paisagem, os Bens materiais e a População.

5. FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida

5.1. Descrição do FCD

O ordenamento do território assume elevada importância no processo de planeamento. Face à limitação dos recursos do solo, e aos usos que o reclamam, a tomada de decisão deve ser ponderada de forma a proporcionar as melhores soluções para um desenvolvimento sustentável.

Sendo o PDM o principal instrumento de gestão territorial a nível municipal, no processo da sua alteração e no âmbito da AAE é essencial a análise de um FCD dedicado ao Ordenamento do Território e Qualidade de Vida. A análise deste FCD pretende identificar as potencialidades e/ou constrangimentos que a proposta de 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV terá ao nível da organização territorial do concelho, sendo a análise balizada pelos objetivos de sustentabilidade definidos nesta AAE para a 1ª revisão do PMOT. Estes objetivos de sustentabilidade pretendem contribuir para um melhor e mais equilibrado ordenamento e estruturação do território, para um posicionamento estratégico e uma capacidade competitiva mais forte do município face ao enquadramento regional onde se insere e, finalmente, para a melhoria da qualidade de vida da população.

No âmbito da 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV o objetivo relacionado com o FCD Ordenamento do Território e Qualidade de vida prende-se com a reposição da real dimensão dos espaços urbanos e rústicos no território com base numa avaliação rigorosa das reais necessidades de consumo de espaço, promovendo-se um desenvolvimento mais sustentável, correspondendo à reforma que a lei de bases preconiza para o modelo de classificação do solo.

Neste contexto e no âmbito da análise deste FCD, definiram-se **cinco grandes domínios** de avaliação, de forma a permitir um enquadramento da análise suportada nos objetivos de sustentabilidade definidos, que se ilustram no quadro que se segue.

Quadro 7 – Relação entre os diversos domínios de análise considerados para o FCD: Ordenamento do Território e Qualidade de Vida com os objectivos de sustentabilidade e principais indicadores estabelecidos

Domínio de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade
Modelo territorial municipal	Fomentar o desenvolvimento sustentável, através da organização espacial do território
	Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico, tendo em conta as condicionantes existentes
	Adaptar os critérios de classificação do solo, artigo 199º, DL 80/2015
Acessibilidade e mobilidade	Fomentar a organização espacial do território
	Melhorar e potenciar o quadro de acessibilidades intraconcelhias
	Favorecer a redução das necessidades de deslocação e fomentar novas formas de mobilidade sustentável
População	<i>Impulsionar a fixação da população</i>
Habitação	Fomentar a prossecução de uma “Política de habitação”, promovendo a habitação enquanto um direito do munícipe
	Fomentar a reabilitação urbana através de programas
Qualidade de vida	Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município
	Qualificar o espaço público
	Qualificar a rede de equipamentos de utilização coletiva

De forma a auxiliar o nível de pormenorização da análise que se pretende efetuar, definiram-se os seguintes critérios de avaliação e respetivos indicadores para este FCD (Quadro 8), através dos quais, numa primeira abordagem, se irá proceder à caracterização da situação de referência e análise de tendências num cenário de não implementação da proposta da 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV.

Quadro 8 - Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida

FCD	Domínio	Crítérios	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA	MODELO TERRITORIAL MUNICIPAL	Uso do solo	Solo urbano	ha	Concelho	Município
			Solo rústico	ha	Concelho	Município
			Espaço Agrícola	ha	Concelho	Município
			Espaço Florestal	ha	Concelho	Município
		Reclassificação do solo	Solo “urbano/urbanizável” reclassificado para “rústico”	HA	Concelho	Município
			Solo “urbano/urbanizável” reclassificado para “urbano”	HA	Concelho	Município
			Solo excluído de RAN	HA	Concelho	Município
			Solo excluído de REN	HA	Concelho	Município
	ACESSIBILIDADES	Acessibilidades e Mobilidade	Densidade da rede viária	Km	Concelho	Município
			Rede de ciclovias	km	Concelho	Município
			Transportes coletivos	N.º	Concelho	Município
			População servida por transportes públicos	%	Concelho	Município
	POPULAÇÃO	Evolução da população residente	Taxa de crescimento populacional	%	Concelho	Município
			População residente por grupos etários	%	Concelho	Município
			Densidade populacional	Hab/km ²	Concelho	Município
			Poder de compra per capita	N.º	Concelho	Município
	HABITAÇÃO	Política de habitação	Projetos de habitação social	N.º	Concelho	INE
			Área de reabilitação urbana	N.º/HA	Concelho	INE
	Qualidade de vida	Equipamentos	Equipamentos de utilização coletiva	N.º/tipo	Concelho	Município
			Equipamentos de recreio e lazer	Nº	Concelho	Município
Lazer/Valorização paisagística e ambiental		Intervenções de valorização paisagística/ambiental	Nº	Concelho	Município	
Espaço Público		Projetos/intervenções de qualificação no espaço público	Nº e €	Concelho	Município	

(INE – Instituto Nacional de Estatística)

5.2. Situação existente

Neste capítulo será efetuada a caracterização da situação existente no município de Albergaria-a-Velha, tendo em conta os diversos indicadores definidos para cada domínio do FCD "Ordenamento do Território e Qualidade de Vida". Será utilizada para esta análise a informação contida em diversos documentos estratégicos referentes ao município de Albergaria-a-Velha, bem como os estudos já efetuados para a revisão do PDM. Além disso, será também utilizada a informação estatística disponibilizada pelo INE.

Posteriormente será efetuada uma breve análise de tendências que tem como objetivo apresentar a evolução previsível do município de Albergaria-a-Velha, sem, no entanto, considerar a execução da presente proposta de alteração.

Domínio: Modelo territorial municipal

Solo Rústico / Solo Urbano

A classificação do solo proposta na sequência da 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV baseia-se nas seguintes categorias de espaço, em função das classes de solo:

Solo Rústico (*"aquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, à valorização e à exploração de recursos naturais, de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano"*)⁹:

- a) Espaços Agrícolas
 - i. Espaço Agrícola de Conservação (*"integra-se na Rede Natura 2000/ Zona de Proteção Especial (ZPE) da Ria de Aveiro - PTZPE004, no território do Baixo Vouga Lagunar e parcialmente no Corredor Ecológico do Caima e Vouga, representando para além do potencial agrícola, um importante valor do património natural do município, ao contribuir para a diversidade biológica dos habitats, das espécies da flora e da fauna e das paisagens."*) art.º 33º;

⁹ Regulamento 7ª Alteração nº 2, art.º 9

- ii. Espaço Agrícola de Produção (*"possuem características mais adequadas à atividade agrícola, agropecuária e pecuária, englobando áreas que apresentam ou revelam elevada capacidade de uso agrícola, incluídas na RAN, ou outras que pelo seu uso dominante, revelam aptidão para a atividade agrícola"*) art.º 36º;
- b) Espaços Florestais
- i. Espaço Florestal de Conservação (*"corresponde a uma área do território municipal integrada parcialmente na Reserva Ecológica Nacional (REN) e na Rede Natura 2000, representando para além do potencial florestal, um importante valor do património natural do município, contribuindo para a diversidade biológica dos habitats, das espécies da flora e da fauna e das paisagens"*) art.º 39º;
 - ii. Espaço Florestal de Produção (*"correspondem a áreas ocupadas por povoamentos florestais, matos, áreas ardidadas de povoamentos florestais, áreas de corte raso e os terrenos improdutivos ou estéreis do ponto de vista da existência de comunidades vegetais e de acordo com a classificação do Plano de Defesa da Floresta e do Plano Regional de Ordenamento Centro Litoral"*) art.º 42º;
- c) Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos
- i. Espaço de Recursos Geológicos Existente (*"correspondem aos espaços que englobam as áreas onde ocorre uma atividade produtiva significativa de recursos de depósitos minerais e ou massas minerais, cujo desenvolvimento deverá ser objeto de uma abordagem global tendo em vista o racional aproveitamento do recurso geológico. Pode incluir áreas concessionadas, licenciadas e outras áreas adjacentes para a progressão da atividade"*) alínea a), nº 1, art. 46º;
 - ii. Espaço de Recursos Geológicos Potencial (*"correspondem aos espaços que englobam áreas cujo potencial geológico carece de um aprofundar do seu conhecimento, tendo em vista as funções desempenhadas pelos recursos geológicos ou sitas em unidades geológicas, em que os estudos existentes, ou a realizar, possibilitam inferir a existência de recursos passíveis de exploração, sendo esta previsível ou pretendida, e à função de valorização identificados por áreas onde foram revelados recursos geológicos passíveis de aproveitamento"*) alínea b), nº 1, art. 46º;

Solo Urbano (o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto à urbanização ou edificação)¹⁰

- a) Espaço Central (área com funções de centralidade no território municipal, nas quais coexistem atividades terciárias, funções residenciais e outras, e onde se pretende manter e reforçar a referida multifuncionalidade) alínea a), nº1, art.º 53º:
 - i. Zona Histórica de Albergaria-a-velha e Angeja
 - ii. Nível 1
 - iii. Nível 2
- b) Espaço Habitacional (área que se destina preferencialmente a funções residenciais, e que asseguram outras funções compatíveis com aquele uso principal) alínea b), nº1, art.º 53º;
- c) Espaço de Atividade Económica (corresponde às áreas a que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, nomeadamente através de rede de infraestruturização, para acolherem com qualidade as unidades industriais e restantes atividades económicas) alínea c), nº1, art.º 53º;
- d) Espaços de Uso Especial (área onde se localizam equipamentos ou infraestruturas estruturantes para o Município, designadamente nos domínios, da saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, proteção civil, cultura, desporto e turismo) alínea d), nº1, art.º 53º:
 - i. Aptidão Desportiva e Cultural;
 - ii. Turismo;
- e) Espaço Verde – Parque da Cidade (áreas com funções de equilíbrio ecológico e de proteção da biodiversidade no meio urbano, que se pretendem proteger e valorizar, devendo enquadrar e assegurar o desenvolvimento de atividades de recreio, lazer, desporto e cultura) alínea e), nº1, art.º 53º.

¹⁰ Regulamento 7ª Alteração nº 3, art.º 9

Espaço Agrícola

O Espaço Agrícola do município de Albergaria-a-Velha suporta o desenvolvimento de práticas agrícolas e agropecuárias que assumem um papel importante na formação dos rendimentos familiares. Quer seja em regime de atividade principal, quer em regime de atividade complementar, as práticas agrícolas e agropecuárias devem ser consideradas como atividades estruturantes do modo de vida e do modelo de ocupação do território.

O espaço de uso e ocupação predominantemente agrícola no município de Albergaria-a-Velha revela duas características essenciais: a maioria destes espaços encontra-se associada ao Baixo Vouga Lagunar, território para o qual nas últimas décadas foram desenvolvidos inúmeros estudos; e os espaços agrícolas que envolvem, praticamente, todos os aglomerados urbanos. Os primeiros suportam projetos de emparcelamento e de aproveitamento hidroagrícola, suportando explorações de maiores dimensões e assumindo uma perspetiva conservacionista. Os segundos permitem o desenvolvimento de práticas agrícolas em regime de complementaridade com importante valor do ponto de vista social e das economias familiares.

Espaço Florestal

O Espaço Florestal do município de Albergaria-a-Velha assume a vocação dominante de produção. No entanto, as características do sistema biofísico do território municipal sugerem a classificação de espaço florestal que integre as áreas de risco de erosão, as áreas da Rede Natura 2000 e as áreas associadas aos corredores ecológicos do PROF Centro Litoral, nomeadamente dos Rios Vouga e Caima. A espécie dominante é o eucalipto, facto que reflete a proximidade da Celulose de Cacia e a opção de significativa parte do proprietário pela realização de rápidas mais-valias na exploração florestal.

O Espaço Florestal desempenha no município diversas funções essenciais: a de produção, a de enquadramento de importantes áreas de localização de atividades económicas como a “Zona Industrial de Albergaria-a-Velha/Branca”, a de suporte a atividades económicas complementares como é o caso da agropecuária ou, ainda, a valorização ambiental e paisagística associada ao recreio e ao lazer, em especial nas áreas paisagisticamente mais favorecidas como são os casos dos corredores ecológicos associados ao Vouga e ao Caima.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Albergaria-a-Velha (PMDFCI) evidencia preocupação com os riscos elevado e muito elevado e estabelece um conjunto de faixas de gestão de combustível que devem ser tidas em conta na estrutura de ordenamento. Trata-se de um instrumento de planeamento essencial que se articula com o PDMAV, condicionando e orientando o processo de edificação e de urbanização, nomeadamente ao nível da estrutura regulamentar.

O ordenamento dos espaços florestais deve procurar integrar as orientações expressas no PROF Centro Litoral e evitar mobilizações extensivas do solo; destruições bruscas e extensas do coberto florestal; acções que induzam maior risco de erosão ou ocorrência de cheias ou torrencialidade nos terrenos a jusante; utilização de manchas mono específicas; exploração abusiva de recursos florestais complementares. Deve, ainda, respeitar a susceptibilidade do terreno e assegurar ou melhorar a produtividade dos locais, prevenindo os riscos de erosão e torrencialidade.

Solo “urbano/urbanizável” reclassificado para “urbano”

No âmbito do processo da 7ª Alteração ao PDMAV e com vista à monitorização da classificação do solo, foi elaborada uma análise da ‘consolidação’ das áreas urbanas inseridas no solo urbanizado em vigor e uma (re)avaliação da atual classificação do solo urbanizável, atendendo ao novo sistema de classificação do solo instituído pelo RJGT no cumprimento do estabelecido no disposto na Lei de Bases de política pública de solos, do ordenamento do território e do Urbanismo (Lei nº 31/2014, de 30 de maio).

A publicação do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio conduziu a uma reforma no modelo de classificação do solo, pela eliminação da categoria operativa de solo urbanizável. Na sequência da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV procede-se à revisão da classificação do solo urbanizável, em rústico ou urbano.

As alterações efetuadas encontram-se elencadas por freguesia nos quadros seguintes, sendo que as peças desenhadas com a indicação das áreas do território identificados no quadro 9 encontram-se no Relatório de Fundamentação (2021):

Quadro 9 - Reclassificação de "Solo Rústico" em "Solo Urbano"

ALBERGARIA-A-VELHA / VALMAIOR Identificação da mancha			Classificação e Reclassificação do solo		
			PDM em vigor	Proposta de Alteração	Área [m ²]
Sector 01	I 1 AV	Lameiro Redondo - Sobreiro	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	22.500
	I 10/19 AV	ZI- Variante à EN 16/CM 565	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Atividade Económica [EAE]	10,596
	I 12A AV	ZI- Variante à EN 16	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Atividade Económica [EAE]	332.165
	I 12B/15 AV	ZI- Variante à EN 16	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Atividade Económica [EAE]	188.456
	I 22 AV	Rua do Taco / Taco	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	11.285
	I 23 AV	Vale da Salgueira / ZI	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Atividade Económica [EAE]	38.342
Sector 02	I 7 AV	Cruzeiro	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	489
	I 11 AV	Rua do Cruzeiro	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Central Nível 1 [ECN1]	4.913
	I 13 AV	Junto ao Nó da A25	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Atividade Económica [EAE]	74.928
	I 14 AV	Vale da Grama	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	1.068
	I 27 AV	Cavada Nova	Solo Rústico Espaço Agrícola de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Atividade Económica [EAE]	20.445
	I 28 AV	Assilhô	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	9.186
Sector 03	I 5 AV	Frias de Baixo	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	6.619
	I 17 AV	Frias de Cima	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	1.259
Sector 04	I 4 AV	Rua do Ervideiro-Valmaior	Solo Rústico Espaço Agrícola de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	470
	I 8 AV	Rua Sra. dos Passos -Valmaior	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	1.018
					713.154

ALQUERUBIM Identificação da mancha		Classificação e Reclassificação do solo			
		PDM em vigor	Proposta de Alteração	Área [m ²]	
Sector 01	Mantém o perímetro urbano inalterado				
Sector 02	I 2 ALQ	Rua do Rato (EN 16-2) / Rua da Lavandeira, Paus	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	2.212
	I 4 ALQ	Rua das Póvoas de Beduído	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	3.031
Sector 03	Mantém o perímetro urbano inalterado				
				5.243	

ANGEJA Identificação da mancha		Classificação e Reclassificação do solo			
		PDM em vigor	Proposta de Alteração	Área [m ²]	
Sector 01	I 1 ANG	Rua António Castilho	Solo Rústico Espaço Agrícola de Conservação [EAC]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	898
	I 2 ANG	Zona junto à EN- 109	Solo Rústico Espaço Agrícola de Conservação [EAC]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	9.793
Sector 02	Mantém o perímetro urbano inalterado				
				10.691	

BRANCA Identificação da mancha		Classificação e Reclassificação do solo			
		PDM em vigor	Proposta de Alteração	Área [m ²]	
Sector 01	Mantém o perímetro urbano inalterado				
Sector 02	I 5 BR	Travessa das Arroteias	Solo Rústico Espaço Agrícola de Produção [EAP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [ERH]	2.810
	I 7 BR	Rua Carreira Mundo Novo	Solo Rústico Espaço Agrícola de Produção [EAP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	6.495
	I 9 BR	Rua Arroteia Outeirinho	Solo Rústico Espaço Agrícola de Produção [EAP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	1.021
	I 10 BR	Rua Beata – Carvalhais	Solo Rústico Espaço Agrícola de Produção [EAP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	1.763
	I 14 BR	Rua dos Barreiros / Estrada Real	Solo Rústico Espaço Agrícola de Produção [EAP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	760
	I 18 BR	Laginhas – UOPG-1	Solo Rústico Espaço Florestal de	Solo Urbano Espaço de Atividade	85.124

			Produção [EFP]	Económica [EAE]	
Sector 03	I 1 BR	Rua do Souto – Troviscal	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EAP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	6.357
	I 6 BR	Rua da Várzea – Nobrijo	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	3.215
	I 15 BR	Travessa do Troviscal	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	410
Sector 04	I 2 BR	Lugar do Padrão	Solo Rústico Espaço Agrícola de Produção [EAP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	85
	I 3 BR	Rua das Pedreiras	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EAP]	Solo Urbano Espaço de Atividade Económica [EAE]	10.477
	I 4 BR	Beco da Mamoinha	Solo Rústico Espaço Florestal de Produção [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	173
					118.690

RIBEIRA DE FRÁGUAS Identificação da mancha	Classificação e Reclassificação do solo		
	PDM em vigor	Proposta de Alteração	Área [m ²]
Mantém o perímetro urbano inalterado			

SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS Identificação da mancha	Classificação e Reclassificação do solo				
	PDM em vigor	Proposta de Alteração	Área [m ²]		
Sector 01	Mantém o perímetro urbano inalterado				
Sector 02	I 1 SJL/FR	Loure	Solo Rústico Espaço Agrícola de Conservação [EFP]	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	6.731
Sector 03	Mantém o perímetro urbano inalterado				

Quadro 10 - Reclassificação de “Solo Urbano” em “Solo Rústico”

ALBERGARIA-A-VELHA / VALMAIOR Identificação da mancha			Classificação e Reclassificação do solo		
			PDM em vigor	Proposta de Alteração	Área [m ²]
Sector 02	AU / R 21 AV R 1 + R2	Zona Sul da Cidade de Albergaria-a-Velha	Solo Urbanizável - Espaço residencial	Espaço Florestal de Produção	113.664

Quadro 11 - Requalificação do Solo

ALBERGARIA-A-VELHA / VALMAIOR Identificação da mancha			Classificação e Reclassificação do solo		
			PDM em vigor	Proposta de Alteração	Área [m ²]
Sector 02	AU / R 21	Zona Sul da Cidade de Albergaria-a-Velha	Solo Urbanizável - Espaço residencial	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	52.580
	AU 25 / 26	Rua da Bela Vista	Solo Urbano Espaço de Uso especial [EUE] Aptidão desportiva e Cultural	Solo Urbano Espaço Habitacional [EH]	6.600
BRANCA Identificação da mancha			Classificação e Reclassificação do solo		
			PDM em vigor	Proposta de Alteração	Área [m ²]
Sector 04	AU 12	Rua da Fonte / Albergaria-a-Nova	Solo Rústico Espaço Agrícola de Produção [EAP]	Solo Rústico Aglomerados Rurais [AR]	26.967
					86.147

Quadro 12 - Resumo da Reclassificação e Requalificação do Solo

Resumo			
Freguesia	Reclassificação solo Rústico em Urbano	Reclassificação solo Urbano em Rústico	Requalificação solo
ALBERGARIA-A-VELHA / VALMAIOR	713.154	113.664	59.180
ALQUERUBIM	5.243		
ANGEJA	10.691		
BRANCA	118.690		26.967
SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS	6.731		
RIBEIRA DE FRÁGUAS	0		
Total	854.509	113.664	86.147

Solo excluído da Reserva Ecológica Nacional

A REN, consagrada na lei portuguesa pelo Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, constitui uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que, pelo seu valor e sensibilidade ecológica ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial. A REN é uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas. A REN publicada, que se encontra em vigor, integra os sítios de maior sensibilidade ecológica do município que se revelam essenciais à manutenção do equilíbrio entre o modelo de ocupação urbana e o sistema biofísico de suporte, ocupa cerca de 4.880 ha. Na sequência dos trabalhos da 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV, verifica-se que ocorreram 10 exclusões com um total de 11 ha, o que resulta numa área total de REN de 0,22 ha, o equivalente a 30,65% da área total do município.

Solo excluído da Reserva Agrícola Nacional

A RAN, consagrada na lei portuguesa pelo Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, constitui-se como uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as permitidas tendo em conta os objetivos do regime jurídico vigente nos vários tipos de terras e solos. A RAN consiste no conjunto das áreas que em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola. A RAN publicada, que se encontra em vigor ocupa cerca de 3.603,12 ha. Tendo por base os trabalhos da 7ª alteração da 1ª revisão do PDMAV, verifica-se que ocorreram 15 exclusões com um total de 23,22 ha, o que resulta numa área total de RAN de 0,64 ha, o equivalente a 22,53% da área total do município.

Domínio: Acessibilidades

Rede Viária e Extensão da Rede Viária

A mobilidade e as vias de comunicação constituem importantes fatores de localização e de atracção de investimentos e têm desempenhado um papel importante no fortalecimento da capacidade competitiva e de atracção do Concelho. Neste âmbito, Albergaria-a-Velha é favorecida pelas boas acessibilidades que servem o concelho, a nível rodoviário. O Município de Albergaria-a-Velha situa-se na zona de transição entre o litoral e o interior serrano, no cruzamento de eixos rodoviários importantes do país – Auto-estrada do Norte (A1), Auto-estrada nº 25 (A25), Auto-estrada nº 29 (A29), Itinerário Complementar nº1 (IC1) e Itinerário Complementar nº2 (IC2), Estrada Nacional nº 109, Estrada Nacional nº 16, Estrada Nacional nº 16-2, Estrada Nacional nº 16-3, e Estrada Nacional 230-2. Beneficia ainda da proximidade de alguns importantes centros urbanos, como Aveiro, Coimbra, Porto e Viseu; da proximidade do Porto Marítimo de Aveiro e da linha de Caminho de Ferro do Norte.

Rede de ciclovias

O município de Albergaria-a-Velha possui um conjunto de vias cicláveis, como forma de promover a mobilidade sustentável e os modos alternativos de transporte.

- Ciclovía de Ligação Albergaria-a-Velha - Valmaior com um comprimento de 1.650m e 2.20 m de largura o piso é na sua maioria betão betuminoso pintado à cor vermelho. eventualmente também a compõem passadiços em madeira tratada.
- Ciclovía Angeja - Frossos com um comprimento de 1.700m e 2,50 de largura o piso é na sua maioria betão betuminoso pintado à cor vermelho. eventualmente também a compõem passadiços em madeira tratada.

Transportes

O concelho de Albergaria-a-Velha constitui um ponto estratégico de paragem, quer para os transportes Internacionais, quer para os transportes Nacionais, existindo, no Município, um Centro Coordenador de Transportes com uma importante área de influência regional.

O concelho encontra-se bem servido de ligações aos centros urbanos situados na Região, nomeadamente aos compreendidos entre o Porto e Coimbra, inclusivamente com ligações diretas a estas duas cidades, dentro das quais se destacam os operadores Rodoviária do Caima, Empresa Guedes, Empresa Marques e Rodoviária da Beira Litoral. Dentro da rede de transportes coletivos nacionais destaca-se ainda a Rede de Expressos, responsável pelas ligações aos principais centros urbanos do país, nomeadamente ao interior (Viseu, Guarda, Covilhã, Fundão, Castelo Branco, etc.), a norte do Porto (Famalicão, Braga, etc.) e a Sul de Coimbra (Leiria, Fátima, Lisboa, etc.). Estas ligações são asseguradas pelas empresas Rede de Expressos e Expressos Joalto.

As ligações a estes centros urbanos situados a norte do Porto ou a sul de Coimbra são as que oferecem maior dificuldade, em virtude de não se efetuarem ligações diretas para estas áreas, havendo necessidade de articulação com o Centro Coordenador de Transportes de Coimbra e Porto, o que em alguns casos implica uma deslocação demorada e incómoda para os passageiros. Neste contexto, salienta-se a necessidade de reforçar o transporte para Lisboa, através da criação de novas ligações diretas que permitam o acesso mais rápido à capital nacional.

No que respeita ao transporte entre o concelho de Albergaria-a-Velha e os concelhos da sua envolvente verifica-se que existem várias ligações diárias aos concelhos de Águeda, Aveiro e Oliveira de Azeméis, no entanto verifica-se, ainda, uma ausência total de transporte direto para o concelho de Estarreja, tendo a população com este destino de se deslocar à Estação de Caminho de Ferro de Aveiro para de aí se deslocar de comboio para Estarreja. Esta mesma situação verifica-se para o concelho de Ovar assim como para outros centros urbanos do litoral. Quanto ao concelho de Sever do Vouga existem algumas ligações diárias, no entanto, os passageiros que se deslocam do concelho vizinho manifestam a necessidade de transporte coletivo mais frequente entre estes dois concelhos.

Importa também salientar a importância do concelho de Albergaria-a-Velha na rota das ligações internacionais de transporte coletivo de passageiros. A inserção do concelho de Albergaria-a-Velha nesta rede de transporte coletivo internacional assegura ligações a várias cidades de Espanha, França, Suíça, Luxemburgo, Bélgica, Holanda, Alemanha.

No que respeita a Rede de Transporte Coletivo intraconcelhio, verifica-se que as freguesias são servidas sobretudo por carreiras que visam dar resposta às necessidades de transporte escolar, ficando alguns Lugares com o serviço de transporte mais reduzido durante o período não-escolar. Esta situação afeta principalmente na freguesia de Ribeira de Fráguas e na UF de São João de Loure e Frossos.

Domínio: População

Taxa de crescimento populacional

Tendo como objetivo verificar a atratividade de um concelho para a fixação da população, é necessário analisar a evolução da população residente. Desta forma verifica-se pelo quadro, que no município de Albergaria-a-Velha registou-se um crescimento negativo da população residente, tal como acontece na Região de Aveiro. O crescimento verificado nos últimos anos foi de cerca de -4,4%, superior à média registada na Região em o município de insere, e mesmo superior à média da Região Centro.

Quadro 13 – Variação da população residente (PORDATA – Censos 2001 e 2011 e Estimativas populacionais 2019)

Área geográfica	População residente			Variação %	
	2001	2011	2019	01-11	11-19
Região Centro	2348397	2327755	2216927	-0,9	-4,8
Região de Aveiro	364973	370394	362952	1,5	-2,0
Albergaria-a-Velha	24638	25252	24136	2,5	-4,4

População residente por grupos etários

No que diz respeito à população residente por grupos etários, verifica-se que têm existido algumas alterações. Estas devem-se a uma diminuição da população jovem e a um aumento da população idosa. Verifica-se que existe cada vez mais uma inversão da pirâmide, com a base a diminuir consideravelmente.

Quadro 14 – População residente por grupos etários (PORDATA – Censos 2001 e 2011 e Estimativas populacionais 2019)

Área geográfica	0-14			15-64			+65		
	2001	2011	2019	2001	2011	2019	2001	2011	2019
Região Centro	15,2	13,8	12,1	65,2	64,4	63,5	19,6	21,8	24,4
Região de Aveiro	16,8	14,6	12,9	67,7	67,1	65,5	15,5	18,2	21,6
Albergaria-a-Velha	17,0	15,1	12,8	67,7	67,6	65,9	15,2	17,3	21,3

Densidade populacional

De acordo com os indicadores estatísticos, a densidade populacional do concelho de Albergaria-a-Velha diminui nos últimos anos, apresentando um valor de 158,6 hab/km² em 2011 e 152,0

hab/km² em 2019. Este valor encontra-se abaixo do valor registado para a Região de Aveiro [214,4 hab/km², em 2019], mas, no entanto, é bastante superior ao registado na Região Centro [78,6 hab/km², em 2019] [PORDATA].

Poder de compra per capita

Nos últimos anos verificou-se que a população do concelho de Albergaria-a-velha tem vindo a aumentar o seu poder de compra, sendo que em 2017 registou o seu valor mais elevado (cerca de 84,5%), e em 2011, este valor rondou os 80,2%. por sua vez, em 2009 registou o seu valor mais baixo (73%). No entanto, os munícipes de Albergaria-a-velha apresentam um poder de compra per capita inferior ao registado quer para a Região Centro, quer para a Região de Aveiro.

Quadro 15 – Poder de compra per capita (PORDATA)

Área geográfica	2011	2013	2015	2017
Continente	100,8	100,8	100,7	100,7
Região Centro	87,5	89,2	88,8	88,3
Região de Aveiro	91,3	92,1	91,9	91,6
Albergaria-a-Velha	80,2	83,4	83,7	84,5

Domínio: Habitação

Projetos de habitação social

O concelho de Albergaria-a-Velha dispõe de 7 bairros de cariz social, o Bairro das Lameirinhas, a Urbanização Quinta D'Alque, habitações na Rua Eugénio Ribeiro, o Bairro do Jogo, o Bairro de Açores, o Bairro de Napoleão no Alto de Assilhó e o Bairro de Napoleão, que totalizam 66 habitações.

No âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha está previsto o projeto de Requalificação Urbana do Bairro das Lameirinhas. A intervenção urbanística incidirá sobre a reabilitação da estrutura edificada, espaços da envolvente imediata e condições sociais, invertendo a imagem negativa que atualmente o bairro produz sobre a cidade.

Área de Reabilitação Urbana

A aposta na reabilitação urbana e revitalização do tecido urbano continua a ser um dos grandes eixos estratégicos da política de desenvolvimento municipal e nesse sentido a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha assumiu como premente a delimitação das ARU da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha e da ARU da Zona Central da freguesia de Angeja.

Numa perspetiva de intervenção integrada pretende-se a recuperação/reabilitação do edificado, mas também, a requalificação/modernização do espaço público, equipamentos e infraestruturas, através de um processo articulado que inclui, tanto medidas de incentivo direto (que culminem com a execução de obras) como metas de carácter imaterial (por gerar um melhor ambiente urbano, mais favorável ao investimento e à atividade económica).

A ARU da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha, abrange 175,5 ha, integra o núcleo antigo da cidade e alarga-se para o território que é reconhecido como o centro da cidade. Neste âmbito definiu-se uma área de intervenção alargada, mas representativa da condição de centro da cidade enquanto espaço e lugar de encontro, de vivência e de sociabilidade urbana.

A ARU da Zona Central da freguesia de Angeja, abrange a Zona histórica da Vila de Angeja insere-se no núcleo central, com uma área de 45,4 ha. A área é constituída pela Rua da Liberdade (conhecida como Rua da Pereira), Rua do Comércio, Praça da República, Rua Marquês de Pombal (conhecida como Rua dos Pinheiros), Rua do Espírito Santo, Rua da Agra, Rua da Fonte, Rua Manuel Dias Branco, Rua Várzea 5 de Outubro, Rua do Ribeiro e Rua António Castilho.

Domínio: Qualidade de vida

Equipamentos de Utilização Colectiva

O município de Albergaria-a-Velha apresenta atualmente um conjunto de equipamentos que se pode considerar satisfatório¹¹.

¹¹ Relatório do Plano: 1ª Revisão do PDMAV - Plano de Financiamento e Programa de Execução, 2014

Quadro 16 - Equipamento de Utilização Colectiva (CMA, 2020)

Equipamentos de Utilização Colectiva		N.º	Observações
Equipamentos Desportivos	Grandes campos de Jogos	5	Incluem diversas tipologias de espaços (Complexos desportivos)
	Pequenos campos de jogos	13	-
	Piscinas	3	-
	Pavilhões desportivos e salas	10	-
Equipamentos de Ensino	Jardins de Infância	22	8 Estabelecimentos no Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e 6 no Agrupamento de Escolas da Branca; 8 Estabelecimentos Privados
	Escolas Básicas 1º Ciclo	14	1 privado
	Escolas Básicas de 2º e 3º ciclo	3	1 privado
	Escolas Secundárias	2	1 privado
Equipamentos Sociais	Lar de 3ª idade	3	Santa Casa da Misericórdia de Albergaria-a-Velha e Associação de Solidariedade Social de Alquerubim Solar das Camélias (privado) Geriabranca (privado) Sénior Vita das Oliveiras (privado)
	Creches	3	Associação Infância D. Teresa – Casa da Criança; Creche da Probranca; Creche Helena de Albuquerque Quadros Creche do Centro Social e Paroquial Santa Eulália; Creche do Infantário da Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; Creche do Centro Social e Paroquial São Vicente da Branca; Creche da CEDIARA
	Centro Social	9	Centro Social e Paroquial de Angeja; Centro Paroquial de Alquerubim; Probranca – Centro Comunitário Padre Conde; Centro Pastoral Santa Ana; ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; Centro Social e Paroquial de Santa Eulália (com refeitório) Centro Social e Paroquial de Albergaria-a-Velha
	Espaço Internet	12	2 em Albergaria-a-Velha; 1 em Angeja; 1 em Vale Maior; 1 em Ribeira de Fráguas; 1 em S. João de Loure; 1 em Frossos; 1 em Albergaria-a-Velha; 1 em Branca e 1 em Alquerubim
	Outros	32	1 APPACDM; 3 AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga; 1 Associação de Solidariedade Social Sanjoanense (apoio junto de crianças e pessoas idosas); 1 Associação Socia para Idosos com Vida (apoio a idosos); 1 Universidade Sénior; 1 Casa do Povo (Alquerubim; 6 Habitações Sociais; 1 Habitação a custos controlados; 19 Lavadouros, 1 Salão Paroquial e 1 WC Público
Equipamentos de Saúde	Centro de Saúde	1	Na sede do município
	Extensões de saúde	7	Nas restantes freguesias
	Farmácias	9	Não existem farmácias nas freguesias de Vale Maior e Ribeira de Fráguas

Equipamentos de Utilização Coletiva		N.º	Observações
Equipamentos Culturais, de Lazer e Recreativos	Cineteatro Alba	1	-
	Biblioteca Municipal	1	-
	Centro Cultural	2	Um na freguesia da Branca e um na freguesia de S. João de Loure
	Espaços Associativos	58	Espaços de natureza associativa, entre os quais grupos folclóricos, bandas de música, associações humanitárias, Agrupamentos de Escuteiros e Associações e Clubes desportivos

Equipamentos de recreio e lazer

O concelho de Albergaria-a-Velha dispõe de um conjunto de espaços de recreio e lazer que permitem o contacto com a natureza, a socialização e a prática de desporto.

Os parques de lazer¹² existentes no município são o Parque do Areal (10.534 m²), o Parque da Boca do Carreiro (3.640 m²), o Parque dos Plátanos (3.101 m²), o Parque do Poço do Barreiro (1.984 m²), o Parque de Lazer do Estuval, o Parque de Lazer de Valmaior, o Parque de Lazer Chão do Ribeiro, o Parque de Merendas de Paus, o Parque dos Moinhos, Parque de Lazer Frias, o Parque do Monte de Nossa Senhora do Socorro, o Parque de Jogos – Quinta do Agro, o Parque Nossa senhora das Dores e o Parque de Porto de Riba.

No concelho existem, ainda, diversos parques infantis, Parque Infantil Laranjeiras, Parque Infantil da Lapa, Parque Infantil dos Chorões, Parque Infantil de 1º Dezembro, Parque Infantil de Nossa Senhora das Dores, Parque Infantil de Santo António, Parque de Santa cruz, Parque Infantil do Areal, Parque Infantil Mariana, Parque Infantil de S. João de Loure, Parque Infantil do Pinheiro, Parque Infantil da Barca e Parque da Mobilidade.

Caraterizado como o concelho com maior número de moinhos de água inventariados da Europa, no concelho de Albergaria-a-velha encontramos um conjunto importante destes elementos na paisagem rural. Neste âmbito criou-se a Rota dos Moinhos, cujo objetivo assentou na requalificação e valorização do património molinológico do concelho. A Rota dos Moinhos é constituída atualmente por 11 núcleos num total de 14 moinhos com 19 casais de mós, distribuídos por diferentes freguesias do concelho.

¹² Relatório Parques de Lazer, 2020

Projetos de valorização paisagística e ambiental

O município de Albergaria-a-Velha apresenta um elevado conjunto de elementos naturais e patrimoniais que determinam um potencial turístico que importa valorizar, criando condições para a fruição dos seus espaços, espaços estes que constituem um valioso recurso que importa aproveitar, promover e divulgar.

No contexto regional e na dimensão natural/biofísica, Albergaria insere-se no importante sistema lagunar da "Ria de Aveiro", que se traduz numa complexidade geográfica e hidrográfica de uma rede intrincada de canais. O Rio Vouga delimita o concelho a Sul e a Sudoeste, estando presente nas Freguesias de Alquerubim, Angeja e na UF de S. João de Loure e Frossos – freguesias ribeirinhas. A poente da UF de S. João de Loure e Frossos, o Rio Vouga alarga, criando uma laguna designada por "Pateira de Frossos" que constitui um importante ecossistema de espécies de flora e de avi-fauna variadas, além de oferecer condições favoráveis para um tipo de agricultura muito específica que proporciona uma interessante paisagem característica. Neste contexto, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha desenvolveu vários projetos de recuperação e valorização ao nível do Património Natural, nomeadamente:

- Projeto *"Encantos e Recantos do Rio Vouga"* - Requalificação, Reabilitação e Renovação (paisagística, ambiental e funcional), de quatro espaços para estadia, convívio e lazer: Parque do Areal em Angeja, Parque da Boca do Carreiro em Frossos, Parque dos Plátanos em São João de Loure, Parque do Poço do Barreiro em São João de Loure. Todos estes espaços estão debruçados para o elemento natural que é o Rio Vouga e todo o seu ecossistema natural (que se estende por valores ambientais ao nível da fauna, flora e paisagem natural). Numa segunda fase pretendeu-se que o projeto se desenvolva ao nível de outras componentes, como sejam:
 - a) *"Permitir a existência de percursos turísticos e ecológicos (na outra margem do Rio Vouga)*
 - b) *Permitir a existência de pistas cicláveis (na outra margem do Rio Vouga)*
 - c) *Permitir o aproveitamento estruturado e organizado de virtualidades ambientais como sejam a "Paisagem de Bocage", "a "Pateira de Frossos e a sua zona ornitológica em particular"*
 - d) *Contribuir para a revitalização da atividade da pesca (na sua vertente de lazer)*
 - e) *Contribuir para a prática de canoagem e utilização lúdica do Rio Vouga".*

A figura seguinte apresenta a territorialização do Projeto “Encantos e Recantos do Rio Vouga”.

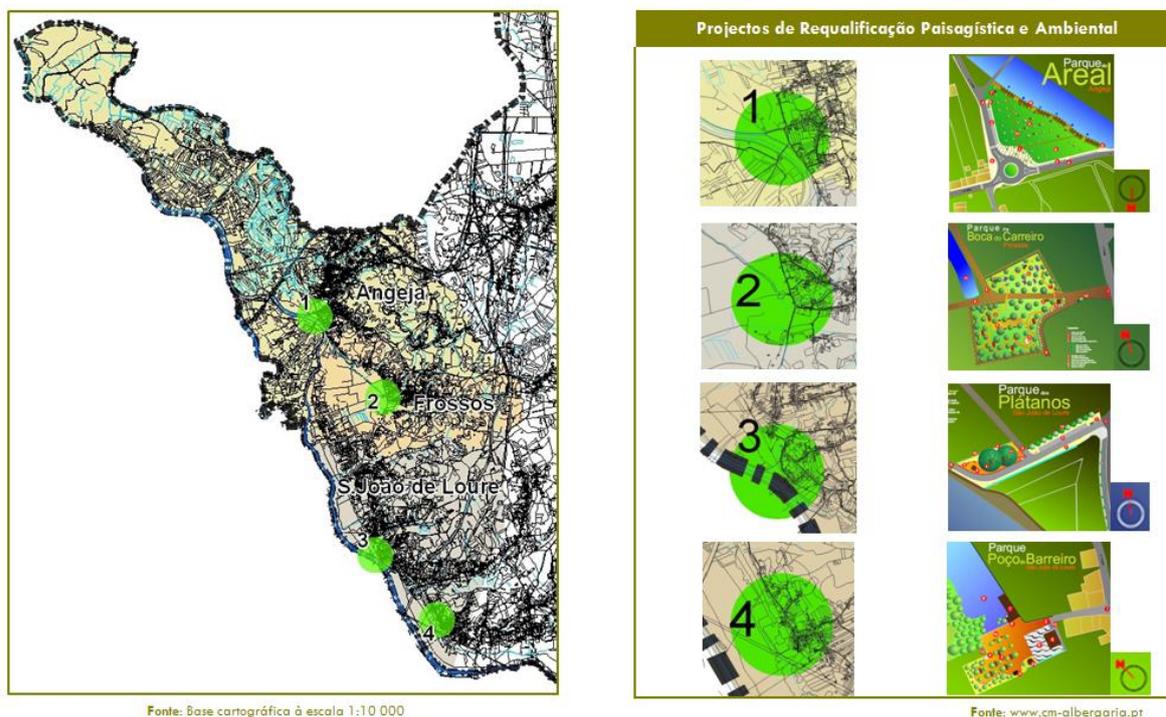


Figura 3 – Territorialização do Projeto “Encantos e Recantos do Rio Vouga” (Relatório de Fundamentação do Plano, 2012)

- Projeto de Criação de Via Clicável como forma de Vivência da Ria, no âmbito da Intervenção da Polis Litoral Ria de Aveiro. Este projeto teve como principal objetivo a criação de condições para a promoção de formas ambientalmente sustentáveis de fruição de margens lagunares, nomeadamente pela criação de circuitos clicáveis e pedonais que associam as vertentes culturais e naturais existentes). O projeto realizou-se nos concelhos de Ovar, Murtosa, Estarreja, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Ílhavo, Vagos e Mira. No troço Albergaria-a-Velha: executou-se a ciclovia a partir da Ponte de Cacia até ao ponto de confluência do esteiro de Salreu e Canelas (Município de Estarreja), sobre caminhos existentes com uso decorrente da atividade agrícola em pavimento permeável, em conformidade com o existente.
- Projeto de Requalificação e Valorização da Pateira de Frossos, no âmbito da Intervenção da Polis Litoral Ria de Aveiro. Este projeto surgiu no seguimento do Projeto elaborado pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha “Encantos e Recantos do Rio Vouga” que numa primeira fase abrangeu a requalificação, reabilitação e renovação dos quatro espaços de convívio e lazer (atrás referidos) e que nesta fase, engloba uma estrutura coerente de amplitude geral que liga todos esses espaços num percurso que se estende por cerca de 10

km. Este Projeto realizou os percursos turísticos e ecológicos, bem como pistas clicáveis, que ligam os quatro parques do Projeto "Encantos e Recantos do Rio Vouga" num aproveitamento estruturado e organizado de virtualidades ambientais como a paisagem do Bocage a "Pateira de Frossos" e a sua zona ornitológica e promoveu ainda, a revitalização da atividade da pesca (vertente lazer).

Projetos/intervenções de qualificação no espaço público

No âmbito dos processos de delimitação das ARU forma definidos um conjunto de projetos de iniciativa pública (municipal) considerados estruturantes e para os quais o município estabelece o "rótulo" de Projetos Prioritários e Estruturantes ao processo de requalificação urbana.

Na **ARU da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha** estipularam-se os seguintes projetos, por unidade de intervenção:

UI 1: A intervenção urbanística sobre estes arruamentos incidirá no perfil e tipo de pavimento, privilegiando a circulação pedonal, na instalação de mobiliário urbano, na criação de espaços públicos atrativos, na iluminação, na organização dos sentidos de trânsito e na disciplina do estacionamento.

- Projeto de Requalificação da Rua Santo António
- Projeto de Requalificação da Avenida Napoleão Luíz Ferreira
- Projeto de Requalificação da Rua do Hospital
- Projeto de Requalificação da Rua Mártires da Liberdade

UI 2: A intervenção urbanística sobre estes arruamentos incidirá no perfil e tipo de pavimento, privilegiando a circulação pedonal, na instalação de mobiliário urbano, na iluminação, na organização dos sentidos de trânsito e na disciplina do estacionamento.

- Projeto de Requalificação da Rua Eng.º Duarte Pacheco
- Projeto de Requalificação da Rua Dr. José Henriques

UI 3: A intervenção urbanística sobre estes arruamentos incidirá no perfil e tipo de pavimento, privilegiando a circulação pedonal, na instalação de mobiliário urbano, na iluminação, na organização dos sentidos de trânsito e na disciplina do estacionamento.

- Projeto de Requalificação da Rua Egas Moniz

- Projeto de Requalificação da Av. 25 de Abril
- Projeto Rua Dr. Flausino Correia
- Projeto Rua Américo Martins Pereira
- Projeto Rua José Nunes Alves
- Projeto de Requalificação da Praça Fernando Pessoa
- Projeto de Reabilitação e Requalificação do Mercado Municipal e envolvente

UI 5: A intervenção urbanística incidirá sobre os pavimentos e as condições de estacionamento e de circulação envolvente. As preocupações com a acessibilidade universal e a instalação de equipamentos e infraestruturas de animação (bar, esplanada, zonas de estar) bem como de mobiliário urbano e arborização devem estar sempre presentes. Deve, ainda, equacionar-se a possibilidade de estas zonas virem a ser "wifi free" e serem reconhecidas pelo incentivo e uso de novas tecnologias.

- Projeto de Requalificação da Alameda 5 de Outubro
- Projeto do Jardim da Praça Ferreira Tavares

UI 6: A intervenção urbanística incidirá sobre os pavimentos e as condições de estacionamento e de circulação envolvente.

- Projeto de Requalificação da Rua Gonçalo Eriz

Na **ARU na Zona Central da freguesia de Angeja** estipularam-se os seguintes projetos:

- a) Requalificação Urbana da área envolvente à Igreja Matriz e ao Jardim Dr. Jaime Portugal;
- b) Requalificação Urbana da envolvente (quarteirão) à Capela do Espírito Santo;
- c) Requalificação Urbana do Espaço associado à Feira dos 26, no Lugar do Calvário
- d) Estruturação e Requalificação Urbana das Vielas de Angeja
- e) Reabilitação dos lavadouros e área envolvente.

5.3. Análise SWOT

A análise SWOT pretende traçar o diagnóstico geral e o resumo das características ambientais e das tendências existentes ao nível do concelho de Albergaria-a-Velha reunindo, para isso, um conjunto de elementos positivos e negativos, os quais, por sua vez, ocasionam um conjunto de ameaças e oportunidades associadas ao FCD em análise.

Quadro 17 - Análise SWOT no âmbito do FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida, para o concelho de Albergaria-a-Velha, sem a implementação da proposta da 7ª alteração ao PDMAV

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> • Localização geográfica; • Existência de eixos rodoviários de importância e relevo regional e nacional como são os casos da A1, da A29 e dos respectivos nós; • Aumento da população residente; • Melhoria dos espaços públicos e consequente melhoria da qualidade de vida; • Investimentos na área da Reabilitação Urbana; • Implementação de uma rede de ciclovias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Concelho com tradição industrial, ao qual é associada uma imagem negativa ao nível da dos transportes e da mobilidade suave. • Decréscimo populacional.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Dinâmica de procura para a instalação de novas actividades empresariais, com claros reflexos na possibilidade de aumento da oferta de emprego; • Proximidade da A1 e A29, com ligações aos principais centros urbanos nacionais e ainda aos portos marítimos (Aveiro e Matosinhos); • Proximidade a centros de investigação e desenvolvimento (Universidade de Aveiro, Porto e Coimbra); • Aproveitamento dos espaços de interesse natural para o desenvolvimento de percursos que promovem a sustentabilidade ambiental e uma melhoria da qualidade de vida das populações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Potencial crescimento de novos processos de urbanização, com reflexos no aumento dos fluxos e volumes de tráfego, em especial pesado, associado essencialmente ao retomar da função da EN 109 como suporte de tráfego de passagem local; • Potencial aumento dos níveis de ruído; • Impactes ambientais e “consumo” de Solo com uso Florestal causados pela implantação de novas unidades económicas e de novos processos de urbanização; • Abandono das actividades agrícolas.

5.4. Análise de tendências

No que se refere ao FCD em análise, verifica-se que, na ausência de implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, não se preveem alterações significativas relativamente à tendência caracterizada na situação de referência. Existem, no entanto, alguns indicadores que poderão evoluir de forma positiva. Destacam-se os indicadores relacionados com os critérios de atractividade empresarial e dinâmica empresarial, uma vez que estes se relacionam em grande parte com as condições favoráveis que a Zona Industrial oferece. No entanto tal efeito positivo rapidamente seria invertido e anulado uma vez que os terrenos disponíveis na zona industrial são exíguos.

Também se verifica que os indicadores relacionados com a qualidade de vida, e que se encontram associados à execução de políticas municipais que incidem em projectos concretos, poderão também ter uma evolução positiva, uma vez que o município pretende melhorar a qualidade de vida das suas populações, através da aposta no desenvolvimento de novos/recuperação de equipamentos e na valorização ambiental e paisagística do município.

Quadro 18 - Avaliação da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da presente alteração

FCD	Domínio	Crítérios	Indicadores	Tendência de Evolução sem PDM
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA	MODELO TERRITORIAL MUNICIPAL	Uso do solo	Solo urbano	→
			Solo rústico	→
			Espaço Agrícola	→
			Espaço Florestal	→
		Reclassificação do solo	Solo "urbano/urbanizável" reclassificado para "rústico"	→
			Solo "urbano/urbanizável" reclassificado para "urbano"	→
			Solo excluído de RAN	→
			Solo excluído de REN	→
	ACESSIBILIDADES	Acessibilidades e Mobilidade	Densidade da rede viária	↗
			Rede de ciclovias	↗
			Transportes coletivos	↗
			População servida por transportes públicos	→
	POPULAÇÃO	Evolução da população residente	Taxa de crescimento populacional	↘
			População residente por grupos etários	→
			Densidade populacional	↘
			Poder de compra per capita	↗
	HABITAÇÃO	Política de habitação	Projetos de habitação social	→
			Área de reabilitação urbana	↗
	Qualidade de vida	Equipamentos	Equipamentos de utilização coletiva	↗
			Equipamentos de recreio e lazer	↗
		Lazer/Valorização paisagística e ambiental	Intervenções de valorização paisagística/ambiental	→
		Espaço Público	Projetos/intervenções de qualificação no espaço público	→

↗ - Indicador evolui de forma positiva (relativamente à situação de referência)

→ - Indicador não apresenta alteração (relativamente à situação de referência)

↘ - Indicador evolui de forma negativa (relativamente à situação de referência)

5.5. Relação entre as Opções Estratégicas e os Indicadores

Os objetivos estratégicos assumidos na proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, consubstanciam efeitos positivos e negativos ao nível dos indicadores selecionados para a análise do FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida. O próximo quadro sistematiza essa mesma análise dos efeitos esperados, com a aplicação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV sobre os indicadores estabelecidos para o FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida.

Pela análise do quadro 19, verifica-se que os objetivos do plano, reiterados para a presente alteração terão um efeito positivo sobre a maioria dos indicadores definidos para este FCD.

Quadro 19 - Avaliação dos efeitos dos objectivos estratégicos da proposta da 7ª alteração ao PDMAV, nos indicadores estabelecidos para o FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida

Domínio	Indicadores	Efeitos positivos	Efeitos negativos
MODELO TERRITORIAL MUNICIPAL	Solo urbano	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV permite estruturar, consolidar e conformar o tecido urbano existente e promover a qualificação do espaço urbano.	Embora sem dimensão significativa a nova proposta de perímetro urbano implica a reclassificação de Solo Rústico em Solo Urbano pelo que é inevitável o “consumo” de solo rústico devido a processos de urbanização, sejam urbanos sejam empresariais.
	Solo rústico	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV classifica e qualifica o Solo Rústico ajustando essa classificação aos usos e vocações dominantes do solo. O espaço agrícola é defendido e preservado com especial relevo para o projeto de aproveitamento hidroagrícola do Baixo Vouga, o espaço florestal é ordenado de acordo com as orientações do PROF-CL e as áreas classificadas encontram-se identificadas e servem de base ao desenvolvimento de propostas de qualificação ambiental e paisagística.	O desenvolvimento de projectos de valorização e de qualificação dos valores naturais e paisagísticos do município pode atrair visitantes em escala e em número que podem sobrecarregar a capacidade de suporte do meio. Por isso, as preocupações com o equilíbrio entre o uso e a capacidade de suporte do meio natural devem merecer avaliação permanente e constante.
	Espaço Agrícola		
	Espaço Florestal		
	Solo “urbano/urbanizável” reclassificado para “rústico”	A presente proposta de alteração promove a diminuição da especulação imobiliária retirando do perímetro urbano, espaços que não oferecem condições de edificabilidade.	-
	Solo “urbano/urbanizável” reclassificado para “urbano”	A presente proposta de alteração promove a reclassificação do solo de acordo com os critérios definidos no DR n. 15/2015, de 19 de agosto, adotando uma classificação de acordo com os usos e vocações dominantes do solo.	A presente proposta de alteração promove um ligeiro aumento da área de impermeabilização do solo.
	Solo excluído de RAN	A presente proposta de alteração do PDMAV promove a classificação e qualificação o Solo Rústico, ajustando essa classificação e a respetiva qualificação aos usos e ocupações dominantes do solo.	A presente proposta de alteração do PDMAV promove uma ligeira diminuição dos solos afetos ao regime da RAN.
	Solo excluído de REN		A presente proposta de alteração do PDMAV promove uma ligeira diminuição dos solos afetos ao regime da REN.

Domínio	Indicadores	Efeitos positivos	Efeitos negativos
ACESSIBILIDADES	Densidade da rede viária	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV permitirá sistematizar, hierarquizar e estabelecer prioridades na execução de uma rede viária estruturada e coerente que favoreça a estrutura e o ordenamento do território, garantindo a qualidade de vida da população, mas também a atracção e fixação de novos investimentos.	-
	Rede de ciclovias		
	Transportes coletivos		
	População servida por transportes públicos		
POPULAÇÃO	Taxa de crescimento populacional	A concretização do modelo de ordenamento e estratégico ds alteração do PDMAV irá aumentar o nível de qualidade de vida, o que suscitará a oportunidade de aumentar a população residente concelhia, bem como atrair população mais jovem, num concelho que se encontra num processo de algum envelhecimento populacional, pelo que é esperado um efeito significativo.	-
	População residente por grupos etários		
	Densidade populacional		
	Poder de compra per capita	O indicador apresenta alguma independência relativamente ao processo de alteração do PDMAV. No entanto é expectável que induza sobre ele dinâmicas positivas.	-
HABITAÇÃO	Projetos de habitação social	A presente proposta de alteração do PDMAV identifica e enquadra os projetos de investimento no setor da habitação social.	-
	Área de reabilitação urbana	A presente proposta de alteração do PDMAV, identifica e enquadra os projetos de investimento na área da reabilitação urbana.	-
Qualidade de vida	Equipamentos de utilização coletiva	A aposta na qualificação urbana e na coesão social e territorial já assumida pelo município conduzirá à manutenção e ampliação da rede de equipamentos de utilização colectiva, bem como de equipamentos de recreio e lazer, de intervenções de valorização paisagística/ambiental e de projetos/intervenções de qualificação do espaço público, que no caso de Albergaria-a-Velha é caracterizada por ser diversifica, territorialmente distribuída e de qualidade significativa. A estratégia proposta pelo PDM	-
	Equipamentos de recreio e lazer		-
	Intervenções de valorização paisagística/ambiental		-

Domínio	Indicadores	Efeitos positivos	Efeitos negativos
	Projetos/intervenções de qualificação no espaço público	certamente induzirá a atracção e fixação de nova população e permitirá melhorar os níveis de emprego e de qualidade de vida.	-

(-) Não são esperados efeitos negativos resultantes do processo da 7ª alteração do PDMAV, sobre os indicadores

5.6. Oportunidades e Ameaças

A análise de oportunidades e ameaças previstas com a execução da presente proposta de 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV (suportada pela análise anterior dos efeitos esperados) é apresentada de forma sumária no Quadro 20, evidenciando as questões que decorrem dos principais impactes significativos, positivos e negativos, produzidos pela referida proposta.

Quadro 20 - Oportunidades e Ameaças da proposta da 7ª alteração ao PDMAV no que respeita ao FCD – Ordenamento do Território e Qualidade de Vida

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria do estado de ordenamento do território contribuindo para um maior equilíbrio entre os diversos usos e funções e o sistema biofísico • Consolidação, qualificação e reforço da aposta na industrialização e na dinamização do tecido empresarial à escala municipal e regional • Criação de espaços vocacionados para a instalação de actividades económicas estruturados e infraestruturados, atractivos e potenciadores dos excelentes níveis de acessibilidade, da tradição industrial, da localização geográfica e do relacionamento com os principais pólos de conhecimento e tecnologia regionais (Universidades de Aveiro, Porto e Coimbra) • Possibilidade de executar um desenho urbano estruturado, coerente e atrativo que possibilite a afirmação da Cidade de Albergaria-a-Velha enquanto centralidade urbana regional • Garantia das condições de mobilidade e acessibilidade universais (acessibilidade para todos) • Possibilidade de incentivar e fortalecer o desenvolvimento das práticas agrícolas tradicionais, sejam as associadas ao Baixo Vouga Lagunar, sejam as associadas às práticas agrícolas em regime de complementaridades associadas aos aglomerados tradicionais de cariz mais rústico • Promoção de uma capacidade atrativa do município no que respeita aos seus valores naturais. A Ria, o Vouga, o Caima, a REN e a Rede Natura como factores valorizadores do território e potenciadores de estratégias de desenvolvimento sustentáveis • Otimização da distribuição territorial • Renovação, requalificação e adaptação das infraestruturas e dos sistemas de transporte • Incremento da eficiência ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> • Tendência para o declínio e o abandono das práticas agrícolas tradicionais em regime de complementaridade e progressiva florestação de terrenos com actual uso agrícola motivada pela rentabilidade mais rápida decorrente da proximidade da celulose de Cacia; • Excessiva polarização da sede do concelho • Inutilização de Solo classificado como Rústico, que mantinha uma ocupação agrícola ou florestal • Impactos paisagísticos na área envolvente • Aumento dos níveis de impermeabilização do solo

No que diz respeito a este FCD são poucas as ameaças diretas sobre o território que se podem identificar. Apenas se destaca a necessidade de se inutilizar algum solo classificado como rústico, pela necessidade de criar novas áreas urbanas o que, por sua vez, irá aumentar os níveis de impermeabilização do solo.

No entanto os potenciais efeitos positivos significativos resultantes do processo da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV (analisados anteriormente neste FCD) permitem criar oportunidades para o concelho ao nível do ordenamento, desenvolvimento territorial e competitividade.

De facto, o PDMAV pode assumir o papel de motor e de motivador de novas dinâmicas de desenvolvimento e de investimento. Se considerarmos a estruturação dos espaços urbanos e em especial da Cidade de Albergaria-a-Velha; se considerarmos a estruturação e qualificação de espaços vocacionados para a instalação de actividades económicas directamente articulados e enquadrados num quadro de acessibilidade a eixos rodoviários (A1, A25 e A29) e a infraestruturas (Porto de Aveiro, Universidades de Aveiro, Porto e Coimbra) de âmbito nacional e, finalmente, se considerarmos as preocupações de preservação dos espaços integrados na Rede Natura/Baixo Vouga e os terrenos agrícolas que envolvem os aglomerados é evidente que a proposta de ordenamento do município de Albergaria-a-Velha possibilita um quadro de ordenamento do território que concorre para o equilíbrio entre o modelo de ocupação e o sistema biofísico de suporte e que, além disso, possibilita o reforço das capacidades competitivas do município no contexto regional.

As diretrizes elencadas no PNPOT, direccionadas para o PDM, salientam as preocupações associadas às alterações climáticas, designadamente *"a perspetiva da eficiência energética nas opções de povoamento e de mobilidade, classificando e qualificando o solo com base em pressupostos de eficiência energético-ambiental e descarbonização, favorecendo a redução das necessidades de deslocação e fomentando novas formas de mobilidade sustentável"*¹³

Acresce o facto de *"As áreas urbanas estão numa situação mais vulnerável, quanto às alterações climáticas."* Neste sentido *"O planeamento e a construção do espaço urbano passam a incorporar as óticas da mitigação e da adaptação, designadamente restrições a novas construções, recuo(s) planeado(s) e medidas de acomodação, alteração dos modos e formas de utilização dos transportes, redução do efeito da ilha de calor urbana, gestão do ciclo urbano da água e eficiência do uso de energia e da água em todas as atividades, edifícios e infraestruturas."*¹⁴

¹³ O Ordenamento do Território na respoata às Alterações Climáticas, 2019

¹⁴ Idem

O PDMAV pode contribuir para a otimização territorial de pessoas e as suas atividades [redução de deslocações], quer através da dimensão dos aglomerados, densidades, localizações com usos mistos e acessibilidade – urbanismo de proximidade, quer da promoção da mobilidade sustentável [redução de emissões].

No âmbito do incremento da eficiência ambiental, energética, hídrica, do solo e dos materiais, propõem-se edifícios mais eficientes [condições de planeamento, código de construções sustentáveis] e espaços públicos resilientes e eficientes.

Do ponto de vista do ordenamento territorial, o balanço entre as ameaças e as oportunidades é favorável à proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, uma vez que potencia a organização espacial do território e contribui para uma afirmação da competitividade da base económica local, indo de encontro às metas e orientações estratégicas propostas pelos diferentes programas e políticas de âmbito nacional, regional e local.

5.7. Diretrizes para seguimento

As diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, no que respeita ao ordenamento do território, e que melhor integram os princípios e objectivos da sustentabilidade. É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo contínuo e continuado ao longo do tempo.

Neste contexto, com base nos indicadores identificados e nos efeitos previsíveis que a implementação da proposta de alteração pode ter sobre estes, sugerem-se algumas recomendações para que a proposta possa contribuir de forma positiva para o alcance dos objectivos de sustentabilidade definidos para o FCD "Ordenamento do Território e Qualidade de Vida":

- Garantir e incentivar a afirmação de uma imagem urbana agradável e atractiva onde a qualidade dos espaços públicos, a linguagem arquitectónica e as características tipomorfológicas do edificado, o acesso aos principais equipamentos de utilização colectiva e acesso a todas as infraestruturas, constituam elementos marcantes da qualidade do espaço.
- Assegurar a execução, qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos;
- Controlar a edificabilidade no solo Rústico e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola;
- Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infraestruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas;
- Garantir boas condições de acessibilidade para todos em todos os edifícios que instalem serviços direccionados para o público;
- Desenvolver acções de sensibilização para a protecção da floresta;
- Promover a conservação e valorização da biodiversidade e do património natural, nomeadamente o território integrado na Rede Natura e associado ao Baixo Vouga Lagunar;
- Definir orientações para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes.
- Estabelecer um correcto ordenamento, utilização e gestão do território do município criando espaços urbanos devidamente estruturados e infraestruturados, que reflitam um equilíbrio e o respeito pelo sistema biofísico.

Concluindo, espera-se que a proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV contribua para promover níveis de dinâmica e de desenvolvimento económico municipal desejáveis, potenciando os factores e as oportunidades de desenvolvimento que decorrem da localização geográfica do município, do quadro de acessibilidades existente e programadas, da tradição e da dinâmica industrial e empresarial e da recente aposta na qualificação e valorização dos seus valores paisagísticos e ambientais.

Espera-se, ainda, que a execução da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, se assuma como exemplo de referência de um espaço planeado e ordenado, integrando as preocupações e os princípios que caracterizam os recentes modelos de urbanismo e de planeamento e de ordenamento do território.

Estas orientações devem ser objecto de análise e de avaliação, no Relatório sobre o estado do ordenamento a nível local, a submeter a apreciação da Assembleia Municipal, tal como determina o n.º 3 do artigo 189º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

6. FCD - Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial

6.1. Descrição do FCD

O desenvolvimento económico de um município é um dos principais aspetos a ter em conta no quadro de definição de estratégias de desenvolvimento de um território. Sendo o PDM o principal instrumento de gestão territorial e aquele que define as principais orientações estratégicas para o município, é essencial a análise de um FCD dedicado ao Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial. A análise deste FCD pretende identificar as potencialidades e/ou constrangimentos que a proposta de 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV terá ao nível do desenvolvimento económico e da sua dinâmica empresarial, tendo em conta os objetivos estratégicos definidos para esta alteração, sendo a análise balizada pelos objetivos de sustentabilidade definidos nesta AAE para a alteração do PMOT. Estes objetivos de sustentabilidade pretendem contribuir para consolidar o dinamismo empresarial, para um posicionamento estratégico e uma capacidade competitiva mais forte do município face ao enquadramento regional onde se insere e, finalmente, para a melhoria da qualidade de vida da população. Neste contexto e no âmbito da análise deste FCD, definiram-se dois grandes domínios de avaliação, de forma a permitir um enquadramento da análise suportada nos objetivos de sustentabilidade definidos e identificados no quadro seguinte.

Quadro 21 - Relação entre os diversos domínios de análise considerados para o FCD: Desenvolvimento económico e dinâmica empresarial com os objectivos de sustentabilidade e principais indicadores estabelecidos

Domínio de avaliação	Objetivos de sustentabilidade
Vitalidade económica	Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional
	Criar condições para a atracão e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas
Dinâmica industrial	Desenvolver um setor industrial sustentável
	Reafirmar a competitividade, atratividade e dinâmica industrial do concelho

De forma a auxiliar o nível de pormenorização da análise que se pretende efetuar, definiram-se os seguintes critérios de avaliação e respetivos indicadores para este FCD (Quadro 22), através dos quais, numa primeira abordagem, se irá proceder à caracterização da situação de referência e análise de tendências num cenário de não implementação da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV.

Quadro 22 - Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD – Desenvolvimento económico e dinâmica empresarial

FCD	Domínio	Critérios	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICA E DINÂMICA EMPRESARIAL	VITALIDADE ECONÓMICA	Atratividade Empresarial	Estruturas de apoio à formação profissional	N.º e tipo	Concelho	Município
			Projetos de investimento jovem	N.º	Concelho	INE
			Empresas de base tecnológica, científica e I&D	N.º e tipo	Parque Industrial	Município
			Parcerias entre as empresas do Concelho e as Universidades ¹	N.º	Concelho	Município
	DINÂMICA INDUSTRIAL	Dinâmica industrial	Taxa de ocupação do Parque Industrial	%	Parque Industrial	Município
			Empresas instaladas no Parque Industrial	N.º e tipo	Parque Industrial	Município
			Empresas com soluções ecoeficientes	N.º e tipo	Parque Industrial	Município

(INE – Instituto Nacional de Estatística)

6.2. Situação existente

Neste capítulo será efetuada a caracterização da situação existente no município de Albergaria-a-Velha, tendo em conta os diversos indicadores definidos para cada domínio do FCD “Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial”. Será utilizada para esta análise a informação contida em diversos documentos estratégicos referentes ao município de Albergaria-a-Velha, bem como os estudos já efetuados para a 1ª revisão ao PDMAV. Além disso, será também utilizada a informação estatística disponibilizada pelo INE.

Posteriormente será efetuada uma breve análise de tendências que tem como objetivo apresentar a evolução previsível do município de Albergaria-a-Velha, sem, no entanto, considerar a execução da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV.

Domínio: Vitalidade Económica

Estruturas de apoio à formação profissional

As estruturas de apoio à formação profissional são, hoje, essenciais a qualquer processo de desenvolvimento municipal. No município de Albergaria-a-Velha não existe um Centro de Emprego e Formação Profissional (CEFP), pois existem dois que servem esta área geográfica: CEFP de Aveiro e o CEFP de Águeda. É nestes centros que os cidadãos maiores de 18 anos, podem valorizar o seu percurso de vida obtendo uma certificação, para todos os efeitos legais, aos diplomas de 3º, 2º ou 1º ciclo de escolaridade, emitidos pelo Ministério da Educação, através do processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC). Além disso, são também promovidos na Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, cursos de Educação e Formação e Cursos Profissionais, inseridos no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades.

Projetos de investimento/incentivo empresarial

Por forma a promover e desenvolver a economia local e criar condições de empregabilidade no concelho de Albergaria-a-Velha, o município desenvolveu programas que permitem incentivar a criação de emprego e, simultaneamente, ajudar empreendedores a investir e a formalizarem as suas ideias de negócio:

- Programa de Incentivos à Criação do próprio Emprego – Edição 2020
- Incubadora de empresas de Albergaria-a-Velha
- Plano de Ação – Albergaria Empreende +
- Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empreendedorismo e Turismo (SAET)

Empresas de base tecnológica, científica e I&D

As empresas de base tecnológica instaladas no concelho de Albergaria-a-Velha são as seguintes:

- Harpia Tech - Soluções Aeronáuticas Inteligentes (a área produtiva é em Aveiro, mas tem escritório em Albergaria-a-Velha);
- Metricent - Metrologia Industrial (em parceria criou um centro tecnológico - pólo de metrologia, digitalização e scanning)
- Durit - Metalurgia Portuguesa do Tungsténio, Lda.
- Maxit - Prefabricação Em Betão Leve S.A
- Metalurgia e Fundição, Metafalb, SA
- VITRICER - Fritas e Vidros Cerâmicos, Lda.
- HELIROMA PLÁSTICOS, LDA
- Palbit, SA (fabricação de peças sinterizadas)
- Acustekpro - Soluções Técnicas de Isolamento, Lda
- Prifer - Technical Molds, SA

Empresas financiadas pela Agência Nacional¹⁵:

- ECOCERAM2 - MAQUICERAM-MÁQUINAS PARA CERÂMICA, SA.
- ECOSOLDA - PEIXINHOS, LDA.
- EDGEDEVICE - Critical Software, S.A.
- EPARIMED - PRONEFRO - Produtos Nefrológicos, AS
- FINDIT - AMI - Tecnologias para Transportes, S.A.
- Garment Dryer - ORFAMA - Organização Fabril de Malhas, S.A.
- GENCERT - CaniSemen - Reprodução Animal, Sociedade Unipessoal, Lda
- GeoTeleMet - ISA - Intelligent Sensing Anywhere, S.A.
- GESBUS - OPT - Optimização e Planeamento de Transportes S.A.

15

<http://projectos.adi.pt/search?reset=false&search=global&count=15&start=15&total=29&actionbean=actions/project>

- Hard Gasket - 3D-TECH - Produção, Optimização e Reengenharia, Lda
- HotSpots - SIEMENS, S.A.
- IKF-P!2235 - Sidereus - Sistemas de Informação e Consultoria Informática S.^a
- IMPACT - Madeira Wine Company, S.^a
- IMPILAR - PLASFIL - Plásticos da Figueira, S.A.
- INOVA - CUF - Químicos Industriais, S.A.

Parcerias entre as empresas do concelho e as Universidades

No concelho de Albergaria-a-Velha existem parcerias com Universidades e Institutos Politécnicos, a saber: Universidade de Coimbra, Universidade do Minho, Universidade de Aveiro, Universidade do Porto, Instituto Politécnico de Setúbal, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico de Leiria.

Domínio: Dinâmica Industrial

Empresas Instaladas no Parque Industrial

Relativamente às empresas instaladas no Parque industrial de Albergaria, e segundo os dados disponibilizados pelo município (2020), existem 167 (Zona Industrial de Albergaria-a-Velha) que atuam nas áreas das Indústrias transformadoras, Grossistas, Transportes, Construção.

6.3. Análise SWOT

A análise SWOT pretende traçar o diagnóstico geral e o resumo das características ambientais e das tendências existentes ao nível do concelho de Albergaria-a-Velha reunindo, para isso, um conjunto de elementos positivos e negativos, os quais, por sua vez, ocasionam um conjunto de ameaças e oportunidades associadas ao FCD em análise.

Quadro 23 - Análise SWOT no âmbito do FCD – Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial, para o concelho de Albergaria-a-Velha, sem a implementação da 7ª alteração ao PDMAV

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> • Localização geográfica estratégica; • Aumento da taxa de actividade; • Existência de eixos rodoviários de importância e relevo regional e nacional como são os casos da A1, A25 e A29 e dos respectivos nós; • Perspectiva de execução da linha do TGV; • Tendência para o crescimento do número de empresas no concelho; • Tradição industrial e empresarial do concelho; • Melhoria dos espaços públicos e consequente melhoria da qualidade de vida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Tendência para o envelhecimento da população; • Aumento da taxa de desemprego, embora num cenário mais favorável que a Região Centro ou Subregião do Baixo Vouga; • Baixo nível de qualificação académica da população residente; • Défice de espaço estruturados e infraestruturados para acolher empresas pois o principal polo industrial está próximo da execução e ocupação total.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Dinâmica de procura para a instalação de novas actividades empresariais, com claros reflexos na possibilidade de aumento da oferta de emprego; • Proximidade da A1, A25 e A29, com ligações aos principais centros urbanos nacionais e ainda aos portos marítimos (Aveiro e Matosinhos); • Proximidade a centros de investigação e desenvolvimento (Universidade de Aveiro, Porto e Coimbra); • Aproveitamento dos espaços de interesse natural para o desenvolvimento de percursos que promovem a sustentabilidade ambiental e uma melhoria da qualidade de vida das populações; • Reconversão de Espaços Agrícolas em Espaços Florestais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Potencial crescimento de novos processos de urbanização, com reflexos no aumento dos fluxos e volumes de tráfego, em especial pesado, associado essencialmente ao retomar da função da EN1 como suporte de tráfego de passagem local; • Potencial aumento dos níveis de ruído; • Impactes ambientais e “consumo” de Solo com uso Florestal causados pela implantação de novas unidades económicas e de novos processos de urbanização; • Abandono de áreas agrícolas.

6.4. Análise de tendências

No que se refere ao FCD em análise, verifica-se que, na ausência de implementação da proposta de 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV não se preveem alterações significativas relativamente à tendência caracterizada na situação de referência. Existem, no entanto, alguns indicadores que poderão evoluir de forma positiva. Destacam-se os indicadores relacionados com os critérios de atratividade empresarial e dinâmica empresarial, uma vez que estes se relacionam em grande parte com a perspectiva de ampliação do principal polo industrial do concelho e com a criação de outros polos de menores dimensões, mas de forte relação com os nós de importantes eixos viários. Assim é expectável que os indicadores relativos à taxa de ocupação dos espaços industriais, serviços instalados nas áreas industriais e número de empresas instaladas poderão ter uma evolução positiva.

Também se verifica que os indicadores relacionados com a qualidade de vida, e que se encontram associados à execução de políticas municipais que incidem em projectos concretos, poderão também ter uma evolução positiva, uma vez que o município pretende melhorar a qualidade de vida das suas populações, através da aposta no desenvolvimento de novos/recuperação de equipamentos e na valorização ambiental e paisagística do município.

Quadro 24 - Avaliação da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta da 7ª alteração ao PDMAV

FCD	Domínio	Critérios	Indicadores	Tendência de Evolução sem PDM
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICA E DINÂMICA EMPRESARIAL	VITALIDADE ECONÓMICA	Atractividade Empresarial	Estruturas de apoio à formação profissional	➡
			Projetos de investimento jovem	➡
			Empresas de base tecnológica, científica e I&D	➡
			Parcerias entre as empresas do Concelho e as Universidades	➡
	DINÂMICA INDUSTRIAL	Dinâmica industrial	Taxa de ocupação do Parque Industrial	➡
			Empresas Instaladas no Parque Industrial	➡
			Empresas com soluções ecoeficientes	➡

- ➡ - Indicador evolui de forma positiva (relativamente à situação de referência)
- ➡ - Indicador não apresenta alteração (relativamente à situação de referência)
- ➡ - Indicador evolui de forma negativa (relativamente à situação de referência)

6.5. Relação entre as Opções estratégicas e os Indicadores

Os objetivos estratégicos assumidos na proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, consubstanciam efeitos positivos e negativos ao nível dos indicadores seleccionados para a análise do FCD – Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial. O próximo quadro sistematiza essa mesma análise dos efeitos esperados, com a aplicação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV sobre os indicadores estabelecidos para o FCD – Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial.

Quadro 25 - Avaliação dos efeitos dos objectivos estratégicos da proposta da 7ª alteração ao PDMAV, nos indicadores estabelecidos para o FCD – Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial

Domínio	Indicadores	Efeito Esperado Positivo	Efeito Esperado Negativo
VITALIDADE ECONÓMICA	Estruturas de apoio à formação profissional	A expansão do pólo industrial de Albergaria-a-Velha e a opção pela discriminação positiva de empresas com forte vertente no sector da inovação e da qualificação a nível internacional induzirá a criação de emprego direccionado a formações superiores e mais especializadas. A hipótese de uma associação ao tecido industrial regional e, simultaneamente, ao sector de investigação das Universidades de Aveiro e Coimbra ou mesmo Porto permitem pensar que a futura base económica municipal terá uma forte componente de especialização e de conhecimento tecnológico incorporado.	-
	Projetos de investimento jovem		
	Empresas de base tecnológica, científica e I&D		
	Parcerias entre as empresas do Concelho e as Universidades		
DINÂMICA INDUSTRIAL	Taxa de ocupação do Parque Industrial	O processo de qualificação urbanística do município e em especial da cidade de Albergaria-a-Velha, a qualificação da zona industrial e dos diversos polos vocacionados para a instalação de unidades empresariais e a perspectiva de colaborações entre o tecido industrial regional, as empresas instaladas com a Universidade de Aveiro constituem factores determinantes na evolução positiva destes indicadores esperada.	-
	Empresas Instaladas no Parque Industrial		
	Empresas com soluções ecoeficientes		

(-) Não são esperados efeitos negativos resultantes do processo da 7ª alteração do PDMAV sobre os indicadores

Pela análise do quadro anterior, verifica-se que os objectivos do plano e assumidos na presente proposta de alteração terão um efeito positivo sobre a maioria dos indicadores definidos para este FCD.

6.6. Oportunidades e Ameaças

A análise de oportunidades e ameaças previstas com a execução da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV (suportada pela análise anterior dos efeitos esperados) é apresentada de forma sumária no Quadro 26, evidenciando as questões que decorrem dos principais impactes significativos, positivos e negativos, produzidos pelas referidas propostas.

Quadro 26 - Oportunidades e Ameaças da proposta de revisão do PDMAV e da presente proposta de alteração no que respeita ao FCD – Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Consolidação, qualificação e reforço da aposta na industrialização e na dinamização do tecido empresarial à escala municipal e regional; • Criação de espaços vocacionados para a instalação de actividades económicas estruturados e infraestruturados, atrativos e potenciadores dos excelentes níveis de acessibilidade, da tradição industrial, da localização geográfica e do relacionamento com os principais pólos de conhecimento e tecnologia regionais (Universidades de Aveiro, Porto e Coimbra); • Aposta na formação e qualificação dos recursos humanos do território; • Possibilidade de incentivar e fortalecer o desenvolvimento das práticas agrícolas tradicionais, sejam as associadas ao Baixo Vouga Lagunar, sejam as associadas às práticas agrícolas em regime de complementaridades associadas aos aglomerados tradicionais de cariz mais rústico; • Otimização das infraestruturas ambientais e de energia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do tráfego de pesados, pelo aumento de indústrias no município; • Tendência para o declínio e o abandono das práticas agrícolas tradicionais em regime de complementaridade e progressiva florestação de terrenos com atual uso agrícola; • Inutilização de Solo classificado como rústico, que mantinha uma ocupação agrícola ou florestal; • Excessiva polarização da sede do concelho.

No que diz respeito a este FCD são poucas as ameaças directas sobre o território que se podem identificar. Apenas se destaca a necessidade de se inutilizar algum solo classificado como rústico, pela necessidade de criar novas áreas urbanas o que, por sua vez, irá aumentar os níveis de impermeabilização do solo. No entanto os potenciais efeitos positivos significativos resultantes do processo da presente proposta de alteração (analisados anteriormente neste FCD) permitem criar

oportunidades para o concelho ao nível do ordenamento, desenvolvimento territorial e competitividade.

De facto, o PDM pode assumir o papel de motor e de motivador de novas dinâmicas de desenvolvimento e de investimento. Se considerarmos a estruturação dos espaços urbanos e em especial da Cidade de Albergaria-a-Velha, se considerarmos a estruturação e qualificação de espaços vocacionados para a instalação de actividades económicas diretamente articulados e enquadrados num quadro de acessibilidade a eixos rodoviários (A1, A25 e A29) e a infraestruturas (Porto de Aveiro, Universidades de Aveiro, Porto e Coimbra) de âmbito nacional e, finalmente, se considerarmos as preocupações de preservação dos espaços integrados na Rede Natura/Baixo Vouga e os terrenos agrícolas que envolvem os aglomerados, é evidente que a proposta de ordenamento do município de Albergaria-a-Velha possibilita um quadro de ordenamento do território que concorre para o equilíbrio entre o modelo de ocupação e o sistema biofísico de suporte e que, além disso, possibilita o reforço das capacidades competitivas do município no contexto regional.

*"As actividades económicas, no âmbito das alterações climáticas, são chamadas a aderir a novos modelos económicos baseados na eficiência, reutilização e circularidade e na economia de baixo carbono. A opção de fontes de energia renovável e por formas de consumo locais devem ser reforçadas, com benefícios ambientais, sociais e económicos."*¹⁶

Do ponto de vista do desenvolvimento económico, o balanço entre as ameaças e as oportunidades é favorável à proposta de elaboração de revisão do PDMAV e mantém essa tendência com a presente proposta de alteração, uma vez que potencia o dinamismo empresarial e contribui para uma afirmação da competitividade da base económica local, indo de encontro às metas e orientações estratégicas propostas pelos diferentes programas e políticas de âmbito nacional, regional e local.

¹⁶ O Ordenamento do Território na resposta às Alterações Climáticas, 2019

6.7. Diretrizes para seguimento

As diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, no que respeita ao desenvolvimento económico, e que melhor integram os princípios e objectivos da sustentabilidade. É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo contínuo e continuado ao longo do tempo.

Neste contexto, com base nos indicadores identificados e nos efeitos previsíveis que a implementação da proposta de revisão e ampliação do plano pode ter sobre estes, sugerem-se algumas recomendações para que a proposta possa contribuir de forma positiva para o alcance dos objectivos de sustentabilidade definidos para o FCD "Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial":

- Garantir e incentivar a afirmação de uma imagem urbana agradável e atrativa dos Espaços de Atividade Económica onde a qualidade dos espaços públicos e o acesso e a qualidade de todas as infraestruturas, constituam elementos qualificadores do espaço.
- Promover o enquadramento dos Espaços de Atividade Económica com o Solo Rústico envolvente nomeadamente no que se refere às questões de natureza paisagística, protecção e prevenção de incêndios ou outras que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do solo rústico;
- Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente em termos de emprego;
- Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infraestruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas;
- Fomentar a organização de acções de formação profissional bem como a sua frequência, nas áreas de maior necessidade e em articulação com as necessidades sentidas pelo tecido empresarial local;
- Promover políticas de qualificação progressiva da população activa desempregada.

Concluindo, espera-se que a proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, contribua para promover níveis de dinâmica e de desenvolvimento económico municipal desejáveis, potenciando os factores e as oportunidades de desenvolvimento que decorrem da localização geográfica do município, do quadro de acessibilidades existente e programadas, da tradição e da dinâmica industrial e empresarial e da recente aposta na qualificação e valorização dos seus valores paisagísticos e ambientais.

Espera-se, ainda, que a execução da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV se assuma como exemplo de referência de um espaço planeado e ordenado, integrando as preocupações e os princípios que caracterizam os recentes modelos de urbanismo e de planeamento e de ordenamento do território.

Estas orientações devem ser objecto de análise e de avaliação, no relatório sobre o estado do ordenamento a nível local, a submeter a apreciação da Assembleia Municipal, tal como determina o n.º 3 do artigo 189º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

7. FCD – Qualidade Ambiental

7.1. Descrição do FCD

A qualidade ambiental contribui decisivamente para a valorização territorial e através desta para o crescimento económico e competitividade¹⁷, constituindo um fator importante para a saúde pública, qualidade de vida da população humana e para o equilíbrio dos ecossistemas. Quando os critérios de qualidade ambiental são desde cedo introduzidos como desígnios a garantir através dos Instrumentos de Ordenamento do Território contribui-se para o desenvolvimento sustentável e o alcance de elevados níveis de competitividade.

Reconhecendo-se que a proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV preconiza ações que envolvem directa e indirectamente questões determinantes para a qualidade ambiental, procede-se no âmbito da avaliação do presente FCD à sua análise, contextualizada por uma caracterização da situação actual da área sob influência do Plano, de forma a que, antecipadamente, e se necessário, possam ser projectadas intervenções mitigadoras ou planeadas medidas correctivas para as ações que eventualmente congreguem potenciais impactes ambientais negativos. Neste âmbito, as questões que se antevêm como relevantes são a gestão de resíduos, a salvaguarda da qualidade dos recursos hídricos, a prevenção da poluição sonora e o uso eficiente de energia.

A necessidade de assegurar uma gestão adequada de resíduos e minimizar a sua produção contribuiu para a definição do domínio “**Resíduos**”. Atendendo à necessidade de ter em conta as recomendações inscritas em documentos referenciais de política ambiental, foi considerado como objetivo de sustentabilidade a promoção de uma política adequada de gestão de resíduos.

A análise de um domínio relacionado com os “**Recursos hídricos**” surge pela necessidade de salvaguardar o bom estado dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Por outro lado, a água, enquanto recurso indispensável à maioria das actividades económicas, apresenta uma influência directa na saúde humana e na qualidade de vida das populações, nomeadamente ao nível dos sistemas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais. De forma a tornar mais sustentável o setor, deverá ainda ser garantida uma elevada eficiência do seu uso. Neste sentido, consideraram-se como principais objetivos de sustentabilidade a proteção e

¹⁷ Resolução do Conselho de Ministros nº 109/2007, de 20 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

conservação dos recursos hídricos, a promoção de um consumo eficiente e racional do recurso água e a satisfação das necessidades das populações ao nível das infra-estruturas básicas, assegurando os serviços de abastecimento de água e de drenagem e de tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade.

Os municípios detêm responsabilidades ao nível da prevenção do ruído e controlo da poluição sonora, com vista à salvaguarda da saúde humana e bem-estar das populações. Neste âmbito, o domínio de avaliação relacionado com o "**Ruído**" foi considerado relevante para a presente análise tendo sido para tal definido como objetivo de sustentabilidade "Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar das populações".

A Qualidade do Ar é "*o termo que se usa, normalmente, para traduzir o grau de poluição no ar que respiramos*" [www.qualar.org]. A poluição atmosférica origina um conjunto de impactes ao nível da degradação da qualidade do ar, danos ao nível da saúde humana [ao nível do sistema respiratório e cardiovascular] e do equilíbrio dos ecossistemas, entre outros. Neste contexto, pela sua importância na salvaguarda da melhoria da qualidade de vida das populações foi considerado o domínio de avaliação "**Ar**". Por forma a avaliar e reduzir os efeitos neste domínio serão definidos como objetivos de sustentabilidade a gestão adequada da qualidade do ar bem como a redução dos seus níveis de poluição e ainda, quando for aplicável, a redução dos gases com efeito de estufa e o aumento na oferta de modos de transporte sustentáveis e alternativos.

A crescente percepção do problema das alterações climáticas e de outras exigências ambientais permitiram evidenciar a necessidade de Portugal tornar o seu consumo energético mais eficiente e racional, principalmente no que diz respeito ao consumo directo de fontes de energia não renovável (petróleo). Neste contexto foi considerado importante incorporar o domínio de avaliação "**Energia**", considerando-se relevante o estabelecimento de objetivos de sustentabilidade que pretendam promover o aumento da eficiência energética bem como a racionalização na utilização da energia, salientando-se a importância da utilização de fontes renováveis na produção de energia como factor a contribuir para a redução da dependência energética.

O quadro seguinte apresenta os domínios de avaliação definidos para o FCD Qualidade Ambiental, e associa-lhes os objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir.

Quadro 27 - Domínios de avaliação e respetivos objetivos de sustentabilidade definidos para o FCD – Qualidade Ambiental

Domínio	Objetivos de Sustentabilidade
Resíduos	<ul style="list-style-type: none">- Promover uma política adequada de gestão de resíduos- Redução de produção de resíduos indiferenciados
Recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none">- Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos- Promover um consumo eficiente e racional do recurso água- Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais*- Promover uma gestão eficiente e sustentável das águas residuais *
Ruído	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar a implementação de medidas que garantam bem-estar das populações
Ar	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvaguarde a saúde pública.- Contribuir para a redução da poluição do atmosférica.
Energia	<ul style="list-style-type: none">- Promover o aumento da eficiência energéticaUtilização racional de energiaPromover a utilização de fontes de energia renovável

* Todas as questões relacionadas com os sistemas de abastecimento de água para consumo humano, drenagem e tratamento de águas residuais são, actualmente (e nos próximos 50 anos), da responsabilidade total da AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA, sendo que a Câmara Municipal não detém qualquer competência nem actuação nesta matéria.

De forma a auxiliar o nível de pormenorização da análise que se pretende efectuar sobre o FCD - Qualidade Ambiental, identificaram-se para os domínios de avaliação, os respetivos critérios de avaliação e indicadores (Quadro 28).

Quadro 28 - Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD - Qualidade Ambiental e âmbito territorial definido

FCD	Domínio	Critérios de Avaliação	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte
Qualidade Ambiental	Resíduos	Gestão sustentável dos resíduos sólidos	• Produção de resíduos sólidos	Ton	Concelho	ERSUC
			• Taxa de reciclagem	%	Concelho	INE
			• Investimento municipal ao nível da gestão de resíduos	€	Concelho	INE
	Recursos hídricos	Poluição da água/Contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	• Qualidade da água superficial	N.º de análises com valores superiores aos máximos admitidos para rega/ano	Concelho	APA
			• Qualidade da água subterrânea		Concelho	APA
			• Investimento municipal ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	€/ano	Concelho	INE/Município
		Infraestruturação ao nível do abastecimento de água	• Consumo de água por habitante	m³/hab	Concelho	INE
			• População servida por sistemas de abastecimento de água	%	Concelho	INE
		Cumprimento dos padrões de qualidade da água para abastecimento público	• Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	%	Concelho	AdRA
		Infraestruturação ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais	• População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais	%	Concelho	Município
		Gestão eficiente das águas residuais	• Águas pluviais afluentes aos sistemas de drenagem de águas residuais	%	Concelho	Município
			• Reutilização de águas residuais tratadas ²	%	Concelho	Município
		Uso eficiente da água	• Perdas no sistema de abastecimento	%	Concelho	Município
	• Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água		N.º	Concelho	Município	
	Ruído	Poluição sonora	• População exposta a níveis sonoros superiores aos limites legais ¹	N.º	Concelho	Município
			• Reclamações por incomodidade sonora ¹	N.º	Concelho	Município
			• Medidas de minimização de poluição sonora e relativas a recetores superiores aos regulamentares	N.º	Concelho	Município
	Ar	Poluição atmosférica/Contaminação do ar e cumprimento dos requisitos legais	• Qualidade do ar	CLASSE	Concelho	QUALAR
• Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites			N.º	Concelho	QUALAR	
• Investimento ao nível da proteção da qualidade do ar			€	Concelho	INE	
Energia	Matriz energética	• Consumo de energia (energia elétrica e gás natural)	Tep	Concelho	DGEG	
	Eficiência energética	• Iniciativas de promoção do uso eficiente da energia	N.º	Concelho	Município	
		• Produção de energia, a nível local, através de energias renováveis	Tep.	Concelho	Município	

(INE – Instituto Nacional de Estatística; ERSUC – Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro; APA – Agência Portuguesa do Ambiente; DGEG – Direcção-Geral de Energia e Geologia, AdRA – Águas de Região de Aveiro, SA)

7.2. Situação existente

Neste capítulo pretende-se caracterizar a atual situação ambiental no concelho de Albergaria-a-Velha, desenvolvendo-se posteriormente uma análise de tendências relativa a cada um dos indicadores de análise propostos, sem, contudo, considerar a execução da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV.

Serão abordados, separadamente, os domínios de avaliação relativos a: "Resíduos", "Recursos hídricos", "Ruído", "Ar" e "Energia", tendo sido desenvolvida uma abordagem assente em cada um dos indicadores considerados ou, em algumas situações, na conjugação de alguns indicadores.

Domínio: Resíduos

Produção de resíduos sólidos

A **produção de resíduos sólidos** (RS) assume níveis particularmente preocupantes nos países desenvolvidos, onde a melhoria das condições de vida promoveu o aumento do consumo, surgindo a necessidade de promover a valorização dos RS, em detrimento da sua deposição em aterro. A responsabilidade pela recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados é assegurada pela ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA. A figura seguinte permite constatar o incremento da produção de RSU, de 346 kg/hab para 408 kg/hab, de 2013 para 2018, respectivamente.

Todos os aglomerados do concelho de Albergaria-a-Velha são servidos pela recolha de resíduos sólidos urbanos, o que abrange 100% da população do Município.

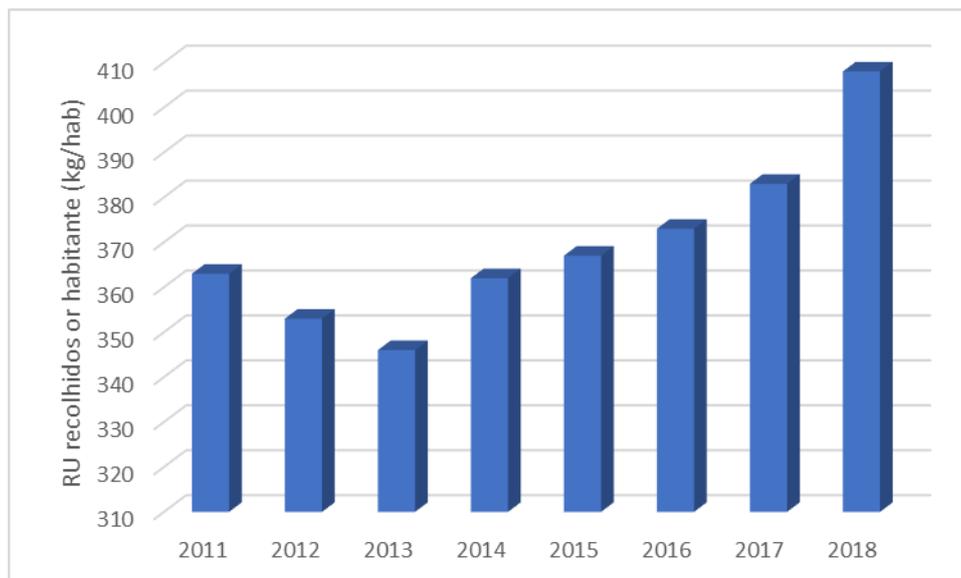


Figura 4 – Resíduos urbanos recolhidos por habitante, no concelho de Albergaria-a-Velha, entre 2011 e 2018 (INE, 2020)

Valorização de resíduos sólidos

Relativamente à recolha seletiva de resíduos no concelho de Albergaria-a-Velha, esta é também da responsabilidade da ERSUC.

Dos resíduos produzidos em 2018 (9864 ton), cerca de 1038 ton (10,5%) foram recolhidos de forma selectiva, equivalendo a cerca de 43 kg/hab de RU recolhidos de forma seletiva, por habitante. Constata-se um incremento ao nível da recolha seletiva de resíduos, sendo que, em 2015, o valor era de 39 kg de resíduos recolhidos de forma seletiva por habitante. No quadro seguinte apresenta-se a quantidade de resíduos recolhida de forma seletiva no concelho de Albergaria-a-Velha, entre 2015 e 2018, por fileira.

Quadro 29 - Quantidade de resíduos recolhida de forma seletiva no concelho de Albergaria-a-Velha, entre 2015 e 2018 (INE, 2020)

Resíduos recolhidos de forma seletiva	Quantidade recolhida (Toneladas)			
	2015	2016	2017	2018
Embalagens de papel/cartão	102	113	121	164
Embalagens de plástico	108	122	110	115
Embalagens de vidro	322	320	332	364
Pilhas	0	0	0	0
Equipamentos elétricos e eletrónicos	5	2	2	0
Biodegradáveis	0	0	0	10
Total	536	556	565	654

Ao nível da recolha seletiva, o município de Albergaria-a-Velha, em parceria com a ERSUC, tem vindo a promover no âmbito da estratégia “Menos Lixo, Mais Ambiente” a melhoria na recolha de resíduos, com reforço do número de ecopontos, passando a dispor de 137 ecopontos.

Todas as medidas implementadas relacionadas com a instalação de novos equipamentos têm sido acompanhadas por campanhas de sensibilização à população. De facto, o sucesso de uma gestão eficiente dos RS passa pelo envolvimento e responsabilização dos cidadãos em geral, pelo que as ações de sensibilização e educação ambiental apresentam neste fator um papel indispensável.

O município de Albergaria-a-Velha estabeleceu, ainda, com a ERSUC, uma parceria para recolha porta-a-porta de resíduos recicláveis nos estabelecimentos comerciais, serviços e escolas, com o objetivo do desvio de recicláveis do fluxo de resíduos indiferenciados. *“Esta parceria vai de encontro ao cumprimento dos objetivos e metas definidas no Plano de Ação para o Cumprimento da Meta de Retoma da Recolha Seletiva-PERSU 2020 da ERSUC, e envolve a disponibilização de diversos meios, nomeadamente 1 viatura de recolha, 2 colaboradores, sacos para a separação de recicláveis, formação prévia das equipas e ações de sensibilização para todas as escolas envolvidas no projeto.”*¹⁸

Domínio: Recursos hídricos

No que respeita aos **recursos hídricos superficiais** o concelho de Albergaria-a-Velha insere-se, na sua totalidade, na bacia hidrográfica do rio Vouga. No contexto regional e na dimensão natural/biofísica, Albergaria pertence à Região Hidrográfica n.º 7, segundo o “Índice hidrográfico e classificação dos cursos de água de Portugal” (publicado pela Direcção-Geral dos Recursos e aproveitamentos hidráulicos, em 1981). Insere-se no importante sistema lagunar da “Ria de Aveiro”, que se traduz numa complexidade geográfica e hidrográfica de uma rede intrincada de canais. O Rio Vouga delimita o Concelho a Sul e a Sudoeste, estando presente nas Freguesias de Alquerubim, UF de S. João de Loure e Frossos e Angeja. A ponte da UF de S. João de Loure e Frossos, o Rio Vouga alarga, criando uma laguna designada por “Pateira de Frossos” que constitui um importante ecossistema de espécies de flora e de avi-fauna variadas, além de oferecer condições favoráveis para um tipo de agricultura muito específica que proporciona uma interessante paisagem característica (Relatório de fundamentação da proposta de revisão do PDM, 2012).

¹⁸ www.cm-albergaria.pt

De acordo com informação dos estudos setoriais (R03-Sistema Biofísico e Estrutura Ecológica, 2012) identificam-se quatro grandes zonas de bacia, organizadas numa base de drenagem dendrítica, onde se destacam:

- **“Bacia de drenagem do Rio Caima**, afluente do Rio Vouga, com trajecto Norte/Sul e com termo no Concelho de Albergaria-a-Velha com uma dimensão de cerca de 16 km, que ao meandrizar encontra o Rio Filveda.
- **Área de drenagem a Sul/Sudoeste**, de pequenas linhas de água orientadas perpendicularmente ao Rio Vouga, constituída por cobertura de alteração do xisto e depósitos fluviais e marinhos: zonas húmidas de antigos arrozais e férteis campos agrícolas, como a Pateira de Frossos e os campos de Angeja.
- **Área de drenagem a norte da bacia anterior**, que se orienta em função dos patamares de relevo ondulado que descem regularmente para Oeste, composta pelos seguintes elementos hidrográficos: a bacia do Esteiro de Canelas, com salubridade variável e sofrendo a influência das marés; as linhas de água hierarquizadas em função da Ribeira do Fontão, a Sul (drena para o Esteiro de Canelas); e o Ribeiro de Jardim, a Norte (drena para o Esteiro de Salreu). Encontra-se, em grande parte da sua extensão, incluída na ZPE da Ria de Aveiro.
- **Bacia do Rio Antuã**, no limite Norte do concelho, que desagua na “Ria de Aveiro””.

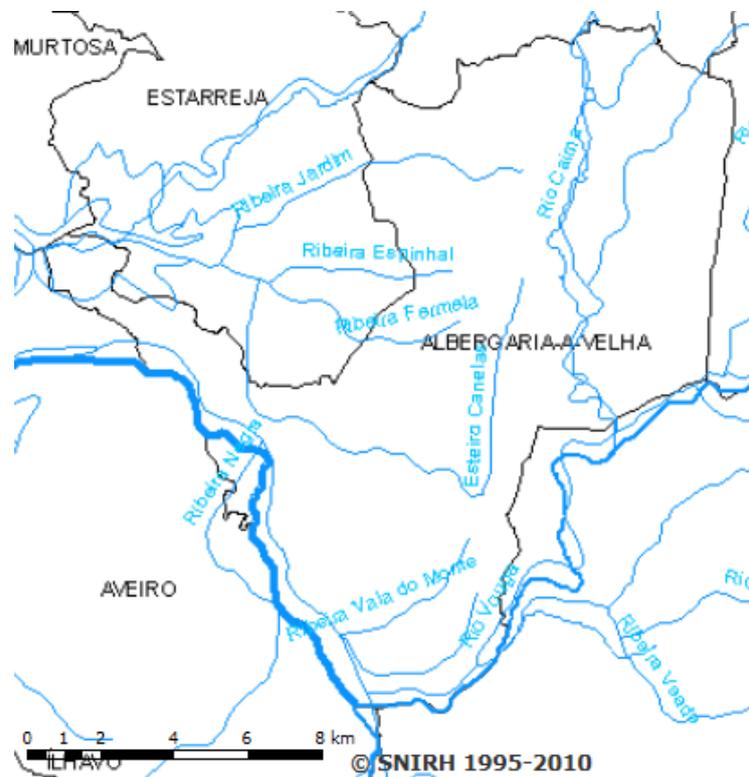


Figura 5 – Rede hidrográfica do concelho de Albergaria-a-Velha (INTERSIG, 2012)

Ao nível da presente análise, importa analisar o definido na Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro¹⁹, que “estabelece o enquadramento para a gestão das águas superficiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e das águas subterrâneas (...)” e define, na alínea j) do artigo 4.º, como Zonas Protegidas:

- “i) As zonas designadas por normativo próprio para a captação de água destinada ao consumo humano ou a proteção de espécies aquáticas de interesse económico;*
- ii) As massas de água designadas como águas de recreio, incluindo zonas designadas como zonas balneares;*
- iii) As zonas sensíveis em termos de nutrientes, incluindo as zonas vulneráveis e as zonas designadas como zonas sensíveis;*
- iv) As zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e da flora selvagens e a conservação das aves selvagens em que a manutenção ou o melhoramento do estado da água seja um dos factores importantes para a sua conservação, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000;*
- v) As zonas de infiltração máxima”.*

O quadro seguinte apresenta o enquadramento das zonas protegidas identificadas para o concelho de Albergaria-a-Velha, ao abrigo da Lei da Água.

¹⁹ Alterada pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho

Quadro 30 - Enquadramento das zonas protegidas ao abrigo da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro)

Alínea jji) do artigo 4.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Concelho de Albergaria-a-Velha
As zonas designadas por normativo próprio para a captação de água destinada ao consumo humano ou a proteção de espécies aquáticas de interesse económico.	A Portaria n.º 218/2011, de 31 de maio, aprova a delimitação dos perímetros de proteção para a captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público das “Captações do Carvoeiro” (2 poços e 10 furos verticais) no concelho de Albergaria-a-Velha.
As massas de água designadas como águas de recreio, incluindo zonas designadas como zonas balneares.	De acordo com informação constante no SNIRH, não foram identificadas zonas balneares no concelho de Albergaria-a-Velha.
As zonas sensíveis em termos de nutrientes, incluindo as zonas vulneráveis e as zonas designadas como zonas sensíveis.	- O concelho de Albergaria-a-Velha não se insere em Zona Sensível, de acordo com o Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro - O concelho de Albergaria-a-Velha não integra nenhuma Zona Vulnerável.
As zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e da flora selvagens e a conservação das aves selvagens em que a manutenção ou o melhoramento do estado da água seja um dos factores importantes para a sua conservação, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000.	O concelho de Albergaria-a-Velha insere-se na ZPE da Ria de Aveiro, estando abrangido pela Directivas Ave e ainda no SIC do rio Vouga.
As zonas de infiltração máxima.	De acordo com a Planta de Condicionantes o concelho apresenta zonas de infiltração máxima.

Qualidade da água superficial

De acordo com informação incluída no SNIRH-INAG, no concelho de Albergaria-a-Velha existem três estações de monitorização, inseridas na Rede de Qualidade da Água Superficial, denominadas “Ponte Vale Maior”, “Frossos” e “São João Loure”, que permitem caracterizar qualitativamente os recursos hídricos superficiais, tendo sido utilizada, na presente análise, informação disponível nas estações de monitorização de “Ponte Vale Maior” e “São João Loure”, localizadas no rio Caima e no rio Vouga (respectivamente), no concelho de Albergaria-a-Velha. O quadro seguinte apresenta as características gerais das estações de monitorização em análise.

Quadro 31 - Estações de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos, inseridas no concelho de Albergaria-a-Velha (SNIRH, 2020)

Bacia	Meio Aquático	Código SNIRH	Designação	Coordenadas x (m)	Coordenadas y (m)
Vouga/Ribeiras Costeiras	Rio Caima	09G/01	Ponte Vale Maior	172 483	414 714
	Rio Vouga	10F/04	Ponte São João Loure	165 295	406 517

A figura seguinte apresenta a localização das Estações de Monitorização “Ponte Vale Maior” e “Ponte São João Loure” na Bacia do rio Vouga.



Figura 6 – Localização das Estações de Monitorização “Ponte Vale Maior” e “Ponte São João Loure” na Bacia do rio Vouga (SNIRH/INAG, 2012)

A classificação da qualidade da água foi efectuada com base nos critérios da *Classificação dos Cursos de Água Superficiais de Acordo com as suas Características de Qualidade para Usos Múltiplos*, propostos pelo INAG. Esta classificação permite a consideração de cinco classes, conforme o quadro seguinte.

Quadro 32 - Classificação da Qualidade das Águas (SNIRH/INAG, 2012)

Classe	Descrição da qualidade das águas
A - Excelente	Águas com qualidade equivalente às condições naturais aptas para satisfazer potencialmente as utilizações mais exigentes em termos de qualidade
B – Boa	Águas com qualidade ligeiramente inferior à Classe A, mas podendo também satisfazer potencialmente todas as utilizações
C – Razoável	Águas com qualidade aceitável, suficiente para irrigação, usos industriais e produção de água potável após tratamento rigoroso. Permite a existência de vida piscícola (espécies menos exigentes), mas com reprodução aleatória, apta para recreio sem contacto directo
D – Má	Águas com qualidade medíocre, apenas potencialmente aptas para irrigação, arrefecimento e navegação. A vida piscícola pode subsistir de forma aleatória
E – Muito Má	Águas extremamente poluídas e inadequadas para a maioria dos usos

A figura seguinte apresenta o resultado da classificação da qualidade da água da estação de monitorização de Ponte Vale Maior, entre 1995 e 2011 utilizando para o efeito a base de dados do SNIRH.

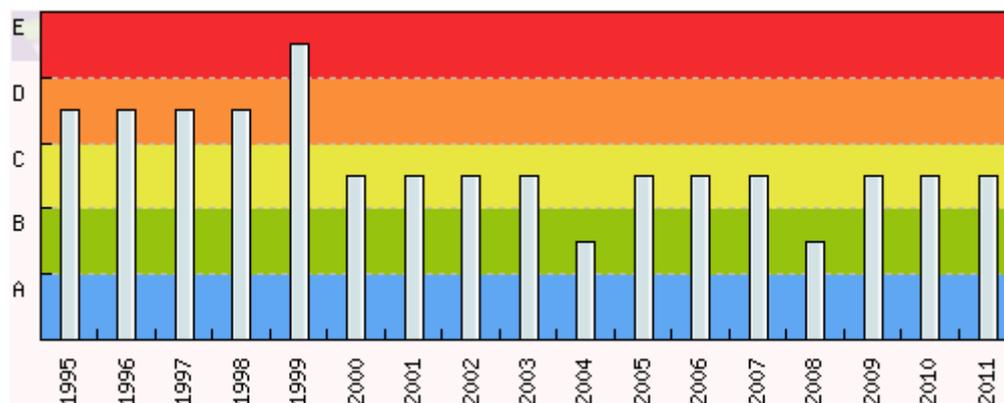


Figura 7 – Classificação disponível para a estação de monitorização de Ponte Vale Maior, entre 1995 e 2011 (SNIRH/INAG, 2012)

A análise da figura anterior permite constatar que nos últimos anos (desde o ano 2000), de acordo com os dados disponíveis, constata-se que a qualidade da água superficial nesta estação de monitorização tem sido de “Razoável” (sendo que em 2004 e 2008 registou uma qualidade de “Boa”). O quadro seguinte apresenta os parâmetros responsáveis pela qualidade da água superficial, na estação de Ponte Vale Maior, no período compreendido entre 2001 e 2011.

Quadro 33 - Parâmetros responsáveis pela Qualidade da Água, na estação de Ponte Vale Maior, entre 2001 e 2011 (SNIRH/INAG, 2012)

Ano	Parâmetro Responsável
2001	Coliformes fecais, Oxidabilidade, Coliformes totais, Carência química de oxigénio e Fosfatos P2O5
2002	Coliformes totais, Fósforo P, Carência química de oxigénio e Fosfatos P2O5
2003	Coliformes fecais e Coliformes totais
2004	Estreptococos fecais, Nitratos, Arsénio, Cádmio, Carência química de oxigénio, Coliformes fecais, Manganês, Coliformes totais e Azoto amoniacal
2005	Coliformes totais e Coliformes fecais
2006	Fosfatos P2O5
2007	Coliformes totais
2008	Coliformes fecais, Estreptococos fecais, Oxigénio dissolvido (sat), Fosfatos P2O5, Carência química de oxigénio, Nitratos e Coliformes totais
2009	Fósforo P, Oxigénio dissolvido (sat) e Fosfatos P2O5
2010	Oxigénio dissolvido (sat)
2011	Azoto Kjeldahl, Fósforo P e Fosfatos P2O5

A figura seguinte apresenta o resultado da classificação da qualidade da água da estação de monitorização de São João Loure, entre 1995 e 2011 utilizando para o efeito a base de dados do SNIRH.

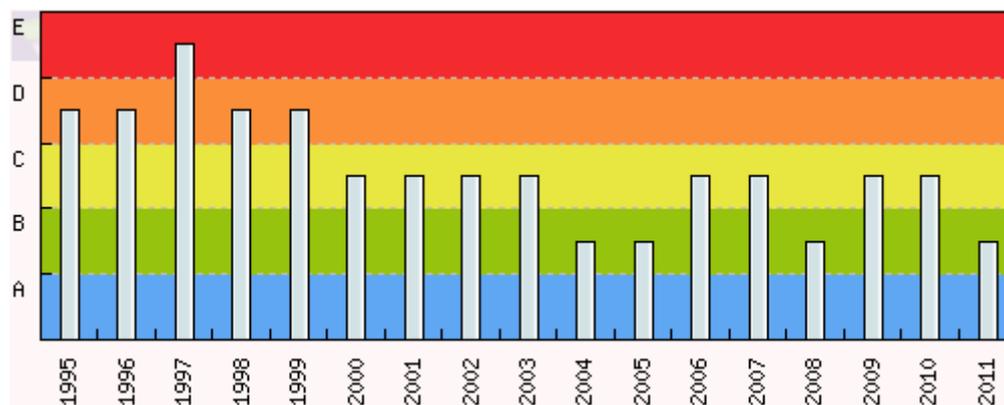


Figura 8 – Classificação disponível para a estação de monitorização de São João Loure, entre 1995 e 2011 (SNIRH/INAG, 2010)

A análise da figura anterior permite constatar que desde o ano 2000, de acordo com os dados disponíveis, constata-se que a qualidade da água superficial nesta estação de monitorização tem sido de “Razoável” (sendo que em 2004, 2005, 2008 e 2011 registou uma qualidade de “Boa”).

O quadro seguinte apresenta os parâmetros responsáveis pela qualidade da água superficial, na estação de Ponte São João Loure, no período compreendido entre 2001 e 2011.

Quadro 34 - Parâmetros responsáveis pela Qualidade da Água, na estação de Ponte São João Loure, entre 2001 e 2011 (SNIRH/INAG, 2012)

Ano	Parâmetro Responsável
2001	Carência química de oxigénio, Coliformes totais, Coliformes fecais e Oxidabilidade
2002	Coliformes totais e Carência química de oxigénio
2003	Oxigénio dissolvido (sat)
2004	Coliformes fecais, Estreptococos fecais, Nitratos, Carência química de oxigénio e Coliformes totais
2005	Manganês, Carência química de oxigénio, Coliformes fecais, Estreptococos fecais e Coliformes totais
2006	Coliformes totais
2007	Substâncias tensoactivas
2008	Coliformes fecais, Nitratos, Carência química de oxigénio, Oxigénio dissolvido (sat), Coliformes totais e Estreptococos fecais
2009	Oxigénio dissolvido (sat)
2010	Oxigénio dissolvido (sat)
2011	Carência química de oxigénio, Coliformes totais, Oxigénio dissolvido (sat), Nitratos, Estreptococos fecais, Azoto Kjeldahl e Coliformes fecais

Qualidade da água subterrânea

O concelho de Albergaria-a-Velha insere-se quase na sua totalidade no sistema Aquífero do Maciço Antigo indiferenciado, no entanto uma franja na vertente Oeste/Sudoeste do concelho o sistema Quaternário de Aveiro, e ainda uma franja mais reduzida do seu território, a Oeste, integra ainda o Sistema Cretácico de Aveiro. Segundo o documento elaborado pelo INAG "Sistemas Aquíferos de Portugal Continental" (2000), a unidade geológica do Maciço Antigo Indiferenciado, que ocupa maior extensão em Portugal, é constituída essencialmente, por rochas eruptivas e metassedimentares. De acordo com o mesmo documento, *"as litologias correspondentes àqueles tipos de rocha são habitualmente designadas por rochas cristalinas ou rochas duras, ou ainda por rochas fracturadas ou fissuradas"*. De uma forma geral, estes materiais são considerados como materiais com escassa aptidão hidrogeológica, pobres em recursos hídricos subterrâneos. No que respeita ao sistema aquífero "Cretácico de Aveiro", aquífero profundo, este apresenta elevada produtividade, apesar de apresentar baixa renovação de recursos hídricos (PBHRV, 2002).

Relativamente ao sistema aquífero "Quaternário de Aveiro" apresenta produtividades e disponibilidades hídricas elevadas, apesar de poderem existir problemas relacionados com a qualidade da água (PBHRV, 2002). Todo o sistema aquífero do Quaternário apresenta elevada vulnerabilidade a vários fenómenos de contaminação, sejam eles de natureza pontual, difusa, natural ou industrial, devido à reduzida profundidade do nível freático, à morfologia da área em estudo ser plana, à natureza dos materiais ser arenosa e assim devido à sua permeabilidade (UA, 2001).

Tendo como base informação do SNIRH, foi identificada uma estação de monitorização no concelho de Albergaria-a-Velha incluída na Rede de Vigilância da Qualidade de Água Subterrânea do SNIRH (Furo vertical n.º 175/14) localizada em ValeMaior que capta no sistema Aquífero do Maciço Antigo. No que respeita à rede de qualidade de água o quadro seguinte apresenta a classificação da qualidade da água subterrânea²⁰ relativamente ao ano de 2011, e o parâmetro responsável por essa mesma classificação.

²⁰ A Classificação da Qualidade da Água Subterrânea é efectuada de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto e baseia-se nos parâmetros analíticos determinados pelo programa de monitorização de vigilância operada pela CCDR. A cada categoria corresponde um sistema de tratamento distinto, de forma a tornar as águas aptas para consumo humano (A1 – Tratamento físico e desinfecção, A2 – Tratamento físico e químico e desinfecção, A3 – Tratamento físico, químico, de afinação e desinfecção).

Quadro 35 - Captações de água subterrânea existentes no concelho de Albergaria-a-Velha, pertencentes à Rede de Vigilância da Qualidade da Água (Fonte: SNIRH, 2020)

Captação de água	N.º do SNIRH	Unidade Hidrogeológica	Sistema Aquífero	Classificação da qualidade da água (2011)
Furo Vertical	175/14	Maciço Antigo	Maciço Antigo Iniferenciado	A2 Oxigénio dissolvido (sat) e pH

A análise do quadro anterior permite constatar que os parâmetros responsáveis pela classificação da qualidade da água no concelho de Albergaria-a-Velha, no ano de 2019, foram o Oxigénio dissolvido (sat) e pH.

Investimento municipal ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos

Este indicador tem como objectivo avaliar o investimento municipal desenvolvido pela autarquia ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. De acordo com dados do INE, entre 2011 e 2018, não existe qualquer registo de investimento público ao nível da requalificação das linhas de água superficiais e subterrâneas.

Consumo de água por habitante

Relativamente ao consumo de água no concelho de Albergaria-a-Velha, verifica-se que este registou uma ligeira diminuição, de 2012 para 2017, de 34 m³/hab para 32 m³/hab (INE, 2020)²¹, isto apesar do concelho ter registado um ligeiro aumento na sua densidade populacional, em igual período temporal (160,4 hab/Km² para 164,3 hab/Km², respetivamente).

Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação

A rede de abastecimento de água que serve o concelho de Albergaria-a-Velha apresenta qualidade controlada. A partir de maio de 2010 a entidade gestora por este sistema passou a ser a AdRA, cabendo agora a esta entidade realizar um programa de controlo da qualidade da água, assim

²¹O INE não dispõe de dados posteriores ao ano de 2017

como disponibilizar essa informação ao público. De acordo com a informação fornecida pela Entidade Reguladora do Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), no ano de 2018, 99,8% das análises realizadas à água para consumo público apresentam resultados em conformidade com a legislação.

População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais

De acordo com o PORDATA, a população abrangida por sistemas de drenagem de águas residuais foi, em 2017, correspondente a 88%. Por outro lado, a população abrangida por sistemas de tratamento de águas residuais foi, em 2009, correspondente a 68%.

De facto, no contexto municipal verifica-se que, havendo alguns aglomerados populacionais que não estão servidos pela rede de saneamento, assume-se que estarão eventualmente a efectuar a descarga dos efluentes em fossas sépticas domésticas. Estes sistemas de tratamento apresentam, por vezes, problemas associados a uma deficiente construção, antiguidade, sub-dimensionamento e à ausência de uma impermeabilização eficaz, podendo originar a contaminação dos solos e, conseqüentemente, da qualidade das águas subterrâneas.

Águas pluviais afluentes aos sistemas de drenagem de águas residuais

A descarga de águas pluviais nos sistemas de águas residuais constitui actualmente um problema ambiental (e também económico) uma vez que pode originar a perda de eficiência das respetivas ETAR. Saliencia-se neste contexto que, o sistema de drenagem de águas residuais é separado da rede de drenagem de águas plúvias, podendo, no entanto, existir casos pontuais de difícil controlo, nomeadamente na recolha de águas residuais em propriedades privadas.

Perdas no sistema de abastecimento

As perdas de água que ocorrem nos sistemas de abastecimento têm muitas vezes origem em roturas resultantes da falta de estratégias municipais ao nível da reabilitação, ou da rega de espaços públicos e jardins cuja água utilizada é proveniente da rede de abastecimento (e, portanto, de boa qualidade), não sendo este volume contabilizado. De acordo com o Plano Municipal da Água (2006), as perdas no sistema de abastecimento de água do concelho de Albergaria-a-Velha

foram, em 2005, de cerca de cerca de 32%, valor este significativo, comparado com a meta prevista no PENSAAR de 15%.

Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água

Este indicador tem como objetivo apresentar as intervenções qualitativas do uso eficiente da água, promovidas atualmente pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. A autarquia tem vindo a promover intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água, nomeadamente:

- Plano Municipal de Eficiência Hídrica no concelho.
- Promoção de Seminário nas instalações da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sobre “Eficiência Hídrica”.
- Disponibilização de “Guia de Boas Práticas (uso sustentável da água)” – projeto liderado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) – Baixo Vouga, em parceria com os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e com a coordenação técnica da universidade de Aveiro.
- Adoção de práticas de redução de rega ao nível de jardins Públicos.

Ainda de acordo com informação da CM foi implementado, em 2006, um sistema de telegestão que permitiu alcançar um novo patamar de controlo qualitativo e quantitativo dos sistemas de distribuição de água e de drenagem das águas residuais, sendo o sistema gerido pela ADRA.

Domínio: Ruído

A legislação nacional sobre ruído, concretizada pelo Regulamento Geral sobre o Ruído (RGR)²², determina Medidas Gerais de Prevenção e Controlo da Poluição Sonora através de Instrumentos de Planeamento Territorial.

Os municípios detêm competências ao nível da elaboração dos Mapas de Ruído e na prevenção da poluição sonora, tendo em vista a salvaguarda da saúde e o bem-estar das populações. De facto, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro *“as câmaras municipais elaboram mapas de ruído para apoiar a elaboração, alteração e alteração dos planos directores*

²² Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua 3ª versão Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto

municipais". O diploma referido anteriormente estabelece que "em função da classificação de uma zona como mista ou sensível, devem ser respeitados os seguintes valores limite de exposição:

- a) As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador L_{den} e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador L_n*
- b) As zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador L_{den} e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador L_n "*

Atualmente, o município de Albergaria-a-Velha dispõe de um Mapa de Ruído (2007) que caracteriza os níveis de ruído do concelho. De acordo com o Mapa de Ruído a principal fonte de ruído do Concelho "é o tráfego rodoviário, verificando-se na A1, IP5, IC2 e EN109/16, valores significativos de Tráfego Médio Horário Calculado. No período nocturno verifica-se uma diminuição do tráfego rodoviário. Existem, contudo, outros factores de incomodidade sonora, com algum significado, descritos abaixo por ordem decrescente de importância (critério baseado na estimativa do nº de pessoas afectadas por Km²):

- Ruído gerado pelo tráfego ferroviário;
- Ruído gerado pelas estradas secundárias mais movimentadas;
- Ruído gerado pelas indústrias".

De acordo com informação do Mapa de Ruído (2007) "o tráfego ferroviário constitui também uma fonte de ruído importante, contribuindo para o acréscimo dos níveis de ruído na zona envolvente. Contudo, não existe ocupação sensível na proximidade da linha do Norte, no concelho de Albergaria-a-Velha". Por outro lado, "a zona industrial de Albergaria-a-Velha estando no limite do aglomerado urbano da Cidade, influi no ambiente sonoro da zona circundante. A sua influência é, no entanto, reduzida, não causando um incremento significativo nos níveis sonoros na envolvente da zona industrial".

Domínio: Ar

Qualidade do ar

A qualidade do ar é um elemento relevante do ambiente, determinante para a saúde pública e para o equilíbrio dos ecossistemas. Os efeitos negativos resultantes da deterioração da qualidade do ar repercutem-se negativamente na saúde pública e no bem-estar das populações.

De acordo com informação disponível na APA, relativa à informação sobre a qualidade do ar [QUALAR] o concelho de Albergaria-a-Velha pertence à Zona de influência do Litoral Noroeste do Baixo Vouga, sendo a Estação de Monitorização de Estarreja do tipo fundo, localizada a sul do complexo industrial de Estarreja.

Esta estação de monitorização entrou em funcionamento em 1990, localiza-se no concelho de Estarreja e apresenta as características indicadas no Quadro 36.

Quadro 36 - Caracterização da estação de monitorização da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Estação de Estarreja [QUALAR, 2020]

Zona	Concelho	Estação	Tipo de Ambiente	Tipo de influência	Data início	SO ₂	PM ₁₀	O ₃	NO ₂	NO _x	NO	PM _{2,5}
Litoral Noroeste do Baixo Vouga	Estarreja	Estarreja	Suburbana	Industrial	1990-05-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

[SO₂ – Dióxido de Enxofre, PM₁₀ – Partículas em Suspensão <10 µm, O₃ – Ozono, NO₂ – Dióxido de Azoto, NO_x – Óxidos de Azoto; NO – Monóxido de Azoto, PM_{2,5} – Partículas em Suspensão <2,5 µm;]

O **índice de qualidade do ar** de uma determinada área resulta da média aritmética calculada para cada um dos poluentes medidos em todas as estações da rede dessa área. Os valores assim determinados são comparados com as gamas de concentrações associadas a uma escala de cores, sendo os piores poluentes responsáveis pelo índice.

O Quadro 37 apresenta o número de dias associado ao índice de qualidade do ar da Zona de Influência de Estarreja, registado na Estação da Teixugueira, em 2010.

Quadro 37 - Número de dias associado aos índices de qualidade do ar da Zona de Influência de Estarreja, registado na estação da Teixugueira [2010] [Fonte: Qualar, 2011]

Índice	2010 [nº de dias]
Muito Bom	11
Bom	173
Médio	71
Fraco	31
Mau	4

Da análise do Quadro anterior verifica-se que o índice registado em maior número de dias, na Zona de Influência de Estarreja, mais precisamente na Estação da Teixugueira, no ano de 2010, foi o índice "Bom". Todas as estações de medição encontram-se equipadas com analisadores automáticos que permitem a monitorização em contínuo de vários poluentes. O Quadro 38 apresenta os valores médios registados dos parâmetros chave para avaliação da qualidade do ar.

Quadro 38 - Valores médios anuais [base horária] de poluentes registados em 2018 [Qualar, 2020]

Parâmetro	Símbolo	Unidades	Média Anual 2018
Dióxido de Enxofre	SO ₂	µg/m ³	1
Partículas < 10 µm	PM ₁₀	µg/m ³	18
Ozono	O ₃	µg/m ³	42
Dióxido de Azoto	NO ₂	µg/m ³	9
Partículas < 2,5 µm	PM _{2,5}	µg/m ³	9

[SO₂ – Dióxido de Enxofre, PM₁₀ – Partículas em Suspensão <10 µm, O₃ – Ozono, NO₂ – Dióxido de Azoto, NO_x – Óxidos de Azoto; NO – Monóxido de Azoto, PM_{2,5} – Partículas em Suspensão <2,5 µm;]

Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites

O Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março, define Valores Limite²³, Valores Alvo²⁴ e Valores Limiar de Alerta²⁵ para os diversos poluentes.

De acordo com o referido diploma "A ultrapassagem aos limiares superiores e inferiores de avaliação deve ser determinada tomando como base as concentrações dos cinco anos anteriores, quando se disponha de dados suficientes. Um limiar de avaliação é considerado superado quando tenha sido ultrapassado em pelo menos três desses cinco anos civis."

No que respeita aos dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites, a Estação de Estarreja [em 2018] apresentou um reduzido número de excedências aos parâmetros de qualidade do ar registados [Quadro 39].

²³ Valor Limite – representa um nível de poluentes na atmosfera, fixado com base em conhecimentos científicos, cujo valor não pode ser excedido, durante períodos previamente determinados, com o objetivo de evitar, prevenir ou reduzir os efeitos nocivos na saúde humana e ou no meio ambiente

²⁴ Valor Alvo – representa um nível fixado com o objetivo de evitar a longo prazo efeitos nocivos para a saúde humana e ou meio ambiente, a ser alcançado, na medida do possível, num período determinado

²⁵ Limiar de Alerta – representa um nível de poluentes na atmosfera acima do qual uma exposição de curta duração apresenta riscos para a saúde humana a partir do qual devem ser adotadas medidas imediatas

Quadro 39 - Número de excedências para os parâmetros de qualidade do ar, na estação de Estarreja em 2019 [Fonte: Qualar, 2020]

Designação	Valor Ref. [µg/m ³]	N.º de Excedências
		2019
Ozono - Limiar de Alerta à população	240	0
Ozono - Limiar de Informação à população	180	0
Dióxido de Enxofre – Limiar de Alerta	350	0
Dióxido de Azoto – Limiar de Alerta	400	0
Partículas <10µm	50	-

Relativamente aos valores de excedência registados para o Ozono – Limiar de Informação, foram registados nesta estação de monitorização quatro excedências ao valor limiar de informação à população. De acordo com CCDRC [2010], a legislação “*apenas obriga à preparação e execução de Curto Prazo, com vista a reduzir o risco e duração de ultrapassagens dos Valores Limiar de Alerta e de Informação, por forma a minimizar os perigos inerentes para a saúde humana. Para este poluente a legislação prevê a medição de substâncias precursoras de ozono, nomeadamente óxidos de azoto, bem como compostos orgânicos voláteis apropriados*”.

Investimento ao nível da proteção da qualidade do ar

De acordo com informação disponibilizada no INE [2020], o município não apresentou, durante o ano de 2018, investimentos ao nível da protecção do ar, tendo procedido à aquisição de uma varredora mecânica, em 2011, no valor de 88.830 €.

Domínio: Energia

Consumo de energia

De acordo com a informação da DGEG, o consumo de **energia elétrica** no concelho de Albergaria-a-Velha registou, em 2018, um valor de 188 430 576 kWh (equivalente a 40 512,57 tep²⁶), tendo ocorrido um aumento relativamente ao ano de 2017, que apresentou um registo de consumo na ordem dos 172 180 279 kWh (equivalente a 37 018,76 tep).

²⁶ Coeficiente de conversão de energia, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 17313/2008 <https://dre.pt/application/dir/pdf2sdip/2008/06/122000000/2791227913.pdf>)

Ao nível do consumo de **energia elétrica, por setor de atividade**, importa referir que, tendo como base a mesma fonte, o setor que apresentou maior expressão no consumo de energia elétrica, no concelho de Albergaria-a-Velha, no ano de 2018, foi o da indústria responsável pelo consumo de 72% do total de energia elétrica consumida no concelho. Relativamente ao consumo de **gás natural**, o concelho de Albergaria-a-Velha registou um consumo na ordem dos 5 010 Nm³ (equivalente a 4.534 tep²⁷), em 2017, tendo ocorrido um aumento, em 2018, para 5 505 Nm³ (equivalente a 4.626 tep).

Iniciativas de promoção do uso eficiente da energia

A CM de Albergaria-a-Velha tem desenvolvido um conjunto de iniciativas de promoção do uso eficiente da energia, nomeadamente ao nível da:

Iluminação pública:

- Corte da iluminação nos parques públicos de lazer a partir da 1:00h, Parque do Estobal, Sobreiro - Albergaria-a-Velha, Parque do Areal - Angeja, Parque da Salgueira - Angeja, Parque da Boca do Carreiro - Frossos, Parque Infantil (parte posterior da Praça Alvares Cabral) Albergaria-a-Velha, Parque Sra. das Dores, Paus – Alquerubim, Parque dos Plátanos – São João de Loure, Lavadouros, Fontes Figueira – São João de Loure, Parque Poço do Barreiro, Pinheiro – São João de Loure, Parque Capela Nossa Sra. dos Passos – Valmaior, Parque de Lazer, Mouquim – Valmaior, Parque de Lazer – Ribeira de Fráguas.
- Corte de iluminação em zonas de pouca ou nenhuma frequência de cidadãos (desliga-sem os focos de iluminação pública).
- Substituição de lâmpadas de 150W (vapor de sódio) por lâmpadas compactas de baixo consumo (24W, 30W e 45W) sem necessidade de reactâncias. Há a substituição progressiva da iluminação pública convencional para luminárias LED.
- Substituição das reactâncias e lâmpadas de 400W de holofotes de iluminação de edifícios públicos (igrejas e outros) por lâmpadas LED de 30W (A opção atual passa pela conversão da muninária para LED e se não for possível decorre a substituição por luminária LED equivalente).
- Colocação de relógios astronómicos nos PT de iluminação pública, reduzindo os períodos em que a luz está ligada ainda durante o dia.

²⁷ Coeficiente de conversão de energia, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 17313/2008 <https://dre.pt/application/dir/pdf2sdip/2008/06/122000000/2791227913.pdf>

- Ação a decorrer atualmente para desligar a iluminação pública 1 hora mais cedo, nos locais onde existem os relógios astronómicos colocados.

Energia em edifícios:

- Substituição de iluminárias fluorescentes com balastos eletromagnéticos por iluminação com balastos eletrónicos. A metodologia que tem sido adotada é a conversão/substituição por LED. No edifício dos Paços do Concelho foi feita uma remodelação da iluminação para tecnologia LED em praticamente todo o edifício.
- Substituição de projetores de iluminação de 400W mais reactâncias, por projetores do tipo LED de 100W, nos Edifícios das Piscinas de São João de Loure e de Albergaria-a-Velha.
- Substituição de aquecedores antigos de cerca de 3000W, por “Eco-emissores” de cerca de 1500W.
- Colocação de filtros (retificadores de corrente) harmónicos nos Edifícios, Piscina da Branca, Piscina de Albergaria-a-Velha e Edifício dos Paços do Concelho. (pretende-se corrigir a energia que chega aos edifícios).
- Colocação de bancos condensadores nos edifícios da Piscina da Branca, Pavilhão Gimnodesportivo da Branca, Piscina de Albergaria-a-Velha, Piscina de São João de Loure, Centro Cultural da Branca, Pavilhão Polidesportivo de Albergaria-a-Velha e Edifício dos Paços do Concelho (pretende-se eliminar/diminuir a energia reativa nos edifícios). Instalação de bancos condensadores no Centro Escolar de Angeja e Pavilhão Gimnodesportivo de Angeja.
- Instalação de UPAC em 6 edifícios para autoconsumo com injeção do excedente na RESP.

Produção de energia, a nível local, através de energias renováveis

Relativamente às energias renováveis, de acordo com os dados disponibilizados no INE, no ano de 2018, a contribuição das energias renováveis para o consumo final de eletricidade, no nosso país, foi de 64%, sendo os tipos de energias renováveis que mais contribuíram foram a energia hídrica (28%) e a eólica (26%).

O Município de Albergaria-a-Velha instalou 6/7 UPAC para produção local de energia renovável:

- Piscina da Branca (2015 – Projeto RUCI 12,22kWp e 10kW de inversor) para obter a produção total é ir ao contador da UPAC e recolher o valor do totalizador

- Edifício Paços do Concelho (2017 - 14,58kWp e 12 kW de inversor) para obter a produção total é ir ao contador da UPAC e recolher o valor do totalizador
- Piscina de São João de Loure (2017 - 12,19kWp e 10kW de inversor) para obter a produção total é ir ao contador da UPAC e recolher o valor do totalizador
- Cineteatro Alba (2017 - 12,19kWp e 10kW de inversor) para obter a produção total é ir ao contador da UPAC e recolher o valor do totalizador
- Incubadora de Empresas (2017 – 6,36kWp e 5kW de inversor) para obter a produção total é ir ao contador da UPAC e recolher o valor do totalizador
- Centro cultural da Branca (2018 – 15,37kWp e 12kW de inversor) para obter a produção total é ir ao contador da UPAC e recolher o valor do totalizador
- Piscina de Albergaria-a-Velha (penso que está previsto na candidatura ao POSEUR uma UPAC só não sei qual a sua potência e se já está instalada) para obter a produção total é ir ao contador da UPAC e recolher o valor do totalizador

7.3. Análise SWOT

A análise SWOT, apresentada no quadro seguinte, pretende traçar o diagnóstico geral e o resumo das características ambientais e das tendências existentes ao nível do concelho de Albergaria-a-Velha. A análise SWOT toma como referência todo o território municipal e identifica as tendências de evolução provável no cenário de não implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV (Quadro 40).

Quadro 40 - Análise SWOT no âmbito do FCD - Qualidade Ambiental

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> • Campanhas de sensibilização à população, relativamente à recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos, ao uso eficiente da água e da energia; • Evolução na recolha e tratamento adequado de Resíduos Sólidos Urbanos; • A totalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água para consumo humano; • Existência de um sistema de telegestão • Boa qualidade do ar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de drenagem de águas residuais é do tipo mista; • Dependência do Carvoeiro ao nível do abastecimento de água para consumo humano; • Valor elevado de perdas no sistema de abastecimento.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Intervenção municipal ao nível do fomento da mobilidade sustentável; • Dinâmicas de melhoria da qualidade ambiental no município. 	<ul style="list-style-type: none"> • Degradação da qualidade da água superficial e subterrânea devido a descargas diretas de fossas sépticas nos recursos hídricos.

7.4. Análise de tendências

A presente análise de tendências (decorrente de uma obrigação legal, conforme alínea b, n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) tem em consideração a evolução provável do estado do ambiente na ausência da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV.

De uma forma geral, na ausência da implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, não se prevêem alterações significativas relativamente à tendência caracterizada na situação de referência ao nível dos diversos domínios de avaliação analisados.

As principais tendências de evolução identificadas para o concelho de Albergaria-a-Velha, na perspectiva da não elaboração da presente proposta de alteração, serão analisadas seguidamente.

As projeções efetuadas para o concelho de Albergaria-a-Velha apontam para um ligeiro aumento da sua população residente sendo que este aumento será acompanhado naturalmente por um aumento da produção de resíduos sólidos urbanos. Não obstante o referido, prevê-se que, ao nível da **recolha separativa de RS**, esta siga a tendência já identificada relacionada com o aumento da recolha selectiva de RS e da sua valorização, uma vez que a Câmara Municipal prevê dar continuidade à política de sensibilização ambiental junto das populações.

O aumento da população residente, será acompanhada naturalmente por um aumento no **consumo de água, assim como por um aumento da produção de águas residuais**. Relativamente às **infra-estruturas básicas**, a evolução, sem a implementação da proposta de revisão do PDM seria no sentido de manter o alcance das metas definidas no âmbito do PENSAAR.

O quadro que se segue apresenta um resumo da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV.

Quadro 41 - Avaliação da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta da 7ª alteração ao PDMAV

FCD	Domínio	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores	Tendência de evolução sem PDM
Qualidade Ambiental	Resíduos	Gestão sustentável dos resíduos sólidos	• Resíduos sólidos urbanos recolhidos	
			• Resíduos sólidos urbanos recolhidos seletivamente	
			• Iniciativas de sensibilização para a separação de resíduos	
			• Investimento municipal ao nível da gestão de resíduos	
	Água	Poluição da água/Contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	• Qualidade da água superficial	
			• Qualidade da água subterrânea	
			• Investimento municipal ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	
		Infra-estruturação ao nível do abastecimento de água	• Consumo de água	
			• População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo	
		Cumprimento dos padrões de qualidade da água para abastecimento público	• Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	
		Infra-estruturação ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais	• População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais	
			• Investimento municipal ao nível da gestão das águas residuais	
		Gestão eficiente das águas residuais	• Águas pluviais afluentes aos sistemas de drenagem de águas residuais	
		Uso eficiente da água	• Perdas no sistema de abastecimento	
			• Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água	
		Gestão eficiente e sustentável dos efluentes pecuários	• Explorações pecuárias com Planos de Gestão de Efluentes Pecuários	
	• Situações anómalas denunciadas relativas às explorações agro-pecuárias			
	Ruído	Poluição sonora	• Reclamações por incomodidade sonora	
			• Investimento ao nível da proteção do ruído	

FCD	Domínio	Crítérios de Avaliação	Indicadores	Tendência de evolução sem PDM
	Ar	Poluição atmosférica / Contaminação do ar e cumprimento dos requisitos legais	• Índice de qualidade do ar	→
			• Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites	→
			• Investimento ao nível da proteção da qualidade do ar	→
	Energia	Matriz energética	• Consumo de energia (energia elétrica e gás natural)	↘
			• Iniciativas de promoção do uso eficiente da energia	↗
		Eficiência energética	• Produção de energia, a nível local, através de energias renováveis	↗

↗ - Indicador evolui de forma positiva (relativamente a situação de referência)

→ - Indicador não apresenta alteração (relativamente à situação de referência)

↘ - Indicador evolui de forma negativa (relativamente à situação de referência)

7.5. Relação entre as Opções Estratégicas e os Indicadores

A análise dos efeitos esperados pela proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, será efetuada tendo por base os efeitos significativos das opções estratégicas (e objetivos estratégicos correspondentes) assumidas pela proposta de revisão do PDMAV e reiteradas na presente proposta de alteração, que poderão ser observados ao nível dos indicadores definidos.

Assim, as opções estratégicas e os respetivos objetivos da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, podem consubstanciar diferentes contributos ou conflitos ao nível dos elementos caracterizados por alguns indicadores seleccionados para a análise do FCD – Qualidade Ambiental, que são sistematizados no Quadro 42.

Quadro 42 - Efeitos esperados negativos e positivos identificados para os indicadores definidos no âmbito do FCD - Qualidade Ambiental

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados negativos	Efeitos esperados positivos
Resíduos	Produção de resíduos sólidos	-	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, prevê uma melhoria ao nível do sistema de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, acompanhado de um consequente aumento dos níveis de separação selectiva de resíduos sólidos urbanos. Assim considera-se este efeito significativo.
	Taxa de reciclagem	-	
	Deposição de RU em aterro	-	
Recursos hídricos	Qualidade da água superficial	A degradação da qualidade da água superficial e subterrânea devido não só ao funcionamento deficiente de algumas fossas sépticas mal dimensionadas assim como à falta de ligação da população aos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, constitui um efeito considerado como negativo, uma vez que poderá promover a contaminação dos recursos hídricos, no entanto, pouco significativo, uma vez que esta situação tenderá a inverter-se com a ligação dos aglomerados populacionais à rede de drenagem e tratamento de águas residuais, a ser desenvolvida sob a responsabilidade da AdRA.	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, prevê o desenvolvimento de ações que visam a preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, nomeadamente a aposta da valorização do património natural no qual o Rio Vouga desempenha um papel fundamental. Considera-se este efeito como positivo e significativo, uma vez que o concelho apresenta uma rede hidrográfica extensa, que precisa de ser preservada.
	Qualidade da água subterrânea		
	Investimento municipal ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	-	
	Consumo de água	-	

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados negativos	Efeitos esperados positivos
	População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo	-	Atualmente a totalidade da população do concelho de Albergaria-a-Velha é servida por sistemas de abastecimento de água, sendo previsível que, com a presente proposta de alteração do PDMAV, a Câmara Municipal pretenda manter esta situação.
	Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	-	A proposta da 7ª alteração ao PDMAV, prevê a continuidade do programa de controlo da qualidade da água para consumo humano existente no concelho.
	População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais	-	<p>Perspectiva-se um efeito esperado positivo uma vez que se prevê um aumento da população servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, com a concretização de vários projetos que permitirão colmatar as insuficiências ainda existentes neste sector.</p> <p>De facto, actualmente existem no concelho alguns aglomerados ainda servidos por fossas sépticas estando projectadas novas ETAR para dar resposta a estas situações, como é o caso da ETAR de Valemaior.</p>
	Águas pluviais afluentes aos sistemas de drenagem		
	Reutilização de águas residuais tratadas		
	Perdas no sistema de abastecimento*	-	
	Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água	-	O concelho de Albergaria-a-Velha pretende dar continuidade à aposta em projetos que promovam o uso eficiente da água ao nível concelhio.
Ruído	População exposta a níveis sonoros superiores aos limites legais	Possível aumento dos níveis de ruído decorrente do aumento previsível do tráfego rodoviário a nível concelhio e das novas infra-estruturas viárias que se	-

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados negativos	Efeitos esperados positivos
	Reclamações por incomodidade sonora	pretendem criar no concelho. No entanto, considera-se este efeito como pouco significativo, uma vez que a proposta de Regulamento contempla um artigo referente a “Classificação Acústica” onde identifica situações de conflito e define as respectivas restrições. Por outro lado, prevê-se um aumento da proteção da população contra os efeitos do ruído devido à integração, na proposta de revisão do PDMAV, acrescida da presente proposta de alteração, do estipulado no Regulamento Geral do Ruído (RGR), decorrente da imposição legal definida no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e devido à necessidade de implementar planos municipais de redução de ruído em zonas de conflito com o RGR, nos casos em que tal for aplicável.	
	Medidas de minimização de poluição sonora e relativas a recetores superiores aos regulamentares		
Ar	Qualidade do ar	O aumento da área industrial, decorrente da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, pode contribuir para a degradação da qualidade do ar do concelho. Neste contexto, considera-se como efeito negativo, no entanto, pouco significativo, uma vez que a proposta de alteração pretende afirmar a necessidade de uma aposta mais forte no desenvolvimento industrial com base nas preocupações com as infraestruturas, a ecoeficiência e as melhores tecnologias.	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV prevê uma melhoria ao nível da qualidade do ar do concelho, uma vez que pretende fomentar a execução de projetos que promovam a mobilidade sustentável, nomeadamente a via ciclável, dando continuidade a alguns dos projetos existentes atualmente. Considera-se este efeito como significativo, uma vez que contribui para a melhoria da qualidade e vida das populações.
	Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites		
	Investimento ao nível da proteção da qualidade do ar		
Energia	Consumo de energia (energia elétrica e gás natural)	-	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, pretende promover uma redução ao nível do consumo de energia através da implementação de projetos eco-eficientes (iluminação pública e de equipamentos, nomeadamente as piscinas municipais de Albergaria-a-Velha). Este efeito é considerado como significativo.

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados negativos	Efeitos esperados positivos
	Iniciativas de promoção do uso eficiente da energia	-	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, pretende dar continuidade ao aproveitamento de recursos naturais para produção de energia (através de instalação de equipamentos mais eficientes para iluminação pública). Este efeito é considerado como significativo.
	Produção de energia, a nível local, através de energias renováveis	-	

(-) Não são esperados efeitos positivos/negativos resultantes do processo de alteração do PDMAV sobre os indicadores

* Os efeitos esperados não dependem somente da actuação da Câmara Municipal, mas da complementaridade das actuações conjuntas realizadas entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a AdRA.

7.6. Oportunidades e Ameaças

As oportunidades e as ameaças constituem a avaliação da forma como a qualidade ambiental será afectada com a implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV. Neste contexto, o quadro seguinte identifica as oportunidades e as ameaças resultantes dos principais impactes estratégicos, positivos e negativos, relacionados com as ações inerentes à proposta de alteração do PDMAV.

Quadro 43 - Oportunidades e Ameaças resultantes da execução da proposta da 7ª alteração ao PDMAV, no que respeita ao FCD – Qualidade Ambiental

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria na rede de saneamento; • Melhoria do sistema de gestão de RS; • Controlo e monitorização das redes de infraestruturas ambientais instaladas; • Aumento dos níveis de consciencialização ambiental por parte das populações, uma vez que se prevê o desenvolvimento de projetos relacionados com a sensibilização e educação ambiental; • Aposta em intervenções que promovam o uso eficiente da água; • Aposta em intervenções que promovam a eco-eficiência energética; • Aposta em intervenções que promovam a mobilidade sustentável (nomeadamente através da criação de redes cicláveis); • Melhoria da gestão ambiental nas explorações agro-pecuárias; • Dotar os espaços de actividades económicas de excelência do nível e da qualidade das infraestruturas ambientais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação de áreas industriais (com implicações ao nível da produção de resíduos industriais, águas residuais, emissões gasosas e poluição sonora); • Aumento do tráfego rodoviário resultante da expansão da malha viária; • Aumento da população residente (com implicações ao nível da depleção dos recursos naturais).

7.7. Diretrizes para seguimento

As diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, no que respeita à qualidade ambiental, e que melhor integram os princípios e objetivos da sustentabilidade.

Relativamente ao domínio "**Resíduos**" recomenda-se que se atue no sentido de:

- Aumentar a taxa de separação de resíduos, através da realização de campanhas de sensibilização ambiental dirigidas a vários tipos de público-alvo e do reforço do número de ecopontos;
- Assegurar que o surgimento de novas atividades económicas seja acompanhado pela implementação de um sistema de gestão de resíduos adequado, que responda às necessidades das unidades instaladas. As unidades industriais deverão ter em conta as boas práticas de gestão de resíduos, considerando o Princípio da Responsabilização e deverão cumprir os princípios da gestão de resíduos relativamente à redução, reutilização, reciclagem e recuperação dos resíduos produzidos.

Apesar dos sistemas de abastecimento de água não serem atualmente da competência da CM, existem algumas medidas ao nível do **uso eficiente da água** que a CM deverá fomentar, nomeadamente:

- Promover o uso sustentável da água, através de ações de sensibilização dirigidas a diferentes tipos de público-alvo;
- Garantir intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água, no que diz respeito ao uso urbano (de acordo com as medidas previstas no PNUEA);
- Fomentar a realização de ações de educação ambiental dirigidas ao setor agropecuário, de forma a informar/sensibilizar os agricultores das consequências da utilização de adubos e pesticidas e das consequências da poluição difusa.

Os recursos hídricos devem ser considerados como elementos a valorizar e preservar, aquando da execução da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV e da execução da respetiva proposta de ordenamento. De acordo com a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, *"o ordenamento e planeamento dos recursos hídricos visam compatibilizar, de forma integrada, a utilização sustentável desses recursos com a sua proteção e valorização, bem como com a proteção de pessoas e bens*

contra fenómenos extremos associados às águas". Neste contexto, é responsabilidade da CM reabilitar a rede hidrográfica dentro dos perímetros urbanos.

Relativamente ao **ruído**, é possível, através da análise efectuada ao mapa de ruído, definir o nível de ocupação do solo prevista para uma determinada zona, evitando a instalação de utilizações do tipo sensível (escolas, hospitais, entre outros) em áreas mais ruidosas, compatibilizando-se desta forma o uso do solo com os níveis de ruído existentes ou previstos.

De modo a acautelar uma eventual degradação da **qualidade do ar** no concelho de Albergaria-a-Velha recomenda-se o seguinte:

- Fomentar a execução de projetos que contribuam para a mobilidade sustentável.

No que respeita à **energia**, recomenda-se que se atue no sentido de:

- Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético;
- Fomentar a produção de energia a partir de fontes de energia renovável.
- Fomentar a realização de ações de sensibilização junto da população relativas à utilização eficiente da energia.

Deverão ainda ser respeitadas as orientações definidas no Plano de Controlo, onde são definidos os indicadores, objetivos de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental, que deverão ser tidas em consideração na execução do Plano, para que se garantam elevados níveis de sustentabilidade.

8. FCD – Valorização do Património

8.1. Descrição do FCD

A valorização do Património Natural impõe em primeiro lugar a adopção de uma política de salvaguarda dos valores em causa (naturais, paisagísticos e culturais) de forma a suportar as dinâmicas de exploração e promoção turística que se pretendem (as quais dependem da existência de equipamentos e serviços adequados).

Pelo exposto, torna-se evidente a importância da análise, neste FCD “**Valorização do Património**”, dos domínios “**Património Natural e Paisagístico**”, “**Património Cultural**” e “**Dinâmicas Turísticas**”, cujo âmbito de análise se caracteriza de seguida.

A existência de uma extensa rede hidrográfica que percorre o concelho, com ênfase para a relação estabelecida entre os Rios Vouga e Caima com a rede de rios e ribeiras onde se destaca o Fílveda, proporciona áreas de sensibilidade ambiental e biofísica considerável. A relação com o Vouga permite ao Município de Albergaria-a-Velha fazer parte da Área Territorial abrangida pela ZPE para Aves da Ria de Aveiro (4% do Concelho), e ainda, do SIC do Rio Vouga (9% do Concelho), integrados na Rede Natura 2000.

A salvaguarda dos valores naturais identificados para estas áreas exige que sejam asseguradas medidas previstas no PSRN 2000, para a execução das quais são reconhecidas competências partilhadas entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e as Autarquias. Neste sentido, importa nesta AAE, no domínio “**Património Natural e Paisagístico**”, analisar os efeitos da proposta de alteração do PDMAV sobre a salvaguarda dos valores naturais em questão, no âmbito das competências do Município.

Tendo por base outro olhar, o Baixo Vouga Lagunar, área territorial que o concelho de Albergaria-a-Velha partilha com outros concelhos limítrofes, apresenta-se como o resultado da conjugação das condições naturais existentes com o trabalho do Homem ao longo dos tempos, proporcionando uma paisagem em mosaico de elevado valor ecológico, paisagístico e turístico. Conscientes da importância da intervenção humana na manutenção de áreas semi-naturais que projectam até aos tempos actuais a cumplicidade da Biodiversidade com algumas práticas agrícolas, como a manutenção da estrutura de bocage caracterizadora da paisagem rural local nas

zonas dos campos, importa também no domínio "**Património Natural e Paisagístico**" avaliar se está assegurada a manutenção dessas práticas sustentáveis, designadamente no decurso da implementação prevista do Projeto Hidroagrícola do Baixo Vouga Lagunar.

Por seu turno, sendo que qualquer território é fruto da sua história, contemplando as suas tradições, costumes, património físico e factos históricos, pretendendo Albergaria-a-Velha promover e divulgar os valores culturais identificadores da identidade local, considera-se pertinente introduzir a análise sobre o domínio "**Património Cultural**", tendo como objetivo avaliar os efeitos da implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV sobre a salvaguarda e promoção do património cultural diferenciador e promotor da identidade do Concelho.

Importa ainda realçar que há enquadramento para o desenvolvimento de turismo de natureza suportado nas áreas da Rede Natura que o concelho detém, considerando-se "*turismo de natureza a actividade turística que decorra em áreas classificadas ou outras com valores naturais, reconhecidas pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade*" (ICNB, 2010), integrando as actividades de animação turística e a exploração de empreendimentos turísticos de suporte. Pelo exposto, para o turismo de natureza bem como para outros tipos de produtos turísticos que se queiram promover, importa avaliar a capacidade de suporte, em termos de Equipamentos e Serviços existentes no concelho, para sustentar as Dinâmicas Turísticas. A abordagem a realizar ao nível do domínio de análise "**Dinâmicas Turísticas**" enquadra eventos e actividades dinamizadoras da atividade turística do concelho e dos serviços de hotelaria.

Sintetizando, de acordo com o inscrito nos referenciais estratégicos adotados para o processo de AAE da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, promove-se uma avaliação no sentido de analisar a forma como, de acordo com as competências do Município em matéria de conservação da natureza, são salvaguardados e valorizados os elementos patrimoniais com significado local, regional, ou até internacional, focalizando-se a referida análise sobre os indicadores apresentados no Quadro 44. O quadro seguinte apresenta sumariamente os objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir com a análise aos domínios de avaliação definidos para o FCD "Valorização do Património".

Quadro 44 - Domínios de avaliação definidos para o FCD – Valorização do Património, e respetivos objetivos de sustentabilidade

Domínio de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade
Património Natural e Paisagístico	• Assegurar a conservação e a valorização da biodiversidade
	• Identificar as características diferenciadoras locais
	• Promover uma atividade turística sustentável
Património Cultural	• Impulsionar a identificação do património construído diferenciador
	• Promover a identidade do Concelho
Dinâmicas Turísticas	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a dinâmica turística do Concelho a nível local e com base na identidade local • Promover o desenvolvimento do turismo através da criação de sinergias entre os diferentes agentes

A avaliação realizada ao nível do FCD “Valorização do Património” pretende identificar, para cada domínio de avaliação, os efeitos significativos, positivos e negativos, bem como detectar ameaças e reforçar oportunidades que possam surgir com a proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV.

Será assim possível antecipar, se justificável, a necessidade de contemplar medidas de minimização de eventuais efeitos negativos ou a introdução de opções que confirmem a sustentabilidade pretendida para o Município de Albergaria-a-Velha. De forma a auxiliar o nível de pormenorização da análise que se pretende efectuar, identificaram-se os seguintes critérios de avaliação e respectivos indicadores para este FCD (Quadro 45), através dos quais, numa primeira abordagem, se irá proceder à caracterização da situação de referência e análise de tendências.

Quadro 45 - Relação entre os diversos domínios de análise considerados para o FCD: Valorização do Património com os objetivos de sustentabilidade e principais indicadores estabelecidos

FCD	Domínio	Crítérios	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte
VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO	PATRIMÓNIO NATURAL E PAISAGÍSTICO	Valorização do património natural	Rede Natura 2000 e outras áreas integradas no SNAC	Tipo, ha e %	Concelho	ICNF
			Espécies Protegidas e seu estatuto de conservação em Portugal	N.º, designação e classificação	SIC e ZPE	PSRN2000
			Habitats naturais	N.º e designação	SIC	PSRN2000
			Projetos de valorização desenvolvidos	N.º e tipo	Concelho	Município
	PATRIMÓNIO CULTURAL	Valorização do património cultural	Imóveis classificados	N.º e tipo	Concelho	DGPC
			Estações arqueológicas	N.º e tipo	Concelho	DGPC
	DINÂMICAS TURÍSTICAS	Potenciação das dinâmicas turísticas	Eventos Culturais	N.º e tipo	Concelho	Município
			Ações de divulgação cultural	N.º	Concelho	Município
			Percurso pedestres	N.º	Concelho	Município
		Disponibilidade de equipamentos e serviços associados ao turismo	Unidades de alojamento	N.º e tipo	Concelho	TP, IP
			Outras infraestruturas e equipamento de turismo e lazer	N.º e Tipo	Concelho	Município
			Atividades de turismo de natureza/turismo rural	N.º e Tipo	Concelho	TP, IP

8.2. Situação existente

Neste capítulo, tendo por base os indicadores definidos em fase de RFC, promove-se no âmbito do presente FCD – Valorização do Património – a uma caracterização do território do Município de Albergaria-a-Velha, efectuando-se igualmente uma análise de tendências relativa a cada um dos domínios de análise propostos e expressos no quadro anterior sem, contudo, considerar a actual proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, conforme metodologia recomendada pela APA (2007).

Domínio: Património Natural e Paisagístico

Rede Natura 2000 e outras áreas integradas no SNAC

Integrados numa área territorial mais extensa que se desenvolve no percurso do Rio Vouga e na abrangência do Vouga Lagunar, desenvolvem-se sistemas naturais nos quais predominam as zonas húmidas e ainda algumas áreas com atividade agrícola de carácter tradicional, que permitiram o desenvolvimento de sebes de compartimentação designadas no seu conjunto por estrutura de Bocage, sendo estes espaços naturais e seminaturais detentores de valores naturais significantes para a conservação da natureza e da biodiversidade, pelo que, ao abrigo da aplicação de duas Directivas Comunitárias (Directivas n.ºs 79/409/CEE, do Conselho de 2 de Abril (Directiva Aves) e 92/43/CEE, do Conselho de 21 de Maio (Directiva *Habitats*)), foram integrados na Rede Natura 2000 por via da sua classificação como ZPE para Aves da Ria de Aveiro e do SIC do Rio Vouga.

Relativamente ao concelho de Albergaria-a-Velha (Figura 9) encontramos 12 % do seu território inserido na ZPE Aves da Ria de Aveiro (PTZPE0004)²⁸, área coincidente com a área designada com o estatuto de IBA- *Important Bird Area*- da Ria de Aveiro (PT007), totalizando 1.831,8ha que corresponde 12% da área do território concelhio e a 4% do total da Área Classificada ao abrigo do referido estatuto de proteção (PSRN2000, 2008). Sobre o território do concelho de Albergaria-a-Velha incide ainda parcialmente o SIC do Rio Vouga (PTCON0026)²⁹, expressando-se numa área de

²⁸ ZPE da Ria de Aveiro, designada ao abrigo da Directiva Comunitária n.º 79/409/CEE, de 8 de Abril, relativa à conservação de aves selvagens, transposta para o Direito Nacional pelo Decreto-Lei n.º 75/91, de 14 de Fevereiro. A ZPE para Aves da Ria de Aveiro PTZPE0004 foi classificada através do Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de setembro.

²⁹ Sítio Rio Vouga, designado ao abrigo da Directiva Comunitária n.º 92/43/CEE, do Conselho de 21 de maio, relativa à conservação dos *habitats* naturais e das espécies da flora e da fauna incluídos nos seus anexos. O Sítio Rio Vouga PTCON0026 foi classificado através RCM n.º 142/97 de 28 de agosto, tendo já sido designados como SIC, nos termos da Decisão da Comissão n.º 2006/613/CE, de 19 de julho.

242ha (correspondendo a uma ocupação de 2% do Concelho) que marginam o Rio Vouga, sendo que o 9% do Sítio do Rio Vouga se expressa no Concelho de Albergaria-a-Velha.

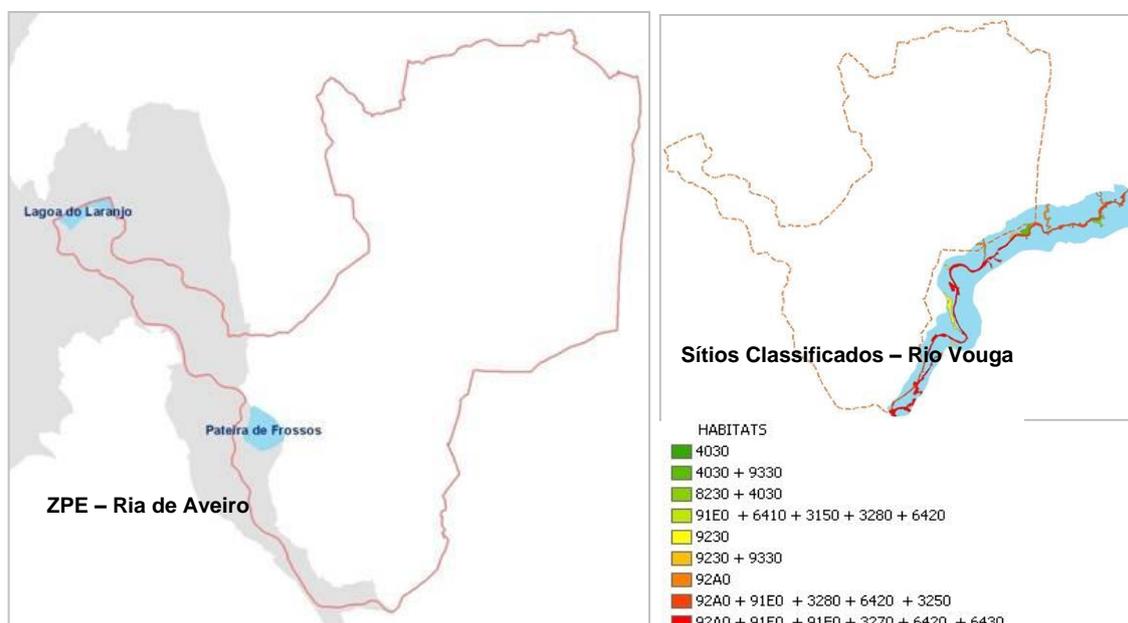


Figura 9 – Áreas Classificadas presentes no Concelho de Albergaria-a-Velha. ZPE para Aves -Ria de Aveiro e SIC do Rio Vouga (Fonte: Relatório do Plano, 2012)

Espécies Protegidas e seu estatuto de conservação em Portugal

Tendo por base os elementos das fichas de caracterização da avifauna da ZPE da Ria de Aveiro (PSRN2000, 2008) e os elementos das fichas de caracterização o Sítio Rio Vouga, conjugado com a distribuição geográfica de cada espécie, verifica-se que ocorrem no território do município de Albergaria-a-Velha um conjunto espécies que no contexto internacional são consideradas espécies protegidas estando algumas designadas para serem alvo de medidas de gestão. Assim, com ocorrência descrita para o território classificado do concelho de Albergaria-a-Velha, salientam-se nos Quadros 46 e 47 os valores naturais de reconhecida importância, designadamente as espécies de aves que integram o Anexo I da Directiva n.º 79/409/CEE (Espécies de aves de interesse comunitário cuja conservação requer a designação de zonas de protecção especial) e ainda as espécies de fauna e flora que integram o ANEXO B-II da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho de 21 de Maio (Espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação) e do ANEXO B-IV (Espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa). Tomando como referência o Livro Vermelho dos

Vertebrados de Portugal (LVVP, 2006) são igualmente assinalados nos quadros que se seguem os estatutos de conservação atribuídos às referidas espécies.

Quadro 46 - Espécies, com ocorrência descrita para o território classificado do concelho de Albergaria-a-Velha que no contexto internacional são consideradas espécies protegidas, integram o Anexo I da Directiva n.º79/409/CEE, com indicação do estatuto de conservação atribuído em Portugal segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados (2006): RE-Regionalmente Extinto; CR-Criticamente em Perigo; EN-Em Perigo; VU-Vulnerável; LC-Pouco Preocupante; NT- Quase Ameaçada; DD- Informação Insuficiente

Espécie	Espécie alvo de medida de gestão	Estatuto de conservação de acordo com o LVVP Residente/Visitante
<i>Ixobrychus minutus</i>	X	VU
<i>Ardea purpurea</i>	X	EN
<i>Platalea leucorodia</i>	X	VU/NT
<i>Milvus migrans</i>	X	LC
<i>Circus aeruginosus</i>	X	VU
<i>Pandion haliaetus</i>	X	CR/EN
<i>Himantopus himantopus</i>	X	LC
<i>Recurvirostra avosetta</i>	X	NT /LC
<i>Charadrius alexandrinus</i>	X	LC
<i>Calidris alpina</i>	X	LC
<i>Sterna albifrons</i>	X	VU
<i>Ardeola ralloides</i>	X	CR/EN
<i>Egretta garzetta</i>	X	LC
<i>Ciconia ciconia</i>		LC
<i>Plegadis falcinellus</i>		RE
<i>Phoenicopterus roseus</i>		RE/VU
<i>Pluvialis apricaria</i>		LC
<i>Philomachus pugnax</i>		EN
<i>Limosa lapponica</i>		LC
<i>Sterna sandvicensis</i>		NT
<i>Chlidonias hybridus</i>		CR
<i>Caprimulgus europaeus</i>		VU
<i>Alcedo Atthis</i>		LC
<i>Luscinia svecica</i>		LC
<i>Sylvia undata</i>		LC
<i>Elanus caeruleus</i>		NT

Quadro 47 - Espécies de fauna e flora, com ocorrência descrita para o território classificado do concelho de Albergaria-a-Velha que no contexto internacional são consideradas espécies protegidas, que integram o ANEXO B-II e o e ANEXO B-IV da Directiva n.º 92/43/CEE, com indicação do estatuto de conservação atribuído em Portugal segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados (2006): RE-Regionalmente Extinto; CR-Criticamente em Perigo; EN-Em Perigo; VU-Vulnerável; LC-Pouco Preocupante; NT- Quase Ameaçada; DD-Informação Insuficiente; nd –não determinado

ESPÉCIE	Espécie alvo de medida de gestão	Estatuto de conservação de acordo com o LVVP Residente/Visitante
Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02		
<i>Unio crassus</i>	X	nd
<i>Alosa alosa</i>	X	EN
<i>Alosa fallax</i>	X	VU
<i>Chondrostoma polylepis</i>	X	LC
<i>Lampetra planeri</i>	X	CR
<i>Petromyzon marinus</i>	X	VU
<i>Rutilus alburnoides</i>	X	nd
<i>Rutilus macrolepidotus</i>	X	nd
<i>Chioglossa lusitanica</i>	X	VU
<i>Lacerta schreiberi</i>	X	LC
<i>Lutra lutra</i>	X	LC
Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02		
<i>Alytes obstetricans</i>	X	LC
<i>Rana iberica</i>	X	LC
<i>Triturus marmoratus</i>	X	LC

Da listagem apresentada sobressaem as espécies cujo estatuto de conservação é de “Criticamente em Perigo” e de “Em Perigo”, particularmente as incluídas no primeiro grupo (por enfrentarem um risco de extinção na natureza extremamente elevado) encontram-se as aves *Pandion haliaetus* (Águia-pesqueira), a *Ardeola ralloides* (Papa-ratos); e a *Chlidonias hybridus* (Gaivina-dos-pauis), e os peixes *Lampetra planeri* (Lampreia-de-riacho). As incluídas no segundo grupo (que enfrentam um risco de extinção na natureza muito elevado) são as aves *Ardea purpurea* (Garça-vermelha) e o *Philomachus pugnax* (Combatente), o peixe migrador *Alosa alosa* (Sável). A análise evidencia a importância que os ecossistemas naturais presentes no concelho de Albergaria-a-Velha detêm para a conservação de espécies que a nível nacional se encontram identificadas com estatuto de ameaça.

Habitats naturais

Tendo por base os elementos da ficha de caracterização do Sítio Rio Vouga, conjugado com a distribuição geográfica de cada habitat referenciado, verifica-se que ocorrem no território do município de Albergaria-a-Velha aos habitats indicados no Quadro 48, que contribuirão para a designação do Sítio de Importância Comunitária, de entre os quais se destaca o habitat prioritário “Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (Alno-padion, Alnion incanae, Salicion albae)”.

Quadro 48 - Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do DL n.º 49/2005 que se desenvolvem no Concelho de Albergaria-a-Velha

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do DL n.º 49/2005	
3270	Cursos de água de margens vasosas com vegetação da <i>Chenopodium rubri</i> p.p. e da <i>Bidention</i> p.p.
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
91E0	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (Alno-padion, Alnion incanae, Salicion albae)
91F0	Florestas mistas de <i>Quercus robur</i> , <i>Ulmus laevis</i> , <i>Ulmus minor</i> , <i>Fraxinus excelsior</i> ou <i>Fraxinus angustifolia</i> das margens de grandes rios (<i>Ulmion minoris</i>)

Domínio: Património Cultural

Património Classificado

O concelho de Albergaria-a-velha é detentor de valores patrimoniais, culturais e naturais, que pela sua significação e valor identitário pertencem à memória coletiva, e que são merecedoras, por isso, de serem exaltadas dado que valorizam a comunidade local, pois constituem a memória e a herança do passado, nas suas componentes, histórica, social, cultural, natural e arquitetónica. No âmbito do património arquitetónico, o concelho de Albergaria inclui imóveis classificados e em vias de classificação pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), quer de interesse público, quer de interesse municipal (Quadro 49).

Quadro 49 - Imóveis classificados existentes no concelho de Albergaria-a-Velha (DGPC, 2020)³⁰

Designação	Categoria de proteção	Categoria/ tipologia
Casa de Santo António	MIM - Monumento de Interesse Municipal	Arquitectura Civil/Casa
Pelourinho de Frossos	IIP - Imóvel de Interesse Público	Arquitectura Civil/Pelourinho
Pelourinho de Angeja	IIP - Imóvel de Interesse Público	Arquitectura Civil/Pelourinho
Mamoas de Açores	IIP - Imóvel de Interesse Público	Arqueologia/Mamoas
Vila Francelina	MIM - Monumento de Interesse Municipal	-
Casa de Hóspedes	MIM - Monumento de Interesse Municipal	-
Casa Velha	MIM - Monumento de Interesse Municipal	-
Casa Velha	MIM - Monumento de Interesse Municipal	-

Sítios Arqueológicos

O município apresenta nove sítios arqueológicos definidos pela DGPC (Quadro 50).

Quadro 50 - Sítios arqueológicos existentes no concelho de Albergaria-a-Velha (DGPC, 2020)³¹

CNS	Designação	Tipo de Sítio	Freguesia
81	Cristelo da Branca	Vicus	Branca
608	Mamoas de Açores	Mamoas	Albergaria-a-Velha e Valmaior
1071	Taco 1	Mamoas	Albergaria-a-Velha e Valmaior
1389	Taco 3	Mamoas	Albergaria-a-Velha e Valmaior
4075	Mama da Galinha	Mamoas	Albergaria-a-Velha e Valmaior
5842	São Julião	Povoado	Branca
14987	Rio Vouga Norte	Vestígios de Superfície	São João de Loure e Frossos
14989	Quintas	Sepultura	São João de Loure e Frossos
33582	Sobreiro	Vestígios de Superfície	Albergaria-a-Velha e Valmaior

Domínio: Dinâmicas Turísticas

Eventos culturais

O concelho de Albergaria-a-Velha detém diversas festas e romarias, que acontecem por todas as freguesias, durante todo o ano (principalmente nos meses de julho e agosto). Acrescem os eventos anuais que pretendem promover as tradições, o artesanato e a gastronomia locais e regionais, nomeadamente: Albergaria Convida, Festival do Pão de Portugal, Festival Romano, Parada da Primavera, Há Festa na Aldeia, ExpoFlorestal e Lugar das Cores.

³⁰ Consulta em 17/09/2020

³¹ Consulta em 16/09/2020

Ações de divulgação cultural

Ao nível da divulgação cultural, o município dispõe de uma agenda municipal e de um boletim municipal e ainda de informação permanentemente atualizada no seu sítio na internet.

Percursos pedestres

O município de Albergaria-a-Velha possui um conjunto de percursos pedestres, os quais promovem o contacto direto com a natureza. O Trilho da Pateira de Frossos [percurso de 8 km], o Trilho das Cegonhas [percurso de 23 km], o Trilho do Linho [percurso de 2,5 km], o Trilho dos Três Rios [percurso de 14,5 km]. O município oferece ainda a Rota dos Moinhos e integra o Caminho de Santiago.

Unidades de Alojamento

O turismo constitui um fenómeno concelhio relevante que se reflete na oferta dos empreendimentos turísticos [Quadro 51], uma vez que apenas existe a informação referente a seis empreendimentos que constituem as modalidades de Turismo no Espaço Rural, Turismo de Habitação e Hotel. Relativamente à figura de Alojamento Local [Quadro 52], criada pelo Decreto-lei nº 39/2008, de 7 de março, objeto de 3ª alteração com o Decreto-lei nº 63/2015, de 23 de abril, existem no concelho de Estarreja trinta e duas unidades registadas, com maior número localizadas na União das Freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmaior.

Quadro 51 - Alojamento em empreendimentos turísticos, no concelho de Albergaria-a-Velha

Tipologia	Nome	Capacidade	Unidades de Alojamento	Freguesia
Turismo no Espaço Rural - Casa de campo	Casa do Professor de Vilarinho de São Roque	3	2	Ribeira de Fráguas
Turismo no Espaço Rural - Casa de campo	QUINTA DOS MEIRELES	16	8	Albergaria-a-Velha e Valmaior
Turismo no Espaço Rural - Casa de campo	Solar do Alambique	18	9	Angeja
Turismo de Habitação	Quinta da Vila Francelina	18	9	São João de Loure e Frossos
Hotel **	Hotel Alameda	36	18	Albergaria-a-Velha e Valmaior
Turismo de Habitação	Casa de Fontes	20	10	Alquerubim

Fonte: Turismo de Portugal, 2020³²

Quadro 52 - Alojamento local, no concelho de Albergaria-a-Velha

Registo	Modalidade	Camas	Utentes	Quartos	Freguesia	Registo
95447/AL	CASA CAMPO SÃO MARTINHO	Moradia	4	8	3	Albergaria-a-Velha e Valmaior
95233/AL	Casa do Chafariz do Fontão	Moradia	3	6	2	Angeja
94394/AL	Terreno das Mimosas	Quartos	2	4	2	Alquerubim
92222/AL	SUNRISE STUDIO	Apartamento	2	3	0	Albergaria-a-Velha e Valmaior
84412/AL	Espaço Palácio do Rio	Moradia	2	2	1	Albergaria-a-Velha e Valmaior
82426/AL	RETIRO DA RIBEIRA	Moradia	6	8	4	Angeja
80717/AL	casadaeiraangeja de Fernando Nogueira	Apartamento	3	4	2	Angeja
77479/AL	A Loja do Cantoneiro	Moradia	25	26	7	Branca
77382/AL	Casa Alameda	Estabelecimento de hospedagem-Hostel	24	36	12	Albergaria-a-Velha e Valmaior
75646/AL	12 - Casa D'Avó	Moradia	5	8	5	Branca
74981/AL	Quinta	Moradia	6	10	6	Alquerubim
70295/AL	Estalagem dos Padres	Moradia	18	18	9	Albergaria-a-Velha e Valmaior
69081/AL	Quinta das Águias	Moradia	2	4	1	Angeja
57228/AL	António da Cunha Duarte Justo	Moradia	6	10	6	Branca
55232/AL	Quinta do Vale Grande	Moradia	3	6	3	Alquerubim
5466/AL	Quinta da Fontoura, Lda	Moradia	6	9	5	Alquerubim
5459/AL	Ribeirotel	Estabelecimento de hospedagem	38	45	30	Albergaria-a-Velha e Valmaior
53376/AL	Quinta da Avó Amélia	Moradia	4	8	4	Alquerubim
52003/AL	Casa da Guida	Moradia	2	6	2	Alquerubim

³² Consulta à Base de Dados do Turismo de Portugal, I.P., em 26.8.2020

50452/AL	Restaurante Pensão Parentes	Estabelecimento de hospedagem-Hostel	22	36	18	Albergaria-a-Velha e Valmaior
40024/AL	Apartamento - Alberagria/Aveiro/Região Centro	Apartamento	3	6	2	Albergaria-a-Velha e Valmaior
34968/AL	Casa Vale da Mulher	Moradia	5	10	5	São João de Loure e Frossos
26008/AL	Hostel Albergue Albergaria-a-Nova	Estabelecimento de hospedagem-Hostel	17	20	7	Branca
20656/AL	Vale da Silva Villas	Moradia	4	8	3	São João de Loure e Frossos
20649/AL	Vale da Silva Villas	Moradia	3	6	2	São João de Loure e Frossos
1374/AL	Motel Eclipse	Estabelecimento de hospedagem	28	56	28	Angeja
111938/AL	Refúgio do Lago	Quartos	2	4	1	São João de Loure e Frossos
111539/AL	MANELA	Moradia	3	6	3	Alquerubim
108769/AL	Citrustreehouse	Moradia	6	12	3	Angeja
106081/AL	Monte d' Alcobaar - Rooftop Exclusive	Apartamento	6	8	4	Albergaria-a-Velha e Valmaior
105631/AL	PARADISE PROPERTY	Moradia	3	6	3	Albergaria-a-Velha e Valmaior
100237/AL	Eco-Hostel	Estabelecimento de hospedagem-Hostel	30	30	9	Branca

Fonte: Turismo de Portugal, 2020³³

Atividades de turismo de natureza/turismo rural

Ao longo dos últimos anos tem-se assistido a uma expansão, diversificação e qualificação do desporto de natureza, que combina a fruição da natureza, do património natural, cultural e dos desportos. Esta oferta de turismo ativo depende da ação de diversos agentes/estabelecimentos de animação turística da região. Assim, Albergaria-a-velha conserva, sediadas no concelho, quatro empresas de animação, principalmente, na área das atividades culturais reconhecidas pelo Turismo de Portugal, IP, elencadas no Quadro 53.

Quadro 53 - Estabelecimentos de animação turística, no concelho de Albergaria-a-Velha

Denominação	MARTA FILIPA MARQUES LEMOS RIBEIRO
Data do registo	2020
Tipologia	Empresa de animação turística
Atividades Ar Livre/Natureza e Aventura	Atividades de observação da natureza, Caminhadas e outras atividades pedestres, Outras atividades de turismo de ar livre
Atividades Cultural/ Tour. Paisag. e Cultural	Atividades e experiências de descoberta do Património Etnográfico, Rotas temáticas e outros percursos de descoberta do património, Visitas guiadas

³³ Consulta à Base de Dados do Turismo de Portugal, I.P., em 26.8.2020

	a museus, monumentos e outros locais de interesse patrimonial
Atividades reconhecidas como turismo de natureza	Atividades de observação da natureza, Atividades e experiências de descoberta do Património Etnográfico, Caminhadas e outras atividades pedestres, Rotas temáticas e outros percursos de descoberta do património
Freguesia	Ribeira de Fráguas

Denominação	EXUBERESBOÇO UNIPESSOAL LDA
Data do registo	2019
Tipologia	Empresa de animação turística
Atividades Cultural/ Tour. Paisag. e Cultural	Rotas temáticas e outros percursos de descoberta do património
Freguesia	Albergaria-a-Velha e Valmaior

Denominação	D' Loin - Animação Turística e Eventos, Lda
Data do registo	2020
Tipologia	Empresa de animação turística
Atividades Ar Livre/ Natureza e Aventura	Atividades de observação da natureza, Atividades de orientação, Atividades de Teambuilding, Caminhadas e outras atividades pedestres, Outras atividades de turismo de ar livre, Passeios e atividades em bicicleta, em segway e similares, Passeios em todo o terreno
Atividades Cultural/ Tour. Paisag. e Cultural	Atividades e experiências de descoberta do Património Etnográfico, Atividades que se desenvolvam exclusivamente em ambiente urbano de percursos pedestres e visitas a museus, palácios e monumentos e cuja empresa, simultaneamente, se encontre isenta da obrigação da contratação dos seguros previstos no art.º 27º, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 28º, Jogos populares e tradicionais, Rotas temáticas e outros percursos de descoberta do património, Visitas guiadas a museus, monumentos e outros locais de interesse patrimonial
Atividades reconhecidas como turismo de natureza	Atividades de observação da natureza, Atividades de orientação, Atividades e experiências de descoberta do Património Etnográfico, Caminhadas e outras atividades pedestres, Jogos populares e tradicionais, Passeios e atividades em bicicleta, em segway e similares, Passeios em todo o terreno, Rotas temáticas e outros percursos de descoberta do património, Visitas guiadas a museus, monumentos e outros locais de interesse patrimonial
Freguesia	Albergaria-a-Velha e Valmaior

Denominação	Suzana Maria Mascarenhas Caldeira
Data do registo	2017
Tipologia	Empresa de animação turística
Atividades Cultural/ Tour. Paisag. e Cultural	Atividades que se desenvolvam exclusivamente em ambiente urbano de percursos pedestres e visitas a museus, palácios e monumentos e cuja empresa, simultaneamente, se encontre isenta da obrigação da contratação dos seguros previstos no art.º 27º, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 28º
Freguesia	Angeja

Fonte: SIGTUR – Turismo de Portugal

8.3. Análise SWOT

A análise SWOT, apresentada no quadro que se segue, pretende traçar um diagnóstico geral e o resumo das tendências existentes ao nível do concelho de Albergaria-a-Velha no que concerne à Valorização do Património. Esta análise identifica as tendências de evolução possível no cenário de não implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV (Quadro 54).

Quadro 54 - Análise SWOT no âmbito do FCD – Valorização do Património

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> • Integração numa área natural com elevada riqueza natural; • Importantes exemplares de património edificado no concelho; • Riqueza em património cultural construído; • Aposta em ações de reabilitação/ valorização do património natural por parte da Autarquia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Actividade turística pouco explorada; • Degradação do património edificado por ação do tempo; • Falta de identidade local.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Vasta extensão da ZPE intra-concelhia; • Reconhecimento turístico afirmado da Região da Ria de Aveiro; • Boa rede de acessibilidades rodoviárias e ferroviárias que facilitam o acesso de turistas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de um Plano de Gestão para as áreas integradas na ZPE; • Existência de municípios vizinhos com oferta/aposta turística em produtos análogos, mas com maior qualificação.

8.4. Análise de tendências

A presente análise de tendências tem em consideração a evolução provável do estado do ambiente na ausência da implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV.

De uma forma geral, não se prevêem alterações significativas relativamente à tendência caracterizada na situação de referência ao nível dos diversos domínios de avaliação e indicadores analisados, na ausência da implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV.

De acordo com o exposto, o quadro que se segue apresenta um resumo da tendência de evolução de cada indicador, na ausência da implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV.

Quadro 55 - Avaliação da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta da 7ª alteração ao PDMAV

FCD	Domínio	CrITÉrios de AvaliaÇão	Indicadores	Tendência de evoluÇão sem PDM
Valorização do Património	Património Natural e Paisagístico	• Valorização do património natural	Área total ocupada por Rede Natura 2000 (ZPE e Sítio)	→
			Espécies Protegidas e seu estatuto de conservação em Portugal	→
			Habitats naturais	→
			Projetos de valorização desenvolvidos	→
	Património Cultural	• Valorização do património cultural	Imóveis Classificados	→
			Sítios Arqueológicos	→
	Dinâmicas Turísticas	• Potenciação das Dinâmicas Turísticas	Eventos culturais	↗
			Ações de divulgação cultural	→
			Percursos pedestres	↗
		• Disponibilização de equipamentos e serviços associados ao turismo	Unidades de alojamento	↗
			Outras infraestruturas e equipamentos de turismo e lazer	→
			Atividades de turismo de natureza/turismo rural	↗

- ↗ - Indicador evolui de forma positiva (relativamente à situação de referência)
 → - Indicador não apresenta alteração (relativamente à situação de referência)
 ↘ - Indicador evolui de forma negativa (relativamente à situação de referência)

8.5. Relação entre as Opções Estratégicas e os Indicadores

A análise dos efeitos esperados pela implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV será efetuada tendo por base os efeitos significativos das opções estratégicas (e objetivos estratégicos correspondentes), que poderão ser observados ao nível dos indicadores definidos.

Assim, as opções estratégicas e respectivos objetivos da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV podem consubstanciar diferentes contributos ou conflitos ao nível dos elementos caracterizados por alguns indicadores seleccionados para a análise do FCD – Valorização do Património, que são sistematizados no Quadro 56.

Quadro 56 - Efeitos esperados negativos e positivos identificados para os indicadores definidos no âmbito do FCD – Valorização do Património

Domínios	Indicadores	Efeitos Esperados Positivos	Efeitos Esperados Negativos
Património Natural e Paisagístico	Área total ocupada por Rede Natura 2000 (ZPE e Sítio)	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, apresenta enquanto objetivos estratégicos <i>"Definir e implementar um quadro de orientações que sustente uma estratégia de preservação do património natural"</i> . Apresenta ainda objetivos estratégicos mais direccionados para a conservação da natureza, nomeadamente <i>"Valorizar e qualificar os principais corredores e elementos ecológicos, nomeadamente os corredores ribeirinhos do Caima e do Filveda"</i> , <i>"Valorizar e potenciar a integração do Concelho na área territorial da Ria de Aveiro"</i> e <i>"Promover e valorizar e potenciar a relação do Território com o Rio Vouga e com a Pateira de Frossos"</i> . Considera-se que a concretização destes objetivos assegura a preservação do património natural.	-
	Espécies Protegidas e seu estatuto de conservação em Portugal		
	Habitats naturais		
	Projetos de valorização desenvolvidos	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV pretende dar continuidade aos projetos que actualmente o município já desenvolve no âmbito da valorização do património natural. Neste sentido, considera-se este efeito como significativo.	-
Património Cultural	Imóveis classificados	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV apresenta, no seu regulamento a incompatibilidade de usos e ações, nomeadamente as que <i>"prejudiquem a salvaguarda e valorização do património classificado ou de reconhecido valor cultural, arquitetónico, arqueológico, paisagístico ou ambiental"</i> e apresenta ainda a identificação e regime do património classificado e em vias de classificação, assim como dos vestígios arqueológicos, demonstrando uma preocupação em salvaguardar este património patrimonial. Por outro lado, a proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV apresenta enquanto objetivos <i>"Promover e divulgar os valores patrimoniais identificadores da memória e identidade locais"</i> e ainda <i>"Definir e implementar um quadro de orientações que sustente uma estratégia de preservação do património construído"</i> . Com a materialização destes objetivos, assegura-se a preservação do património edificado, bem como a sua promoção e eventual classificação de novos Imóveis no Concelho, pelo que se considera este efeito como significativo.	-
	Sítios arqueológicos		

Domínios	Indicadores	Efeitos Esperados Positivos	Efeitos Esperados Negativos
Dinâmicas Turísticas	Eventos culturais	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV visa promover a <i>"Potenciar o Turismo como um sector dinamizador da economia e da competitividade locais, definindo uma rede de sítios e de elementos com interesse para o turismo e lazer que suporte a implementação de uma estratégia de desenvolvimento turístico (cultural, rural, ambiental...)"</i> , e ainda <i>"Incentivar a criação de uma rede de pólos de difusão/animação cultural e recreativa"</i> garantindo desta forma um efeito esperado positivo dos indicadores em questão, uma vez que a sua concretização passa pelo desenvolvimento de actividades culturais (promover exposições temáticas, desenvolvimento das actividades e das colectividades e Associações). A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV tem ainda como objetivo <i>"Optimizar a inserção territorial do Concelho como local de passagem e de 'Albergaria', nomeadamente nas rotas dos Caminhos de Santiago e de Fátima"</i> , promovendo desta forma a inscrição do concelho de Albergaria no mapa das rotas dos Caminhos de Santiago e de Fátima. Considera-se este efeito como significativo.	-
	Ações de divulgação cultural		
	Unidades de alojamento		
	Outras infraestruturas e equipamento de turismo e lazer		
	Atividades de turismo de natureza/turismo rural		

(-) Não são esperados efeitos negativos resultantes do processo de revisão do PDMAV sobre os indicadores

Importa ainda salientar que as Áreas Classificadas (ZPE para Aves e SIC), com expressão territorial no concelho de Albergaria-a-Velha, conjugadas com a extensa rede hidrográfica, com ênfase para a relação estabelecida entre os Rios Vouga e Caima com a rede de rios e ribeiras onde se destaca o Fílveda, proporcionam áreas de sensibilidade ambiental e biofísica considerável e representam áreas com importância para a conservação de valores naturais, essencialmente por se constituírem como corredores ecológicos para variadas espécies que dependem do sistema aquático.

As áreas naturais e seminaturais supra referidas, em conjunto com as restantes áreas delimitadas como REN e com as áreas de RAN, integram-se na atual proposta 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV na estrutura ecológica fundamental da EEM. Na EEM são igualmente incluídas áreas de estrutura ecológica complementar (Corredor Ecológico do Caima e do Vouga – PROF-CL, Espaço Verde da Senhora do Socorro e Espaços Verdes Urbanos).

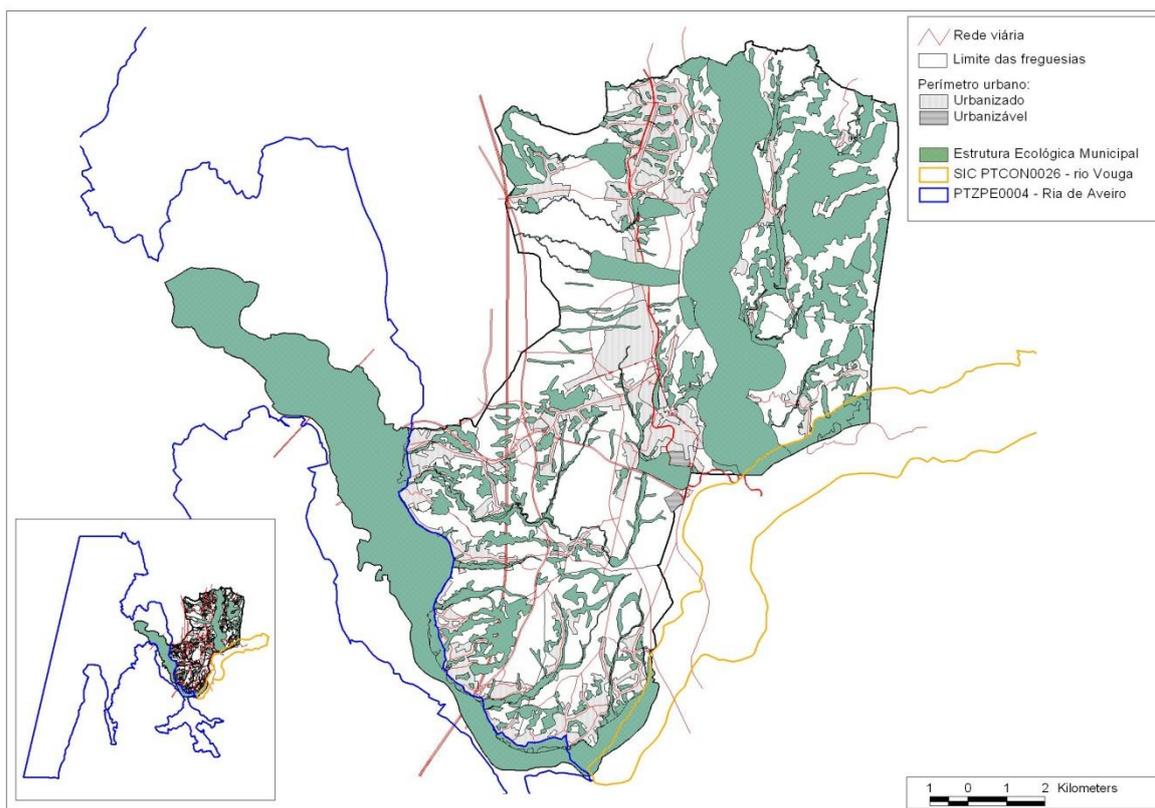


Figura 10 – Delimitação geográfica da Estrutura Ecológica Municipal, evidenciando o contributo das áreas integradas na ZPE da Ria de Aveiro (PTZPE0004) e no SIC (PTCON0026)

A EEM integra assim o conjunto de áreas, valores e sistemas fundamentais que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental do território do Município (Figura 10).

8.6. Oportunidades e Ameaças

As oportunidades e as ameaças constituem a avaliação da forma como o património natural e cultural será afectado com a implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV. Neste contexto, procede-se à identificação das oportunidades e ameaças que a proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV poderá provocar ao nível do FCD – Valorização do Património.

O quadro seguinte identifica as oportunidades e as ameaças resultantes dos principais impactes estratégicos, positivos e negativos, relacionados com as ações inerentes à proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV.

Quadro 57 - Oportunidades e Ameaças resultantes da execução da proposta da 7ª alteração ao PDMAV no que respeita ao FCD – Valorização do Património

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Conservação e valorização das espécies de fauna e flora das áreas classificadas do concelho; • Criação de condições de fruição dos espaços com valor ambiental, que poderão promover e sustentar uma actividade turística sustentável; • Potencial natural do concelho que poderá contribuir para o desenvolvimento do turismo de natureza; • Definição de uma estratégia integrada e sustentável que permita a salvaguarda e o aproveitamento dos recursos naturais existentes; • Promover a relação entre a população ribeirinha e os rios Vouga, Caima e Filveda; • Preservação da identidade concelhia, dinamização cultural e criação de uma cultura local que valorize o seu património; • Desenvolvimento de campanhas de sensibilização que enalteçam as características únicas do concelho, orientadas para os valores da qualidade de vida e bem-estar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Possível destruição do património natural, arquitectónico e arqueológico devido à falta de conservação, nomeadamente o património que não tem estatuto de proteção; • Pouco investimento no sector do turismo e fraca capacidade de afirmar uma imagem forte e atrativa do concelho a este nível.

8.7. Diretrizes para seguimento

As diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV no que respeita à Valorização do Património, e que melhor integram os princípios e objetivos da sustentabilidade. Neste sentido, o concelho de Albergaria-a-Velha deverá tomar medidas no sentido de preservar o seu património natural e cultural, o que irá traduzir-se em mais valias em termos turísticos para o concelho.

No que respeita ao domínio "Património Natural e Paisagístico" recomenda-se que se atue no sentido de:

- Conservar o património natural e paisagístico;
- Promover iniciativas de educação/sensibilização/informação ambiental;
- Definir uma estratégia de desenvolvimento turístico, de recreio e lazer para o concelho.
- Tradução das orientações de gestão previstas pelo PSRN 2000, susceptíveis de serem regulamentadas no regulamento do PDM.

Relativamente ao domínio "Património Cultural" recomenda-se que se atue no sentido de:

- Promover e valorizar o património arqueológico, arquitectónico e cultural;
- Promover ações de reabilitação do património cultural;
- Promover as tradições e os costumes populares do município.

Relativamente ao domínio "Dinâmicas Turísticas" recomenda-se que se atue no sentido de:

- Conservar o património natural e paisagístico;
- Definir uma estratégia de desenvolvimento turístico, de recreio e lazer para o concelho.

9. FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos

9.1. Descrição do FCD

A ideia de risco tem acompanhado o Homem desde os tempos mais remotos, mas se nas antigas sociedades se considerava que os riscos eram exclusivamente naturais, actualmente, surgem outros riscos, designados por riscos tecnológicos, como consequência das actividades associadas à ocupação da superfície terrestre pelo Homem, organizado em sociedades cada vez mais complexas e artificiais, numa fictícia harmonia com a natureza. Torna-se, por isso imprescindível a identificação dos principais riscos associados a um território e assegurar uma gestão contínua e dinâmica dos mesmos, de modo a prevenir ou reduzir os impactos confinantes. Neste âmbito, e de acordo com a ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil (<http://www.proteccaocivil.pt/CDOS/AVEIRO/Pages/Riscos.aspx>), os riscos com maior incidência no Distrito de Aveiro são as tempestades e ciclones, os incêndios florestais, as cheias e inundações e os acidentes industriais graves. Neste âmbito, à excepção das tempestades e ciclones, afectos principalmente aos concelhos costeiros, foram tidos em consideração os riscos identificados pela ANPC, definindo-se, enquanto domínios o “Risco de Incêndio Florestal”, “Cheias/Inundações”, “Movimento de Massas em Vertente” e os “Acidentes Industriais”.

O domínio “**Risco de Incêndio Florestal**” justifica-se pela ocupação de floresta corresponder a 62% do Município, dos quais 97% são ocupados por eucalipto e pinheiro bravo, espécies cuja combustibilidade é elevada. Importa evidenciar ainda que, relativamente ao tipo de propriedade da superfície florestal do Concelho, apenas cerca de 260 hectares (2,7%) são áreas comunitárias pertencentes a baldios de Freguesias e os restantes 9.494 hectares (97,3%) pertencem a proprietários privados, o que dificulta a dinamização de actividades económicas relacionadas com o sector da floresta e potencia o risco de incêndio. Pelo exposto, determinam-se enquanto objectivos de sustentabilidade a redução da ocorrência de incêndios florestais e o aumento da resiliência do território aos incêndios florestais.

Relativamente ao domínio “**Cheias e inundações**”, são contemplados pela complexidade geográfica e hidrográfica da rede Concelhia, que se assume com uma densidade e delineação propícias à manifestação destes riscos.

O domínio “**Acidentes Industriais**” tem por base o facto do Concelho se inserir numa região de tradição industrial. As principais indústrias deste espaço são do ramo da metalúrgica, madeira e cortiças, obras de cestaria e espartaria, vestuário e indústrias alimentares, pelo que, embora a maioria destas indústrias não sejam particularmente poluidoras, acarretam riscos de explosão e derrame associados às suas actividades.

“As alterações climáticas determinam mudanças na intensidade e incidência territorial dos riscos associados às cheias e inundações fluviais, aos galgamentos costeiros, às ondas de calor e à ocorrência de incêndios, com forte impacto, designadamente, em territórios de uso florestal. Outros riscos ambientais, como a ocorrência de movimento de massa em vertentes, podem ser agravados em severidade ou frequência”³⁴

A salvaguarda da ocorrência destes domínios contribuirá para a garantia da prevenção do risco para os ecossistemas e para o Homem bem como o seu controlo e acompanhamento devido contribuirão para o desenvolvimento de uma região mais sustentável. O quadro seguinte apresenta os domínios de avaliação definidos para o FCD e associa os objectivos de sustentabilidade que se pretendem atingir com a presente análise.

Quadro 58 - Domínios de avaliação definidos para o FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos e respectivos objectivos de sustentabilidade

Domínio de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade
Risco de incêndio florestal	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir a ocorrência de incêndios florestais, salvaguardando a integridade das áreas mais suscetíveis a este risco • Requalificar a estrutura florestal do concelho
Cheias e inundações	<ul style="list-style-type: none"> • Minimizar ou se possível eliminar a ocorrência de inundações em áreas já construídas • Restrição da introdução de novas áreas ou fatores de inundação devido a opções do plano
Movimento de massas em vertentes	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuir a população em áreas vulneráveis a deslizamento de vertentes
Acidentes Industriais	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenir a ocorrência de acidentes industriais.

Para auxiliar o nível de pormenorização da análise estratégica que se pretende efectuar identificaram-se os vários domínios de avaliação, objectivos de sustentabilidade e indicadores associados face ao FCD - Riscos Naturais e Tecnológicos, que se apresentam no quadro seguinte.

³⁴ O Ordenamento do Território na resposta às Alterações Climáticas, 2019

Quadro 59 - Relação entre os diversos domínios de análise considerados para o FCD: Riscos Naturais e Tecnológicos com os objectivos de sustentabilidade e principais indicadores estabelecidos

FCD	Domínio	Critérios	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte	
RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL	Gestão do Risco de Incêndio Florestal	Risco de incêndio florestal	Classe	Concelho	PMDFCI	
			Área ardida	ha	Concelho	PMDFCI	
			Ocorrências de incêndio	N.º	Concelho	PMDFCI	
		Meios de prevenção e socorro	Agentes de protecção civil e outras entidades envolvidas no combate a incêndios	N.º	Concelho	PMDFCI	
		Estratégias de minimização de ocorrência de incêndios	Cumprimento das acções/programas previstas no PMDFCI de Albergaria-a-Velha	N.º	Concelho	PMDFCI	
	CHEIAS E INUNDAÇÕES	Situações de cheias	Área sujeita a condicionamento de uso - ZAC	ha	Concelho	Município	
			Ocorrência de cheias	N.º	Concelho	Município	
		Efeitos da ocorrência de cheias e inundações sobre bens materiais	Habitantes em áreas vulneráveis a inundação	N.º	Concelho	Município	
			Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação	N.º	Concelho	Município	
			Medidas implementadas na defesa contra risco de inundação	N.º	Concelho	Município	
	Grau de impermeabilização	Área impermeabilizada (% face ao total da área do concelho ha)	%/ha	Concelho	Município		
	MOVIMENTO DE MASSAS EM VERTENTES	Prevenção de risco de movimento de massas em vertentes	Habitantes em zonas vulneráveis	N.º	Concelho	Município	
			Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico	ha	Concelho	Município	
	ACIDENTES INDUSTRIAIS	Prevenção de Acidentes Industriais Compatibilidade de ocupação do solo com as condicionantes impostas pela presença de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015	Acidentes no Parque Industrial	N.º e tipo	Parque Industrial	Município	
			Indústrias com Planos de Emergência Internos/Externos e de projetos de Especialidade	N.º	Parque Industrial	Município	
			Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015	Nível Inferior Perigosidade	N.º	Concelho	Município
				Nível Superior Perigosidade			
			Área ocupada por estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015	Nível Inferior Perigosidade	ha	Concelho	Município
				Nível Superior Perigosidade			
			Densidade populacional nas áreas condicionadas	Hab/m²	Concelho	Município	
Distâncias de segurança	m	Concelho	Município				

9.2 Situação existente

Neste capítulo pretende-se efetuar uma caracterização da atual situação de referência para o território abrangido pelo PDM em análise, sistematizada nos domínios de análise considerados pelo FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos. Trata-se de uma caracterização sintética, efectuada com base na informação considerada pertinente para a AAE, contida nos diferentes documentos estratégicos.

Domínio: Risco de Incêndio Florestal

Risco de incêndio, área ardida, ocorrências de incêndio, edifícios afectados

No concelho de Albergaria-a-Velha os espaços florestais constituem a principal ocupação do solo, sendo o mesmo possuidor de uma área florestal de aproximadamente 11.500 hectares, representando esta cerca de 62% da sua superfície total do concelho. O Pinheiro bravo e o Eucalipto ocupam cerca de 97% da toda aquela área, com grande dominância do Eucalipto (estima-se em 66% da área florestal) que, por ter uma revolução mais curta, tem constituído a “única” opção para as arborizações efectuadas nos últimos anos. Por sua vez, o Pinheiro Bravo ocupa cerca de 14%, 17% são ocupados por povoamentos mistos de pinheiro bravo e eucalipto e os restantes 3% são ocupados por pequenos bosquetes de carvalhos e acácia os quais, normalmente, se encontram associados às faixas confinantes com as linhas de água. Embora pouco representativo em termos de área, tem-se verificado, nos últimos anos, um incremento das áreas ocupadas com espécies folhosas (do tipo Carvalho, Nogueira, Cerejeira, Castanheiro, Freixo ou Plátano), como forma de aproveitamento das terras agrícolas progressivamente abandonadas (PMDFCI Albergaria-a-Velha, 2015). No quadro seguinte sumariza-se a informação.

Quadro 60 - Representatividade das espécies florestais no concelho de Albergaria-a-Velha (PMDFCI Albergaria-a-Velha, outubro 2015)

Espécies	%Área Florestal	Área Parcial (ha)
Eucalipto	83	8.176
Pinheiro Bravo	14	1.379
Misto	17	1.675
Outras	3	292

No quadro que se apresenta de seguida evidencia-se a distribuição das Áreas Total e Florestal por Freguesia, podendo constatar-se que as maiores manchas florestais dizem respeito à parte nascente do Concelho, coincidindo com a UF de Albergaria e Valmaior e a Freguesia de Ribeira de Fráguas, e, parcialmente, Branca.

Quadro 61 - Distribuição da área florestal por freguesia do concelho de Albergaria-a-Velha (PMDFCI Albergaria-a-Velha, outubro 2015)

	Albergaria e Valmaior	Alquerubim	Angeja	Branca	Ribeira de Fráguas	São João de Loure e Frossos
■ Área Florestal (ha)	3.323,2	797,8	473,4	1.739,3	2.382,2	271,025
■ Área Total (ha)	4699,64	1535,86	2025,17	3028,86	2674,54	1818,42

Em termos de ocupação, nos espaços florestais predominam o povoamento misto de pinheiro bravo e eucalipto, que se distribuem um pouco por todo o concelho em pequenas manchas, embora a maior predominância em termos de continuidade florestal seja o eucalipto, na parte Oriental do concelho, onde os solos têm uma aptidão claramente florestal. Encontram-se ainda presentes manchas isoladas de pinheiro bravo, dispersas pelo concelho.

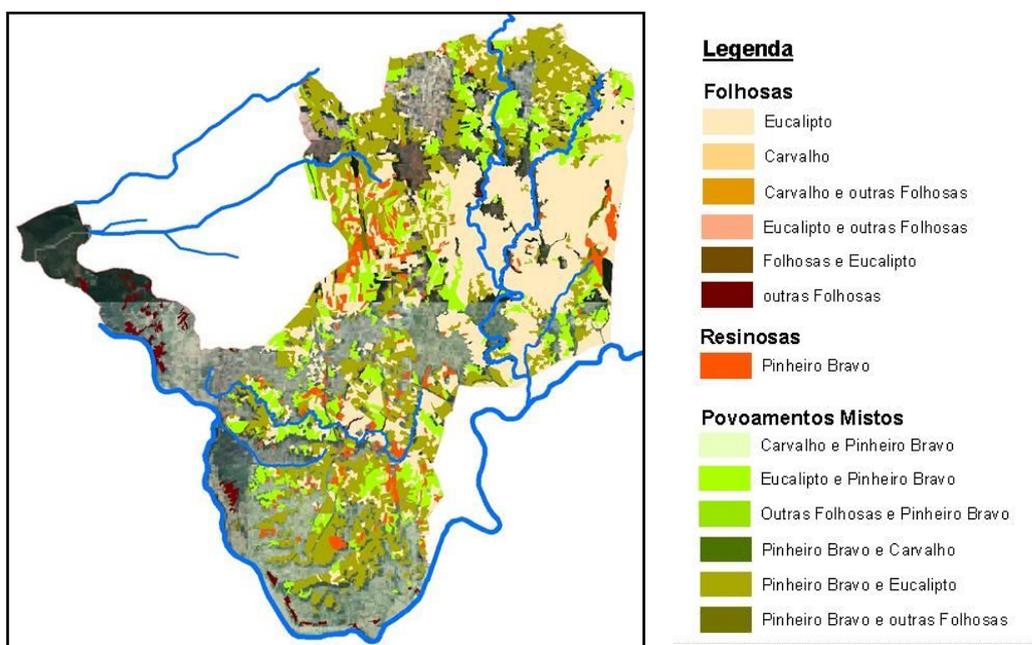


Figura 11 – Ocupação dos espaços florestais no concelho de Albergaria-a-Velha (Estudos Setoriais – R03 Sistema Biofísico e Estrutura Ecológica” (outubro 2010) Fonte: Uso do solo – CNIG, 1990, corrigido sobre ortofotomapa da cartografia 1:10.000, 2003)

Face a esta realidade e resultado desta presença de povoamentos intensivos e mistos de pinheiro bravo e eucalipto, espécies de elevada combustibilidade e que permitem uma rápida progressão do fogo, o risco de incêndio apresenta-se como uma importante aspecto a considerar. Para além do tipo de povoamento florestal que por si só tem um elevado risco de incêndio, a não existência de compartimentação facilita também a progressão do fogo ao longo de extensas manchas florestais.

Segundo o PMDFCI (2015) a carta de risco de incêndio demonstra um risco de incêndio elevado a muito elevado a Nordeste do concelho, como se apresenta na figura seguinte.

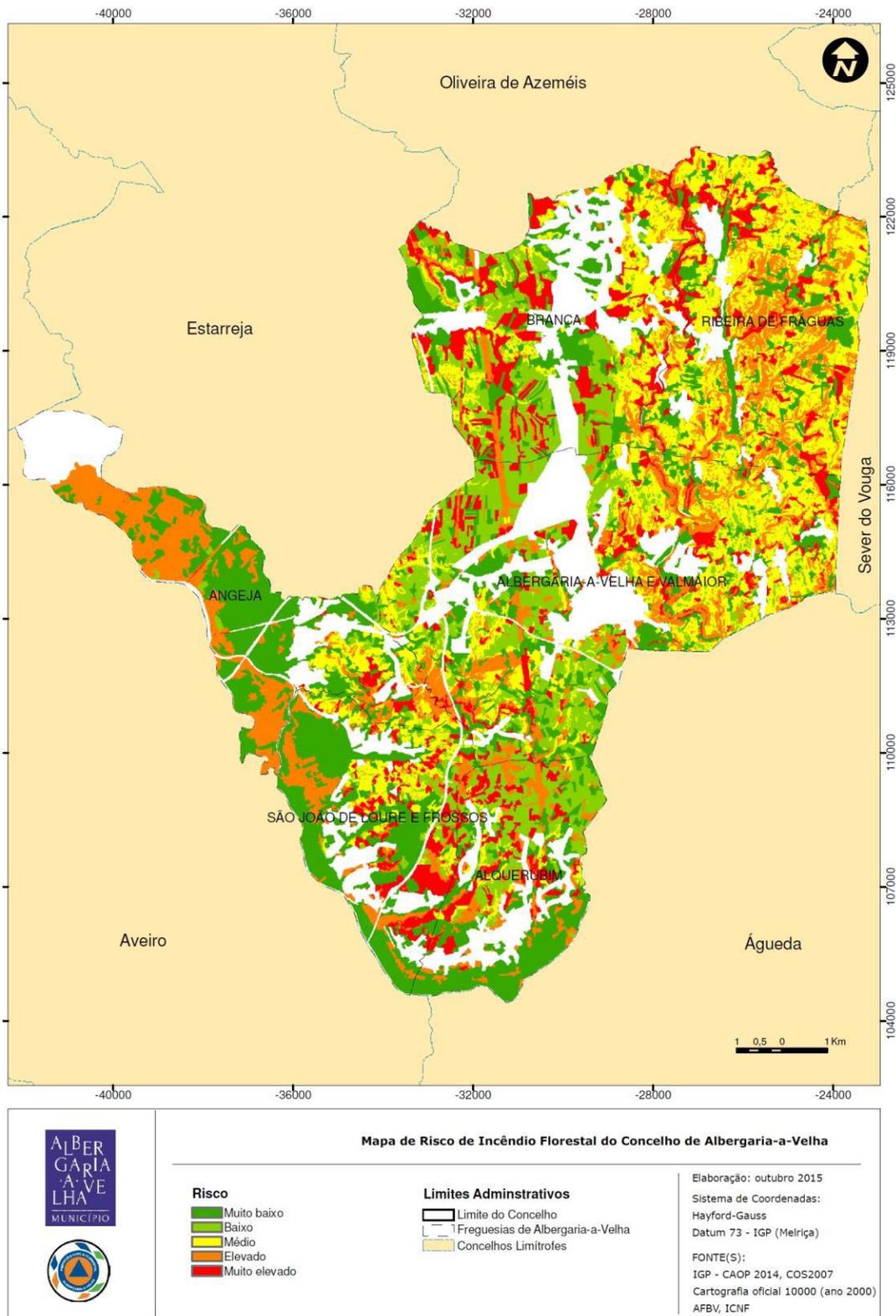
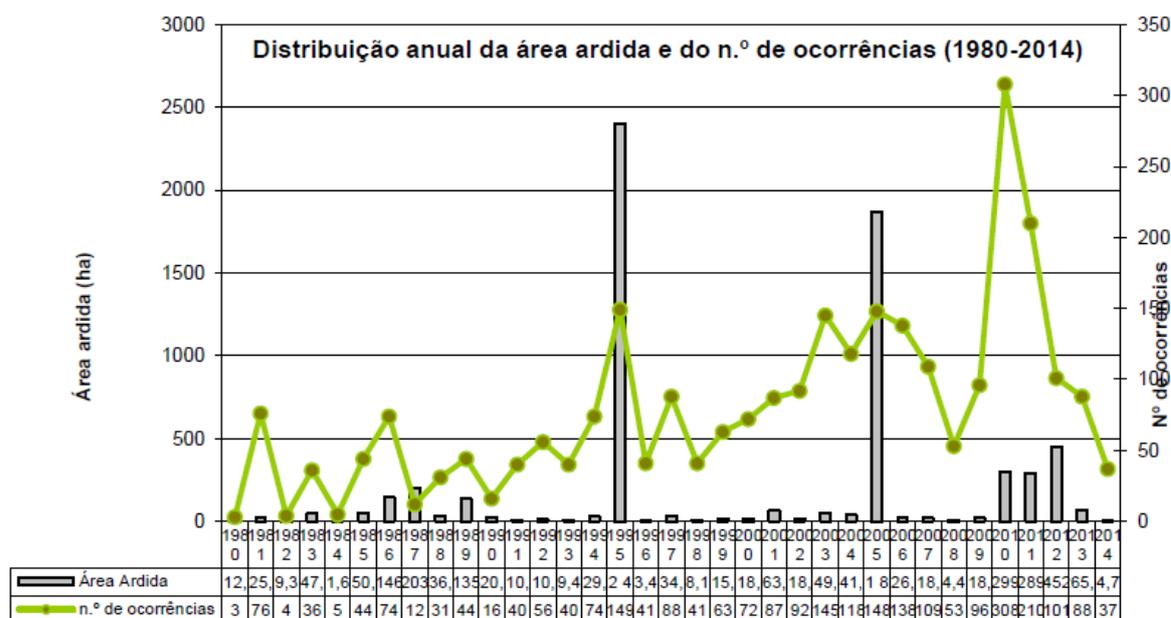


Figura 12 – Carta de risco de incêndio de Albergaria-a-Velha (PMDFCI de Albergaria-a-Velha, 2015)

O concelho de Albergaria-a-Velha é caracterizado por possuir um elevado risco de incêndio (cerca de 44% do Concelho apresenta risco Alto e Muito Alto), devido à forte presença de espécies de crescimento rápido, resultando num sistema monoespecífico e pouco resiliente ao fenómeno do fogo.

No concelho verifica-se um risco baixo na parte sul, na zona ribeirinha, onde o uso do solo é predominantemente agrícola, e um risco médio a alto na parte norte, de relevo mais acidentado e de aptidão e uso florestal.

Quadro 62 - Número de ocorrências de incêndio e área ardida no período compreendido entre 1980 e 2014 (PMDFCI de Albergaria-a-Velha, 2015)



Os dados salientam o ano de 2012 correspondendo a 453 ha de área ardida. Efetivamente, é nos anos 2005, 2010 e 2011 que se registou uma maior dimensão de área ardida.

Ainda em termos de ocorrência de incêndios, com o intuito de avaliar as incidências e a sua distribuição no concelho, apresenta-se de seguida o mapa de áreas ardidas para o período compreendido entre 2000 e 2012.

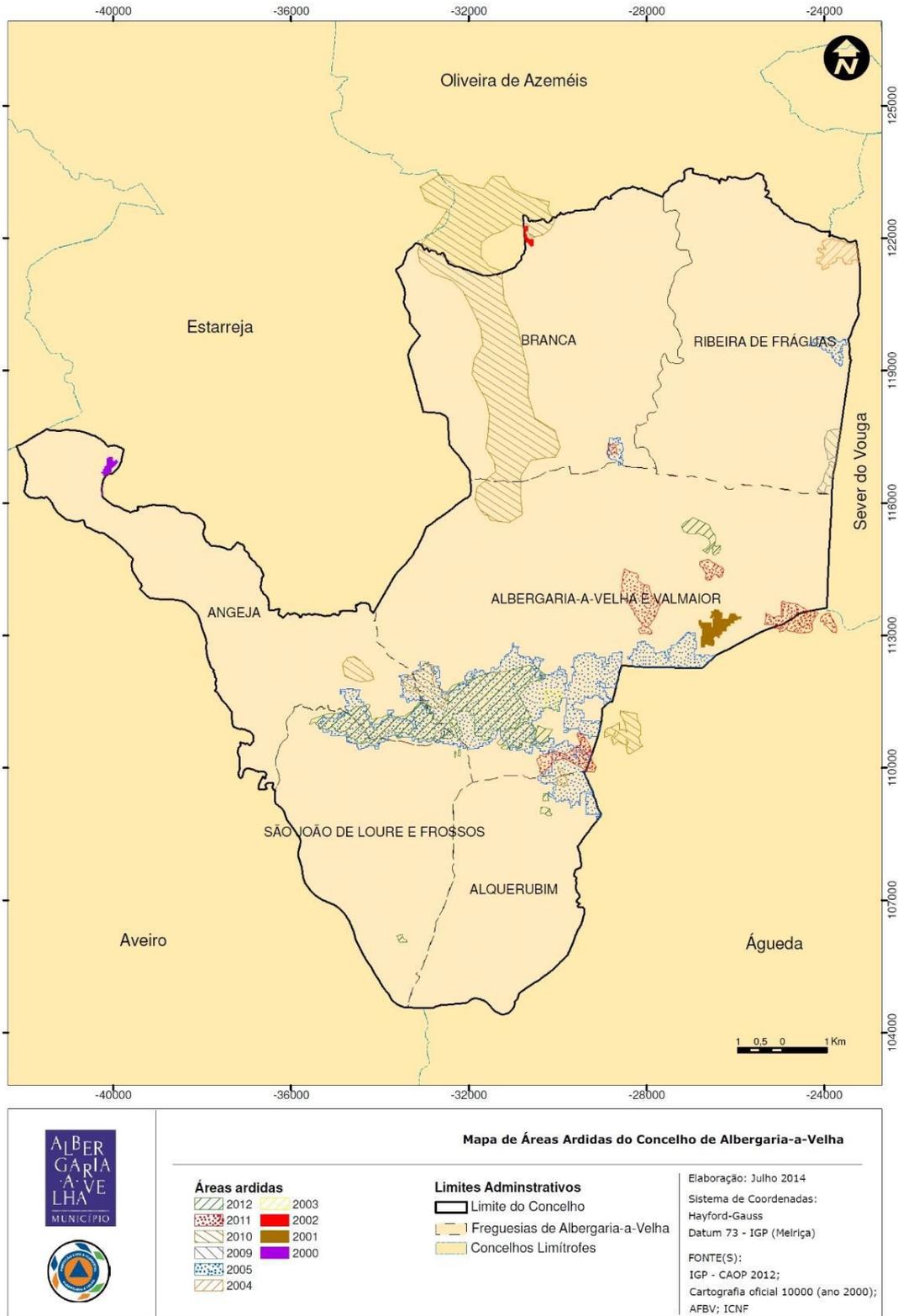


Figura 13 – Áreas ardidas no concelho de Albergaria-a-Velha (2000-2012)

Constata-se que é na faixa central do concelho que se verifica uma maior incidência da ocorrência de incêndios.

Agentes de protecção civil e outras entidades envolvidas no combate a incêndios

No concelho, os serviços de prevenção e segurança pública são assegurados pela Corporação de Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha (inseridos no Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro da Autoridade Nacional de Protecção Civil) e pela Guarda Nacional Republicana. O concelho de Albergaria-a-Velha possui ainda um Serviço Municipal de Protecção Civil, contando o concelho com o PMEPC de Albergaria-a-Velha o qual está orientado para as emergências que podem ter origem ou influência na área do município. Salienta-se que estes documentos se encontram em fase de revisão.

Domínios: Cheias/Inundações e Movimento de Massas em Vertentes

O concelho de Albergaria-a-Velha está inserido numa bacia hidrográfica que extravasa o Concelho – Bacia do Rio Vouga, que se liga à “Ria de Aveiro”.

Conforme referido anteriormente, identificam-se quatro grandes zonas de bacia, organizadas numa base de drenagem dendrítica, onde se destacam:

- Bacia de drenagem do Rio Caima, afluente do Rio Vouga, com trajecto Norte/Sul e com termo no Concelho de Albergaria-a-Velha com uma dimensão de cerca de 16 km, que ao meandrar encontra o Rio Filveda.
- Área de drenagem a Sul/Sudoeste, de pequenas linhas de água orientadas perpendicularmente ao Rio Vouga, constituída por cobertura de alteração do xisto e depósitos fluviais e marinhos: zonas húmidas de antigos arrozais e férteis campos agrícolas, como a Pateira de Frossos e os campos de Angeja.
- Área de drenagem a norte da bacia anterior, que se orienta em função dos patamares de relevo ondulado que descem regularmente para Oeste, composta pelos seguintes elementos hidrográficos: a bacia do Esteiro de Canelas, com salubridade variável e sofrendo a influência das marés; as linhas de água hierarquizadas em função da Ribeira do Fontão, a Sul (drena para o Esteiro de Canelas); e o Ribeiro de Jardim, a Norte (drena

para o Esteiro de Salreu). Encontra-se, em grande parte da sua extensão, incluída na ZPE da Ria de Aveiro.

- Bacia do Rio Antuã, no limite Norte do concelho, que desagua na “Ria de Aveiro”.

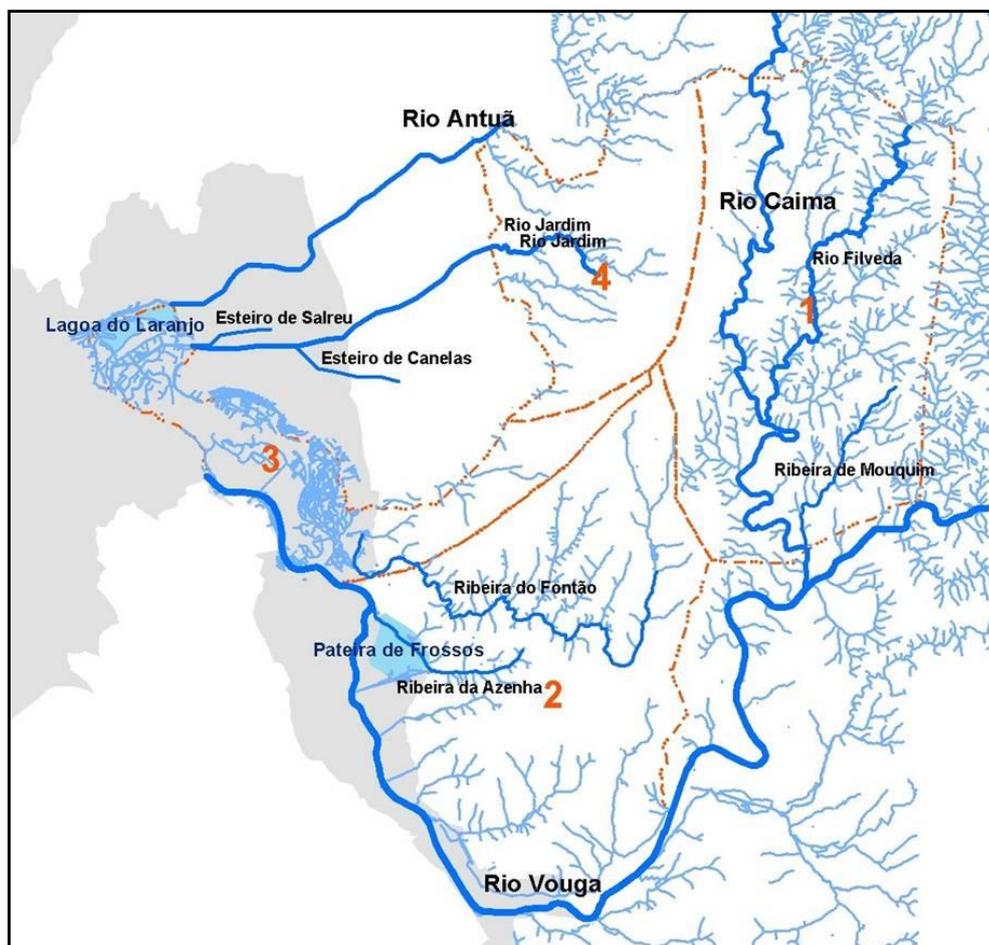


Figura 14 – Rede hidrográfica do Concelho de Albergaria-a-Velha (Estudos Sectoriais – R03 Sistema Biofísico e Estrutura Ecológica, outubro 2010)

Já em termos de morfologia, o território apresenta algumas zonas de relevo de média altitude, bem como uma variedade de situações morfológicas, nomeadamente um conjunto de elementos físicos reveladores de uma dicotomia campo/serra que se distingue entre diferentes tipos de paisagem na faixa Oeste, de relevo ondulado, e na faixa Este, de relevo mais acidentado, separados pelo vale encaixado do Rio Caima.

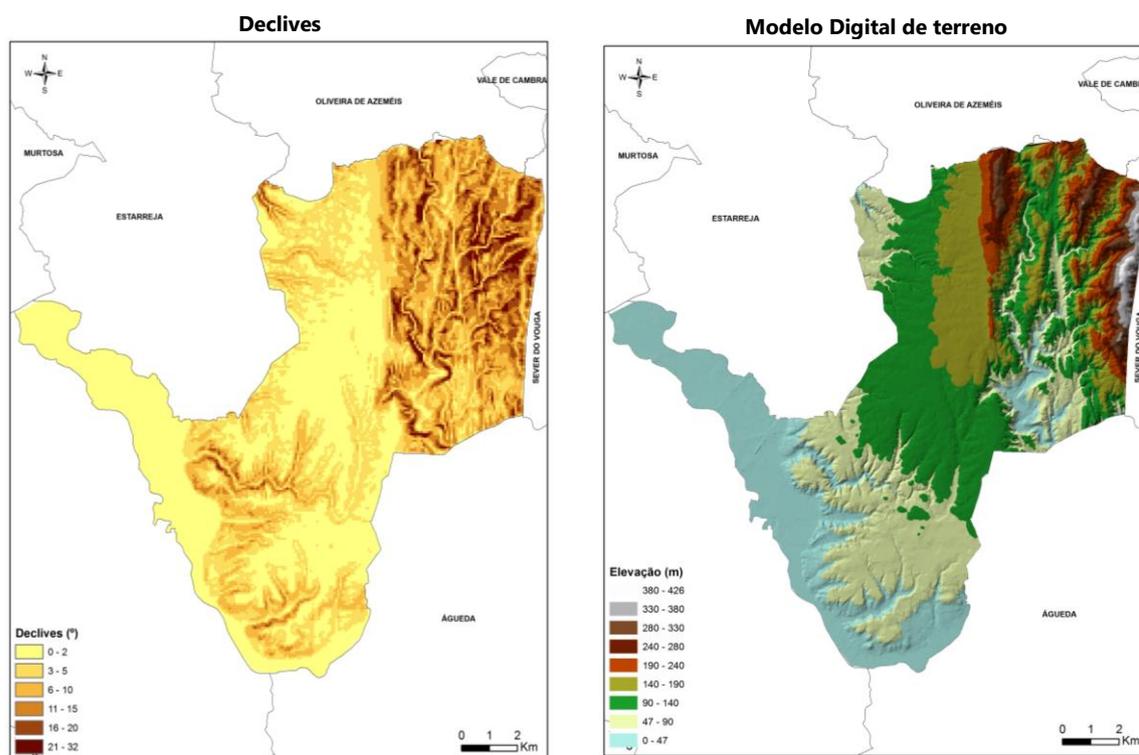


Figura 15 – Morfologia do terreno do concelho de Albergaria-a-Velha (PMEPC de Albergaria-a-velha, outubro 2015)

A altitude máxima que podemos encontrar é cerca de 400 metros, sendo que o nível máximo que se identifica no concelho é o nível basal, nas áreas a Este, mais elevadas. As áreas de relevo aplanado têm origem nos depósitos de aluvião formados pela margem do Rio Vouga e pelos depósitos de antigos terraços marinhos e fluviais. O Modelo Digital do Terreno mostra como esta altitude vai diferindo e aumentando ao longo do Concelho, sendo possível verificar que se trata de um território de transição entre a planície lagunar e a serra. Os declives presentes no território concelhio, resultantes das formas de relevo presentes, das especificidades do solo e subsolo, da orientação das vertentes e do encaixe das bacias de drenagem existentes, evidenciam a presença de uma paisagem mais acidentada no quadrante Este, a contrastar com a área central e poente, bem como com a zona Sudoeste, no vale do Rio Vouga, com declives pouco acentuados. Assim, do ponto de vista morfológico, podemos considerar que estamos em presença de quatro situações no concelho:

- A parte oriental do Concelho, de relevo mais acidentado, de média altitude, com composição litológica que assenta no xisto das Beiras;
- A parte ocidental, de características associadas à zona da planície lagunar da “Ria de Aveiro”, de relevo aplanado e salubridade variável, com situações pontuais de áreas deprimidas, de

que é exemplo a Pateira de Frossos, alimentada pelo Rio Vouga e a área a oeste do Ribeiro de Fontão, que sofre problemas de inundabilidade;

- O Rio Caima como elemento de transição entre as duas zonas morfológicas, que corre num vale encaixado;
- Os vales ao longo das linhas de água que apresentam declives mais acentuados que o território que os circunda.

Em termos litológicos, as formações mais representativas são as rochosas, correspondentes ao complexo xisto-grauváquico e aos xistos metamórficos, que se apresentam de uma forma geral metamorfizadas, intensamente fracturadas e com camadas superficiais de alteração originando solos argilosos.



Figura 16 – Litologia do Concelho de Albergaria-a-Velha (Estudos Setoriais – R03 Sistema Biofísico e Estrutura Ecológica, outubro 2014

A caracterização litológica vem reforçar as quatro situações identificadas aquando da descrição da morfologia do terreno e das bacias hidrográficas. Ou seja:

- As zonas mais planas dizem respeito aos aluviões;
- As zonas de declives intermédios correspondem aos complexos vulcânicos.

As zonas mais declivosas são, essencialmente, constituídas por conglomerados de natureza diversa e, ainda, por uma mancha de calcários.

Resultado das características apresentadas resultam no território um conjunto de condicionantes que definem a área de Reserva Ecológica Nacional (REN). Na figura seguinte apresenta-se a distribuição dos diferentes sistemas biofísicos que integram a definição do espaço REN no concelho de Albergaria-a-Velha (constante do atual PDM em vigor), dentro dos quais se integram os “cursos de água e leito de máxima cheia”.

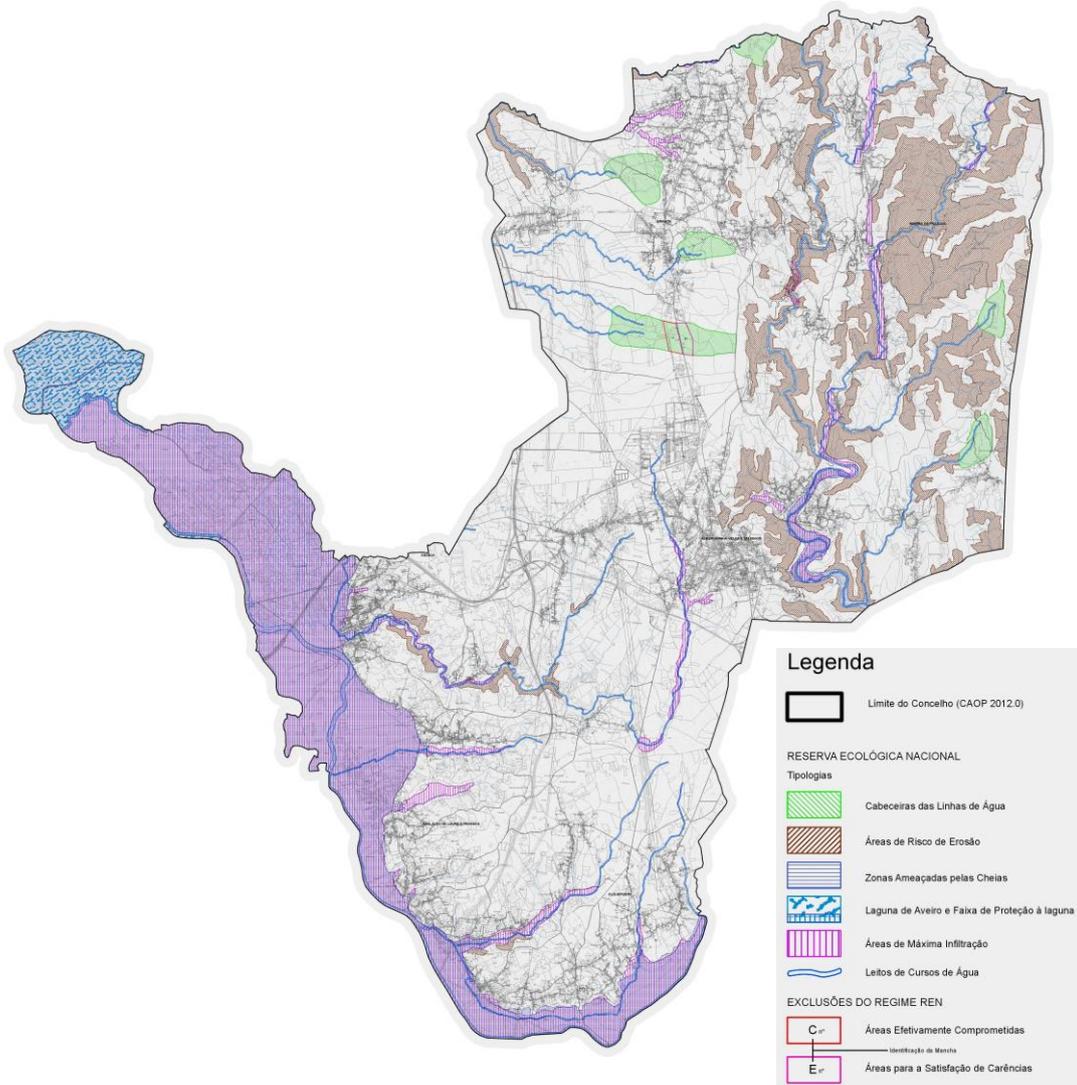


Figura 17 – Distribuição espacial dos diferentes sistemas biofísicos que constituem a REN (segundo PDM em vigor) no concelho de Albergaria-a-Velha³⁵

Verifica-se assim a presença de zonas ameaçadas pelas cheias nas áreas a sudoeste que acompanham os diferentes esteiros com integração na área do concelho. As áreas de risco de erosão centram-se a nordeste com concelho.

³⁵ Fonte: SNIT

As áreas territoriais com presença de esteiros, no contexto regional e na dimensão natural/biofísica, inserem-se no importante sistema lagunar da "Ria de Aveiro", que se traduz numa complexidade geográfica e hidrográfica de uma rede intrincada de canais. O Rio Vouga delimita o Concelho a Sul e a Sudoeste, estando presente nas Freguesias de Alquerubim e Angeja e UF de S. João de Loure e Frossos – freguesias ribeirinhas. A poente da UF de S. João de Loure e Frossos, o Rio Vouga alarga, criando uma laguna designada por "Pateira de Frossos" que constitui um importante ecossistema de espécies de flora e de avi-fauna variadas, além de oferecer condições favoráveis para um tipo de agricultura muito específica que proporciona uma interessante paisagem característica.

Sendo assim, na zona de localização dos esteiros implementaram-se um conjunto de projectos de recuperação ribeirinha e valorização ambiental deste espaço. O projeto principal materializou-se na requalificação e reabilitação, nas vertentes paisagística, ambiental e funcional de quatro espaços, são eles, o Parque do Areal em Angeja, o Parque da Boca do Carreiro em Frossos, o Parque dos Plátanos em S.J. de Loure e o Parque do Poço do Barreiro em S.J. de Loure.

Medidas implementadas na defesa contra risco de cheia/inundação

O PMEPC de Albergaria-a-Velha define estratégias de mitigação para o risco de cheias/inundação, a saber:

- *"Incrementar a articulação com sistemas de monitorização que permitam a difusão atempada dos limiares de precipitação acima dos quais podem ocorrer cheias (rápidas e progressivas) e inundações urbanas.*
- *Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de garantir a não ocupação dos leitos de cheia.*
- *Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, para difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção dos avisos da proteção civil.*
- *Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de aviso.*
- *Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.*

- *Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de garantir a manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem das águas pluviais.*
- *Estabelecer parcerias com a comunidade académica no sentido de desenvolver modelos de previsibilidade temporal/espacial de ocorrência de cheias e de inundações, assim como a sua atualização e avaliação de soluções técnicas adequadas."*

Domínios: Acidentes Industriais

O Município de Albergaria-a-Velha beneficia de uma posição geoestratégica, sendo privilegiado com a criação de uma forte e bem estruturada Zona Industrial, na qual assenta, principalmente, o seu desenvolvimento. As atividades do setor secundário mais exercidas no Município são a fundição, as confecções, a metalomecânica, o fabrico de equipamentos vários, a transformação de madeiras, o fabrico de papel, o fabrico e restauro de mobiliário, a produção cerâmica, entre outras. A dominância do setor secundário é uma característica do concelho de Albergaria-a-Velha, no entanto verifica-se apenas a existência de uma zona industrial, a Zona Industrial de Albergaria-a-Velha.

Da análise da realidade industrial do concelho, refere-se a existência de um estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, a GROHE com classificação de Nível Inferior de Perigosidade. A empresa localiza-se a cerca de 500 m da zona habitacional mais próxima, tem na sua proximidade a variante da EN 16 que tem ligação à A25 e posteriormente à A1 e à EN1. Esta empresa cria algum receio devido a localizar-se numa zona bastante movimentada e com áreas habitadas e vias rodoviárias na sua proximidade. Assim, do decorrer das diferentes atividades poderão surgir situações de acidente, como sejam derrame, explosão ou incêndio.

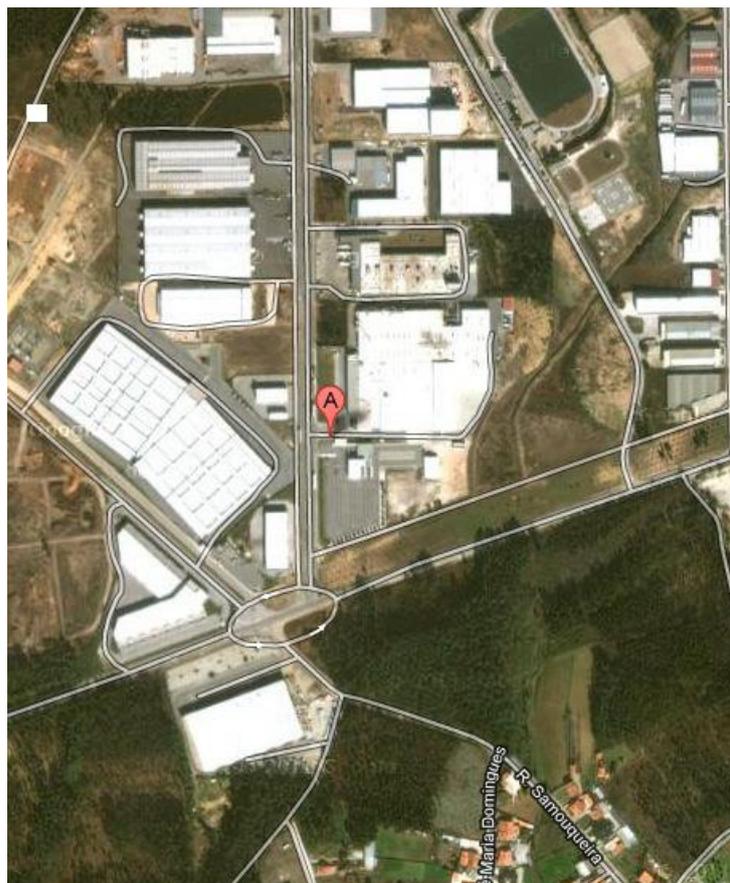


Figura 18 – Localização da empresa de nível inferior de perigosidade do D.L. n.º 150/2015, de 5 de agosto (extraído de Estudos Setoriais – R03 Sistema Biofísico e Estrutura Ecológica, novembro 2012)

No entanto, não existe registo de ocorrência de acidentes industriais graves que envolvam situações de explosão ou derrame. Importa ainda referir que o concelho de Albergaria-a-Velha dispõe de um PMEPC (2016), sendo este uma importante ferramenta de apoio à gestão das situações de acidentes industriais entre outras situações de risco.

9.3. Análise SWOT

Com o objetivo de identificar as potencialidades e fragilidades do Município, relativamente a fatores determinantes para a análise de riscos naturais e tecnológicos, elaborou-se uma análise SWOT para o território em causa.

Salienta-se que se efetua a referida análise como suporte à caracterização da situação existente e evolução esperada, na ausência da aplicação da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, e, portanto, sem considerar a sua influência na análise.

Esta análise, cujos resultados se apresentam no quadro seguinte, expressa de forma resumida, um conjunto de fatores positivos e negativos, bem como ameaças e oportunidades associadas aos domínios de análise no FCD em avaliação.

Quadro 63 - Análise SWOT no âmbito do FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> • Existência de um PMEPC do concelho; • Existência do PMDFCI para o concelho; • Riqueza natural e qualidade paisagística; • Existência de vários cursos de água. 	<ul style="list-style-type: none"> • Território com grandes áreas de floresta vulnerável à ocorrência de incêndio; • Perigosidade de incêndio muito elevada em grande parte do território; • Território com declives acentuados, facto que origina dificuldades de acesso em caso de incêndio florestal; • Conjugação entre tipologia de solos, topografia e precipitação • Envelhecimento da população.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação efetiva e total do PMDFCI; • Gestão holística dos riscos nos parques industriais; • Promoção e desenvolvimento de um turismo sustentável, onde a informação, sensibilização e manutenção dos espaços naturais seja uma realidade; • Rentabilização económica resultante da gestão das áreas naturais, nomeadamente do património florestal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de incêndio; • Possibilidade de ocorrência de acidentes industriais (derrame, explosão, incêndios industriais); • Risco de cheia/inundação.

9.4. Análise de tendências

A realização da análise de tendências atende à evolução provável prevista para o território na ausência da proposta de elaboração, alteração e/ou revisão de um qualquer plano ou programa que esteja sujeito à AAE, sendo um processo decorrente do estabelecido na alínea b, n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).

Na ausência da implementação da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, para o FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos, não se prevêem alterações significativas relativamente à tendência caracterizada na situação de referência ao nível dos diversos domínios de avaliação analisados, salientando-se desde já que nos domínios “Incêndio” e “Acidentes Industriais” a evolução esperada é positiva face às ações que têm vindo a ser implementadas pela autarquia, nomeadamente pela implementação do estabelecido no PMDFCI e no PMEPC.

No domínio “Incêndio”, e dado que a autarquia tem vindo a implementar as ações estabelecidas no âmbito do PMDFCI, é de esperar que se verifique uma redução na ocorrência de incêndios, situação francamente positiva para a gestão florestal.

No que se refere à possibilidade de ocorrência de acidentes industriais esta encontra-se dependente do incremento da atividade empresarial. Em termos de probabilidade de ocorrência de inundação ou cheia ou de erosão também não se esperam alterações significativas, visto que estas derivam das condicionantes biofísicas do território, não havendo alteração do cenário de referência apresentado. Ao nível da contaminação florestal, dado que em grande parte do solo do concelho se verifica ocupação florestal, a ocorrência de pragas poderá ser uma nova realidade. No entanto, resultado dos mecanismos de prevenção e controlo, bem como das orientações para erradicação dos atuais problemas, é de esperar que haja uma monitorização mais apertada destas contaminações e que as suas ocorrências sejam reduzidas. No entanto, a ocorrência de novos eventos é sempre uma incógnita face ao potencial de contaminação e propagação.

No que se refere aos riscos hidrológicos, e resultado dos projetos de recuperação paisagística e ambiental, e de esperar que nestas áreas se verifique um maior controlo e monitorização da ocorrência de eventos de cheia ou inundação, fora destas áreas não é de se esperar alterações significativas na evolução do território.

Deste modo, e face ao estabelecido no atual PDM em vigor, é de esperar que na maioria das situações a tendência de evolução não registe alterações, salvo as situações em que existam referenciais estratégicos específicos.

No quadro seguinte demonstra-se a evolução esperada para cada indicador estabelecido para a análise do FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos, na ausência da implementação da proposta da 7ª alteração do PDMAV.

Quadro 64 - Avaliação da tendência de evolução de cada indicador do FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos, na ausência de implementação da proposta da 7ª alteração ao PDMAV

FCD	Domínio de Avaliação	Critérios de Avaliação	Indicadores	Tendência de evolução sem PDM
Riscos Naturais e Tecnológicos	Risco de Incêndio Florestal	• Gestão de Risco de Incêndio	• Risco de inêndio florestal	→
			• Área ardida	↗
			• Número de ocorrências de incêndio	↗
			• Agentes de protecção civil e outras entidades envolvidas no combate a incêndio	→
			• Cumprimento das ações/programas previstos nos eixos estratégicos do PMDFCI	→
	Riscos Hidrológicos	• Prevenção de Cheias e Inundações	• ZAC	→
			• Ocorrência de Cheias/inundação	↗
			• Projectos de Recuperação e valorização de zonas ribeirinhas	→
	Movimento de massas em vertentes	• Prevenção de risco de movimento de massas em vertentes	• Habitantes em zonas vulneráveis	→
			• Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico	→
	Acidentes Industriais	• Prevenção de Acidentes Industriais	• Acidentes no Parque Industrial	→
			• Indústrias com Planos de Emergência Internos/Externos e de projectos de Especialidade	→
			• Estabelecimentos abrangidos pelo D.L. n.º 150/2015	→
			• Área afeta aos estabelecimentos abrangidos pelo D.L. n.º 150/2015	→
			• Densidade populacional nas áreas ocupadas	→
			• Distâncias de segurança	→

↗ - Indicador evolui de forma positiva (relativamente a situação de referência)

→ - Indicador não apresenta alteração (relativamente à situação de referência)

↘ - Indicador evolui de forma negativa (relativamente à situação de referência)

* n.a.- não aplicável

9.5. Relação entre as Opções estratégicas e os Indicadores

A análise dos efeitos esperados pela proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV será efetuada tendo por base os efeitos significativos das opções estratégicas (e objetivos estratégicos correspondentes) assumidas pela proposta de alteração do PDM. Assim, as opções estratégicas e respetivos objetivos da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV em análise podem consubstanciar diferentes contributos ou conflitos ao nível dos elementos caracterizados pelos indicadores selecionados para a análise do FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos. No quadro seguinte apresentam-se os resultados desta análise.

Quadro 65 - Efeitos esperados negativos e positivos identificados para os indicadores definidos no âmbito do FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados positivos	Efeitos esperados negativos
Incêndio florestal	Risco de incêndio florestal	na*	
	Área ardida	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV assume princípios e objetivos de sustentabilidade bem como de preservação e manutenção da qualidade do espaço natural que integra o território. A componente florestal, sendo um importante valor natural da região deve ser conservada, sendo tal aspeto umas das preocupações expressas pela revisão do PDM. Deste modo, os efeitos esperados para os indicadores apresentados são positivos e significativos.	-
	Ocorrências de incêndio		-
	Agentes de protecção civil e outras entidades envolvidas no combate a incêndios	Não sendo apontadas orientações específicas que respondam ao indicador apresentado, em virtude das suas funções e intervenção na sociedade e no território, espera-se um efeito positivo significativo na medida em que a segurança pública deverá ser mantida e os meios de prevenção e combate à ocorrência de incêndios deverão satisfazer o cumprimento do estabelecido no PMDFCI de Albergaria-a-Velha bem como no PMEPC.	-
	Cumprimento das acções/programas previstos nos eixos estratégicos do PMDFCI de Albergaria-a-Velha	No âmbito dos objetivos da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV assume-se a preservação dos recursos naturais como um fator de desenvolvimento estratégico do concelho. Neste sentido, e dando cumprimento a outras competências do município, nomeadamente na gestão florestal, a implementação das ações definidas no PMDFCI são um dos mecanismos para assegurar a preservação dos recursos naturais, pelo que o efeito esperado é muito positivo.	-
Cheias e inundações	Área sujeita a condicionamento de uso - ZAC	Espera-se que os efeitos ao nível dos indicadores apresentados sejam positivos e significativos, resultado das regras de ordenamento do território impostas pela da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV. É, no entanto, de todo impossível prever se face à ocorrência de eventos extremos imprevisíveis como os que se têm	-
	Ocorrência de cheias		-

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados positivos	Efeitos esperados negativos
		verificado nos últimos anos, estas serão o garante da segurança total de bens e pessoas.	
	Habitantes em áreas vulneráveis a inundações	Neste indicador, pese embora a atual proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, não possa definir importantes restrições, pode e deve definir medidas de controlo e minimização isto porque se verificam alguns conflitos. Neste sentido, é preciso atender a esta vulnerabilidade e minimizar os efeitos das ocorrências. Neste sentido, considera-se que os efeitos sobre o indicador serão positivos.	-
	Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação		-
	Medidas implementadas na defesa contra risco de inundação		-
	Área impermeabilizada (% face ao total da área do concelho)	-	É de esperar que se verifique um aumento ligeiro da área impermeabilizada no concelho, fruto do desenvolvimento económico e social que se pretende alcançar, sendo para tal necessário, em grande parte dos casos, promover a edificação em novos espaços. Inevitavelmente, este facto alterará as funções naturais do solo, diminuindo a sua capacidade de infiltração e promovendo o escoamento superficial. Sendo assim, considera-se que o efeito esperado é significativo, mas não relevante.
Movimento de massas em vertentes	Habitantes em zonas vulneráveis	A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV não prevê o desenvolvimento de atividades urbanísticas em áreas com risco de erosão, pelo que o indicador sofrerá um efeito positivo. Estas áreas estão em solos com usos florestal, na sua maioria, pelo que assumem especial interesse as atividades de reflorestação e minimização da ocorrência de incêndios florestais como forma de	-
	Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico		

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados positivos	Efeitos esperados negativos
		minimizar, de forma indireta, a ocorrência de erosão. Para tal, o PMDFCI assume-se como um instrumento de valor para que os efeitos sobre o indicador sejam positivos.	
Acidentes Industriais	Acidentes no Parque Industrial	Sendo objetivo da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV manter a aposta na sustentabilidade dos espaços industriais bem como na adoção de medidas de eco-eficiência e ecologia industrial, é de esperar que a existência de planos de emergência seja uma realidade nas indústrias, não só como prevenção do ponto de vista ambiental mas também de higiene e segurança para os trabalhadores. As responsabilidades da autarquia sobre este aspeto desenvolvem-se no âmbito das suas competências enquanto entidade licenciadora para os estabelecimentos de categoria 3 e enquanto serviços de proteção civil municipal. Deste modo, é de prever que o efeito seja positivo. Em ambos os indicadores.	-
	Indústrias com Planos de Emergência Internos/Externos e de Projectos de Especialidade SCIE		-
	Estabelecimentos abrangidos pelo D.L. n.º 150/2015 de 5 de agosto	Não se prevê na atual proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV a alocação no território de estabelecimentos abrangidos pela referida legislação. Deste modo, considera-se que os efeitos esperados são positivos e significativos pois a actual situação manter-se-á sem alterações.	-
	Área ocupada por estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto		-
	Densidade populacional nas áreas condicionadas	Com a publicação a portaria que define os critérios de referência para a fixação das distâncias de segurança para os estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, o município de Albergaria-a-Velha deverá definir as distâncias de segurança bem como outras medidas específicas para os estabelecimentos (actualmente existentes no concelho) abrangidos pela referida legislação.	-
	Distâncias de segurança		-

9.6. Oportunidades e Ameaças

Com a proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV em análise, pretende-se organizar o espaço atendendo a objetivos estratégicos de desenvolvimento, conservação e preservação dos recursos bem como de gestão territorial.

Para o FCD – Riscos Naturais e Tecnológicos, e para a concretização da presente proposta de alteração ao PDM, avaliaram-se as oportunidades e as ameaças decorrentes das possíveis transformações que a mesma permitirá concretizar no território, tendo por base a análise anterior relativa aos efeitos esperados. Pretende-se desta forma analisar os aspetos mais positivos bem como os negativos em resultado da implementação da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV em análise, sendo os resultados apresentados no quadro seguinte.

Quadro 66 - Oportunidades e Ameaças da proposta da 7ª alteração ao PDMAV no que respeita ao FCD – Riscos naturais e tecnológicos

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none">• Valorização do património florestal;• Cumprimento das ações expressas no PMDFCI• Gestão do ciclo da água;• Adoção de modelos de gestão industrial eco-eficientes e sustentáveis;• Identificação de ineficiências de gestão de risco com oportunidade de melhoria;• Garantia da segurança das populações e bens por definição das distâncias de segurança para os estabelecimentos presentes no território integrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto;• Prevenir riscos e adaptar o território à mudança climática.	<ul style="list-style-type: none">• Diminuição da capacidade de infiltração por impermeabilização da área;• Risco de incêndio florestal e sobre património edificado por ação antrópica;• Risco de derrame e explosão em consequência das atividades a instalar na zona industrial e da gestão das mesmas;• Risco de inundações resultado de eventos extremos.

A presente proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV pretende uma valorização do território em estudo através da melhoria das condições económicas e sociais, do reordenamento do espaço e suas infra-estruturas bem como da promoção das suas características naturais e paisagísticas como vector de desenvolvimento turístico e aumento da competitividade na região.

A execução da presente proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV prevê uma melhoria significativa nas condições urbanas bem como uma aposta no turismo. Também a promoção da economia de base industrial é um objetivo, sendo que todos estes objetivos contribuirão para

uma melhoria nas condições de vida das populações do território. Em todas estas opções se prevê a preservação e valorização ambiental, e na vertente industrial pretende-se que esta se desenvolva com base nos princípios da sustentabilidade e eco-eficiência. Desta forma, espera-se a avaliação de impactes e a definição de medidas mitigadoras como forma de minimizar os efeitos das actividades.

Também as exigências de segurança e higiene contribuirão para uma redução das situações de acidente industrial, não deixando, no entanto, de existirem.

A proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV em análise dará assim suporte à expansão das zonas empresariais e industriais, que se pretendem que promovam o desenvolvimento económico e social da região, e que aumentem a competitividade daquele território. A implantação destes novos pólos empresariais atrairá novos investimentos e criará, conseqüentemente, um aumento das oportunidades de emprego bem como da diversidade da oferta laboral, facto que incentivará a fixação das populações e estimulará a economia do Concelho.

Face às características biofísicas da região, as condicionantes associadas à erosão do solo, probabilidade de ocorrência de cheias e de incêndios deverão ser alvo de acompanhamento adequado e monitorização para fazer face à probabilidade de degradação do ambiente natural. A implantação de novas estruturas ou equipamentos deverá ter em conta estas condicionantes naturais como forma de minimizar os efeitos das acções e a aumentar a conservação e preservação dos recursos, bem como servir de vectores de ordenamento no território naquela região. Salienta-se a importância de avaliação da Carta de Risco aquando da intenção de execução de um qualquer projecto.

A concretização destes projectos deverá ser alvo de especial atenção como forma de minimizar os efeitos decorrentes das características biofísicas daqueles locais. Reforça-se assim a importância da existência de um plano de emergência para avaliação dos riscos e defina linhas orientadoras e medidas que promovam a minimização dos efeitos acaso da ocorrência destes eventos. Desta forma garantir-se-á que os ecossistemas naturais e património edificado e a implantar não sejam gravemente afectados pela ocorrência de situações de emergência, quer por ocorrência natural quer pelo facto de podem advir do aumento da afluência humana de que passará a ser alvo aquele território.

A presente alteração ao PDM visa também uma requalificação do espaço, com melhoria e implantação de infra-estruturas e equipamentos. A este poder-se-á associar uma alteração do solo. Sendo assim, será de contabilizar as características do solo e as suas condicionantes aquando da decisão de novos projectos em virtude das características do território. Para tal requer-se a adopção de medidas e técnicas de conservação adequadas, eficazes e eficientes face à implantação de projectos futuros. Nesta requalificação dos espaços prevê-se também uma recuperação e valorização da qualidade paisagística, potenciando a melhoria da qualidade de vida através do desenvolvimento de novos espaços verdes e de lazer. Para além destes, dadas as qualidades e valor paisagístico da região, é objectivo apostar no desenvolvimento do turismo. Para tal, importa equilibrar este desenvolvimento entre o económico e o ambiental, por forma a garantir a sustentabilidade dos recursos e a sua manutenção e preservação mesmo perante uma valorização económica e social destes valores.

Ainda a referir que a possibilidade de ocorrência de incêndios florestais acarretará destruição da biodiversidade e de um ecossistema que é alvo de medidas de preservação e conservação, como é o montado de sobro, bem como efeitos a um nível económico e social. Em consequência da ocorrência de incêndios também se registará uma degradação ao nível dos solos e das suas características o que contribuirá ainda mais para o aumento dos índices de erosão da região. Na sequência destes eventos de incêndios florestais a dimensão da floresta sofrerá uma redução, facto que contribuirá para uma redução das quantidades de carbono capturadas, o que irá interferir com o equilíbrio entre emissão e captura de CO₂. Estando hoje todas as regiões prementes em virtude dos cenários de emissão de gases com efeito de estufa e das suas consequências este aspecto torna-se essencial e serve como vector de actuação face à prevenção de todas estas situações de riscos. Todas as medidas de prevenção de incêndio devem ser estudadas e implementado um plano de prevenção e emergência face ao incêndio com soluções de contingência em virtude de cenários distintos.

Embora as condicionantes da região sejam determinantes para a preservação e conservação do território, dever-se-á atender ao desenvolvimento económico que se espera alcançar, com benefícios sociais evidentes que decorrem de um aumento da oferta de emprego na região bem como de uma melhoria do nível económico das populações.

No que respeita à prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, importa ainda acautelar que sejam respeitadas as distâncias de segurança adequadas (relativamente a zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente

sensíveis), em relação aos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. De igual modo, nos planos de emergência do concelho, PMEE e PMEEE, serão também traduzidas estas preocupações uma vez que os mesmos integram as medidas de mitigação do risco. Resultado do cariz industrial do concelho e da preocupação da autarquia em preservar o ambiente e garantir a segurança das suas populações, estes aspectos assumem-se como ferramentas de gestão do território que permitem o desenvolvimento económico a par com um contributo para a sustentabilidade. No entanto, estas situações devem ser avaliadas e definir-se as efectivas distâncias de segurança e/ou as medidas técnicas complementares exigidas.

No âmbito do PDM e no que se refere à temática das alterações climáticas surge a oportunidade de *"Delimitar as áreas de suscetibilidade a perigos e riscos, tendo em consideração os cenários de alteração climática e definir as medidas de precaução, prevenção, adaptação e redução à exposição de riscos, incluindo a identificação de elementos expostos sensíveis a gerir e a relocalizar, considerando a análise de perigosidade e risco próprias e à escala adequada e as macro vulnerabilidades territoriais."* Acresce, ainda, *"Identificar medidas de redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano-florestal e de prevenção do risco de incêndio, através da identificação e definição de regras de gestão e segurança de aglomerados urbanos, de aglomerados rurais e de áreas de edificação dispersas, incluindo áreas de localização empresarial e unidades dispersas, identificando em cada situação tipo a sua articulação com os instrumentos de planeamento florestal e de prevenção e combate de incêndios."*³⁶

³⁶ O Ordenamento do Território na resposta às Alterações Climáticas, 2019

9.7. Diretrizes para seguimento

As diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações, que podem contribuir para um acompanhamento dos efeitos da proposta da 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV A e que melhor integram os princípios da sustentabilidade. Com base nos indicadores identificados, e nos efeitos previsíveis que a implementação da proposta de alteração do PDM poderá ter sobre estes, foram identificadas medidas de minimização e/ou prevenção dos efeitos bem como de monitorização face à execução do mesmo. As diretrizes para seguimento serão apresentadas por domínio, ou seja: risco de incêndio, cheias/inundações, movimentos de massa em vertentes e acidentes industriais.

Medidas de acompanhamento a considerar face à probabilidade de ocorrência de risco de incêndio:

- Avaliação periódica do risco de incêndio no concelho e divulgação do mesmo;
- Implementação das medidas e ações estabelecidas nos planos de prevenção e combate a incêndios florestais e sobre património edificado (quer no que se refere a dotação de meios - pontos de água, equipas de prevenção, sistemas de alerta e combate, equipamentos disponíveis, etc. – ou realização de atividades específicas);
- Elaboração de relatórios de situações de risco e/ou emergência face à probabilidade/ocorrência de incêndio florestal ou sobre património edificado, com avaliação do espaço ardido (número de acontecimentos, área ardida, edifícios afetados, população humana afetada), tempos de resposta dos meios de intervenção (min) bem como das perdas patrimoniais em consequência de incêndio (euros);
- Adoção de técnicas construtivas dos edifícios que contribuam para o aumento da resistência destes ao risco de incêndio.

Dever-se-á também garantir o cumprimento dos requisitos legais, nomeadamente no que se refere às obrigadoriedades estabelecidas no Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RG-SCIE) (Decreto-lei n.º 220/2008 de 12 de novembro).

Medidas de acompanhamento a considerar face à ocorrência de cheias/inundações:

- Estabelecimento do zonamento do risco de inundação com identificação clara das fragilidades e condicionamentos daquelas zonas bem como estabelecimento de um plano de prevenção, alerta e minimização dos efeitos face à ocorrência de eventos desta natureza;
- Assegurar que áreas envolventes a zonas a intervencionar apresentem sectores permeáveis significativos, nomeadamente, assegurar a manutenção e/ou criação de espaços verdes, permitindo desta forma a infiltração da água da chuva;
- Estabelecimento de medidas de defesa contra o risco de inundação que visem a redução do escoamento (ex: construção de infraestruturas, florestação, medidas de proteção do solo), a redução da duração (ex: instalação de sumidouros nas vias rodoviárias, estações de bombagem, etc...), entre outras e monitorização das mesmas;
- As linhas de drenagem devem ser libertas de qualquer intervenção e limpas com alguma regularidade, pois poderão ser importantes durante episódios de forte intensidade de precipitação.

Medidas de acompanhamento a considerar face à ocorrência de movimento de massas em vertentes:

- Implementação de medidas estruturais que envolvam microdrenagem, macrodrenagem, estabilização de talvegues e taludes e medidas não estruturais (preventivas) como por exemplo realizar o planeamento urbano e a gestão do uso do solo nas áreas identificadas com risco de erosão;
- Sempre que se registar a necessidade de uma nova construção, deverão ser tidas em consideração as medidas que acautelem os processos erosivos do solo devendo para tal, quando necessário, ser equacionadas medidas de estabilização de taludes, contemplando as necessárias intervenções de reflorestação;
- Fomentar a reabilitação ecológica da área florestal e outras onde tal seja possível através da implementação de um plano de requalificação do coberto vegetal, designadamente nas áreas de REN classificadas como áreas com risco de erosão;
- Deve, ainda, ser tida em consideração a implementação de medidas de prevenção da erosão hídrica e de proteção do solo já que estas contribuem para a redução do risco de cheias.

Medidas de acompanhamento a considerar face à ocorrência de Acidentes Industriais:

- Com a publicação da portaria decorrente do estabelecido no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, no que se refere às distâncias de segurança, dever-se-ão analisar, avaliar e integrar os critérios das mesmas para os estabelecimentos abrangidos pelo referido no diploma legal, identificando e minimizando as situações de conflito que daí possam ocorrer.

Medidas de acompanhamento a considerar face à probabilidade de ocorrência de acidentes industriais (risco de derrame, de explosão ou de incêndio):

- Garantir a articulação entre PMDFCI e o PME.
- *“Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência do estabelecimento abrangido pela Diretiva Seveso.*
- *Participar nos exercícios relativos aos Planos de Emergência dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.*
- *Acompanhar a divulgação à população (pelos SMPC com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.*
- *Ao nível da legislação em vigor deverá garantir-se o cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março, nomeadamente a incorporação no PDM das distâncias de segurança entre o estabelecimento e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.”³⁷*

Dado que estes acidentes integram a probabilidade de risco de derrame, de explosão ou de incêndio em espaço industrial e visto que estes têm planos de pormenor que regem a gestão dos mesmos, deverão ser atendidas todas as obrigatoriedades e medidas definidas pelos Regulamentos do Plano de Pormenor ou outras obrigatoriedades legais decorrentes de legislação específica.

Importa ainda referir que se torna importante a informação e sensibilização das populações e entidades face às características biofísicas do concelho e às possibilidades de risco decorrentes das mesmas. A CM de Albergaria-a-Velha já realiza atividades neste sentido devendo disponibilizar informação no seu sítio no espaço internet, garantindo a sua divulgação e atualização. Este aspeto é crucial pois permitirá às populações uma atuação rápida e eficaz em situação de risco.

³⁷ PMEPC de Albergaria-a-Velha, 2015

Capítulo 5

Plano de Controlo e Quadro de Governança para a Ação

1. Orientações para a implementação de um Plano de Controlo

Para que a proposta de 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foram desenvolvidas orientações para a implementação de um Plano de Controlo que visam assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, na fase de execução do plano. Nestas orientações encontram-se incluídas a maioria das medidas preconizadas anteriormente, na fase de avaliação de cada um dos FCD analisados.

Neste contexto, as orientações para a implementação de um Plano de Controlo inserem-se na Fase de Seguimento do processo da AAE, uma vez que pretendem acompanhar o ciclo de planeamento, programação e execução do PDMAV.

Para cada um dos indicadores, foram definidas medidas de gestão ambiental a desenvolver durante a execução do Plano, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade que profetizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos. Importa que a aplicação das orientações definidas seja monitorizada através dos indicadores de avaliação estratégica previamente seleccionados, com o objetivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º da Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho, e no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), os resultados do previsto no Plano de Controlo deverão ser actualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (CM de Albergaria-a-Velha), serão divulgados pela entidade referida através de meios electrónicos e posteriormente remetidos à APA.

Na sequência da monitorização anual exigida, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser avaliadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste destas mesmas medidas e metas, correspondendo este momento a uma revisão do Plano de Controlo da fase de seguimento.

A Figura 19 resume e identifica as etapas que devem ser seguidas durante a Fase de Seguimento do Plano.

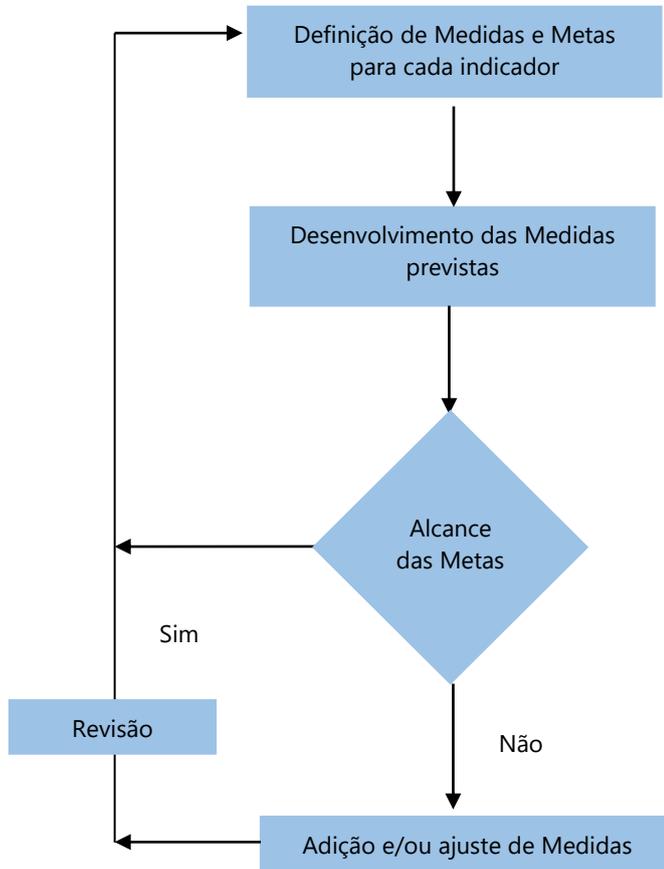


Figura 19 – Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento

O Quadro 67 apresenta os objetivos de sustentabilidade, os indicadores considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação da proposta de 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, e define as medidas de gestão ambiental a desenvolver.

Quadro 67 - Orientações para a implementação do Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental

FCD	Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
Ordenamento do Território e Qualidade de Vida	Modelo territorial municipal			
	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar o desenvolvimento sustentável, através da organização espacial do território Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico, tendo em conta as condicionantes existentes Adaptar os critérios de classificação do solo, artigo 199, DL 80/2015 	Uso do solo	Solo Urbano	- Promover a elaboração e execução das Unidades Operativas de Planeamento e de Gestão
			Solo Rústico	- Monitorizar o processo de execução do Perímetro Urbano e definir, se necessário, Unidades de Execução para áreas consideradas estruturantes
			Espaço Agrícola	- Garantir especial cuidado no controlo do licenciamento dos usos considerados admissíveis no Solo Rústico dando valor prioritário à defesa do Solo Rústico e das suas funções principais
			Espaço Florestal	
		Reclassificação do solo	Solo "urbano/urbanizável" reclassificado para "rústico"	- Promover a implementação de usos ajustados e articulados com as vocações principais do solo rústico.
			Solo "urbano/urbanizável" reclassificado para "urbano"	- Garantir a estruturação, consolidação e afirmação dos espaços urbanos
			Solo excluído de RAN	- Promover a execução e implementação de usos que inviabilizem o mínimo a inutilização do solo agrícola favorecendo, sempre que possível, a compatibilização dos usos a implementar com práticas agrícolas complementares ou assoviadas ao lazer.
			Solo excluído de REN	- Garantir a implementação de programas de uso que favoreçam a permeabilização do solo e a salvaguarda ou valorização dos valores naturais.
	Acessibilidades			
<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a organização espacial do território Melhorar e potenciar o quadro de acessibilidades intraconcelhias Favorecer a redução das necessidades de deslocação e fomentar novas formas de mobilidade sustentável 	Acessibilidades e Mobilidade	Densidade da rede viária	- Promover a execução e beneficiação da Rede Viária atendendo às características de traçado, perfil e função definidas no PDM	
		Rede de ciclovias		
		Transportes coletivos		
		População servida por transportes públicos		
População				
	• Impulsionar a fixação da	Evolução da população	Taxa de crescimento da	- Criar condições que favoreçam a criação de emprego e as condições

FCD	Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
	população	residente	população residente População residente por grupos etários Densidade populacional Poder de compra per capita	de qualidade de vida da população que permitam a fixação e a atração de população para o concelho.
Habituação				
	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a prossecução de uma "Política de habitação", promovendo a habitação enquanto um direito do munícipe Fomentar a reabilitação urbana através de programas 	Política de habitação	Projetos de habitação social Área de reabilitação urbana	<ul style="list-style-type: none"> Implementar uma política municipal de Habitação para apoiar a franja da população menos favorecida Promover a execução do Perímetro Urbano proposto de uma forma ordenada e qualificada e assim aumentar a oferta de alojamentos
Qualidade de vida				
	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município Qualificar o espaço público Qualificar a rede de equipamentos de utilização coletiva 	Equipamentos Lazer/Valorização paisagística e ambiental Espaço Público	Equipamentos de utilização coletiva Equipamentos de recreio e lazer Intervenções de valorização paisagística/ambiental Projetos/intervenções de qualificação no espaço público	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o acesso generalidade à rede de EUC Garantir a oferta de uma rede de EUC diversificada, territorialmente distribuída e de qualidade reconhecida

FCD	Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial	Atratividade Económica			
	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional • Criar condições para a atracção e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas 	Atratividade Empresarial	Estruturas de apoio à formação profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Promover políticas municipais de incentivo à criação de emprego e de dinamização de empreendedorismo - Promover ações de qualificação e formação profissional e em especial direcionada para a população ativa desempregada; - Promover ações de Formação Profissional orientada para as áreas mais carenciadas de emprego - Qualificar os espaços de atividade económica de forma a criar condições favoráveis e atrativas à fixação de empresas no concelho
			Projetos de investimento jovem	
			Empresas de base tecnológica, científica e I&D	
			Parcerias entre as empresas do Concelho e as Universidades	
	Dinâmica Industrial			
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver um setor industrial sustentável • Reafirmar a competitividade, atratividade e dinâmica industrial do concelho 	Dinâmica industrial	Taxa de ocupação do Parque Industrial	<ul style="list-style-type: none"> - Promover políticas de atração e de fixação de novas unidades empresariais - Promover a instalação de serviços de apoio às diversas unidades empresariais/industriais instaladas - Promover a criação de serviços de apoio à vivência e sociabilidade entre os trabalhadores das diversas unidades instaladas - Promover a oferta de espaços empresariais atrativos e com soluções ambientalmente sustentáveis, oferecendo todas as infraestruturas ambientais e tecnológicas disponíveis - Promover políticas seletivas e diversificadas de atração e de fixação de novas atividades económicas - Promover e incentivar a instalação de empresas, nomeadamente empresas que possam ser consideradas exemplos e referências, quer do ponto de vista ambiental, quer da implementação de práticas de eficiência energética e do uso da água
			Empresas Instaladas no Parque Industrial	
Empresas com soluções ecoeficientes				

FCD	Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
Qualidade Ambiental	Resíduos			
	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma política adequada de gestão de resíduos Redução de produção de resíduos indiferenciados 	Gestão sustentável dos resíduos sólidos	Produção de resíduos sólidos	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar os resíduos valorizáveis e os que vão para aterro Melhorar o sistema de recolha de resíduos indiferenciados Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelos grandes produtores (Escolas, comércio, indústrias, serviços e infra-estruturas municipais) Implementar modelos de recolha adequado por zona habitacional, optimizando os diversos sistemas e modelos a implementar Fiscalização do cumprimento do estabelecido no contrato de concessão da recolha e transporte de RS no concelho de Albergaria-a-Velha, por parte da ERSUC Promover a compostagem dos resíduos de manutenção dos jardins da Câmara Municipal e dos munícipes em geral Erradicar possíveis depósitos ilegais de resíduos existentes Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão de RS no âmbito da recolha selectiva e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos
			Taxa de reciclagem	
			Deposição de RU em aterro	
	Recursos hídricos			
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos Promover um consumo eficiente e racional do recurso água Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais Promover uma gestão eficiente e sustentável das águas residuais 	Poluição da água/Contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	Qualidade da água superficial	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir os focos de poluição nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos através da gestão adequada dos efluentes das explorações agropecuárias Promover ações de sensibilização de preservação dos recursos hídricos, assim como ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos
			Qualidade da água subterrânea	
			Investimento municipal ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	
		Infra-estruturação ao nível do abastecimento de água	Consumo de água	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o uso racional e eficiente da água Promover ações de sensibilização relativas à poupança de água Estabelecer um programa de monitorização do consumo de água

FCD	Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
			População servida por sistemas de abastecimento de água	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a qualidade e quantidade da água para consumo humano - Assegurar que a população afeta à área territorial abrangida pelo PDM é servida por sistemas de abastecimento de água - Efetuar obras diversas ao nível do sistema de abastecimento de água para consumo humano, sempre que necessário (substituição de condutas de água e construção de depósitos de água) - Implementação do Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, nos sistemas de abastecimento que ainda não se encontram abrangidos - Monitorização contínua de todos os componentes que fazem parte do sistema de abastecimento
		Cumprimento dos padrões de qualidade da água para abastecimento público	Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	
		Infraestruturação ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais	População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o número de população servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais - Construção de novas ETAR no concelho - Assegurar que a população afeta à área territorial abrangida pelo PDM é servida por sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais - Assegurar que os sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada. - Promover a renovação gradual das redes de saneamento - Corrigir as situações que potencialmente ponham em risco a saúde pública ou que sejam danosas para o meio ambiente, implementando as medidas/ações/intervenções que conduzam a uma percentagem de pelo menos 99% de resultados que estejam em conformidade com a legislação, relativamente ao número total de análises realizadas à qualidade da água - Implementar medidas de erradicação de descargas de efluentes sem tratamento adequado de sistemas unitários, de sistemas separativos domésticos e de sistemas separativos pluviais - Implementar medidas de minimização de afluências pluviais aos sistemas unitários e aos sistemas separativos domésticos
		Gestão eficiente das águas residuais	Águas pluviais afluentes aos sistemas de drenagem de	<ul style="list-style-type: none"> - Promover ações que visem a utilização eficiente e racional da água - Nos edifícios públicos, substituição ou adaptação de torneiras

FCD	Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
			águas residuais	convencionais (lavatórios, etc) por dispositivos mais eficientes e com menor caudal de água (torneira com redutor de caudal, com dispositivo arejador, com fecho automático, etc) ¹ - Adequação de procedimentos na lavagem de pavimentos (utilização de mangueiras com dispositivos de controlo de caudal na extremidade de modo a permitir o rápido corte ou diminuição de caudal sem ter de se efectuar deslocação à torneira de alimentação do sistema) ¹ - Utilização de limpeza a seco de pavimentos - substituição (parcial) de lavagem de pavimentos com água (mangueira), por métodos de limpeza a seco (vassoura/varredura automática) ¹ - Realização de manutenção periódica dos sistemas de rega de forma a eliminar fugas ¹ - Programação da altura da rega (antes das 8h00 e depois das 18h00), de forma a evitar perdas ¹ - Seleccionar espécies vegetais autóctones com resistência à seca e eliminar periodicamente espécies infestantes ¹ - Efectivação da rega somente quando necessário (eventual instalação de sensores) ¹ - Substituição de sistemas de rega menos eficientes por sistemas de rega de baixo consumo (no caso de zonas relvadas – sistema de aspersão, no caso de jardins – sistema gota-a-gota) ¹ - Limitação ou proibição de utilização de água do sistema público de abastecimento, na lavagem de pavimentos, em jardins e similares, em piscinas, lagos, espelhos de água, campos desportivos campos de golfe e outros espaços verdes de recreio, em períodos de escassez ¹ - Promover ações de sensibilização de poupança de água - Promover, sempre que possível, a reutilização de águas residuais tratadas na rega
			Reutilização de águas residuais tratadas	
		Uso eficiente da água	Perdas no sistema de abastecimento	
			Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água	
Ruído				
	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a implementação de medidas que garantam o bem-estar das populações 	Poluição sonora	População exposta a níveis sonoros superiores aos limites legais	<ul style="list-style-type: none"> Controlo de tráfego, controlo da velocidade e redução de viaturas pesadas (utilizando os circuitos alternativos) no caso de se verificar uma degradação do ambiente sonoro do concelho Elaboração de Planos municipais de Redução de Ruído nas zonas sensíveis ou mistas com ocupação exposta a ruído ambiente exterior
			Reclamações por incomodidade sonora	

FCD	Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
			Medidas de minimização de poluição sonora e relativas a recetores superiores aos regulamentares	superior ao legalmente estabelecido (RGR) - Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral do Ruído (RGR) - Promover um investimento adequado ao nível da proteção de ruído, quando tal se considerar necessário
Ar				
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvaguarde a saúde pública • Contribuir para a redução da poluição do atmosférica. 	Poluição atmosférica/Contaminação do ar e cumprimento dos requisitos legais	Qualidade do ar Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites Investimento ao nível da proteção da qualidade do ar	- Promover um conjunto de ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera, nomeadamente a utilização de meios de transporte mais sustentáveis [nomeadamente a ferrovia e a bicicleta] - Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados - Promover um investimento adequado ao nível da protecção da qualidade do ar, quando tal se considerar necessário
Energia				
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o aumento da eficiência energética • Utilização racional de energia • Promover a utilização de fontes de energia renovável 	Matriz energética Eficiência energética	Consumo de energia Iniciativas de promoção do uso eficiente da Energia Produção de energia, a nível local, através de energias renováveis	- Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético em edifícios e espaços públicos - Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos em edifícios e espaços públicos - Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE) - Fomentar a implementação de fontes de energia renovável - Promover ações de sensibilização junto da população relativas à alteração de comportamentos e ao combate ao desperdício dos usos de energia em todas as suas vertentes, fomentando uma alteração de hábitos, essencial para garantir o bem-estar das populações, a competitividade da economia e a qualidade do ambiente.

FCD	Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
Valorização do Património	Património Natural e Paisagístico			
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a conservação e a valorização da biodiversidade • Identificar as características diferenciadoras locais • Promover uma actividade turística sustentável 	Valorização do património natural	Área total ocupada por Rede Natura 2000 (ZPE e Sítio)	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer boas práticas para utilização dos espaços naturais - Promoção de iniciativas de educação e sensibilização ambiental - Definir e manter percursos cicláveis que se coadunem com a observação e preservação da natureza
			Espécies Protegidas e seu estatuto de conservação em Portugal	
			Habitats naturais	
			Projetos de valorização desenvolvidos	
	Património Cultural			
	<ul style="list-style-type: none"> • Impulsionar a identificação do património construído diferenciador • Promover a identidade do Concelho 	Valorização do património cultural	Imóveis classificados	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a recuperação dos imóveis classificados ou em vias de classificação - Garantir a inventariação dos imóveis bem como a sua regular atualização - Monitorizar a preservação e conservação dos imóveis classificados
			Sítios arqueológicos	
	Dinâmicas turísticas			
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a dinâmica turística do Concelho • Promover o turismo como um sector económico emergente 	Potenciação das dinâmicas turísticas	Eventos Culturais	<ul style="list-style-type: none"> - Promover eventos culturais através da informação aos munícipes - Criar uma rede de sítios e de acontecimentos com interesse para o turismo, o recreio e o lazer - Planeamento e execução de programas de turismo de natureza sustentáveis
Ações de divulgação cultural				
Percursos pedestres				
Disponibilidade de equipamentos e serviços associados ao turismo		Unidades de alojamento	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a inventariação das unidades hoteleiras existentes no concelho, respetiva capacidade de alojamento e estada média, bem como a sua regular atualização 	
		Outras infraestruturas e equipamento de turismo e lazer		
		Atividades de turismo de natureza/turismo rural		

FCD	Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
Riscos Ambientais e Tecnológicos	Risco de Incêndio Florestal			
	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir a ocorrência de incêndios florestais, salvaguardando a integridade das áreas mais suscetíveis a este risco Requalificar a estrutura florestal do concelho 	Gestão do Risco de Incêndio Florestal	Risco de incêndio florestal	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI de Albergaria-a-Velha Desenvolver ações de sensibilização e informação para atuação em caso de ocorrência de incêndios florestais Assegurar o cumprimento do estabelecido no Regulamento do PDMAV no que reporta às condições de edificabilidade em espaço florestal
			Área ardida	
			Ocorrências de incêndios florestais	
		Meios de prevenção e socorro	Agentes de proteção civil e outros envolvidos no combate a incêndio	
		Estratégias de minimização de ocorrência de incêndios	Cumprimento (número) das ações/programas previstos nos Eixos Estratégicos do PMDFCI de Albergaria-a-Velha	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI de Albergaria-a-Velha Garantir a dinamização das atividades do gabinete técnico florestal
	Cheias e inundações			
	<ul style="list-style-type: none"> Minimizar ou se possível eliminar a ocorrência de inundações em áreas já construídas Restrição da introdução de novas áreas ou fatores de inundação devido a opções do plano 	Situações de cheias	Área sujeita a condicionamento de uso - ZAC	<ul style="list-style-type: none"> Garantia das condições de adequado funcionamento hidráulico e hidrológico dos cursos de água em situação de leito normal ou de cheia Sempre que se esgotarem as possibilidades de adoção de medidas não estruturais deverá ser estudada a viabilidade técnica e económica da minimização dos efeitos das cheias e inundações através da adoção de medidas estruturais, nomeadamente bacias de retenção, laminagem de cheia e diques de proteção Salvaguardar que as zonas ameaçadas pelas cheias delimitadas no âmbito da REN, se articulam com as demarcadas no âmbito do PMEPC
			Ocorrência de cheias	
		Efeitos da ocorrência de cheias e inundações sobre bens materiais	Habitantes em áreas vulneráveis a inundação	
Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação				
	Grau de impermeabilização	Medidas implementadas na defesa contra risco de inundação		
		Área impermeabilizada (% face ao total da área do concelho ha)		
Movimento de massas em vertentes				
<ul style="list-style-type: none"> Diminuir a população em áreas vulneráveis a deslizamento de vertentes 	Prevenção do risco de movimentos de massas em vertentes	Habitantes em zonas vulneráveis	<ul style="list-style-type: none"> Identificar as situações mais sensíveis face à localização de aglomerados populacionais em áreas com risco de deslizamento de vertentes Estudar medidas de intervenção em resposta às possíveis situações críticas identificadas 	

FCD	Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
			Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o cumprimento de boas práticas de conservação e preservação do solo em fase de construção e seguimento de projetos - Controlar os processos de erosão fluvial através da manutenção e/ou promoção da vegetação ripícola, entre outros processos - Assegurar a conservação do solo, a manutenção do equilíbrio dos processos morfogenéticos e pedogenéticos, a regulação do ciclo hidrológico através da promoção da infiltração em detrimento do escoamento superficial e a redução da perda de solo com colmatação dos solos a jusante e assoreamento das massas de água
Acidentes Industriais				
	• Prevenir a ocorrência de acidentes industriais	Prevenção de Acidentes Industriais	Acidentes no Parque Industrial	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o cumprimento de boas práticas de conservação e preservação do solo em fase de construção e seguimento de projetos - Garantir o cumprimento do estabelecido no PMEPC e no Regulamento de Planos de Pormenor
Indústrias com Planos de Emergência Internos/Externos e de Projetos da Especialidade de SCIE			<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a dinamização das atividades dos serviços de proteção civil nos domínios da sensibilização e informação 	
Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto		<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a avaliação, definição e implementação das distâncias de segurança exigidas para os estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto bem como a adopção de medidas técnicas complementares quando assim for o caso 		
Área ocupada por Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto				
Densidade populacional em áreas condicionadas				
Distâncias de segurança				

* No âmbito da AAE, foram apresentadas medidas para estes indicadores, no entanto, importa fazer a ressalva de que o seu cumprimento não depende, somente, da actuação da Câmara Municipal, mas da complementaridade das actuações conjuntas realizadas entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a AdRA.

¹ – Medidas previstas no PNUEA

² – Medidas previstas na ENEAPAI

O Quadro seguinte dá continuidade ao Plano de Controlo estabelecido no Quadro 67, focando os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município de Abergaria-a-Velha face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia.

Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante, em alguns casos particulares, desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos no Quadro 68.

Quadro 68 - Orientações para a implementação do Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município

FCD	Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município		
Ordenamento do território e Qualidade de vida	Acessibilidades							
	Densidade da rede viária		Km	509.445	2020/CMAV	Anual	+ 5%	
	Rede de ciclovias		m	23.237	2020/CMAV	Anual	+ 5%	
	Transportes (operadores/linhas)	Transportes coletivos intraconcelhios		N.º	-		Anual	*
		Transportes coletivos regionais		N.º	4	2020/CMAV	Anual	4
		Transportes coletivos nacionais		N.º	2	2020/CMAV	Anual	2
		Transportes coletivos internacionais		N.º	-		Anual	*
	População servida por transportes públicos		%	-		Anual	*	
	População							
	Taxa de crescimento populacional		%	-4,4	2011-2019/PORDATA	Anual	+2	
	População residente por grupos etários	0-14 anos		%	12,8	2019/PORDATA	Anual	Aumentar
		15-64 anos			65,9			Aumentar
		65 +			21,3			Diminuir
	Habitação							
	Projetos de habitação social		N.º	1	2018/CMAV	Anual	Aumentar	
	Área de reabilitação urbana		N.º/ha	2/220,9	2018/CMAV	Anual	2	
	Qualidade de vida							
Intervenções de valorização paisagística/ambiental		N.º	4	2020/CMAV	Anual	4		
Projetos/intervenções de qualificação no espaço público		N.º/€	22	2018/CMAV	Anual	Aumentar		

FCD	Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município
Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial	Vitalidade Económica					
	Estruturas de apoio à formação profissional (CNO)	N.º	3	2020/CMAV	Anual	3
	Projetos de investimento/incentivo empresarial	N.º	4	2020/CMAV	Anual	*
	Empresas de base tecnológica, científica e I&D	N.º e tipo	25	2020/CMAV	Anual	*
	Parcerias entre as empresas do Concelho e as Universidades	N.º	9	2020/CMAV	Anual	*
	Dinâmica Industrial					
	Empresas Instaladas no Parque Industrial	N.º e tipo	167	2020/CMAV	Anual	Ocupação completa da área
	Empresas com soluções ecoeficientes	N.º	-	-	Anual	*

FCD	Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município	
Qualidade Ambiental	Resíduos						
	Produção de RU	Kg/hab	408	2018/ INE	Anual	Reduzir 5%	
	Taxa de reciclagem	%	10,5	2018/INE	Anual	Aumentar em 5%	
	Investimento municipal ao nível da gestão de resíduos	€(milhares)	487	2019/INE	Anual	*	
	Recursos hídricos						
	Qualidade da água superficial	Classe	Estação Ponte Vale Maior: Razoável	2011/SNIRH	Anual	100 ²	
			Estação Ponte S. João de Loure: Boa	2011/SNIRH	Anual	100 ²	
	Qualidade da água subterrânea	Classe	Furo Vertical (175/14): A2 (sat e pH)	2019/SNIRH	Anual	A1	
	Investimento municipal ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	€/ano	-	-	Anual	*	
	Consumo de água	m ³ /hab	32	2017/INE	Anual	Reduzir em 5% ¹	
	Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	%	99,8	2018/ERSAR	Anual	≥ 99 ¹	
	População servida por sistemas de drenagem de águas residuais	%	88	2017/PORDATA	Anual	95 ¹	
	População servida por sistemas de tratamento de águas residuais	%	68	2009/INE	Anual	95 ¹	
	Águas pluviais afluentes aos sistemas de drenagem de águas residuais	%	-	-	Anual	0 ¹	
	Reutilização de águas residuais tratadas	%	-	-	Anual	≥ 10%	
	Percentagem de água usada na rega	Residual tratada	%	-	-	Anual	≥ 0 % (de água de consumo humano)
		Bruta	%	-	-	Anual	
		Consumo humano	%	-	-	Anual	
	Perdas no sistema de abastecimento	%	32	2005/PMA	Anual	15%	
	Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água	N.º	4	2020/CMAV	Anual	*	

FCD	Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município
Ruído						
População exposta a níveis sonoros superiores aos limites legais	População exposta a níveis sonoros LAeq diurno > 65dB (A) – Zonas Mistas	%	-	-	Anual	*
	População exposta a níveis sonoros LAeq nocturno > 55dB (A) – Zonas Mistas	%	-	-	Anual	*
	População exposta a níveis sonoros LAeq diurno > 55dB (A) – Zonas Sensíveis	%	-	-	Anual	*
	População exposta a níveis sonoros LAeq nocturno > 45dB (A) – Zonas Sensíveis	%	-	-	Anual	*
Reclamações por incomodidade sonora		N.º	-	-	Anual	*
Medidas de minimização de poluição sonora e relativas a recetores superiores aos regulamentares		N.º	-	-	Anual	*
Ar						
Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites	Ozono – Limiar de Alerta à população	N.º	0	2019/Qualar	Anual	0
	Ozono – Limiar de Informação à população	N.º	0			0
	Dióxido de Azoto – Alerta	N.º	0			0
	Dióxido de Enxofre - Alerta	N.º	0			0
	Partículas <10µm	N.º	-			0
Investimento ao nível da proteção da qualidade do ar		€	0	2018/INE	Anual	*
Energia						
Consumo de energia		tep/ano	40.512,57	2018/DGEG	Anual	Reduzir em 5%
Consumo de gás natural		tep/ano	5.505	2018/DGEG	Anual	*
Iniciativas de promoção do uso eficiente da energia		N.º	12 (repartidas por Iluminação pública e Energia em edifícios)	2012/CMAV	Anual	Aumentar
Produção de energia, a nível local, através de energias renováveis		tep/ano	-	-	Anual	*

FCD	Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município	
Valorização do Património	Património Natural e Paisagístico						
	Espécies Protegidas e seu estatuto de conservação em Portugal		N.º	41	2020/ICNF	Anual	*
	Habitats naturais		N.º	9	2020/ICNF	Anual	*
	Projetos de valorização desenvolvidos		N.º	-	-	Anual	*
	Dinâmicas Turísticas						
	Percurso pedestres		N.º e km	4/48	2020/CMAV	Anual	*
	Unidades de alojamento	Empreendimentos turísticos	N.º e tipo	6	2020/TP, IP	Anual	*
		Alojamento local	N.º e tipo	32	2020/TP, IP	Anual	*
Outras infraestruturas e equipamentos de turismo e lazer		N.º	-	-	Anual	*	

FCD	Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município	
Riscos Ambientais	Risco Incêndio Florestal						
	Risco de incêndio florestal	Classe/%	Alto/Muito alto - 44	2015/PMDFCI	Anual	Diminuir	
	Área ardida	Povoamentos	ha/ano	4,329	2015/PMDFCI	Anual	0
		Matos		0,445		Anual	0
	Ocorrências de incêndio	Nº/ano	78	2015/PMDFCI	Anual	0	
	Cumprimento das ações/programas previstos nos eixos estratégicos do PMDFCI de Albergaria-a-Velha	Nº/ano	-	CMAV	Anual	*	
	Cheias/inundações						
	Ocorrência de cheias/inundação	Nº/ano	-	-	Anual	*	
	Habitantes em áreas vulneráveis a inundação	Nº/ano	-	-	Anual	*	
	Medidas implementadas na defesa contra risco de inundação	Nº/ano	7	2015/PMEPC	Anual	*	
	Área impermeabilizada (%face ao total da área do concelho)	%	-	-	Anual	*	
	Movimento de massas em vertentes						
	Habitantes em zonas vulneráveis	Nº	-	-	Anual	*	
	Área sujeita a cartografia de risco de erosão	ha	1.819,27	2013/REN	Anual	1.819,27	
	Acidentes Industriais						
	Acidentes no Parque Industrial	Nº/ano	0	2015/PMEPC	Anual	0	
	Indústrias com Planos de Emergência Internos/Externos e de Projectos da Especialidade SCIE	Nº/ano	-	-	Anual	*	
	Estabelecimentos abrangidos pelo D.L. n.º 150/2015	Nível Inferior de Perigosidade	N.º	1	2020/CMAV	Anual	1
		Nível Superior de Perigosidade		0	CMAV	Anual	0
	Área abrangida por estabelecimentos abrangidos pelo D.L. n.º 150/2015	Nível Inferior de Perigosidade	ha	-	-	Anual	*
Nível Superior de Perigosidade		0		CMAV	Anual	0	
Densidade populacional nas áreas ocupadas	Hab/m²	-	-	Anual	*		
Distâncias de segurança	m	500	2020/CMAV	Anual	*		

- Não existe informação

* Indicadores importantes para efeitos de monitorização, na Fase de Acompanhamento/Seguimento do Plano (não tendo sido atribuída nenhuma meta), recomendando-se, quando necessário, a elaboração de estudos de suporte à sua caracterização.

¹ No âmbito da AAE, foram apresentadas metas para estes indicadores, no entanto, importa fazer a ressalva de que o seu cumprimento não depende, somente, da atuação da Câmara Municipal, mas da complementaridade das atuações conjuntas realizadas entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a AdRA

² Metas definidas no PGRH VML, 3º Ciclo, Relatório Ambiental

2. Quadro de Governança para a Ação

O quadro de governança para a ação constitui um suporte fundamental para o sucesso do processo de implementação da proposta de 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se a governança *“como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”* (Partidário 2012), pretendeu-se estabelecer um quadro de governança que garanta o cumprimento dos objetivos definidos para cada um dos FCD, bem como a concretização das diretrizes propostas.

São assim identificadas as entidades e os agentes com competências específicas na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas na futura implementação do PDM em avaliação (Quadro 69).

Quadro 69 - Quadro de Governança para a Ação

Entidades	Ações
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> - Manter actualizados os resultados da monitorização da qualidade da água superficial e subterrânea constante no SNIRH. - Dar cumprimento ao estabelecido no âmbito do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, mantendo a informação actualizada e disponível. - Apoiar a CM na fixação de distâncias de segurança para os estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto bem como na resolução de possíveis situações de conflito que possam ocorrer e definição de medidas técnicas que permitam a mitigação dos riscos. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
Autoridade Nacional de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a fase de monitorização do Plano. - Garantir o acompanhamento na articulação das orientações e das políticas regionais de proteção civil com o PMEPC. - Colaborar na informação e divulgação dos riscos de cheias/inundação bem como de acidentes graves. - Colaborar na elaboração de estudos sobre os diferentes tipos de risco e tipificar mecanismos de salvaguarda, em articulação com outras entidades.
Administração Regional da Saúde do Centro, IP	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na elaboração de estudos sobre os diferentes tipos de risco e tipificar mecanismos de salvaguarda, em articulação com outras entidades. - Desenvolver mecanismos estruturados e permanentes de circulação de

Entidades	Ações
Regional do Centro	<p>informação entre entidades responsáveis pelo ordenamento do território e pela proteção civil, a nível regional e local, por forma a articular plenamente o ordenamento do território com a prevenção do risco.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade do ar.
Direção Geral do Património Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à monitorização e gestão das ações previstas para o desenvolvimento e execução do Plano (como entidade que tutela os bens classificados)
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizados e divulgar os relatórios provisórios dos incêndios florestais. - Disponibilizar informação relativa ao estado de conservação dos valores naturais nas Áreas Classificadas. - Assegurar a execução das ações necessárias à manutenção em estado de conservação favorável dos valores naturais integrados nas Áreas Classificadas de acordo com o inscrito no diploma legal que define a missão e atribuições do ICNF, I.P (Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho).
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a execução da solução urbanística do Plano de uma forma integrada no suporte biofísico. - Colaborar na elaboração de estudos sobre os diferentes tipos de risco e tipificar mecanismos de salvaguarda, em articulação com outras entidades. - Elaborar cartas de risco, isoladamente ou em conjunto com outras entidades e /ou municípios. - Assegurar o programa de monitorização da qualidade da água para consumo humano, procedendo a análises periódicas dos parâmetros indicadores da qualidade da água. - Tratar os espaços não edificados e garantir um enquadramento paisagístico adequado. - Prestar apoio e informação ao nível da procura e oferta de emprego. - Promover ações de formação e valorização profissional. - Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas no PDM decorram de forma sustentável. - Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> - Operacionalização de operações de gestão de resíduos. - Fomentar diferentes formas de participação pública.
ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir e acompanhar todo o processo de recolha e tratamento dos resíduos indiferenciados.
População em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. - Participar ativamente nos processos de consulta pública.

Capítulo 6

Considerações finais

O presente relatório serve de base à segunda fase do processo de AAE da proposta de 7ª alteração à 1ª revisão do PDMAV. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos da proposta de 7ª alteração do PDMAV.

No processo de AAE foram tidas em consideração as cinco Opções Estratégicas da proposta de alteração do PDMAV: *"Consolidar o dinamismo empresarial"*, *"Potenciar a localização estratégica"* e *"Valorizar o património natural, cultural e edificado"*, *"Promover a atractividade e a qualidade de vida do Concelho (desenvolvimento de uma identidade)"* e *"Garantir a oferta e o acesso de todas as infraestruturas Ambientais e Tecnológicas disponíveis"*.

Estas opções e os respetivos objetivos estratégicos, associadas ao conhecimento dos FA determinantes para a área, e ainda a um conjunto de instrumentos que constituem o QRE para o plano, suportaram a determinação dos cinco FCD analisados: "Ordenamento do Território e Qualidade de Vida"; "Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial"; "Qualidade Ambiental"; "Valorização do Património" e "Riscos Naturais e Tecnológicos".

No decurso da avaliação de cada FCD foi garantida a integração de objetivos de sustentabilidade identificados nos instrumentos que constituem o QRE para a AAE. De facto, ao nível das opções estratégicas da proposta de alteração do PDM denota-se a convergência com os objetivos propostos nos diversos instrumentos de cariz ambiental definidos no QRE, facto reforçado através do regulamento da proposta de revisão do Plano, obrigando ao cumprimento de determinadas medidas que garantam a sustentabilidade ambiental.

Na avaliação efetuada não foram evidenciados/identificados impactes ambientais negativos significativos que não possam ser alvo da aplicação de medidas de gestão ambiental, subjacentes à aplicação das diretrizes de seguimento, e apresentadas nas orientações para a implementação de um Plano e Controlo.

Salienta-se que a proposta de orientações de seguimento apresentada no RA para cada FCD assenta numa lógica de sustentabilidade que permitirá ao Município fazer uma leitura permanente e ambientalmente correta dos efeitos da execução do Plano.

Evidencia-se, ainda, a importância do acompanhamento da implementação do PDMAV, de forma a monitorizar a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade face a metas estabelecidas

em documentos estratégicos, que poderão ter influência directa nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental da área de análise.

O presente relatório, acompanhado do RNT, estará sujeito a consulta pública e será submetido à apreciação das ERAE, para recolha de sugestões que serão tidas em consideração na emissão da DA e na preparação da versão final do PDMAV.

Equipa Técnica

João Rua

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro
Pós-graduado em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente – CEDOU – Faculdade Direito da Universidade de Coimbra

Alberto Pedrosa

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro
Pós-graduado em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente – CEDOU – Faculdade Direito da Universidade de Coimbra

Catarina Rocha

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro

Sara Gonçalves

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro

Helena Albuquerque

Licenciada em Geografia – Universidade de Coimbra
Mestre em Ciências das Zonas Costeiras – Departamento de Ambiente / Universidade de Aveiro
Doutorada Ciências e Engenharia do Ambiente. Departamento de Ambiente / Universidade de Aveiro

Manuel Vieira

Licenciado em Arquitectura Paisagística pelo Instituto Superior de Agronomia
Licenciado em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia

Célia Rua

Licenciado em Biologia – Universidade de Aveiro

Serena Tavares

Licenciado em Administração Pública – Universidade de Aveiro

Referências bibliográficas

Agência Portuguesa do Ambiente, 2011. "A Nota Técnica – A Declaração Ambiental em AAE". Novembro.

Agência Portuguesa do Ambiente, 2011. "Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na AAE dos planos municipais de ordenamento do território". Novembro.

Agência Portuguesa do Ambiente, 2020. "A Nota Técnica – A fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas". Abril.

Agência Portuguesa do Ambiente, 2020. "Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas". Abril.

Agência Portuguesa do Ambiente (2014). Relatório do Estado do Ambiente 2014.

Almeida, C. [et al]. (2000). Sistemas Aquíferos de Portugal Continental.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de-Lisboa e Vale do Tejo, 2019 – "O Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas: Contributo para os PDM". Maio.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de-Lisboa e Vale do Tejo, 2019 – "Guia orientador – revisão do PDM".

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2003). *Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território*. Coleção Estudos 9. Lisboa: MCOTA-DGOTDU.

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2008). *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território* – Documentos de orientação DGOTDU 01/2008. Lisboa: DGOTDU.

Partidário, MR. (2007) *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica*. Agência Portuguesa do Ambiente Amadora.

Partidário, MR (2012). *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais. Lisboa.

Anexos

- **Anexo I** – Relação entre o QRE definido e as Opções Estratégicas da proposta de 7ª alteração do PDMAV
- **Anexo II** – Principais Instrumentos do QRE e respetivos Objetivos Estratégicos
- **Anexo III** – Pareceres das entidades consultadas no âmbito do RFC
- **Anexo IV** – Termos de Referência

Anexo I – Apresentação sucinta dos Principais Instrumentos do QRE para a proposta de 7ª alteração do PDMAV com indicação dos respectivos Objetivos Estratégicos³⁸

Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT)
O PNPOT constitui o referencial orientador na definição da Estratégia Portugal 2030, bem como para a elaboração do Programa Nacional de Investimentos 2030. O PNPOT articula-se com o Plano Nacional de Investimentos (PNI), o Programa de Valorização do Interior (PVI) e o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM) mas é funcional e estruturalmente independente.
Objetivos Estratégicos
O PNPOT apresenta os seguintes compromissos: <ol style="list-style-type: none">1. Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades2. Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica3. Adaptar os territórios e gerar resiliência4. Descarbonizar acelerando a transição energética e material5. Remunerar os serviços prestados pelo capital natural6. Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação7. Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território8. Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade9. Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos10. Reforçar a eficiência territorial nos IGT

Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)
A ET27 consubstancia uma visão de longo prazo para o setor do Turismo em Portugal, cuja visão espelha o que se pretende alcançar para o turismo em 2027: afirmar o turismo como hub para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.
Objetivos Estratégicos
A ET27 apresenta os seguintes eixos e linhas estratégicas de atuação: <p>Eixo 1 - Valorizar o território e as comunidades</p> <ul style="list-style-type: none">• Conservar, valorizar e usufruir do património histórico-cultural e identitário;• Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais;• Afirmar o turismo na economia do mar;• Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação;• Promover a regeneração urbana das cidades e regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos;• Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística. <p>Eixo 2 - Impulsionar a economia</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a competitividade das empresas de turismo numa perspetiva de curto, médio e longo prazo;• Reduzir os custos de contexto, simplificar, dar estabilidade jurídico-fiscal e desburocratizar;• Atrair investimento e qualificar a oferta turística;• Afirmar Portugal como um polo de referência internacional na inovação, no empreendedorismo e na produção de bens e serviços para o turismo;• Estimular a economia circular no turismo. <p>Eixo 3 - Potenciar o conhecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestigiar as profissões do turismo e formar massa crítica adaptada às necessidades do mercado e promover a igualdade do género e de oportunidades;• Assegurar a transferência de conhecimento de instituições de ensino e centros de investigação

³⁸ Os objetivos estratégicos dos instrumentos do QRE que se aplicam ao objecto em análise, encontram-se evidenciados a negrito.

- para as empresas;
- Difundir conhecimento e informação estatística;
- Capacitar em contínuo os empresários e gestores para liderar o turismo do futuro - tecnológico, inclusivo e sustentável.
- Afirmar Portugal como smart destination.

Eixo 4 - Gerar redes e conectividade

- Promover e reforçar rotas aéreas e captar operações de homeport e de turnaround de cruzeiros;
- Melhorar os sistemas de mobilidade rododiferroviária e de navegabilidade;
- Promover o «turismo para todos» numa ótica inclusiva que acolha os diferentes mercados/segmentos turísticos;
- Envolver ativamente a sociedade no processo de desenvolvimento turístico do país e das regiões;
- Mobilizar o trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores.

Eixo 5 - Projetar Portugal

- Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico para visitar, investir, viver e estudar;
- Posicionar o turismo interno como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional;
- Valorizar a comunidade lusodescendente como ativo estratégico na promoção de Portugal e na captação de investimento;
- Tornar Portugal como um destino de congressos e eventos culturais e desportivos de âmbito internacional;
- Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional.

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda2030DS)

A Agenda 2030 consiste numa agenda alargada e ambiciosa que aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável (sócio, económico, ambiental) e que promove a paz, a justiça e instituições eficazes. Constituída por 17 objetivos de desenvolvimento sustentável que preconizam uma visão comum para a Humanidade, um contrato entre os líderes mundiais e os povos e “uma lista das coisas a fazer em nome dos povos e do planeta”.

Objetivos principais

A Agenda2030 apresenta os seguintes objetivos:

- 1. Erradicar a pobreza em todas as suas dimensões, em todos os lugares**
- 2. Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura**
- 3. Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**
- 4. Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**
- 5. Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas**
- 6. Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos**
- 7. Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e limpas para todos**
- 8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos**
- 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação**
10. Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países
- 11. Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis**
- 12. Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis**
- 13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos**
- 14. Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável**
- 15. Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade**

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda2030DS)

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis
17. Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB)

A existência de uma ENCNB é, reconhecidamente, um instrumento fundamental para a prossecução de uma política integrada num domínio cada vez mais importante da política de ambiente e nuclear para a própria estratégia de desenvolvimento sustentável.

A visão para ENCNB 2030 constrói-se a partir da ambição e da lógica dinâmica que se lhe pretende conferir, com que se pretende: Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.

Objetivos Gerais e Opções Estratégicas

A ENCNB é um documento centrado em três objetivos gerais:

- i) **Melhorar o estado de conservação do património natural;**
- ii) **Promover o reconhecimento do valor do património natural;**
- iii) **Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade**

Estratégia Nacional para as Adaptações às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)

A ENAAAC aprovada em 2010, foi alvo de alteração em 2015 através da RCM nº56/2015, de 30 de julho. A visão da ENAAAC 2020 preconiza: *"Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas"*.

A ENAAAC 2020 define um modelo de organização onde é claramente promovida a articulação entre os diversos sectores e partes interessadas tendo em vista a prossecução de prioridades de determinadas áreas temáticas e dos três objetivos da estratégia:

- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
- Implementar medidas de adaptação;
- Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais.

Objetivos principais

A ENAAAC2020 apresenta os seguintes objetivos:

1. **Informação e Conhecimento** – constitui a base de todo o exercício de adaptação às alterações climáticas e foca-se sobre a necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida
2. **Reduzir a Vulnerabilidade e Aumentar a Capacidade de Resposta** – constitui o fulcro desta estratégia, e corresponde ao trabalho de identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação
3. **Participar, Sensibilizar e Divulgar** – identifica o imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas e a transmitir a necessidade de ação e, sobretudo, suscitar a maior participação possível por parte desses agentes na definição e aplicação desta estratégia
4. **Cooperar a Nível Internacional** – aborda as responsabilidades de Portugal em matéria de cooperação internacional na área da adaptação às alterações climáticas, bem como no acompanhamento das negociações levadas a cabo nos diversos fora internacionais

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)

O P-3AC visa concretizar o segundo objetivo da ENAAC 2020 — implementar medidas de adaptação —, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território.

As nove linhas de ação estabelecidas visam a redução dos principais impactos e vulnerabilidades do território, designadamente: a) aumento da frequência e da intensidade de incêndios rurais; b) aumento da frequência e da intensidade de ondas de calor; c) aumento da frequência e da intensidade de períodos de seca e de escassez de água; d) aumento da suscetibilidade à desertificação; e) aumento da temperatura máxima; f) aumento da frequência e da intensidade de eventos de precipitação extrema; g) subida do nível das águas do mar, e h) aumento de frequência e da intensidade de fenómenos extremos que provocam galgamento e erosão costeiros.

Linhas de ação

O P-3AC apresenta as seguintes linhas de ação:

- **Prevenção de incêndios rurais (e.g. valorização económica da biomassa; faixas ou manchas de descontinuidade; reconfiguração de infraestruturas e sistemas de suporte);**
- **Conservação e de melhoria da fertilidade do solo (e.g. controlo da erosão; retenção de água; composição e estrutura do solo);**
- **Uso eficiente da água (e.g. na agricultura; a nível urbano; na indústria);**
- **Resiliência dos ecossistemas (e.g. refúgios e corredores ecológicos; conservação do património genético; intervenção nas galerias ripícolas);**
- Prevenção das ondas de calor (e.g. infraestruturas verdes; sombreamento e climatização; comunicação);
- Doenças, pragas e espécies invasoras (e.g. valorização do material genético; controlo de doenças e espécies exóticas invasoras; vigilância; informação e comunicação);
- **Proteção contra inundações (e.g. áreas de infiltração; recuperação dos perfis naturais; proteção; drenagem urbana sustentável);**
- Proteção costeira (e.g. reabilitação dos sistemas costeiros; restabelecimento natural do trânsito sedimentar; recuo planeado; proteção);
- Capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação (e.g. monitorização e tomada de decisão; capacitação e planeamento; comunicação).

Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)

Portugal comprometeu-se internacionalmente com o objetivo de redução das suas emissões de gases com efeito de estufa por forma a que o balanço entre as emissões e as remoções da atmosfera (ex., pela floresta) seja nulo em 2050. A este objetivo deu-se o nome de "neutralidade carbónica".

Este objetivo está em linha com o Acordo de Paris, no âmbito do qual Portugal se comprometeu a contribuir para limitar o aumento da temperatura média global do planeta a 2°C. e a fazer esforços para que esta não ultrapasse os 1,5°C. O compromisso da neutralidade carbónica confirma o posicionamento de Portugal entre aqueles que assumem a liderança no combate às alterações climáticas.

O objetivo principal do RNC 2050 é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia Portuguesa em 2050.

O roteiro apresenta trajetórias alternativas até 2050 para quatro componentes setoriais, principais responsáveis pelas emissões de GEE e pelo sequestro de carbono [Energia; Transportes; Resíduos; Agricultura, florestas e uso do solo].

Objetivos principais

O RNC2050 apresenta as seguintes premissas:

- I. **Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar;**
- II. **Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050;**
- III. Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas;
- IV. Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica;

Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)

- V. Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;
- VI. Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território;**
- VII. Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais;
- VIII. Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.**

Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)

O PNEC 2030 estabelece novas metas nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, incluindo setoriais, metas de incorporação de energia de fonte renovável e de eficiência energética, bem como as linhas de ação e medidas a adotar para a descarbonização da sociedade e para a transição energética, em articulação com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.

No PNEC fica inscrito o fim da produção da eletricidade a partir do carvão, em 2021, no Pego, e até 2023, em Sines; a aposta na energia de fonte renovável, com a duplicação de capacidade solar, promovida através de leilões de capacidade; a aposta, na próxima década, na produção e incorporação de gases renováveis, como o hidrogénio. Destaca-se, ainda, a aposta na mobilidade sustentável, com a promoção das transferências modais para o transporte público, a reconversão de frotas e a aposta na mobilidade elétrica.

Objetivos principais

O PNEC2030 apresenta os seguintes objetivos para o horizonte 2030:

1. **DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL** - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming)
2. **DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero
3. **REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS** Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas
4. **GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO** Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade
5. **PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL** Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos
6. **PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO** Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural
7. **DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA** Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia
8. **GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA** Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial

Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC 2020/2030)

O PNAC 2020/2030 visa garantir o cumprimento das metas nacionais em matéria de alterações climáticas dentro das áreas transversais e de intervenção integrada tendo em vista uma organização das medidas mais vocacionada para a sua implementação. É considerado um plano de “2.ª geração” que aposta na integração da política climática nas políticas setoriais e uma maior responsabilização dos setores alicerçado no nível de maturidade alcançado pela política nacional de clima. É sustentado num processo de implementação dinâmico conferindo aos setores a oportunidade de identificação das políticas e medidas (P&M) que contribuem para o estabelecimento de metas de redução de emissões.

Objetivos principais

O PNAC 2020/2030 tem como objetivos:

- Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego;
- Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030, em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus e com o Acordo de Paris;
- Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (*mainstreaming*).

Estratégia Nacional para a Energia (ENE)

A estratégia para o sector energético constitui um factor importante de crescimento da economia portuguesa e da sua competitividade, para além de ser uma peça vital ao desenvolvimento sustentável do País.

Objetivos

Principais Objetivos:

- **Reduzir a dependência energética do País face ao exterior** (para 74% em 2020, produzindo, nesta data, a partir de recursos endógenos, o equivalente a 60 milhões de barris do País face aos combustíveis fósseis);
- **Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas** (permitindo que em 2020 60% da electricidade produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20% do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia -Clima 20 -20 -20);
- Reduzir em 25% o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas (gerando uma redução de importações de 2000 milhões de euros);
- Criar riqueza e consolidar um *cluster* energético no setor das energias renováveis em Portugal (assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho a crescer aos 35 000 já existentes no sector e que serão consolidados. Dos 135 000 postos de trabalho do sector, 45 000 serão directos e 90 000 indirectos. O impacto no PIB passará de 0,8% para 1,7% até 2020);
- Desenvolver um *cluster* industrial associado à promoção da eficiência energética (assegurando a criação de 21 000 postos de trabalho anuais, gerando um investimento previsível de 13 000 milhões de euros até 2020 e proporcionando exportações equivalentes a 400 milhões de euros);
- **Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução.**

Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC)

O QEPiC estabelece a visão e os objetivos da política climática nacional no horizonte 2030, articulando diversos instrumentos e medidas. O QEPiC tem como visão o desenvolvimento de uma economia competitiva, resiliente e de baixo carbono, estabelecendo um novo paradigma de desenvolvimento para Portugal num contexto de Crescimento Verde.

Objetivos principais

O QEPiC apresenta os seguintes objetivos:

- 1. Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;**
- 2. Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE;**
- 3. Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação;**
4. Assegurar uma participação empenhada nas negociações internacionais e em matéria de cooperação;
- 5. Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;**
- 6. Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva;**
- 7. Aumentar a eficácia dos sistemas de informação, reporte e monitorização;**
- 8. Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;**
9. Garantir condições eficazes de governação e assegurar a integração dos objetivos climáticos nos domínios setoriais (mainstreaming).

Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)

A ENAR destina-se a melhorar a qualidade do ar para a proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e da preservação dos ecossistemas.

Objetivos principais

A ENAR 2020 apresenta os seguintes objetivos principais:

- a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;**
- b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;**
- c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);**
- d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.**

Para a prossecução destes objetivos, a ENAR 2020 assenta em três eixos:

- a) «Avaliar», com o diagnóstico das emissões e da qualidade do ar;
- b) «Antecipar», através das projeções das emissões atmosféricas e qualidade do ar previstas para 2020;
- c) «Atuar», com a definição dos vetores estratégicos de atuação e a identificação das respetivas medidas.

Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR 2020)

A visão da estratégia nacional para a agricultura e o desenvolvimento rural, nomeadamente na formulação do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, terá como princípio determinante a concentração dos apoios no setor e na produção de bens transacionáveis dirigidas a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agroflorestais assente numa gestão eficiente dos recursos. Desta forma, e tendo em conta os três objetivos da PAC, o PDR2020 pretende o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional.

Objetivos estratégicos

O PDR 2020 apresenta os seguintes objetivos estratégicos:

- Crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura;
- **Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos;**
- Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 constitui um instrumento de gestão territorial na concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização das ZPE e dos Sítios, do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas.

Objetivos

Os **principais objetivos** do Plano sectorial são os seguintes:

- **Estabelecer um conjunto de orientações estratégicas para a gestão do território das ZPE e Sítios considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e longo prazo;**
- **Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais das ZPE e Sítios, orientando a uma macro-escala a fixação dos usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território a efectuar, posteriormente, através da inserção das normas e orientações nos instrumentos de gestão territorial que vinculam directamente os particulares (planos municipais e planos especiais de ordenamento do território);**
- **Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats naturais e semi-naturais e das espécies de flora e fauna, presentes nos Sítios e ZPE;**
- **Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respectivas características e prioridades de conservação, a definir nos planos de ordenamento que vinculam as entidades privadas, nos quais deverão ser fixados e zonados os usos do território e os regimes de gestão, com vista à utilização sustentável do território;**
- **Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos *habitats* e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições do uso do solo, tendo em conta a distribuição dos *habitats* a proteger;**
- **Fornecer orientações sobre a inserção (a efectuar no prazo máximo de seis anos) em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores, na medida em que são estes os planos vinculativos dos particulares;**
- **Definir, para cada Sítio e ZPE, os projetos a sujeitar a avaliação de impacte ambiental ou a análise de incidências ambientais.**

Regime Jurídico para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (RJCNB)

O regime jurídico estabelecido no DL n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, aplica-se ao conjunto dos valores e recursos naturais presentes no território nacional e nas águas sob jurisdição nacional.

O articulado regulamentar estrutura o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, constituído pela Rede Nacional de Áreas Protegidas, pelas áreas classificadas que integram a Rede Natura 2000 e pelas demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português, assegurando a integração e a regulamentação harmoniosa dessas áreas já sujeitas a estatutos ambientais de proteção.

Objetivos

Principais Objetivos:

- **Garantir a conservação dos valores naturais e promover a sua valorização e uso sustentável**
- **Promover a conservação da natureza e da biodiversidade como dimensão fundamental do desenvolvimento sustentável, nomeadamente pela integração da política de conservação da natureza e da biodiversidade na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas setoriais**
- Integrar critérios de conservação da natureza e da biodiversidade nos sistemas sociais, empresariais e económicos
- **Definir e delimitar uma infraestrutura básica de conservação da natureza, a citada RFCN**
- **Contribuir para a prossecução dos objetivos fixados no âmbito da cooperação internacional na área da conservação da natureza, em especial os definidos na Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, adotada no Rio de Janeiro em 5 de junho de 1992**
- Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a

Regime Jurídico para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (RJCNB)

monitorização de espécies, habitats, ecossistemas e geossítios

- **Promover a educação e a formação da sociedade civil em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade e assegurar a informação, sensibilização e participação do público, incentivando a visita, a comunicação, o interesse e o contacto dos cidadãos com a natureza**
- **Promover o reconhecimento pela sociedade do valor patrimonial, intergeracional, económico e social da biodiversidade e do património geológico**

Plano Rodoviário Nacional (PRN - 2000)

O atual Plano Rodoviário Nacional (Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de Julho, Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de Julho, pela Declaração de rectificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de Agosto) define uma rede nacional, que desempenha funções de interesse nacional e internacional. A rede rodoviária nacional é constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar.

Objetivos

O PRN - 2000 tem como principais objetivos:

- **Introdução de significativas inovações relativamente ao PRN85, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global dos transportes rodoviários, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede.**
- Necessidade de aumentar a densidade da rede de estradas nas zonas fronteiriças, promover o fecho de malhas viárias, assim como melhorar a acessibilidade de alguns concelhos, o que contribuirá para a correcção das assimetrias que ainda se verificam no desenvolvimento socioeconómico do País.
- Reclassificação de algumas das estradas não incluídas no anterior plano rodoviário nacional como estradas nacionais e instituir uma nova categoria viária, a das estradas regionais.
- **Preocupação assumida em matéria de melhoria qualitativa da rede rodoviária, com especial relevo para a defesa ambiental em meio urbano, para os dispositivos de combate à sinistralidade nos mais diversos planos e para os instrumentos de informação necessários à boa gestão e utilização das infra-estruturas em causa.**

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA2020)

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.

Objetivos

Objetivos gerais:

- Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;
- Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;
- Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.

Objetivos estratégicos:

- **Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;**
- **Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;**

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA2020)

- **Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;**
- **Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);**
- Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;
- **Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.**

A definição de metas a alcançar para 2020 passa pela definição de um indicador que traduza a eficiência de utilização da água em qualquer dos setores considerados, tornando direta e transparente a comparação entre metas e resultados obtidos, simplificando uma situação que de outro modo seria complexa. Assim:

- **Meta no consumo urbano – Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir, ao fim de um período de 10 anos, uma eficiência de utilização da água de 80%.**
- **Meta no consumo agrícola - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de área regada, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65%.**
- **Meta no consumo industrial - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de procedimentos dos utilizadores industriais e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir ao fim de um período de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85%.**

Lei da Água

A Lei da Água estabelece o enquadramento para a gestão das águas superficiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e das águas subterrâneas.

Objetivos

- a) Evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água;
- b) Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;**
- c) Obter uma proteção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias;
- d) Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar o agravamento da sua poluição;
- e) Mitigar os efeitos das inundações e das secas;**
- f) Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água;**
- g) Proteger as águas marinhas, incluindo as territoriais;**
- h) Assegurar o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.

Plano Nacional da Água (PNA 2016-2021)
O novo PNA pretende definir as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar em particular pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e os programas de medidas que lhes estão associados. O PNA pretende, deste modo, ser um plano abrangente mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.
Linhas de orientação
A gestão das águas prossegue três objetivos fundamentais: a) A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água; b) A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; c) A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020)
O PERSU 2020 estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU, as medidas a implementar no quadro dos resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e comunitárias nesta matéria.
Objetivos
Os princípios gerais estabelecidos para o Plano são concretizados em oito objetivos, que fundamentam o estabelecimento das metas e medidas para os resíduos urbanos entre 2014 e 2020: <ul style="list-style-type: none"> • Prevenção da produção e perigosidade dos RU • Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis • Redução da deposição de RU em aterro • Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU • Reforço dos instrumentos económico financeiros • Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor • Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor • Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais

Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)
<p>O Plano “PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais” resulta do trabalho de uma comissão de acompanhamento criada em junho de 2013, revelando a importância que o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais tem para a preservação do ambiente e para o desenvolvimento económico e social, e dando continuidade às anteriores estratégias estabelecidas para o setor.</p>
Objetivos estratégicos e objetivos operacionais
<p>Eixo 1 – Proteção do Ambiente e melhoria da qualidade das massas de água</p> <ul style="list-style-type: none">• Cumprimento do normativo• Redução da poluição urbana nas massas de água• Aumento de acessibilidade física ao serviço de SAR <p>Eixo 2 – Melhoria da qualidade dos serviços prestados</p> <ul style="list-style-type: none">• Melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água• Melhoria da qualidade do serviço de saneamento de águas residuais <p>Eixo 3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos</p> <ul style="list-style-type: none">• Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço• Redução das perdas de água• Controlo de aflúencias indevidas• Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação• Valorização de recursos e subprodutos• Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos <p>Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social</p> <ul style="list-style-type: none">• Recuperação sustentável dos gastos• Otimização e/ou redução dos gastos operacionais• Redução da água não faturada <p>Eixo 5 – Condições básicas e transversais</p> <ul style="list-style-type: none">• Aumento da disponibilidade de informação• Inovação• Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços• Alterações climáticas, desastres naturais, riscos – mitigação e adaptação• Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização.

Estratégia Nacional para as Florestas
<p>A ENF constitui um elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal. Foi sujeita a atualização através da RCM nº 6-B/2015, de 4 de fevereiro, com uma nova visão associada à sustentabilidade da gestão florestal, no respeito pelos critérios estabelecidos a nível internacional, assumidos por Portugal no âmbito do processo Pan-Europeu para a gestão sustentável das florestas continentais, da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa (FOREST EUROPE) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF).</p>
Objetivos
<p>Constituem objetivos estratégicos da ENF:</p> <ul style="list-style-type: none">A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticosB. Especialização do territórioC. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos

Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT - Centro)
<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro é o instrumento de gestão territorial que estabelece a definição para o uso, ocupação e transformação do solo, a integração das políticas sectoriais no ordenamento do território e na coordenação das intervenções e as orientações para a elaboração dos PMOT.</p>
Objetivos
<p>Não se encontrando publicado o PROT-Centro, apresentam-se os objetivos que assistiram à sua elaboração de acordo com a RCM n.º 31/2006, de 23 de março:</p>
<p>a) Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da região Centro, contemplando, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;• O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;• A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;• O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;• A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;• O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;• O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior;
<p>b) Definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais;• Densificar as interações intrarregionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região;• Reforçar o potencial de desenvolvimento dos grandes corredores de transporte nacionais e transeuropeus que atravessam a região, modernizando infraestruturas, estimulando complementaridades entre centros urbanos e melhorando as articulações com as redes intrarregionais;• Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I & D e centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de atividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico;• Desenvolver uma rede de áreas empresariais para o ordenamento e aumento da competitividade do modelo de industrialização difusa da faixa litoral;• Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas (incluindo os imperativos decorrentes da Rede Natura 2000) e outras áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território;• Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;• Desenvolver novas formas de relação urbano- rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural;• Articular a estratégia de desenvolvimento territorial com as opções definidas para a região do Norte e para a região de Lisboa e Vale do Tejo, em particular tendo em conta a localização do novo aeroporto de Lisboa e a futura acessibilidade ferroviária em alta velocidade;
<p>c) Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do PROT e desenvolver estratégias e propostas adequadas à sua diversidade, valorizando especificidades e reforçando complementaridades como meio de afirmação da competitividade e coesão regionais;</p>

- d) Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais;
- e) Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;
- f) Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que concorram para o desenvolvimento dos sectores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;
- g) Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial;
- h) Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PROT- Centro.

Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Centro Litoral (PROF – Centro Litoral)

O Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Centro Litoral vincula os instrumentos de política sectorial que incidem sobre os espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

Princípios orientadores e objectivos principais

Obedece aos seguintes princípios orientadores:

- a) **Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais;**
- b) **Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus apelos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;**
- c) Constituir um diagnóstico integrado e permanentemente atualizado da realidade florestal da região;
- d) **Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;**
- e) **Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade;**
- f) Definir normas florestais ao nível regional e a classificação dos espaços florestais de acordo com as suas potencialidades e restrições;
- g) Potenciar a contribuição dos recursos florestais na fixação das populações ao meio rural.

No sentido de promover os princípios que o norteiam, determina os seguintes objectivos gerais:

- **Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;**
- **Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas;**
- **Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais.**

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRHVML)

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), enquanto instrumento de planeamento das águas, visa fornecer uma abordagem integrada para a gestão dos recursos hídricos, dando coerência à informação para a ação e sistematizando os recursos necessários para cumprir os objetivos definidos.

Objetivos Estratégicos (OE) para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

- OE1 — Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- **OE2 — Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;**
- **OE3 — Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;**
- **OE4 — Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;**
- **OE5 — Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;**
- **OE6 — Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;**
- OE7 — Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;
- OE8 — Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.

Polis Litoral da Ria de Aveiro – Plano Estratégico de Requalificação e Valorização da ria de Aveiro

O Polis Litoral da Ria de Aveiro surge pelas características físicas únicas da ria de Aveiro, de grande sensibilidade, que requerem que o seu desenvolvimento se submeta a uma estratégia que articule eficazmente as múltiplas vertentes do território. A área de intervenção do Polis Litoral da Ria de Aveiro tem cerca de 37 000 ha, abrangendo os concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Espinho, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos.

São três os grandes objetivos para garantir o sucesso desta visão de uma Ria melhor, a saber: uma Ria ambientalmente preservada através da proteção e requalificação da zona costeira e lagunar visando a prevenção de riscos e também da proteção e valorização do património natural e paisagístico; uma Ria economicamente dinâmica com a valorização dos recursos como factor de competitividade económica e social e, por fim, uma Ria de múltiplas vivências, com a promoção e dinamização da vivência da Ria que permita organizar e assegurar a existência de respostas eficazes e qualificadas para as diferentes necessidades dos que trabalham, vivem e visitam a Ria de Aveiro. Para além da definição dos objetivos fundamentais, a estratégia de intervenção assenta em **quatro eixos estratégicos**, que agrupam diferentes tipologias de projetos e ações.

Eixos Estratégicos

Quatro Eixos Estratégicos de intervenção:

- **Ria ambientalmente preservada**

- **Eixo 1. Proteção e requalificação da zona costeira e lagunar visando a prevenção de riscos** — agrega projetos que visam a consolidação do cordão dunar e o reforço das margens lagunares com a recuperação de diques e motas, garantindo assim a preservação do sistema dunar e lagunar, a minimização de situações de risco de pessoas e bens e a requalificação e renaturalização de áreas degradadas fundamentais para o equilíbrio biofísico da Ria de Aveiro;

- **Eixo 2. Proteção e valorização do património natural e paisagístico** — agrega as intervenções de requalificação e valorização de áreas naturais em Rede Natura, com a melhoria de condições de base que permitam aliar a preservação do património natural à vivência da Ria.

- **Ria economicamente dinâmica**

- **Eixo 3. Valorização dos recursos como factor de competitividade económica e social** — agrega um conjunto de projetos que permitam valorizar e potenciar os recursos da Ria, garantindo uma posição de destaque da Ria de Aveiro no contexto da região em que se insere.

- **Ria de múltiplas valências**

- **Eixo 4. Promoção e dinamização da vivência da Ria** — agrega os projetos e ações de desassoreamento de canais e seu balizamento, de forma a promover a mobilidade e navegabilidade da Ria de Aveiro, a requalificação das frentes lagunares e as ações de informação e promoção territorial de acordo com uma estratégia una que permita, simultaneamente: organizar e assegurar a existência de respostas eficazes e qualificadas para as diferentes necessidades dos que trabalham, vivem e visitam a Ria de Aveiro.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Albergaria-a-Velha (PMDFCI – Albergaria-a-Velha)

Os PMDFCI desenvolvem as orientações de planeamento Nacional e Regional segundo as normas da Portaria nº 1139/2006 de 25 de outubro e as orientações técnicas estabelecidas pela AFN.

Eixos Estratégicos

Eixos Estratégicos do PMDFCI:

- **Aumentar a resiliência do território aos Incêndios Florestais**
- **Reduzir a incidência dos incêndios**
- **Melhorar a eficácia e a eficiência do ataque e da gestão dos incêndios**
- **Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades**
- **Adoptar uma estrutura orgânica e funcional eficaz**

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Albergaria-a-Velha (PMEPC – Albergaria-a-Velha)

Os planos de emergência de protecção civil são documentos formais nos quais as autoridades de protecção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil. A reposição da normalidade das áreas afectadas constitui outro dos seus objectivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Objectivos

Objectivos Gerais:

- Definição das orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil, habilitando as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Definição da unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver, bem como sistematização das acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariação dos meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, providenciando, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis a minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- **Promoção da informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoprotecção e o entrosamento na estrutura de resposta a emergência;**
- Garantia da criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- **Diminuição da perda de vidas e bens, atenuando ou limitando os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecimento o mais rapidamente possível, das condições mínimas de normalidade.**

Anexo II – Relação entre o QRE definido e as Opções Estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV e os Objetivos do QRE:

 **Relação Forte** (evidencia que os objetivos do QRE se encontram contemplados nas opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV)

 **Relação Média** (evidencia que os objetivos do QRE se encontram apenas parcialmente contemplados nas opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV)

 **Relação Fraca** (evidencia a existência de objetivos do QRE que não são se encontram devidamente contemplados nas opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV)

 **Não Aplicável – na** (evidencia que os objetivos do QRE não se aplicam às opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV)

Relação entre os objetivos do Programa Nacional de Política de Ordenamento de Território e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Objetivos do PNPOT	Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV				
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades	n.a.		n.a.	n.a.	n.a.
Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica	n.a.	n.a.	n.a.		
Adaptar os territórios e gerar resiliência	n.a.	n.a.	n.a.		
Descarbonizar acelerando a transição energética e material	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Remunerar os serviços prestados pelo capital natural	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação			n.a.	n.a.	n.a.
Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade	n.a.	n.a.			n.a.
Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos	n.a.	n.a.			n.a.

Relação entre as linhas estratégicas do Estratégia para o Turismo 2027 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Linhas estratégicas do ET27	Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV				
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Valorizar o território e as comunidades	n.a.				n.a.
Impulsionar a economia		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Potenciar o conhecimento	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Gerar redes e conectividade	n.a.		n.a.		

Relação entre as linhas estratégicas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Linhas estratégicas da A2030DS					
Erradicar a pobreza em todas as suas dimensões, em todos os lugares	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	n.a.	n.a.	n.a.		
Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	n.a.	n.a.	n.a.		n.a.
Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos	n.a.	n.a.		n.a.	
Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e limpas para todos	n.a.	n.a.		n.a.	
Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos		n.a.	n.a.		n.a.
Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação		n.a.	n.a.	n.a.	
Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis	n.a.	n.a.			
Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos	n.a.	n.a.			n.a.
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.

Relação entre as opções estratégicas da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Opções estratégicas da ENCNB2030					
Melhorar o estado de conservação do património natural	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Promover o reconhecimento do valor do património natural	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.

Relação entre as opções estratégicas da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Opções estratégicas da ENAAC2020					
Informação e Conhecimento	n.a.	n.a.	n.a.		n.a.
Reduzir a Vulnerabilidade e Aumentar a Capacidade de Resposta	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Participar, Sensibilizar e Divulgar	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.

Relação entre os objetivos do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do P-3AC					
Prevenção de incêndios rurais (e.g. valorização económica da biomassa; faixas ou manchas de descontinuidade; reconfiguração de infraestruturas e sistemas de suporte)	n.a.	n.a.			n.a.
Conservação e de melhoria da fertilidade do solo (e.g. controlo da erosão; retenção de água; composição e estrutura do solo)	n.a.	n.a.			n.a.
Uso eficiente da água (e.g. na agricultura; a nível urbano; na indústria)	n.a.	n.a.			n.a.
Resiliência dos ecossistemas (e.g. refúgios e corredores ecológicos; conservação do património genético; intervenção nas galerias ripícolas)	n.a.	n.a.			n.a.
Proteção contra inundações (e.g. áreas de infiltração; recuperação dos perfis naturais; proteção; drenagem urbana sustentável)	n.a.	n.a.			n.a.

Relação entre os objetivos do Roteiro para Neutralidade Carbónica 2050 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do RNC2050					
Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar		n.a.			
Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050		n.a.		n.a.	
Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território		n.a.		n.a.	
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva		n.a.			n.a.

Relação entre os objetivos do Plano Nacional Energia e Clima 2030 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PNEC2030					
Dar prioridade à eficiência energética		n.a.			
Promover a mobilidade sustentável	n.a.	n.a.			
Promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono		n.a.		n.a.	
Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva		n.a.	n.a.		

Relação entre os objetivos do Plano Nacional para as Alterações Climáticas 2030 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PNAC2030					
Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego		n.a.			n.a.

Relação entre os objetivos da Estratégia Nacional para a Energia e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos da ENE					
Reduzir a dependência energética do País face ao exterior		n.a.	n.a.		n.a.
Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Relação entre os objetivos do Quadro Estratégico para a Política Climática e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do QEPiC					
Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde		n.a.		n.a.	n.a.
Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE		n.a.		n.a.	n.a.
Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento	n.a.	n.a.	n.a.		n.a.
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva	n.a.	n.a.	n.a.		n.a.
Aumentar a eficácia dos sistemas de informação, reporte e monitorização	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Relação entre os objetivos da Estratégia Nacional para o Ar 2020 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos da ENAR2020					
Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar	n.a.	n.a.			n.a.
Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020		n.a.			n.a.
Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS)	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos GEE com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas	n.a.	n.a.			n.a.

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV e os Objetivos Estratégicos do PDR2020

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PDR2020					
Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural		n.a.		n.a.	n.a.

Relação entre os objetivos do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PSRN2000					
Estabelecer um conjunto de orientações estratégicas para a gestão do território das ZPE e Sítios considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e longo prazo	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais das ZPE e Sítios, orientando a uma macro-escala a fixação dos usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território a efectuar, posteriormente, através da inserção das normas e orientações nos instrumentos de gestão territorial que vinculam directamente os particulares (planos municipais e planos especiais de ordenamento do território)	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats naturais e semi-naturais e das espécies de flora e fauna, presentes nos Sítios e ZPE	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respectivas características e prioridades de conservação, a definir nos planos de ordenamento que vinculam as entidades privadas, nos quais deverão ser fixados e zonados os usos do território e os regimes de gestão, com vista à utilização sustentável do território	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos <i>habitats</i> e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições do uso do solo, tendo em conta a distribuição dos <i>habitats</i> a proteger	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Fornecer orientações sobre a inserção (a efectuar no prazo máximo de seis anos) em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores, na medida em que são estes os planos vinculativos dos particulares	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Definir, para cada Sítio e ZPE, os projetos a sujeitar a avaliação de impacte ambiental ou a análise de incidências ambientais	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.

Relação entre os objetivos do Regime Jurídico de Conservação da Natureza e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do RJCN					
Garantir a conservação dos valores naturais e promover a sua valorização e uso sustentável	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Promover a conservação da natureza e da biodiversidade como dimensão fundamental do desenvolvimento sustentável, nomeadamente pela integração da política de conservação da natureza e da biodiversidade na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas setoriais	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Definir e delimitar uma infraestrutura básica de conservação da natureza, a citada RFCN	n.a.	n.a.		n.a.	
Contribuir para a prossecução dos objetivos fixados no âmbito da cooperação internacional na área da conservação da natureza, em especial os definidos na Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, adotada no Rio de Janeiro em 5 de junho de 1992	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Promover a educação e a formação da sociedade civil em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade e assegurar a informação, sensibilização e participação do público, incentivando a visitação, a comunicação, o interesse e o contacto dos cidadãos com a natureza	n.a.	n.a.			n.a.
Promover o reconhecimento pela sociedade do valor patrimonial, intergeracional, económico e social da biodiversidade e do património geológico	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV e os Objetivos Estratégicos do PRN 2000

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PRN 2000					
Introdução de significativas inovações relativamente ao PRN85, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global dos transportes rodoviários, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede.	n.a.		n.a.	n.a.	n.a.
Preocupação assumida em matéria de melhoria qualitativa da rede rodoviária, com especial relevo para a defesa ambiental em meio urbano, para os dispositivos de combate à sinistralidade nos mais diversos planos e para os instrumentos de informação necessários à boa gestão e utilização das infra-estruturas em causa.	n.a.		n.a.	n.a.	n.a.

Relação entre os objetivos do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água 2020 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PNUEA2020					
Meta no consumo urbano – Tendo em conta as perspectivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir, ao fim de um período de 10 anos, uma eficiência de utilização da água de 80%.	n.a.	n.a.	n.a.		
Meta no consumo agrícola - Tendo em conta as perspectivas de evolução em termos de área regada, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65%.	n.a.	n.a.		n.a.	
Meta no consumo industrial - Tendo em conta as perspectivas de evolução em termos de procedimentos dos utilizadores industriais e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir ao fim de um período de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85%.		n.a.	n.a.	n.a.	

Relação entre os objetivos da Lei da Água e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Linhas de orientação da Lei da Água					
Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	n.a.	n.a.			n.a.
Mitigar os efeitos das inundações e das secas	n.a.	n.a.	n.a.		n.a.
Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água	n.a.	n.a.			
Proteger as águas marinhas, incluindo as territoriais	n.a.	n.a.			n.a.

Relação entre os objetivos do Plano Nacional da Água e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Linhas de orientação do PNA					
A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água	n.a.	n.a.			n.a.
A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		n.a.	n.a.		
A mitigação dos efeitos das inundações e das secas	n.a.	n.a.			

Relação entre os objetivos do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PERSU2020					
Prevenção da produção e perigosidade dos RU	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Redução da deposição de RU em aterro	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	

Relação entre os objetivos do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2020 e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PENSAAR2020					
Proteção do Ambiente e melhoria da qualidade das massas de água	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Melhoria da qualidade dos serviços prestados	n.a.	n.a.	n.a.		
Otimização e gestão eficiente dos recursos	n.a.	n.a.		n.a.	
Sustentabilidade económico-financeira e social	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Condições básicas e transversais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	

Relação entre os objetivos da Estratégia Nacional para as Florestas e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do ENF					
Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Especialização do território	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV e os Objetivos do PROT-C

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PROT-C					
A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território.					n.a.
A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais.		n.a.		n.a.	n.a.
O aproveitamento do potencial turístico, dando projecção internacional ao património natural, cultural e paisagístico.	n.a.	n.a.			n.a.
A mobilização do potencial agro-pecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidro-agrícolas.	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais	n.a.		n.a.		n.a.
Densificar as interações intra-regionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região	n.a.		n.a.	n.a.	n.a.
Reforçar o potencial de desenvolvimento dos grandes corredores de transporte nacionais e transeuropeus que atravessam a região, modernizando infra-estruturas, estimulando complementaridades entre centros urbanos e melhorando as articulações com as redes intra-regionais	n.a.		n.a.	n.a.	
Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I & D e centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de actividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico			n.a.	n.a.	n.a.
Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Proteger e valorizar o património arquitectónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Desenvolver novas formas de relação urbano- rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos factores de localização de actividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de actividades não rurais					n.a.
Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PROT-C					
Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que concorram para o desenvolvimento dos sectores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos					n.a.
Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial					n.a.

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV e os Objetivos do PROF – Centro Litoral

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Objetivos do PROF – Centro Litoral					
Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais	n.a.	n.a.			n.a.
Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspectos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais	n.a.	n.a.			n.a.
Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades	n.a.	n.a.			n.a.
Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas	n.a.	n.a.			n.a.
Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais	n.a.	n.a.			n.a.

Relação entre os objetivos do **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis** e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV

Objetivos do PGRHVML	Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV				
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		n.a.			n.a.
Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	n.a.	n.a.			n.a.
Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	n.a.	n.a.		n.a.	

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV e os Eixos Estratégicos do Polis Litoral da Ria de Aveiro – Plano Estratégico de Requalificação e Valorização da ria de Aveiro

Eixos Estratégicos do Polis Litoral da Ria de Aveiro	Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV				
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Proteção e requalificação da zona costeiras e lagunar visando a prevenção de riscos	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Proteção e valorização do património natural e paisagístico	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Valorização dos recursos como factor de competitividade económica e social	n.a.	n.a.			n.a.
Promoção e dinamização da vivência da Ria	n.a.	n.a.			n.a.

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV e os Eixos Estratégicos do PMDFCI – Albergaria-a-Velha

Eixos Estratégicos do PMDFCI	Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV				
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Aumentar a resiliência do território aos Incêndios Florestais	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Reduzir a incidência dos incêndios	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Melhorar a eficácia e a eficiência do ataque e da gestão dos incêndios	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.
Adoptar uma estrutura orgânica e funcional eficaz	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMAV e os Eixos Estratégicos do PMEPC – Albergaria-a-Velha

Opções Estratégicas da Proposta de alteração do PDMAV	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
Eixos Estratégicos do PMEPC					
Promoção da informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoprotecção e o entrosamento na estrutura de resposta a emergência	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Diminuição da perda de vidas e bens, atenuando ou limitando os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecimento o mais rapidamente possível, das condições mínimas de normalidade	n.a.	n.a.		n.a.	n.a.

Anexo III – Pareceres das entidades consultadas no âmbito do RFC



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Albergaria-a-velha
Pc Ferreira Tavares
3850-053 Albergaria-a-velha

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
PCGT ID:175	2020-02-11	DOTCN 153/20 Proc: AAE-AV.02.00/1-20 ID 127707	13/03/2020

ASSUNTO: 7ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha Avaliação Ambiental Estratégica - Emissão de parecer sobre o Relatório de Definição de Âmbito (n.º 3 do artigo 5º do RJAAE e n.º 3 do artigo 78º do RJGT)

Nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 5º do D.L. n.º 232/2007, de 15/06, alterado pelo D.L. n.º 58/2011, de 04/05 – regime jurídico da avaliação ambiental estratégica (RJAAE) e do n.º 3 do Art.º 78º do D.L. n.º 80/2015, de 14/05 – regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), essa Câmara Municipal (CM) de Albergaria-a-Velha solicitou às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), entre as quais esta CCDRC, através da PCGT, parecer sobre o **Relatório de Definição de Âmbito** da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM).

Efetuada a apreciação do referido documento, informa-se V. Exa. o seguinte:

1. Introdução

O documento apresentado refere-se à primeira fase da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor a qual, de acordo com o mesmo documento e com os Termos de Referência/Fundamentação para a elaboração desta proposta de alteração igualmente disponibilizados na PCGT, visa essencialmente dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do Art.º 199º do RJGT, que determina que até 13.07.2020, os planos municipais devem incluir as regras de classificação e qualificação previstas no mesmo artigo, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas. De acordo com os Termos de Referência, esta alteração será também aproveitada para introduzir ligeiros ajustamentos ao plano, no sentido da sua maior clarificação.

2. Estrutura

O documento em apreciação desenvolve-se em 7 Capítulos, dos quais se destacam, para esta fase da AAE, o Capítulo 5 – Objeto da Avaliação, o Capítulo 6 – Fatores Críticos para a Decisão e o Capítulo 8 – Considerações finais.

Genericamente, a estrutura do documento responde ao que é pretendido, seguindo o “Guia de Boas práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica” [Agência Portuguesa do Ambiente (APA), 2007], o “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do



*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

Território” [DGOTDU, Novembro/2008], e o “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” [APA, 2012], e dá suporte à delimitação do âmbito e do alcance previstas no Art.º 5.º do RJAAE.

Alerta-se apenas para o facto de o índice não estar coincidente com o corpo do documento; por exemplo, no índice o “Objeto de Avaliação” está no capítulo/ponto 4, enquanto que no corpo do documento está no capítulo/ponto 5.

3. Apreciação Técnica

Relativamente ao objeto de estudo, este encontra-se claramente identificado no capítulo 5. Contudo, a linguagem e o conteúdo constantes deste capítulo, em particular os eixos estratégicos definidos e as respetivas propostas, ações e objetivos estratégicos, assim como a análise SWOT apresentada, correspondem à Revisão do PDM, não refletindo, por isso, os objetivos estabelecidos nos termos de referência que sustentam a presente decisão de alteração e que se prendem, essencialmente, com a necessidade de adaptação do conteúdo do Plano Diretor Municipal às novas regras de classificação e qualificação do solo introduzidas pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo – Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e concretizados na versão vigente do RJGT e pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Ainda sobre este capítulo, considera-se que deveria incluir também o enquadramento no PDM, identificando genericamente os aspetos essenciais, quer ao nível das peças gráficas (em particular as plantas de ordenamento e as plantas de condicionantes), quer do Regulamento, que serão objeto de alteração e as suas implicações (por exemplo, não há qualquer referência à eliminação do solo urbanizável ou à necessidade de adequar a regulamentação das categorias de espaço do solo rústico aos usos incompatíveis estabelecidos no n.º 3 do artigo 16º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19/08.

No Capítulo 6 – Fatores Críticos para a Decisão (FCD) - são identificadas as Questões Estratégicas (QE) subjacentes à alteração ao PDM, o Quadro de Referência Estratégica (QRE) e os Fatores Ambientais considerados relevantes e a forma como foi determinada essa relevância, constando a análise da convergência e da relação entre estes três componentes do Anexo ao documento, sob a forma de quadros/matrizes. Em resultado da análise da relação existente entre aqueles três componentes, resultou a definição de 5 FCD: Ordenamento do território e qualidade de vida; Desenvolvimento económico e dinâmica empresarial; Qualidade ambiental; Valorização do património; e Riscos ambientais e tecnológicos.

Relativamente ao Quadro de Referência Estratégica, este identifica a generalidade dos instrumentos (Estratégias, Programas e Planos) externos de âmbito nacional, regional e municipal, com interesse para o plano e como tal adequados à avaliação ambiental do mesmo, devendo na referência ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro ser acrescentado “Proposta” e ser eliminada a referência à RCM n.º 31/2006, de 23 de março, que apenas determina a elaboração deste plano. Recomenda-se, também, a inclusão do Plano



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Municipal de Emergência de Proteção Civil nos Instrumentos Municipais, face à sua relevância para a avaliação do FCD “Riscos ambientais e tecnológicos”.

Relativamente aos indicadores apresentados para os FCD, de referir que os mesmos devem ser associados a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos impactes decorrentes da implementação da alteração ao PDM.

4. Conclusões

Face ao exposto, emite-se parecer favorável à Proposta de Relatório dos Fatores Críticos da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, condicionado à sua reformulação de acordo com as recomendações e correções indicadas anteriormente, as quais deverão também ser tidas em consideração na fase do Relatório Ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

(António Júlio Veiga Simão)



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

AG/



X

Exmo(s). Sr(s).

CAMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

PC FERREIRA TAVARES

3850-053 ALBERGARIA-A VELHA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Local de emissão

OF/85/2020/DIAM

COIMBRA

Assunto: PCGT - ID 175 - PDM - ALBERGARIA-A-VELHA 7ª ALTERAÇÃO DO PDM - AAE DEFINIÇÃO DE AMBITO - Pedido de parecer

No âmbito da representação da DRAPC na Comissão de Consultiva da 7ª Alteração do PDM de Albergaria-a-Velha e com vista a dar resposta ao solicitado através da plataforma PCGT, relativamente ao processo PCGT - ID 175 - PDM - ALBERGARIA-A-VELHA - Pedido de parecer, foi analisado o Relatório de Definição de âmbito da AAE da 7ª alteração ao PDM.

Após a análise do relatório acima referido tecem-se as seguintes considerações:

1º Esta alteração 7ª alteração do PDM de Albergaria-a-Velha vai incidir na reclassificação de algumas áreas de Solo Urbano (classificadas como espaço urbanizável) para Solo Rústico, resultante das obrigações impostas pela revisão do RJGT (artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

No entanto, na informação disponibilizada não foi apresentada uma ideia do quantitativo e da respetiva localização das áreas de espaço urbanizável existentes no PDM em vigor, das áreas a manter em Solo Urbano e das áreas reintegrar no Solo Rural.

No que diz respeito às reclassificações suprarreferidas, quando estivermos em presença de áreas de RAN que tinham sido anteriormente objeto de exclusão, após a sua reclassificação como solo Rústico, essas áreas terão de reverter novamente para a RAN obrigando à alteração da carta de condicionantes "RAN".

Assim, a informação referente à localização e quantitativos das áreas das áreas a manter em Solo Urbano, das áreas a reclassificar como Solo Rural e das áreas a reintegrar na RAN, deverão ser incluídos no relatório em análise

2º Tendo em atenção os elementos disponibilizados para análise, no que se refere aos interesses do setor agrícola, em termos ambientais, não se prevê agravamento dos presumíveis impactos negativos que se possam ter identificado na avaliação ambiental estratégica da revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, uma vez que, previsivelmente, esta alteração vem introduzir impactos positivos na vertente agrícola, nomeadamente ao libertar do Solo Urbano algumas áreas agrícolas que ficarão com melhores possibilidades de continuidade dada a eliminação da pressão de construção.

3º No que se refere ao sector agrícola, na proposta em análise, verificou-se a sua inclusão nos Eixos Estratégicos: agrupamento EIXO 1 e EIXO 2, agrupamento EIXO 3 e EIXO 4, EIXO 5, assim, o setor agrícola foi contemplado com uma pequena parte das Propostas, Ações e Objetivos Estratégicos, destes Eixos, tendo sido posteriormente identificados os FCDs, definidos os critérios

Na resposta indicar sempre a nossa referência



de avaliação e respetivos indicadores para cada um dos FCDs, associando-se estes os objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir.

Contudo, a definição dos critérios de avaliação e respetivos indicadores efetuada, está incompleta, uma vez, que não foram apresentados critérios de avaliação e indicadores que permitam monitorizar, os impactes do futuro desenvolvimento do plano, no que se refere à previsão da reclassificação do solo Rústico para Solo Rural e à possível integração de algumas destas áreas na RAN.

Assim, neste contexto a **proposta de Definição de Âmbito da AAE deverá ser complementada com a definição de critérios de avaliação e indicadores**, que tenham em conta a reclassificação do solo, a possível integração de algumas destas áreas na RAN e que permitam monitorizar, os impactes do futuro desenvolvimento da alteração do plano.

Exemplo de Indicadores de afetação em termos de proposta:

- Área de Espaço Urbanizável revertida para solo Rústico/ área total do Espaço Urbanizável (%);
- Área de Espaço Urbanizável reintegrada RAN / área total do Espaço Urbanizável - (%):
- Área de Espaço Urbanizável reintegrada RAN /Área de Espaço Urbanizável revertida para solo Rústico (%);
- Área de Espaço Urbanizável reintegrada RAN /área de RAN (%).

Ou Indicadores do grau da execução

- Área de ocupação em edificação ou urbanização da área de Espaço Urbanizável mantida em solo Urbano / área de Espaço Urbanizável mantida em solo Urbano - (%);
- Área de ocupação cultural da área de Espaço Urbanizável reintegrada em solo Rural/ área de Espaço Urbanizável reintegrada em solo Rural - (%);
- Evolução do N° de projetos de investimento agrícolas na área de Espaço Urbanizável reintegrada em solo Rural - (unidades);
- Evolução do N° de explorações agrícolas ou agropecuárias na área de Espaço Urbanizável reintegrada em solo Rural- (unidades).

Assim, a DRAPC emite parecer favorável à proposta do Relatório de Definição de Âmbito da AAE da 7ª Alteração do PDM de Albergaria-a-Velha condicionado ao cumprimento do proposto nos pontos 1º e 3º suprarreferidos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Fernando Carlos Alves Martins)

Angela Pinto Correia
Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar,
Rural e Licenciamento.

GR/ GR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

PARECER IGT

7.^a Alteração da 1.^a Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha

- Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental

A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha veio solicitar à Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) parecer sobre os elementos/ estudos apresentados na PCGT no âmbito da 7.ª Alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, no prazo de 30 dias.

Compulsada a PCGT, verifica-se que nesta fase apenas foi apresentado o Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (RDA da AAE).

Da análise ao RDA disponibilizado considera-se nada haver a obstar.

Refira-se que não foram apresentados mais elementos referentes à proposta de plano, que permitissem aferir a área territorial abrangida pelo presente procedimento de Alteração, e por conseguinte as infraestruturas rodoviárias e ferroviárias interferidas, pelo que se entende, nesta fase, não haver mais considerações a fazer.

(ACV/EA-AS, IMS/RP-PTA)

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Albergaria-a-Velha
A/C Dr^a. Mónica Bandeira
Praça Ferreira Tavares, 13
3850-005 Albergaria-a-Velha

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DCart

Sua ref^a/Your ref.:

Email de Mónica Bandeira - CM de Albergaria-a-Velha, via PCGT APOIO

Of. N^o:
S-DGT/2020/1234
04-03-2020

De 11-02-2020

Assunto: Parecer da DGT – PCGT – ID-175 – PDM de Albergaria-a-Velha – Revisão.

Na sequência da vossa solicitação por email, através da PCGT APOIO, acima referenciado, e após apreciação efetuada sobre a documentação disponibilizada na Plataforma, vimos informar o seguinte:

1- Rede Geodésica

- 1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação, realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo Decreto-Lei n^o 143/82 de 26 de Abril.
- 1.2 Relativamente à Rede Geodésica Nacional, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado ao DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção, de acordo com os Artigos 22^o e 23.^o do Decreto-Lei supra citado.
- 1.3 Em anexo, envia-se uma lista com os vértices geodésicos e as respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89, existentes no concelho de Albergaria-a-Velha, os quais deverão ser corretamente implantados, com os respetivos topónimos, na Planta de Condicionantes.
- 1.4 No que respeita à RNGAP, dentro deste concelho existem as marcas de nivelamento indicadas no documento anexo, cuja integridade física deverá ser preservada.

2- Cartografia

No que se refere à Cartografia, constata-se que na documentação disponibilizada não são apresentadas peças desenhadas sobre as quais a DGT deva emitir parecer; nada havendo, assim, a considerar.

3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa-se o seguinte:

- 3.1 Relativamente à área referente ao PDM de Albergaria-a-Velha, esta abrange seis freguesias.
- 3.2 Alerta-se para o facto de as peças desenhadas que sejam apresentadas no futuro, terem de conter a representação dos limites administrativos de freguesia e concelho, e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada.

Os limites administrativos utilizados deverão ser os constantes na versão da CAOP disponível à data da deliberação que determinou a elaboração, revisão ou alteração do Plano, não havendo impedimento na utilização de uma versão da CAOP posterior, no caso de ocorrerem atualizações.

Mais se informa que no endereço:

http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/caop_download/

é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

4- Conclusão

A DGT, em função da pouca informação disponível sem quaisquer peças desenhadas, não pode emitir um Parecer, no entanto, recomenda que sejam tomadas em consideração as questões acima assinaladas.

5- Sistema de Submissão Automático (SSAIGT)

Para desmaterialização dos programas e planos territoriais e melhoria progressiva da fiabilidade, rigor e eficiência da disponibilização da informação sobre IGT, encontra-se desenvolvido o Sistema de Submissão Automático (SSAIGT) destinado ao envio dos instrumentos de gestão territorial para publicação no Diário da República (DR) e para depósito na Direção Geral do Território (DGT).

Esta plataforma é de utilização obrigatória e constitui a infraestrutura através da qual são praticadas todas as formalidades relativas aos procedimentos já referidos e em conformidade

com a Portaria nº 245/2011 de 22/6 e com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Deste modo e em antecipação aos referidos atos de publicação no Diário da República e depósito na DGT, considera-se oportuno que a autarquia promova a verificação da conformidade das peças e plantas do presente Plano Diretor Municipal (PDM) a publicar e a depositar, com os requisitos e condições formais e operacionais de acesso do SSAIGT.

Com este objetivo, anexa-se uma lista para a verificação do conteúdo documental desmaterializado do PDM com a indicação dos ficheiros que devem ser submetidos no SSAIGT.

Para informações complementares disponibilizam-se os seguintes *links* para a página da DGT:

Manual de utilização (SSAIGT):

http://ssaigt.dgterritorio.pt/Manual_SSAIGTutilizador.pdf

e Área de Apoio do SSAIGT (versão de 9 de fevereiro de 2017):

http://ssaigt.dgterritorio.pt/manuais_ssaigt/SSAIGT_Area_Apoio.pdf

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral

Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho n.º
5512/2019, de 20 de maio, publicado
na 2.ª Série do Diário da República,
n.º 109, de 6 de junho de 2019.

Anexos:

- Lista dos Vértices Geodésicos e respetivas Coordenadas PT-TM06/ETRS89, referida em 1.3.
- Lista das Marcas de Nivelamento da RNGAP, com a descrição da sua localização e Altitude Ortométrica de Helmert 1938, referida em 1.4.
- Lista para a verificação do conteúdo documental desmaterializado do PDM, com a indicação dos ficheiros que devem ser submetidos no SSAIGT, mencionada no ponto 5.

Município de Albergaria-a-Velha

Registo N.º: 3247 /Ano: 2020
Entrada de 11/03/2020

Registado por: virginia.abreu

Registado a: 11/03/2020 12:17:37

Vértices Geodésicos

Coordenadas ETRS89/PT-TM06

Nome	Folha 50K	M (m)	P (m)	Alt. Ort. Topo (m)
CABEÇO DOS MOUROS	13D	-25404.84	121164.88	348.04
CASALDIMA	13D	-29001.60	120571.67	236.01
FRIAS	16B	-31699.74	110166.66	96.04
REDONDO	16B	-23975.28	118596.12	431.03
SENHORA DO SOCORRO	16B	-28643.74	116798.40	227.58

REDE DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO

MARCA : 014

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 22 - 00 Águeda Albergaria a Velha

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 1

ALTITUDE HELMERT 1938 : 129.45 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -28.6 km
P = 112.4 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 245.6490 , LADO ESQ.
Em bloco de betão enterrado à esquerda e à entrada da placa da EN1. A 2.50m do alcatrão, a 2.50m para N dum poste de eletricidade e a 0.65m de uma caixa de água.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 014]

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 22 - 00 Águeda Albergaria a Velha

ALTITUDE HELMERT 1938 : 125.607 m

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 245.2827 , LADO ESQ.
Na ponte sobre o caminho de ferro, cimentada na base de suporte do muro de guarda, no extremo N, a 0.27m do extremo N e a 0.20m do muro de guarda.

MARCA : 015

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 22 - 00 Águeda Albergaria a Velha

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 2

ALTITUDE HELMERT 1938 : 131.664 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -28.7 km
P = 113.4 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 257.0350 , LADO ESQ.
Em bloco de betão enterrado e encostado à valeta, no traçado antigo da EN1 e do lado exterior W, em frente do parque de recreio e desporto encostado ao extremo sul de passagem para o prédio de Angelino Pereira. A 1.13m da parede e a 0.35m da passagem.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 015]

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 22 - 00 Águeda Albergaria a Velha

ALTITUDE HELMERT 1938 : 131.877 m

DESCRIÇÃO :

1 , ao Km 257.0350 , LADO ESQ.
Cimentada no meio da soleira do portão do prédio de Angelino Pereira.

TESTEMUNHA NR. : 2 [Marca 015]

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 22 - 00 Águeda Albergaria a Velha

ALTITUDE HELMERT 1938 : 127.664 m

DESCRIÇÃO :

1 , ao Km 257.0350 , LADO ESQ.
Na Rua de Sto. António, à direita do antigo traçado da estrada e à entrada de Albergaria-a-Velha, logo a seguir às bombas de gasolina. Cimentada na soleira do portão da Igreja de S. Sebastião, à esquerda. NOTA: esta marca tem a inscrição LU.

MARCA : 016

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 22 - 00 Águeda Albergaria a Velha

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 1

ALTITUDE HELMERT 1938 : 119.843 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -29.2 km
P = 113.7 km

DESCRIÇÃO :

1 , ao Km 257.0350 , LADO ESQ.
Em Albergaria-a-Velha, cimentada no meio do degrau exterior da porta do clube. Primeiro prédio à esquerda da Avenida Napoleão Luis Ferreira Leão.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 016]

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 22 - 00 Águeda Albergaria a Velha

ALTITUDE HELMERT 1938 : 117.702 m

DESCRIÇÃO :

1 , ao Km 257.0350 , LADO ESQ.
Albergaria-a-Velha, cimentada na soleira da porta principal da Câmara Municipal, à esquerda. NOTA: é uma marca LU.

NP : 377

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 22 - 00 Águeda Albergaria a Velha

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
Direção-Geral do Território

FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-B

TOTAL TESTEMUNHAS : 2

ALTITUDE HELMERT 1938 : 128.507 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -29.4 km

P = 113.9 km

DESCRIÇÃO :

EN n.º1 , ao Km 257.0350 , LADO ESQ.

Albergaria a Velha. Marca cimentada no lado esquerdo da soleira da porta da Igreja Matriz, a 0,22m da ombreira esquerda. NOTA: Substitui a NP019.

TESTEMUNHA NR. 2 [NP 377]

LINHA : 01 - 00 CASCAIS

MONÇÃO

SECÇÃO : 22 - 00 Águeda

Albergaria a Velha

ALTITUDE HELMERT 1938 : 128.5 m

DESCRIÇÃO :

EN n.º1, ao Km 257.0350 , LADO ESQ.

Marca cimentada na base do cunhal da Igreja Matriz, do lado da epístola (direito).

TESTEMUNHA NR. 3 [NP 377]

LINHA : 01 - 00 CASCAIS

MONÇÃO

SECÇÃO : 22 - 00 Águeda

Albergaria a Velha

ALTITUDE HELMERT 1938 : 128.478 m

DESCRIÇÃO :

EN n.º1, ao Km 257.0350 , LADO ESQ.

Marca cimentada na base do cunhal da Igreja Matriz, do lado do evangelho (lado esquerdo).

MARCA : 001A

LINHA : 01 - 00 CASCAIS

MONÇÃO

SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO

CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA

FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-B

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 126.861 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -29.3 km

P = 114 km

DESCRIÇÃO :

Albergaria-a-Velha, edifício dos CTT. Marca cimentada no segundo degrau, no lado esquerdo. Marca LU.

MARCA : 001B

LINHA : 01 - 00 CASCAIS

MONÇÃO

SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 139.033 m

COORDENADAS APROXIMADAS :
M = -29.3 km
P = 114.6 km

DESCRIÇÃO :
EN n° 1 , ao Km 248.2000 , LADO DIR.
Antigo traçado da estrada. Marca cimentada à direita da entrada para a estação de serviço S. Judas Tadeu, no canto SW, a 0,92m da parede e a 0,14m da face S.

MARCA : 002A

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 156.938 m

COORDENADAS APROXIMADAS :
M = -29.6 km
P = 115.6 km

DESCRIÇÃO :
EN n° 1 , ao Km 249.2540 , LADO DIR.
Bombas de gasolina da GALP. Marca cimentada a meio do lancil, do lado S.

MARCA : 003A

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 158.237 m

COORDENADAS APROXIMADAS :
M = -29.6 km
P = 116.2 km

DESCRIÇÃO :
EN n° 1 , ao Km 249.9288 , LADO DIR.
Marca cimentada no meio de um aqueduto, do lado da estrada.

MARCA : 004A



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
Direção-Geral do Território

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : BRANCA

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 155.78 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -29.8 km

P = 117.1 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 250.8205 , LADO DIR.

Marca cimentada no meio de um aqueduto.

MARCA : 005A

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : BRANCA

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 149.989 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -30 km

P = 118.2 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 251.8537 , LADO DIR.

Marca cimentada no lado direito de um pontão, a 0,40m do extremo S e a 0,12m da face interior.

MARCA : 006A

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : BRANCA

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 142.613 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -30 km

P = 118.7 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 252.3803 , LADO ESQ.

Marca cimentada a meio do segundo degrau de umas instalações dos CTT.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
Direção-Geral do Território

MARCA : 007A

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : BRANCA

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 154.781 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -30.2 km

P = 119.4 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 253.0930 , LADO ESQ.

Capela da Sra. da Alegria em Albergaria-a-Nova. Marca cimentada na soleira da porta principal, no lado esquerdo (canto SE).

MARCA : 008A

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : BRANCA

FOLHA 1/50000 : 13-D TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 161.133 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -30 km

P = 120.3 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 254.0790 , LADO DIR.

Marca cimentada na soleira de um portão da estação de serviços Auto-Mecânica Ideal da Branca, a 0,24m da ombreira direita.

MARCA : 009A

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : BRANCA

FOLHA 1/50000 : 13-D TOTAL TESTEMUNHAS : 1

ALTITUDE HELMERT 1938 : 159.93 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -29.6 km

P = 121.4 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 255.1770 , LADO ESQ.

Branca. Marca num bloco de betão enterrado junto às bombas de gasolina da GALP, à direita e ao princípio de um caminho de acesso aos Transportes Humberto, lda, em frente do Café "Central", a 5m do alcatrão.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 009A]

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

ALTITUDE HELMERT 1938 : 161.303 m

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 255.4500 , LADO DIR.
Marca cimentada no lado direito do degrau da Capela de N. Sra. dos Aflitos, a 0,24m da face S e a 0,23m da parede.

MARCA : 010A

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : BRANCA

FOLHA 1/50000 : 13-D TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 157.109 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -29.5 km
P = 122.1 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 255.9142 , LADO DIR.
Marca cimentada no meio de um degrau, junto a um aqueduto, a 0,49m N do muro do aqueduto.

MARCA : 010B

LINHA : 01 - 00 CASCAIS MONÇÃO
SECÇÃO : 23 - 00 Albergaria a Velha Oliveira de Azemeis

DISTRITO :
CONCELHO :
FREGUESIA :

FOLHA 1/50000 : 13-D TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 155.874 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -0.3 km
P = 0.1 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 1 , ao Km 256.9315 , LADO ESQ.
Curval. Marca cimentada no canto SE da base onde assenta a ombreira direita do portão principal da quinta de António Ferreira. NOTA: Antiga R011A.

MARCA : 011A



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
Direção-Geral do Território

LINHA : 03 - 00 CASCAIS ALBERGARIA A VELHA
SECÇÃO : 22 - 00 Aveiro Angeja

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ANGEJA

FOLHA 1/50000 : 16-A TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 7.649 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -37.7 km

P = 112.6 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , LADO ESQ.

Marca cimentada no lancil da placa triangular que fica após a ponte sobre o Rio Vouga a 8m da placa indicativa "Angeja" e a 2,20m da placa de proibição.

MARCA : 013A

LINHA : 03 - 00 CASCAIS ALBERGARIA A VELHA
SECÇÃO : 22 - 00 Aveiro Angeja

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ANGEJA

FOLHA 1/50000 : 16-A TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 5.439 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -35.9 km

P = 112 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , LADO ESQ.

Angeja. Marca cimentada sobre a ponte em Angeja, no extremo S, a 0,20m desse extremo e a 0,25m da parede de resguardo.

NP : 022

LINHA : 03 - 00 CASCAIS ALBERGARIA A VELHA
SECÇÃO : 22 - 00 Aveiro Angeja

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ANGEJA

FOLHA 1/50000 : 16-A TOTAL TESTEMUNHAS : 5

ALTITUDE HELMERT 1938 : 17.539 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -35.8 km

P = 112.3 km

DESCRIÇÃO :

, LADO ESQ.

Angeja. Marca cimentada no largo, na soleira do portão principal do edifício

da extensão do Centro de Saúde, junto à ombreira esquerda.

TESTEMUNHA NR. 1 [NP 022]

LINHA : 03 - 00 CASCAIS ALBERGARIA A VELHA
SECÇÃO : 22 - 00 Aveiro Angeja

ALTITUDE HELMERT 1938 : 17.542 m

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada no portão S do Centro Social e Paroquial, a 0,23m da ombreira esquerda.

TESTEMUNHA NR. 4 [NP 022]

LINHA : 03 - 00 CASCAIS ALBERGARIA A VELHA
SECÇÃO : 22 - 00 Aveiro Angeja

ALTITUDE HELMERT 1938 : 16.7 m

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada no pedestal do pelourinho, no ângulo SE.

TESTEMUNHA NR. 5 [NP 022]

LINHA : 03 - 00 CASCAIS ALBERGARIA A VELHA
SECÇÃO : 22 - 00 Aveiro Angeja

ALTITUDE HELMERT 1938 : 18.79 m

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada na soleira do portão do adro da igreja, a cerca de 100m da NP22, a 0,33m da ombreira esquerda.

TESTEMUNHA NR. 6 [NP 022]

LINHA : 03 - 00 CASCAIS ALBERGARIA A VELHA
SECÇÃO : 22 - 00 Aveiro Angeja

ALTITUDE HELMERT 1938 : 18.793 m

DESCRIÇÃO :

Marca cimentada na soleira do portão da igreja, a 0,10m da ombreira esquerda.
Não é do IGP.

MARCA : 001C

LINHA : 03 - 00 CASCAIS ALBERGARIA A VELHA
SECÇÃO : 23 - 00 Angeja Albergaria a Velha

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ANGEJA

FOLHA 1/50000 : 16-A TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 30.028 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -35.7 km
P = 112.5 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , LADO DIR.
Cimentada no 2° degrau da escadaria da casa do Sr. Esteves que dá acesso ao 1° andar, a 0,40m do extremo E (mais próximo das grades).

MARCA : 001B

LINHA : 03 - 00 CASCAIS
SECÇÃO : 23 - 00 Angeja

ALBERGARIA A VELHA
Albergaria a Velha

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : ANGEJA

FOLHA 1/50000 : 16-A TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 51.185 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -35.5 km
P = 112.7 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , LADO ESQ.

Cimentada no canto direito a 0,20m da ombreira do portão de entrada da casa do Sr. Fernando Virgílio (portão mais pequeno e mais a N), 150m a (E) da paragem das camionetas de carreira.

MARCA : 001A

LINHA : 03 - 00 CASCAIS
SECÇÃO : 23 - 00 Angeja

ALBERGARIA A VELHA
Albergaria a Velha

DISTRITO :
CONCELHO :
FREGUESIA :

FOLHA 1/50000 : 16-A TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 71.447 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -0.4 km
P = 0.1 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , LADO ESQ.

Cimentada na placa triangular, sobre o lancil da placa, à distância de 1,60m da placa indicadora "Albergaria-a-Velha" 6 km; no entroncamento da estrada velha com a estrada nova. NOTA: Não se encontrou.

MARCA : 002A

LINHA : 03 - 00 CASCAIS
SECÇÃO : 23 - 00 Angeja

ALBERGARIA A VELHA
Albergaria a Velha

DISTRITO :
CONCELHO :
FREGUESIA :

FOLHA 1/50000 : 16-A TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 92.227 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 0 km
P = 0 km



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
Direção-Geral do Território

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , LADO ESQ.

Cimentada no Beirão dos C.T.T que fica no cruzamento das estradas Albergaria-a-Velha-Angeja, com a estrada que segue para "Fontão. NOTA: Não se encontrou.

MARCA : 003

LINHA : 03 - 00 CASCAIS

ALBERGARIA A VELHA

SECÇÃO : 23 - 00 Angeja

Albergaria a Velha

DISTRITO : AVEIRO

CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA

FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-A

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 97.3 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -33.1 km

P = 112.7 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , LADO DIR.

Cimentada em bloco de betão enterrado na bifurcação para S. Marcos, a 0,90m da placa indicadora, ao km 13.563 ou 11.563 (salto na quilometragem); fora da vale-ta e a 1,50m da crista da berma da estrada.

MARCA : 004

LINHA : 03 - 00 CASCAIS

ALBERGARIA A VELHA

SECÇÃO : 23 - 00 Angeja

Albergaria a Velha

DISTRITO : AVEIRO

CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA

FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-A

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 120.339 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -32.2 km

P = 113.6 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , LADO ESQ.

Cimentada no degrau superior da capela da Sra. do Amparo, em Sobreiro do lado do Evangelho, ao Km 15,.....

MARCA : 005

LINHA : 03 - 00 CASCAIS

ALBERGARIA A VELHA

SECÇÃO : 23 - 00 Angeja

Albergaria a Velha

DISTRITO : AVEIRO

CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA

FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-B

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 125.878 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -31.5 km

P = 114 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , ao Km 15.9000 , LADO DIR.

Cimentada na soleira da porta da capela de "Sobreiro" do lado da Epistola (Direito).

MARCA : 001A

LINHA : 12 - 00 ALBERGARIA A VELHA VILAR FORMOSO

SECÇÃO : 01 - 00 Albergaria a Velha Pessegueiro do Vouga

DISTRITO :

CONCELHO :

FREGUESIA :

FOLHA 1/50000 : 16-B

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 111.406 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M =

P =

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , LADO DIR.

Marca cimentada na pedra da bordadura da estrada, no cruzamento de estradas para Sever do Vouga e Coimbra. No início da curva para Coimbra, 2.20m antes do sinal de perca de prioridade, a 9m da esquina Sul do lancil central que tem a placa de sentido obrigatório.

MARCA : 002A

LINHA : 12 - 00 ALBERGARIA A VELHA VILAR FORMOSO

SECÇÃO : 01 - 00 Albergaria a Velha Pessegueiro do Vouga

DISTRITO : AVEIRO

CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA

FREGUESIA : ALBERGARIA-A-VELHA

FOLHA 1/50000 : 16-B

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 82.308 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M =

P =

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , ao Km 19.3000 , LADO DIR.

Marca cimentada na pedra de cobertura de um aqueduto, a 2.45m do extremo SW da boca do aqueduto, a 1.70m da berma da estrada e a 0.15m da face interior da pedra.

MARCA : 003A

LINHA : 12 - 00 ALBERGARIA A VELHA VILAR FORMOSO

SECÇÃO : 01 - 00 Albergaria a Velha Pessegueiro do Vouga

DISTRITO :



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
Direção-Geral do Território

CONCELHO :
FREGUESIA :

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 58.015 m

COORDENADAS APROXIMADAS :
M =
P =

DESCRIÇÃO :
EN n° 16 , ao Km 20.0000 , LADO DIR.
Marca cimentada na parte superior do marco quilométrico, 20 metros antes duma bifurcação da estrada para Valmaior.

MARCA : 004A

LINHA : 12 - 00 ALBERGARIA A VELHA VILAR FORMOSO
SECÇÃO : 01 - 00 Albergaria a Velha Pessegueiro do Vouga

DISTRITO :
CONCELHO :
FREGUESIA :

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 1

ALTITUDE HELMERT 1938 : 25.717 m

COORDENADAS APROXIMADAS :
M =
P =

DESCRIÇÃO :
EN n° 16 , ao Km 20.6500 , LADO DIR.
Marca cimentada sobre o muro de guarda da ponte sobre o Rio Caima, no encontro da ponte, à saída, margem esquerda, jusante. A 1.40m do início do muro (NW) e a 0.17m da face do muro do lado da estrada.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 004A]

LINHA : 12 - 00 ALBERGARIA A VELHA VILAR FORMOSO
SECÇÃO : 01 - 00 Albergaria a Velha Pessegueiro do Vouga

ALTITUDE HELMERT 1938 : 25.714 m

DESCRIÇÃO :
EN n° 16 , ao Km 20.6500 , LADO DIR.
No mesmo muro onde está a R4A, 0.70m a seguir.

MARCA : 005

LINHA : 12 - 00 ALBERGARIA A VELHA VILAR FORMOSO
SECÇÃO : 01 - 00 Albergaria a Velha Pessegueiro do Vouga

DISTRITO : AVEIRO
CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA
FREGUESIA : VALMAIOR

FOLHA 1/50000 : 16-B TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 39.188 m



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
Direção-Geral do Território

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -27.2 km

P = 114.1 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , ao Km 21.3300 , LADO ESQ.

Cimentada no canto esquerdo da soleira do portão da casa de Rosalina Mendes Pereira.

MARCA : 006A

LINHA : 12 - 00 ALBERGARIA A VELHA VILAR FORMOSO

SECÇÃO : 01 - 00 Albergaria a Velha Pessegueiro do Vouga

DISTRITO :

CONCELHO :

FREGUESIA :

FOLHA 1/50000 : 16-B

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 68.272 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M =

P =

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , ao Km 22.1000 , LADO ESQ.

Marca cimentada no muro de guarda de um pontão, a 0.60m do início do muro.

MARCA : 007A

LINHA : 12 - 00 ALBERGARIA A VELHA VILAR FORMOSO

SECÇÃO : 01 - 00 Albergaria a Velha Pessegueiro do Vouga

DISTRITO :

CONCELHO :

FREGUESIA :

FOLHA 1/50000 : 16-B

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 59.928 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M =

P =

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , ao Km 22.7000 , LADO ESQ.

Marca cimentada no muro de guarda de um pontão, a 5.90m do início do muro e a 0.20m da face do lado da estrada.

MARCA : 008A

LINHA : 12 - 00 ALBERGARIA A VELHA VILAR FORMOSO

SECÇÃO : 01 - 00 Albergaria a Velha Pessegueiro do Vouga

DISTRITO :

CONCELHO :

FREGUESIA :

FOLHA 1/50000 : 16-B

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

MODELO 5A

Informação n°.
I-DGT/2020/429

03-03-2020

ALTITUDE HELMERT 1938 : 48.944 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M =

P =

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , ao Km 23.7500 , LADO DIR.

Marca cimentada no 2° degrau da segunda escadaria da casa do Sr. Lindolfo Barros Mendes, antes da ponte de Mouquim. A 2.60m da berma da estrada e a 0.12m da parede da casa.

MARCA : 009A

LINHA : 12 - 00 ALBERGARIA A VELHA VILAR FORMOSO

SECÇÃO : 01 - 00 Albergaria a Velha Pessegueiro do Vouga

DISTRITO :

CONCELHO :

FREGUESIA :

FOLHA 1/50000 : 16-B

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 82.747 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M =

P =

DESCRIÇÃO :

EN n° 16 , ao Km 24.7700 , LADO DIR.

Póvoa, marca cimentada no lancil duma placa separadora de trânsito numa bifurcação para a direita. A 5.50m da berma da estrada e a 0.65m duma placa de sentido obrigatório.

MARCA : 001

LINHA : 22 - 00 ANGEJA

VILA NOVA DE GAIA

SECÇÃO : 01 - 00 Angeja

Estarreja

DISTRITO : AVEIRO

CONCELHO : ALBERGARIA-A-VELHA

FREGUESIA : ANGEJA

FOLHA 1/50000 : 16-A

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 9.808 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = -35.9 km

P = 112.8 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 109 , ao Km 56.7012 , LADO DIR.

Em Angeja, cimentada no terraço da casa de Manuel Maria Nogueira, a 4.70m para S dum pequeno portão.

Publicação do Plano Diretor Municipal	Obrigatoriedade de publicação	deposição	Formato para publicação* DOC, DOCX, RTF, ODF, ODT, XLS, XLSX, ODS, PDF destrancado; imagens JPG; tabelas XLS 1 envio = 1 fich. ZIP	Formato para depósito** se original em formato editável: DOC, DOCX, RTF, ODF, ODT, XLS, XLSX, ODS, PDF; se original em suporte analógico: formato imagem (JPG, PNG, TIF, ...); 1 envio = 1 fich. ZIP
Peças escritas				
Texto do ato a publicar	sim	sim	editável de entre os acima referidos	PDF, ou qualquer outro formato do documento oficial, conforme acima referido
Deliberação sobre o procedimento (elaboração, revisão, alteração ou alteração por adaptação ou alteração simplificada, retificação, correção matricial, revogação, suspensão pelo município ou pelo governo, medidas preventivas e normas provisórias).	sim	sim	editável de entre os acima referidos	PDF, ou qualquer outro formato do documento oficial, conforme acima referido
Regulamento (conforme SUBDIVISÃO II, alínea a, art.º 97º RGIGT - DL n.º 80/2015)	sim	sim	editável de entre os acima referidos	PDF, ou qualquer outro formato do documento oficial, conforme acima referido
Peças gráficas				
Planta de ordenamento (conforme SUBDIVISÃO II, alínea b, art.º 97º RGIGT - DL n.º 80/2015)	sim	sim	vetorial (shape file) georeferenciado e raster (TIFF e TFW)	PDF ou qualquer outro (TIFF, JPEG, PNG, etc.), conforme acima referido
Planta de condicionantes (conforme SUBDIVISÃO II, alínea c, art.º 97º RGIGT - DL n.º 80/2015)	sim	sim	vetorial (shape file) georeferenciado e raster (TIFF e TFW)	PDF ou qualquer outro (TIFF, JPEG, PNG, etc.), conforme acima referido
Peças que acompanham/complementares a submeter na plataforma do SSAIGT (n.ºs 2 e 3, art.º 3º do Regulamento)				
Peças escritas				
Todas as referidas neste ponto do Regulamento	não	sim	n.a.	PDF ou qualquer outro formato, conforme acima referido
Peças gráficas				
Todas as referidas neste ponto do Regulamento	não	sim	n.a.	pdf ou qualquer outro (TIFF, JPEG, PNG, etc.), conforme acima referido

* Manual de apoio SSAIGT, ponto 6.2

** Manual de apoio SSAIGT, ponto 6.3

Observações:

- . A informação gráfica e alfanumérica integrada nas referidas plantas é estruturada em SIG, seguindo a norma técnica sobre o modelo de dados para o PDM. Sistema de coordenadas aplicável às peças gráficas: ETRS89TM06;
- . Se submissão de ficheiros de base de dados: mdb ou gdb;
- . Se submissão de ficheiros tabelas de dados: xls ou xlsx
- . Sempre que se trate de alteração, alteração por adaptação, correções materiais, retificação, medidas preventivas ou suspensão de planos em vigor com implicações nas peças gráficas, são enviados cumulativamente, para cada peça gráfica:
 - ficheiro vetorial (shape file)
 - ficheiro raster (TIFF uncompressed e respetivo TFW) da área/polígono(s) em causa

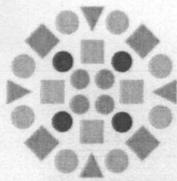
[Informações adicionais - Área de Apoio do SSAIGT](#)

DGT/DSOT/DIGT

19-03-2019

1/1

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.



apa agência portuguesa
do ambiente

A DPURU
o Pres. Câmara
02/04/2020

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha
Praça Comendador Ferreira Tavares
3850-053 ALBERGARIA-A-VELHA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
Correio eletrónico via PCGT - ID 175	11.02.2020	S019609-202003- ARHCTR.DPI ARHC.DPI.00012.2020	
Assunto:	7ª. Alteração ao PDM de Albergaria-a-Velha (PCGT - ID 175) Emissão de parecer sobre o Relatório de Definição de Âmbito - 1ª fase da Avaliação Ambiental Estratégica		

Relativamente ao assunto supra mencionado, analisado o Relatório de Definição de Âmbito (RDA) disponibilizado através da Plataforma PCGT, datado de janeiro de 2020, considera-se de referir o seguinte:

A estrutura do Relatório, na generalidade, dá cumprimento às exigências legais, contendo as questões estratégicas (QE), a descrição dos objetivos estratégicos da proposta do Plano, o Quadro de Referência Estratégico (QRE), os Fatores Ambientais (FA) considerados relevantes, os Fatores Críticos de Decisão (FCD), acompanhados dos respetivos objetivos de sustentabilidade e indicadores. Contudo, o índice carece de retificação em conformidade com o desenvolvimento do texto.

O RDA é ainda omissivo no que respeita à Equipa Técnica responsável pela elaboração do mesmo, pelo que, na fase seguinte da AAE, a que corresponde o Relatório Ambiental (RA), se sugere que seja efetuada a devida referência.

Para além dos guias mencionados no Ponto 4 do documento, sugere-se ter ainda em consideração os seguintes guias e informação técnica:

- "Guia orientador - revisão do PDM", publicado em 2019 pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDRCC), o qual reúne contributos técnicos de vários organismos da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado, nomeadamente da APA - documento disponível no sítio eletrónico da CCDRC (a adaptar ao procedimento de Alteração em causa);
- "O Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas - Contributo para os PDM", publicado em Maio de 2019 pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) - disponível no sítio eletrónico da CCDR LVT;
- "Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na AAE dos planos municipais de ordenamento do território", disponível no sítio eletrónico da APA.
- A 'Nota Técnica - A Declaração Ambiental em AAE', datado de novembro 2011, disponível no sítio eletrónico da APA.

S019609-2020003-ARHCTR.DPI - 24-03-2020

No referido Ponto, é ainda mencionado que o 4º momento da avaliação ambiental é o "Acompanhamento da execução do Plano através da implementação do Plano de Controlo". Esclarece-se que a seguir à emissão da Declaração Ambiental e aprovação do Plano deve seguir-se a fase de seguimento em AAE, avaliando e controlando os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano (cf. N.º1 do Art.º 11º do Decreto-Lei n. 232/2007). Assim, no âmbito da AAE a fase que se segue não é acompanhamento do plano, mas sim seguimento da AAE.

No Ponto 4.2 - Análise e Avaliação Ambiental das opções estratégicas do Plano, não é feita referência ao estudo de alternativas. Importa salientar que uma das maiores vantagens da AAE é a identificação de opções alternativas de desenvolvimento, pelo que a AAE da Alteração do PDM deve ser focalizada na preparação da melhor opção possível numa ótica de sustentabilidade.

No Ponto 4.3 deve referir-se que a Declaração Ambiental deve ser publicitada pela entidade responsável pela sua elaboração e deve ser não só enviada à APA, mas também às restantes entidades consultadas no procedimento de AAE, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, pelo que esta referência deve ser acrescentada na página 11 do RDA.

O documento faz referência por diversas vezes a "...os efeitos da proposta de Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha..." ou "...a revisão deste PDM prevê...", lapsos que carecem de retificação, na medida em que o objeto da presente AAE é uma proposta de alteração do PDM e não de uma revisão.

O RDA refere no seu Ponto 5 - Objeto de Avaliação, que a alteração do PDM de Albergaria-a-Velha assenta em cinco eixos estratégicos definidos no âmbito da revisão de PDM de Albergaria-a-Velha. Seguidamente, apresenta um conjunto de Propostas, Ações e Objetivos Estratégicos, que dada a sua abrangência, se julga corresponderem ao processo de revisão do PDM e não à proposta de alteração em causa conforme se pretende, o que deve ser objeto de adequação.

O mesmo sucede ao nível da caracterização do território e análise SWOT efetuada, que não se focam nos objetivos da proposta de Alteração do PDM enunciados no Ponto 1 do documento.

Acresce o facto de não terem sido disponibilizadas quaisquer peças desenhadas com a indicação das áreas do território sobre as quais incide a proposta de alteração e deve incidir a AAE, o que dificulta a pronúncia sobre o âmbito e o alcance da informação a incluir no RA.

No que respeita às alterações a efetuar no Regulamento também não é perceptível a incidência da alteração.

Os efeitos significativos esperados sobre o ambiente resultantes das opções estratégicas em causa, deveriam já ser apresentados nesta fase da AAE, ainda que de forma sucinta, sendo objeto de maior desenvolvimento na fase seguinte, a que corresponde o RA, o que não se verifica.

Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), concorda-se globalmente com os instrumentos identificados. Contudo, sugere-se que sejam considerados adicionalmente, os seguintes instrumentos:

- Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto;
- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU 2020+), Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019. Este Plano

constitui um ajustamento às medidas vertidas no PERSU 2020, aprovado pela portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esforço na concretização das novas metas estabelecidas.

- Plano Nacional da Política Ambiente (PNPA), disponível em <https://dre.pt/pesquisa/-/search/223580/details/maximized>
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Albergaria-a-Velha

No referido Quadro onde se lê "Plano de Gestão da Rede Hidrográfica [RH4] do Vouga, Mondego e Lis ..." deve ler-se "Plano de Gestão de Região Hidrográfica [RH4A], 2016-2021 - RCM nº 52/2016, de 20 de setembro, e onde se lê "Estratégia Nacional para as Adaptações às Alterações Climáticas 2020" deve ser ler-se "Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020).

Ainda no que diz respeito ao QRE, e especificamente em matéria de alterações climáticas, constata-se que o RDA refere corretamente que a Política Climática Nacional foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, e estabelece a visão e os objetivos da política climática nacional no horizonte 2030, articulando alguns instrumentos e medidas. Também é referido que a Política Climática Nacional contempla o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030) e a segunda fase da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), aprovados pela RCM supramencionada, e que concretizam as orientações nacionais em matéria de políticas de mitigação e de adaptação às AC.

Contudo, há a salientar que foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais.

De referir também que foi aprovado, na generalidade, o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), pelo comunicado do Conselho de Ministros de 19 de dezembro de 2019, que estabelece para 2030 uma meta de 47% de energia proveniente de fontes renováveis e uma redução no consumo de energia primária de 35%, assinalando a aposta do país na descarbonização do setor energético, com vista à neutralidade carbónica em 2050.

De mencionar ainda que foi aprovado o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), pela RCM n.º 130/2019 de 2 de agosto, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em oito linhas de ação, como a prevenção de incêndios rurais, a conservação e melhoria da fertilidade do solo, o uso eficiente da água, a resiliência dos ecossistemas, a prevenção das ondas de calor, doenças, pragas e espécies invasoras, a proteção contra inundações, a proteção costeira e a capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação.

Desta forma, julga-se relevante que o QRE incluía como documentos estratégicos para o setor de Alterações Climáticas o RNC 2050, o PNEC 2030 e o P-3AC, referidos anteriormente, na matriz de coerência entre os objetivos estratégicos assumidos pelo PDMAV e o respetivo documento.

Relativamente ao Quadro 2 importa esclarecer o que se pretende mostrar, se a "Relação entre o QRE e as QE", conforme referem o seu título e legenda, ou se a relação entre os instrumentos do QRE e os FCD.

O RDA deverá incluir o RNC 2050 e o PNEC 2030 nas QE1 (consolidar o dinamismo empresarial) e QE5 (garantir a oferta e o acesso a todas as infraestruturas ambientais e tecnológicas disponíveis) e o P-3AC na QE 4 (promover a atratividade e a qualidade de vida).

No Quadro 3 - Relação entre os FCD definidos e os FA, o fator ambiental "Fatores climáticos" não apresenta qualquer relação com nenhum dos FCD, não se encontrando justificação para esta ausência. Assim, sugere-se que esse FA se relacione com os FCD 1, 2, 3 e 5.

Os aspetos da adaptação às alterações climáticas são de grande relevância, pois esperam-se no nosso país impactos importantes das alterações climáticas, derivados do aumento da temperatura média anual, sobretudo das máximas, das alterações do regime de precipitação, que assistirá por um lado ao aumento da frequência de secas e, por outro, a cheias e inundações provocadas pelos fenómenos extremos de precipitação, questões estas determinantes ao nível dos usos da água e da ocupação do solo.

Salienta-se, em termos da avaliação de cenários de alterações climáticas, a disponibilização da informação no Portal do Clima (<http://portaldoclima.pt/pt/>) que, para três períodos ao longo do século, disponibiliza dados resultantes da cenarização climática (fonte EURO-CORDEX) referentes a diversos indicadores relevantes como, por exemplo, as variáveis precipitação, temperatura, humidade relativa, evapotranspiração e, ainda, o índice de seca.

Quanto aos Fatores Críticos de Decisão (FCD) identificados no RDA, e respetivos critérios e indicadores consideram-se, de uma forma geral, adequados. No entanto, em consonância com o "Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental", recomenda-se que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo a que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese antes de avançar para a próxima fase da avaliação ambiental.

No título do Quadro 4, a referência ao FCD carece de retificação em conformidade com o referido nos pontos anteriores do documento ("Ordenamento do Território e Qualidade de vida").

Considera-se que no FCD "Ordenamento do território e Qualidade de vida" deve ser incluída a questão das alterações climáticas, para incorporar as questões de longo

prazo na evolução do uso do solo referidas anteriormente e, também, na avaliação dos conflitos dos usos.

No que diz respeito ao FCD "Qualidade Ambiental, o 3º parágrafo da página 37 afirma que "as questões que se anteveem como relevantes são a gestão de resíduos, a salvaguarda da qualidade dos recursos hídricos e da qualidade do ar, a prevenção da poluição sonora e o uso eficiente de energia", contudo a qualidade do ar não está considerada no Quadro 6.

É ainda mencionado como um dos seus principais objetivos de sustentabilidade a *satisfação das necessidades das populações ao nível das infraestruturas básicas, assegurando os serviços de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade*. No entanto, os indicadores de avaliação apresentados no Quadro 6 para o critério de avaliação "recursos hídricos" não preveem a avaliação da qualidade dos serviços prestados ao nível dos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, focando-se apenas nas taxas de cobertura das referidas infraestruturas, matéria que deverá ser objeto de avaliação em sede de RA.

A título elucidativo indicam-se alguns indicadores passíveis de serem considerados:

- Percentagem do número total de análises realizadas à água para consumo público, cujos resultados estejam em conformidade com a legislação. Valor de referência $\geq 99\%$;
- Percentagem da população equivalente servida por sistema público de drenagem e tratamento de esgotos que assegura o cumprimento da legislação em termos das descargas (de acordo com os títulos de utilização do domínio hídrico). Valor de referência $\geq 80\%$.

O FCD mencionado no Quadro 7 também não corresponde integralmente ao referido no ponto 6.4., carecendo de retificação.

No que respeita ao FCD "Riscos ambientais e tecnológicos" também não existe uma uniformização na sua designação ao longo do texto, o que carece de verificação e retificação. Para o seu critério de avaliação "Cheias e inundações" sugere-se a inclusão do seguinte indicador: "Área impermeabilizada".

Ainda no que respeita ao FCD "Riscos ambientais e tecnológicos", concorda-se que "acidentes industriais" constitua um critério de avaliação, tendo em consideração o objetivo de sustentabilidade "Prevenir a ocorrência de riscos tecnológicos e minimizar as suas consequências". Os indicadores associados ao referido objetivo, "Estabelecimentos enquadrados no DL nº 150/2015, de 5 de agosto (n.º)" e "Pessoas expostas aos cenários de acidente (n.º)", julgam-se adequados.

Como outro critério de avaliação, poderia também ser considerado "Compatibilidade de ocupação do solo com as condicionantes impostas pela presença de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto". Associado a este critério, sugere-se como indicador "Área condicionada pela presença de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto (ha)".

Verifica-se que a temática das alterações climáticas não foi tida em conta na definição dos indicadores associados aos diversos FCD definidos, pelo que surge a dúvida de como vão ser avaliados os impactes da Alteração do PDM em termos de Alterações climáticas. Recomenda-se que na elaboração do RA, seja tida em conta esta temática, nas duas vertentes de mitigação e adaptação.

Os 'objetivos de sustentabilidade' e 'indicadores' de avaliação devem permitir avaliar os efeitos da proposta de alteração em causa.

Por outro lado, os indicadores devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores de referência (correspondentes ao posicionamento do município) e a metas a atingir, as quais devem encontrar-se em consonância com as metas constantes nos documentos hierarquicamente superiores e referenciados no QRE, o que não se verifica.

Importa salientar que a 1ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, aprovada em Diário da República em 09/03/2015, foi sujeita a AAE, tendo a Câmara Municipal publicitado a sua Declaração Ambiental, datada de dezembro de 2014. No entanto, até ao momento a APA não tem conhecimento de nenhum Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do referido Plano, conforme previsto legalmente. A fase de seguimento em AAE constitui uma obrigação legal e a existência dos citados relatórios poderiam ser muito úteis para a presente análise, permitindo aferir a validade do exercício anterior, até porque os Fatores Críticos para a Decisão escolhidos neste novo procedimento de AAE se mantêm os mesmos.

Cabe à Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração do PDM, avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente, decorrentes da respetiva gestão e execução, o que deverá agora ser objeto de verificação e, se necessário, de adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental (DA) do PDM em vigor.

Neste sentido, atendendo aos resultados das ações previstas no Plano de Controlo constante na Declaração Ambiental do PDM em vigor, ao diagnóstico atual do território e às alterações pretendidas, importa corrigir eventuais efeitos negativos decorrentes da aplicação do Plano em vigor, e, se necessário, definir novos indicadores, novas diretrizes de gestão e medidas de minimização dos efeitos esperados em função e dos objetivos da presente alteração.

No que respeita ao teor do Quadro 9 'Entidades e métodos de consulta da AAE', informa-se que na fase presente de 'Definição do âmbito de avaliação e dos FCD' não há lugar a consulta ao público em geral, pelo que a correspondente informação carece de retificação.

De acordo com as boas práticas para a AAE, no RA final deverão de ser identificadas as entidades consultadas no âmbito da presente avaliação, com a indicação dos resultados obtidos quer na consulta às entidades quer na consulta pública. Os comentários e sugestões pertinentes, decorrentes dessa fase, devem integrar igualmente o Resumo Não Técnico a disponibilizar.

Alerta-se ainda para a importância de ser estabelecido um Quadro de Governança, com identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades. Este quadro apresenta um papel importante não só no estabelecimento de prioridades e para assegurar o foco da AAE, como também para validar a avaliação e levar a cabo o seguimento.

Um outro aspeto a ter em consideração no RA a desenvolver é o programa de seguimento, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE. Lembra-se que os indicadores usados na avaliação e análise tendencial não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do plano de monitorização e que a monitorização do Plano e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes.

A AAE deve acompanhar o procedimento de elaboração do Plano e contribuir para identificar e avaliar os efeitos ambientais resultantes da concretização da proposta.

Com base na análise dos efeitos esperados resultantes das opções estratégicas prevista na proposta e a sumula das oportunidades e riscos, identificam-se Diretrizes de gestão e medidas de minimização dos efeitos do plano, no sentido de minimizar os efeitos ambientais negativos e potenciar as oportunidades identificadas.

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na sua atual redação, no RA deve ainda constar as medidas de controlo previstas, as quais devem ser refletidas no desenvolvimento da proposta de Plano.

O planeamento das ações deve ser adequadamente referenciado em termos de espaço e tempo.

Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA.

No que respeita ao Regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, instituído pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 agosto, o seu artigo 7.º prevê que sejam mantidas distâncias de segurança adequadas entre os estabelecimentos abrangidos pelo referido regime jurídico e as zonas residenciais, os locais de utilização pública e as vias de comunicação. Para garantir essas distâncias, o diploma estabelece que sejam definidas zonas de perigosidade associadas a cada estabelecimento (zona de efeitos letais e zona de efeitos irreversíveis na saúde humana) e que são determinadas em função da quantidade e da perigosidade das substâncias perigosas presentes no estabelecimento.

A definição dessas zonas de perigosidade tem como objetivo a limitação de eventuais consequências de acidentes graves, através de um planeamento e gestão eficazes do território. Estas zonas de perigosidade devem ser tidas em consideração pelas câmaras municipais, na elaboração, revisão e alteração dos planos municipais de ordenamento do território e no licenciamento, autorização ou aceitação de comunicação prévia de operações urbanísticas na envolvente de cada estabelecimento.

Tendo como objetivo habilitar as câmaras municipais com a informação sobre as distâncias de segurança que estão associadas aos estabelecimentos localizados nas respetivas áreas geográficas de intervenção, o artigo 12.º do referido Decreto-Lei, estipula a criação, pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), de um cadastro das zonas de perigosidade associadas aos estabelecimentos abrangidos pelo referido diploma legal, a ser elaborado com base em proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas a cada estabelecimento, a ser apresentada pelo respetivo operador e validada pela APA.

De acordo com a informação existente na APA, no concelho de Albergaria-a-Velha, está localizado o estabelecimento GROHE Portugal, Lda., enquadrado no nível inferior do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

Embora tenha sido feita referência a esta unidade industrial, a mesma não foi identificada no RDA em análise como sendo abrangida pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, ainda que tenham sido definidos indicadores específicos que se podem aplicar a essa categoria de unidades industriais.

SO1.96.N.9-2022.N.3-ARHCTP.DPI - 24-03-2022

Nas fases seguintes do procedimento de AAE, que se deseja que se desenvolvam de forma interativa com a proposta de Plano, a CM Albergaria-a-Velha deverá ter em consideração o estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que se encontra identificado no presente parecer.

Salienta-se, ainda, que o licenciamento ou autorização de um novo estabelecimento industrial ou de uma alteração substancial de um estabelecimento existente, abrangido pelo citado Decreto-Lei, só poderá concretizar-se, após emissão de parecer desta Agência que ateste a compatibilidade da localização.

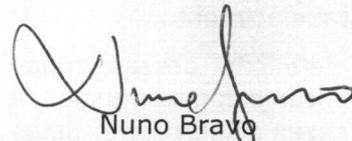
Conclusão:

A Avaliação Ambiental Estratégica deve permitir garantir que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração da proposta de Alteração do Plano, contribuindo, assim, para a adoção de soluções eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da sua implementação.

Face ao acima exposto, nas fases subsequentes do procedimento de AAE da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha devem ser tidas em consideração as sugestões e recomendações mencionadas no presente parecer.

Com os melhores cumprimentos.

O Administrador Regional da ARH do Centro



Nuno Bravo

(ao abrigo de competência subdelegada – Despacho n.º 11634/2018 publicado no Diário da República, 2ª série de 6 de dezembro de 2018)

DC/

Anexo IV – Termos de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO

7ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM DE ALBERGARIA-A-VELHA

TERMOS DE REFERÊNCIA

Novembro 2018

ÍNDICE

1 Enquadramento	4
2 Fundamentação e Objetivos	5
3 Procedimento	6
4 Avaliação da não necessidade de se proceder a Avaliação Ambiental Estratégica.....	7
5 Prazo de Execução	8
6 Participação Preventiva	8
7 Cartografia a Utilizar	8

O Artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial–RJIGT (Decreto Lei 80/2015 de 14 de Maio) determina:

“ 1 - As regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis nos termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.”

A Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha ganhou eficácia com a publicação do Aviso 2536/2015 no Diário da República, 2.ª Série, n.º47 de 09 de março de 2015, portanto em data anterior à publicação do RJIGT (14 de Maio de 2015).

Assim, importa, por respeito ao referido artigo 199.º do RJIGT proceder à inclusão das regras de classificação e qualificação previstas naquele diploma, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas.

Ora como o RJIGT no artigo 206.º estabelece que a sua entrada em vigor decorre 60 dias após a publicação em Diário da República, que ocorreu em 14 de Maio de 2015, então o Município de Albergaria-a-Velha deve proceder à alteração do seu Plano Diretor Municipal até 13 de Julho de 2020 (5 anos após a entrada em vigor do RJIGT).

Constatou-se, também, que passados pouco mais de três anos após ganho de eficácia da revisão do PDM de Albergaria-a-Velha é necessário e oportuno introduzir outros ajustes, correções e alterações aos elementos do plano, em especial ao nível da Planta de Ordenamento (ajustamento dos limites do perímetro urbano ao cadastro e outras alterações sem significado relevante) e ao nível do Regulamento (para clarificar e tornar o regulamento mais ajustado ao processo de licenciamento). Tais alterações não assumem significado, nem capacidade de introduzir quaisquer alterações aos modelos estratégicos de desenvolvimento ou mesmo ao modelo de ordenamento.

3| PROCEDIMENTO

Face ao exposto, torna-se fundamental iniciar o procedimento de alteração à primeira revisão ao PDM de Albergaria-a-Velha, de acordo com o disposto no artigo 118º do RJIGT, no sentido de acatar as respectivas imposições legais acima referidas, bem como introduzir os ajustes ao nível do ordenamento e da estrutura regulamentar que se têm revelado necessários à clarificação do plano.

De acordo com o artigo 120º do RJIGT e atendendo aos critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4/05 (que estabelece o regime e o âmbito da aplicação da avaliação ambiental estratégica), avalia-se e pondera-se se as alterações preconizadas para a primeira revisão do PDM de Albergaria-a-Velha aqui propostas são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. Conclui-se:

A) As alterações decorrem de uma imposição legal e não interferem com o modelo estratégico nem com o modelo de ordenamento do território expressos na primeira revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, plenamente eficaz e em vigor.

B) As alterações pontuais a executar no regulamento e peças desenhadas centrar-se-ão em meros ajustes da redação de alguns artigos ou da planta de ordenamento, no sentido de tornar o plano mais claro, não interferindo com a estrutura e os objetivos estratégicos definidos na revisão do PDM de Albergaria-a-Velha.

C) Por estas circunstâncias e razões, o procedimento de alteração da primeira revisão do PDM de Albergaria-a-Velha dispensa a elaboração do procedimento de avaliação ambiental estratégica uma vez que dele não é expectável nem suscetível que ocorram quaisquer efeitos significativos no ambiente, nomeadamente:

- i) A alteração ao plano não tem enquadramento nos projetos e outras atividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afetação de recursos;
- ii) A alteração ao plano não influencia outros planos ou programas;
- iii) A alteração ao plano não integra considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável;
- iv) Da alteração ao plano não resultam problemas ambientais pertinentes ao plano;
- v) A alteração ao plano não acrescenta nem não implementa normativos em matéria de ambiente.

5| PRAZO DE EXECUÇÃO

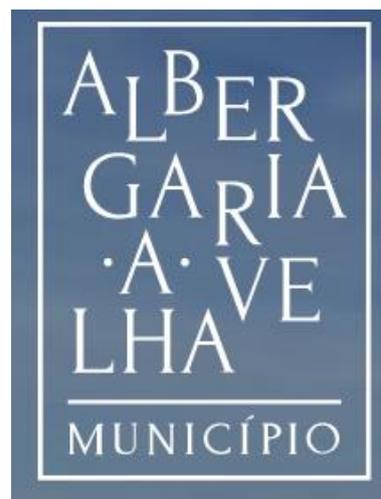
Estabelece-se um prazo de 18 meses para o procedimento de alteração da primeira revisão do PDM de Albergaria-a-Velha.

6| PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

De acordo com o n.º 1 do artigo 76º e n.º 2 do artigo 88º do RJIGT, o prazo de participação preventiva será de 15 dias, devendo esta ser publicada em Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal.

7| CARTOGRAFIA A UTILIZAR

Atentos à alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento n.º 142/2016, de 09 de fevereiro, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha irá utilizar Cartografia Homologada à escala 1:10000, pela Direção- Geral do Território.



Avaliação Ambiental Estratégica

Relatório Ambiental